

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – MESTRADO**

**A SERVIÇO DA VIDA**

Juliana Pinto Carvalhal

**Juiz de Fora**

**2007**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**A SERVIÇO DA VIDA:**  
**A INFLUÊNCIA DA IGREJA CATÓLICA NA FORMAÇÃO DO MOVIMENTO**  
**NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS (1982-1986)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em História por JULIANA PINTO CARVALHAL. Orientador: Prof. Dr. Ignácio Godinho Delgado.

**Juiz de Fora**  
**2007**

Dissertação defendida e aprovada, em 18 de setembro de 2007, pela banca constituída por:

---

Prof. Dr. Zwinglio Mota Dias

---

Prof. Dr. Riolando Azzi

---

Prof. Dr. Ignácio Godinho Delgado – Orientador



## AGRADECIMENTOS

Findo o trabalho, é imprescindível agradecer a todos aqueles que tornaram esta pesquisa possível. Inicialmente agradeço ao Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora pelo apoio financeiro, pelo suporte e seriedade. Também aos amigos do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora pela acolhida e confiança.

Ao meu querido orientador, Prof. Dr. Ignácio Godinho Delgado, por seu idealismo e dedicação, pelos anos de convivência. Obrigada por ter dividido tanto este relógio da vida para me orientar, quando sabíamos que para você estava faltando a unidade essencial: o tempo. Nestes anos discutimos inúmeras possibilidades deste trabalho e você me permitiu alçar vãos e seguiu ao meu lado na tarefa de traduzir todo o trabalho de pesquisa em palavras, em um trabalho acadêmico.

Agradeço igualmente ao professor Alexandre Barata pela sua paciência, pelos conselhos, puxões de orelha, pela amizade. À professora Vanda Arantes do Valle pelas primeiras leituras, por sua sensibilidade e pelo socorro amigo. À Mabel e ao professor Riolando Azzi que me receberam com tanta atenção no Seminário Santo Antônio. Aos professores Zwinglio e Sônia Lino, cujas observações no período de qualificação foram especialmente relevantes para o crescimento e amadurecimento de muitas idéias.

Aos amigos Cassius, Flávia e Virna pela leitura do texto, pelas sugestões. À Eliane Casarin pelas indicações imprescindíveis. Meus agradecimentos também àqueles que se dispuseram a contar um pouco da história do CDDH-JF para o desenvolvimento desta pesquisa: Celso, Leda, Pe. Jaime, Itamar, Berenice, Suzana. À Andréia e Leandro Braga que muito me auxiliaram para a realização destes contatos.

Agradecer a todos os que estiveram comigo ao longo desta caminhada é talvez a tarefa mais difícil que encontrei no decorrer deste trabalho. Muitas vezes faltou tempo para dizer, faltou tempo pra conviver, faltou talvez conciliar minhas atividades e todos aqueles que me são tão caros. A sensação que tive em alguns momentos é que estive ausente e por muito tempo. Mas a ausência foi minha, pois muitos estiveram presentes nos conselhos, nos dias de angústia, ao telefone, vitoriosos, ansiosos, indecisos, revendo o mundo, revisando os termos deste trabalho e das minhas escolhas. Todos compartilhando comigo deste caminhar, às vezes lento, outras vezes ansioso.

Sou grata principalmente aos meus pais, Júlio e Rosângela, pois ao me conduzirem pelo caminho da fé, acabaram por me ensinar sobre sonho e paixão. Ter fé é, sobretudo, pensar que o unimaginável é possível. É, portanto, ser povoado de sonhos e ter disposição para a luta, ponderando paixão e a materialidade que nos é irremediável. Agradeço à eles o apoio de todas as horas, a paciência, a presença a cada dor de cabeça, a cada dúvida, em todas as decisões.

À minha irmã, Talita, que nesses anos de encontros fortuitos esteve aqui ao meu lado em tudo. Ao amigo, Cassius, pois a distância nunca foi suficiente motivo de desencontro. À Elenice, sinceramente, por tudo.

Agradeço àquele que é meu amparo e meu companheiro, Tiago, por me ensinar a perceber nossa realidade com certa leveza. Agradeço por todas as nossas risadas, pela sua disposição de encarar todo este desafio ao meu lado, por me encorajar sempre. À você agradeço, sobretudo, o amor, a amizade e a paciência.

Agradeço aos meus amigos de todos os dias, de todos os meus humores, de todas as brincadeiras, de todas as discussões, com os quais compartilhei momentos, pequenos saltos e muita expectativa: Alessandra, Marquinhos, Janaína, Lívia, Thiago, Jaciany, Alexandre, Luciana, Marcos, Virna, Flavinha, Joice, Dudu, Bruno, Adriano, Cíntia, Elaine, Guilherme e Mônica.

Agradeço à Lê por ter me explicado meu próprio trabalho em certa ocasião de enorme nervosismo. Eu nunca irei me esquecer da sua voz séria falando comigo: “não tem mistério, é isso e aquilo e pronto!”. Momentos assim me mostraram que eu nunca estive sozinha nessa caminhada. Obrigada Lê por seu pragmatismo hilário. Agradeço à Flavinha por seus conselhos tão lúcidos, tão importantes para mim. À Virna por ter o senso da experiência e do passo a frente. À Naína, pelo presente que nos trouxe e que certamente nos encherá de vida. À Lili pelo apoio e atenção. À Lu e ao Marcos pela presença constante em minha vida.

Finalmente, agradeço também a minha enorme família. Dedico este trabalho a todos os que compartilharam dos meus anseios nesses anos, mas especialmente às minhas avós, Júlia (*in memoriam*) e Maria da Glória, mulheres que, à sua maneira, marcaram a minha vida.

Danos Tu Paz

Danos, Señor, aquella Paz extraña  
que brota en plena lucha  
como una flor de fuego;  
que rompe en plena noche  
como un canto escondido;  
que llega en plena muerte  
como el beso esperado.

Danos la Paz de los que andan siempre,  
desnudos de ventajas,  
vestidos por el viento de una esperanza núbil.

Aquella Paz del pobre  
que ya ha vencido el miedo.

Aquella Paz del libre  
que se aferra a la vida.

La Paz que se comparte en igualdad  
como el agua y la Hostia.

DOM PEDRO CASALDÁGLIA

El Evangelio de la Paz

El Evangelio de la Paz  
es una guerra a muerte  
por la Vida.

DOM PEDRO CASALDÁGLIA

La Vida

La vida  
no es un discurso,  
es un parto.

DOM PEDRO CASALDÁGLIA

“As alegrias e as esperanças,  
as tristezas e as angústias dos homens de hoje,  
sobretudo dos pobres e de todos os que sofrem,  
são também as alegrias e as esperanças,  
as tristezas e as angústias dos discípulos de Cristo;  
e não há realidade verdadeiramente humana  
que não encontre eco no seu coração”.

*GAUDIUM ET SPES*, PROÊMIO, NÚMERO 1.

## SUMÁRIO

### RESUMO

INTRODUÇÃO.....01

CAPÍTULO 1: DIREITOS HUMANOS EM PERSPECTIVA: OS ANOS AUTORITÁRIOS E A IGREJA CATÓLICA EM RITMO DE MUDANÇA.....09

1.1 – “Uma Guinada de Muitos Graus”: Direitos Humanos no Contexto Autoritário.....10

1.2– A Igreja Católica no Brasil frente às mudanças na Igreja Romana.....33

1.3 – Sob os Ares do Concílio: Iniciativas do Episcopado Brasileiro em Defesa dos Direitos Humanos.....41

CAPÍTULO 2: EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS: PRIMEIROS PASSOS DE UM LONGO TRAJETO.....53

2.1 – A Abertura da Igreja à Linguagem dos Direitos Humanos.....54

2.2 – Em Favor da Justiça e da Paz: A criação de uma outra esperança.....56

2.3 – A Criação da Comissão Justiça e Paz: Um órgão da Igreja a serviço dos Direitos Humanos.....59

2.4 – A Comissão Justiça e Paz de São Paulo.....69

2.5 – A Formação dos Centros de Defesa dos Direitos Humanos no Brasil.....71

2.6 – Terra, Trabalho e Violência.....76

2.7 – Os Primeiros Anos de Caminhada.....82

2.7.1- Petrópolis: O momento de reconhecer no outro uma só causa.....83

2.7.2- Taboão da Serra: A ocasião de refletir em conjunto os passos de uma só caminhada.85

2.7.3- Vitória: Aprofundando os debates em torno da identidade e da ação coletiva.....88

2.7.4- Olinda: Pensando o amanhã.....94

CAPÍTULO 3: A INFLUÊNCIA DA TEOLOGIA DA LIBERTAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE DO MOVIMENTO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.....96

3.1 – No esteio dos avanços da Doutrina Social da Igreja, a elaboração da Teologia da Libertação.....	98
3.2 – Sob a Luz da Libertação: Aspectos identitários.....	102
3.2.1- Direitos Humanos enquanto Direitos dos Pobres: A releitura dos direitos do homem promovida pelo MNDDH.....	103
3.2.2- Assumindo a Luta dos Empobrecidos: Iniciativas em prol da organização popular....	108
3.3 – Romper com a Opção pelos Pobres ou com a Igreja? A Teologia da Libertação em Revista.....	116
CAPÍTULO 4: O CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE JUIZ DE FORA (1980 - 1986).....	128
4.1 – Considerações sobre Juiz de Fora.....	129
4.2 – A Criação do Centro de Defesa dos Direitos Humanos em Juiz de Fora.....	133
4.3 – A Atuação do Centro de Defesa dos Direitos Humanos (1980-1986).....	144
4.3.1- Solo Urbano (1980-1986).....	160
4.3.2- Assistência Carcerária (1983-1985).....	168
4.4 – Ponderações Finais.....	170
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	172
BIBLIOGRAFIA.....	180
ANEXOS.....	189
LISTA DE ABREVIATURAS.....	254

## RESUMO

Como resultado de uma conjuntura particular da Igreja Romana e da proliferação dos regimes autoritários na América Latina, segmentos da Igreja Católica brasileira passaram a defender os direitos humanos, especialmente nos anos 1970. O empenho destes setores serviu como estímulo à formação de grupos leigos de direitos humanos por todo o país. Tratam-se dos Centros de Defesa dos Direitos Humanos, Comissões de Direitos Humanos e Comissões Justiça e Paz que, nos primeiros anos da década de 1980, deram origem ao Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos (MNDDH).

Nesta pesquisa contemplamos o desenvolvimento do Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos durante os anos finais da ditadura militar, mais precisamente entre 1982 e 1986. A escolha deste recorte privilegia o momento que corresponde à organização do movimento até sua formalização em 1986. Através da avaliação do discurso produzido pela entidade nacional e considerando a influência dos princípios da Teologia da Libertação nos elementos constituintes da identidade desta associação, pretendemos, sobretudo, perceber como o mencionado organismo caracterizou-se como importante *locus* do catolicismo militante no período examinado.

Palavras-Chave: Igreja Católica; Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos; Teologia da Libertação.

## **ABSTRACT**

As a result of a particular conjuncture of the Roman Church and also the proliferation of despotic regimes in Latin America, part of the Brazilian Catholic Church started defending Human Rights, especially in the 1970's. The persistence of these sectors stimulated the formation of groups interested in the promotion of the Human Rights throughout the country. They were Centros de Defesa dos Direitos Humanos, Comissões de Direitos Humanos e Comissões de Justiça e Paz that, in the first years of the 1980's, originated the Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos (MNDDH).

In this research we contemplate the development of the Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos during the final years of the military dictatorship in Brazil, specifically between 1982 and 1986. This period was chosen because it corresponds to the years of the movement's organization and until it was officialized in 1986. By evaluating of the association's speech and considering the influence of the principles of the Liberation Theology in the elements that were part of its identity, we intend over all to understand how the mentioned organization became an important space of militant Catholics in the examined period.

Keywords: Catholic Church; Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos; Liberation Theology.



## INTRODUÇÃO

No intuito de livrar a nação do comunismo e de promover o desenvolvimento econômico, o golpe de abril de 1964 que destituiu do poder o Presidente eleito João Goulart deu início a um momento marcante da história recente do país: a ditadura militar.<sup>1</sup>

As sucessivas restrições impostas às garantias individuais e coletivas e o aparato repressivo criado pelo Estado Autoritário foram responsáveis por centenas de mortos e desaparecidos políticos, além de inúmeros casos de torturas. A fragilidade do texto jurídico e o desequilíbrio entre os três poderes repercutiram inclusive sobre a esfera social, aprofundando sobremaneira as desigualdades. Para além das liberdades políticas, as demandas por equipamentos básicos à sobrevivência tornaram-se acentuadas entre a população mais carente.

Nesta conjuntura, as violações aos direitos humanos passaram a ser denunciadas por alguns setores da sociedade e, especialmente, pela Igreja Católica. A Comissão Brasileira Justiça e Paz, órgão católico criado em fins da década de 1960, passou a ser veículo de denúncias e de apoio aos familiares das vítimas da ditadura nos anos de maior repressão. Contudo, a mais expressiva mobilização pelos direitos humanos só ocorreu em fins da década de 1970 e início de 1980 com o processo de liberalização do sistema político e, portanto, com o retorno de algumas garantias civis e políticas.

A proliferação dos grupos de defesa dos direitos humanos a esta época contou com significativo apoio e influência da Igreja Católica, na medida em que tais grupos receberam estímulo direto ou indireto para a sua formação, tratando-se de associações compostas por leigos. A fim de somar forças contra as recorrentes arbitrariedades praticadas mesmo neste momento de progressiva retração do aparato repressivo, essas organizações criaram em 1982 o Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos (MNDDH) – entidade hoje conhecida apenas como Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH).

---

<sup>1</sup> FICO, Carlos. *Além do Golpe: Versões e Controvérsias sobre 1964 e a Ditadura Militar*. Rio de Janeiro: Record, p. 327.

A contribuição do MNDH para a democratização do sistema político brasileiro é evidente. Desde a sua criação em 1982, o Movimento Nacional de Direitos Humanos vem trabalhando em diferentes campos. Durante a década de 1980 a entidade dedicou-se especialmente às mobilizações populares que cooperaram para a introdução dos direitos humanos no ordenamento jurídico brasileiro, conquista garantida pela Carta Constitucional de 1988.

Nos anos que se seguiram, até os dias de hoje, os trabalhos voltaram-se, sobretudo, para a efetivação desses direitos e para a sua ampliação. Deste modo, o empenho do MNDH tem sido direcionado à capacitação dos grupos filiados, produzindo pesquisas capazes tanto de subsidiar a proposição de políticas públicas, quanto de servir como mecanismo de denúncias e de campanhas que mobilizem a sociedade. O MNDH também vem participando na criação de políticas públicas, como é o caso do PNDH I e II (Programa Nacional de Direitos Humanos), lançados, respectivamente, em 1996 e 2002, e do PROVITA (Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas) <sup>2</sup>. A entidade conta, inclusive, com assento permanente no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH –, ao qual se integrou após o processo de transição para o regime democrático. <sup>3</sup>

A rede de direitos humanos, <sup>4</sup> criada a partir das articulações do MNDH com outros organismos, é hoje composta por 400 entidades filiadas, distribuídas por todo o território nacional e organizadas em 8 núcleos regionais: Norte I, Norte II, Nordeste, Centro-Oeste, Leste, Minas, São Paulo, Sul. Integram esta rede, os Centros de Defesa dos Direitos

---

<sup>2</sup> O PROVITA foi criado inicialmente em Pernambuco em 1996, sendo estendido a outros Estados através do apoio do Ministério da Justiça a partir de 1998.

<sup>3</sup> Todas as informações encontram-se disponíveis pela Internet no site: [www.mndh.org.br](http://www.mndh.org.br).

<sup>4</sup> Para Ilse Scherer Warren, a atuação do MNDH constitui um exemplo do atual ativismo da sociedade civil e da transversalidade existente nas reivindicações por direitos através das articulações em rede. A configuração de uma rede de movimento social, segundo a autora, implica a existência de articulações entre as diversas instâncias da sociedade civil e “pressupõe a identificação de sujeitos coletivos em torno de valores, objetivos ou projetos em comum, os quais definem os atores ou situações sistêmicas antagônicas, que devem ser combatidas e transformadas”. Segundo a autora, a sociedade civil, embora composta por segmentos sociais heterogêneos, pode ser compreendida como a “esfera da defesa da cidadania”, apresentando-se hoje dividida em três níveis de organização e articulação. Em um primeiro plano, encontra-se o “associativismo local”, representado pelas associações civis, os movimentos comunitários e segmentos voltados para causas sociais ou culturais oriundas do cotidiano, em que se incluem algumas Organizações Não-Governamentais (ONGs). O segundo nível, de acordo com Scherer-Warren, é composto por “formas de articulação inter-organizacionais”, como os fóruns da sociedade civil, as associações nacionais de ONGs e as redes de redes. Tais instâncias representam organizações e movimentos do associativismo local e se constituem em elemento de mediação voltado para a interlocução e a formação de parcerias entre a sociedade civil e o Estado. O último nível consiste, para a autora, na “mobilização na esfera pública”, em que se pretende suplantar a articulação prevista pelos dois outros níveis através da promoção de ações coletivas, capazes de conjugar os movimentos locais, ONGs, fóruns e redes de redes, bem como simpatizantes, no intuito de “produzir visibilidade através da mídia e efeitos simbólicos para os próprios manifestantes (no sentido político-pedagógico) e para a sociedade em geral, como uma forma de pressão política das mais expressivas no espaço público contemporâneo”. SCHERER-WARREN, Ilse. *Das Mobilizações às Redes de Movimentos Sociais. Sociedade e Estado*, vol. 21, n°. 1. Brasília: UNB, jan/abr de 2006, pp.110-3.

Humanos, as Comissões Justiça e Paz, os Centros de Direitos Humanos e as Comissões de Direitos Humanos – organismos fundadores do movimento –, além de inúmeras outras organizações como a Comissão Pastoral da Terra, o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra do Espírito Santo (MST/ES), o Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN), Grupo Tortura Nunca Mais (RJ), Gabinete de Assessoria as Organizações Populares (GAJOP), Movimento Negro Unificado, Movimento Feminista, etc.<sup>5</sup>

Esta rede, como veremos, começou a ser organizada no início dos anos 1980, dando origem ao Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos (MNDDH). Naquele período, porém, a conjuntura política era outra e o movimento mantinha uma íntima relação com a Igreja Católica – mais tarde desfeita –, representada pelos setores ligados à Teologia da Libertação.

É justamente em torno deste momento de formação do movimento nacional, mais precisamente entre 1982 e 1986, que delimitamos nosso objeto de pesquisa. No intuito de averiguar a influência da Igreja Católica na formação dos primeiros grupos de direitos humanos, assim como a ressonância discursiva da Teologia da Libertação nas questões identitárias do movimento nacional, formado a partir destes grupos, priorizamos o momento de organização do MNDH até sua formalização em 1986.

Contudo, ao longo do trabalho é possível verificarmos que este recorte foi flexionado, a fim de compreender a trajetória da Igreja durante o regime militar e as sucessivas restrições impostas aos direitos humanos, naquele momento da história do país.

O enfoque nacional dado ao trabalho, porém, não garantia a visualização da atuação destas entidades no meio local, nem as nuances possíveis de serem percebidas quanto ao relacionamento destes núcleos com a Igreja, tal como poderia ser verificado na análise de uma trajetória localizada. Daí nossa opção de efetuar um estudo de caso sobre o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora (MG). A escolha deste organismo, dentre tantos outros possíveis, no intuito de verificar a percepção de que estes grupos, no momento considerado por esta pesquisa, significaram um veio expressivo do catolicismo militante, deve-se a estudos anteriores que situam a iniciativa leiga no município como bastante conservadora. Estas produções, contudo, remetem a períodos distintos do nosso, mas figuram como as únicas

---

<sup>5</sup> Conforme trataremos neste trabalho, a nomenclatura usada pelos grupos de direitos humanos foi bastante diversificada. As terminologias foram citadas a título de uma generalização necessária. As demais organizações citadas constituem exemplificações dos muitos grupos ligados à rede de direitos humanos. Informação disponibilizada pelo endereço eletrônico da entidade: [www.mndh.org.br](http://www.mndh.org.br).

expressões conhecidas deste tipo de abordagem. Tratam-se das pesquisas de Marco Aurélio Corrêa Martins, *Uma Cristandade Iluminista: Intelectuais Católicos Leigos em Juiz de Fora e a Educação*, e de Riolando Azzi e Mabel Salgado Pereira, *Henrique José Hargreaves: Expressão do laicato juizforano*.<sup>6</sup>

Nosso objetivo parte de uma questão reiterada pela literatura pertinente aos movimentos sociais, oriundos do contexto autoritário, acerca da influência da Igreja Católica na formação e organização destes atores. Nos anos finais da década de 1970 e, sobretudo, durante os anos 1980, a liberalização do sistema político e a dimensão alcançada pelos problemas sociais foram fatores relevantes para a acentuação da mobilização social. Neste momento foram organizadas Centrais Sindicais, amplas entidades do movimento popular, além de diversos movimentos sociais.<sup>7</sup>

O clima de retomada da democracia era então acompanhado da “crença na força do povo” e, portanto, do incentivo à organização das camadas populares, como prerrogativa para a realização de mudanças históricas que outros grupos sociais não tinham conseguido realizar no passado. Muitos dos movimentos sociais formados neste momento e principalmente os movimentos populares tiveram significativa influência dos setores progressistas da Igreja Católica, sobretudo, das idéias da Teologia da Libertação.<sup>8</sup>

Virginia Fontes em seu artigo *Sociedade civil, classes sociais e conversão mercantil-filantrópica* retoma a pesquisa realizada por Fernandes e Landim, em 1986, acerca do perfil das Organizações Não-Governamentais e afirma que, naquele período, um terço das organizações existentes reconhecia um vínculo formal ou informal com a Igreja.<sup>9</sup> No caso dos movimentos populares, a pesquisa desenvolvida por Ana Maria Doimo, *A vez e a voz do popular*, indica que esta influência ultrapassou os limites institucionais, fazendo-se presente através da capacidade mobilizatória e nos símbolos e signos de linguagem dos grupos que se organizaram em fins dos anos 1970.<sup>10</sup>

Outros estudos pontuais reverberam tal afirmativa. O trabalho desenvolvido por Cynthia Andersen Sarti, *O Feminismo Brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma*

<sup>6</sup> Cf.: MARTINS, Marco Aurélio Corrêa. *Uma Cristandade Iluminista: Intelectuais Católicos Leigos em Juiz de Fora e a Educação*. (Dissertação de Mestrado Apresentada à Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora). Juiz de Fora: UFJF, 1999. 169 f.; AZZI, Riolando & PEREIRA, Mabel Salgado. *Henrique José Hargreaves: Expressão do laicato juizforano*. Juiz de Fora: Instituto Cultural Santo Tomás de Aquino, 2003.

<sup>7</sup> GOHN, Maria da Glória. *História dos Movimentos e Lutas Sociais: A Construção da Cidadania dos Brasileiros*. São Paulo: Edições Loyola, 2003, pp. 125-126.

<sup>8</sup> Idem, p. 114.

<sup>9</sup> FONTES, Virginia. *Sociedade Civil, Classes Sociais e Conversão Mercantil Filantrópica*. OSAL, Ano VII, n°. 19. Buenos Aires, Argentina: CLACSO, jan/abr de 2006, pp. 341-350.

<sup>10</sup> DOIMO, Ana Maria. *A vez e a voz do popular: movimentos sociais e participação política no Brasil pós-70*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995, pp. 143-149.

*trajetória*, ressalta que a formação do movimento teve início com as organizações femininas de bairro, oriundas dos trabalhos pastorais inspirados pela Teologia da Libertação.<sup>11</sup> Já o cientista político Bruno Konder Comparato, na publicação *A Ação Política do MST*, reafirma que o papel da Igreja na organização deste movimento transcendeu a criação da Comissão Pastoral da Terra (CPT), organismo que inclusive evitou que a luta pela terra se fracionasse em diversos segmentos. Para Comparato, o apoio logístico concedido pela Igreja ainda hoje é bastante relevante.<sup>12</sup>

Muitos dos estudos citados reconhecem que a influência da Igreja deve-se em certa medida ao desenvolvimento das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), uma vez que estas representaram uma nova forma de articulação e organização das camadas populares, o que desencadeou a formação de vários movimentos. No nosso caso, porém, os primeiros Centros de Defesa dos Direitos Humanos e Comissões de Direitos Humanos surgiram em decorrência dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Brasileira Justiça e Paz (CJP/BR) – órgão da Igreja Católica – e tinham por objetivo denunciar as arbitrariedades recorrentes naqueles anos finais da ditadura militar. Portanto, ainda que em alguns casos específicos a influência das CEBs tenha adquirido grande relevância, como veremos, de modo geral a inspiração primeira para a formação destes grupos veio da CJP/BR.

Desde as primeiras consultas a documentação primária, a ligação dos grupos de direitos humanos com a Igreja Católica revelou-se aspecto notável e recorrente, a ponto de nos levar a escolha desta abordagem nesta pesquisa. A bibliografia consultada acerca da instituição e mesmo as publicações que têm por tema o regime militar são unânimes em declarar a relevância do papel da Igreja na promoção dos direitos humanos neste momento da história do país.<sup>13</sup>

Entretanto, a elucidação acerca do vínculo existente entre o papel relegado à Igreja no regime militar e o surgimento dos núcleos de direitos humanos só se tornou possível através da análise da memória produzida por Marina Bandeira e Cândido Mendes sobre os

---

<sup>11</sup> SARTI, Cynthia Andersen. O Feminismo Brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória. *Revista Estudos Feministas*, vol. 12, n° 2. Rio de Janeiro: UFRJ, mai/ago de 2004, pp. 35-50.

<sup>12</sup> COMPARATO, Bruno Konder. *A Ação Política do MST. São Paulo em Perspectiva*, vol. 15, n° 4. São Paulo: SEADE, 2001, pp. 105-118.

<sup>13</sup> Cf. ALVES, Márcio Moreira. *A Igreja e a Política no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1979; ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e Oposição no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1984; ARAUJO, Maria Paula Nascimento. *A Utopia Fragmentada*. Rio de Janeiro: FGV, 2000; BRUNEAU, Thomas C. *Religião e Politização no Brasil: a Igreja e o Regime Autoritário*. São Paulo: Edições Loyola, 1979; GASPARI, Elio. *A Ditadura Envergonhada: As ilusões armadas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002; GASPARI, Elio. *Ditadura Escancarada*. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2002; KRISCHKE, Paulo José. *A Igreja e as Crises Políticas no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1979; MAINWARING, Scott. *Igreja Católica e Política no Brasil: 1916-1985*. São Paulo: Brasiliense, 1979; SERBIN, Kenneth P.. *Diálogos na Sombra*. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2001.

trabalhos da Comissão Brasileira Justiça e Paz (CJP/BR). As informações contidas nesta obra, *Comissão Brasileira Justiça e Paz: Empenho e Memória*, foram imprescindíveis para a compreensão das continuidades existentes entre a iniciativa institucional – CJP/BR – e a iniciativa leiga autônoma que resultou na formação do MNDDH. Além desta fonte, também consultamos para o entendimento da trajetória da CJP/BR encíclicas e determinações papais, assim como o livro recém publicado por Renato Cancian, *Comissão Justiça e Paz de São Paulo: Gênese e Atuação Política (1972-1985)*.

As condições de formação dos primeiros grupos de direitos humanos, assim como as demandas em torno das quais se mobilizaram no início de sua atuação, foram aspectos observados a partir dos relatórios produzidos pelas entidades, por ocasião do I Encontro Nacional de Direitos Humanos em 1982. A trajetória do Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos no período considerado também foi abordada a partir da análise dos relatórios produzidos pelos sucessivos encontros nacionais de direitos humanos. Estes documentos constituem ricas fontes de análise qualitativa pelas considerações que contêm acerca da organização e do crescimento da entidade nacional, revelando inclusive aspectos próprios ao andamento dos encontros, o que possibilita a visualização de questões pertinentes aos grupos e a resolução coletiva dada aos problemas debatidos.

Mais do que isso, a análise do discurso construído por esta produção permite a percepção dos valores, crenças e ideais que compõem o cerne ideológico do movimento, o qual, por sua vez, fundamenta suas práticas e objetivos. Foi através desta opção metodológica que procuramos avaliar a influência da Teologia da Libertação na identidade gestada pelo MNDDH neste período, considerando, além dos relatórios dos encontros nacionais, a produção material dos grupos e da própria entidade nacional.

A formação e a atuação do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora entre os anos 1980 e 1986, por sua vez, foram analisadas a partir de fontes orais e escritas. O uso deste diversificado aparato documental deve-se ao pressuposto de que tanto as fontes produzidas através de entrevistas, quanto os documentos escritos, são fontes primárias, carentes de análise, interpretação e localização no contexto histórico.<sup>14</sup>

As possibilidades abertas pelo uso das fontes orais são muitas e, especialmente no campo da história política, os relatos orais permitem compreender as motivações, as

---

<sup>14</sup> LOZANO, Jorge Eduardo Aceves. Práticas e Estilos de Pesquisa na História Oral Contemporânea. IN: FERREIRA, Marieta de Moraes & AMADO, Janaína. *Usos e Abusos da História Oral*. Rio de Janeiro: FGV, 2002, p. 23.

articulações, as estratégias, as ações individuais e coletivas, entre outros.<sup>15</sup> Com a finalidade de vislumbrar tais abordagens, entrevistamos várias pessoas ligadas à criação do CDDH-JF, como: Pe. Jaime Snoek, Suzana Villaça, Leda Schmidt, Itamar Bonfatti, Celso Matias e Berenice R. Machado.

Na análise da trajetória e atuação da entidade também consideramos a vasta documentação disponível no acervo da entidade. Estas fontes, por sua diversidade, permitem igualmente uma percepção acentuada das áreas de atuação, dos contatos, dos principais problemas enfrentados, assim como da crescente organização do grupo em questão. Estamos nos referindo às Atas de Reunião, aos Relatórios Semestrais e Anuais, aos Relatórios de Departamentos Específicos, às Cartilhas e às Correspondências.

Os resultados desta pesquisa foram organizados em quatro capítulos. No primeiro consideramos os direitos humanos durante o regime militar a partir de duas perspectivas: de um lado, as sucessivas restrições impostas a estes direitos diante do aparato repressivo criado pelo Estado Autoritário e das sucessivas alterações legais; e de outro, a trajetória da Igreja Católica na defesa destes mesmos direitos. Buscamos, através desta abordagem, a colocação do problema em seu contexto.

No segundo capítulo, dando continuidade as proposições já enumeradas no primeiro capítulo quanto às iniciativas ensejadas pela Igreja na defesa dos direitos humanos, explicitamos a trajetória da Comissão Brasileira Justiça e Paz e as implicações desta na formação dos primeiros Centros de Defesa dos Direitos Humanos e Comissões de Direitos Humanos. A partir dessa questão, procuramos identificar as peculiaridades quanto ao processo de organização destes atores, quando também caracterizamos os primeiros anos do Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos.

O terceiro capítulo é destinado à análise da Teologia da Libertação enquanto influência discursiva sobre as questões norteadoras da identidade do movimento nacional, quando procuramos identificar a leitura dos direitos humanos produzida pelo movimento a partir da “opção pelos pobres”. Nesta parte também situamos a conjuntura conservadora da Igreja e seus reflexos sobre o movimento.

O último capítulo analisa o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora (MG), buscando as minúcias desta relação com a Igreja e a relevância da atuação destes grupos no contexto local.

---

<sup>15</sup> ALBERTI, Verena. *Ouvir Contar Textos em História Oral*. Rio de Janeiro: FGV, 2004, pp. 24-25.

Organizados de maneira autônoma, os grupos de direitos humanos formados em fins da década de 1970 e início de 1980 eram constituídos por leigos. Na iniciativa de organizar uma entidade nacional, a estes grupos foram somadas as Comissões criadas pela CJP/BR durante a década de 1970. O resultado desta articulação ficou expresso na organização do MNDDH, entidade atuante até os dias de hoje. No período considerado por esta pesquisa, porém, a influência da Teologia da Libertação sobre a identidade do movimento foi considerável. A leitura dos direitos humanos a partir da “opção pelos pobres” é uma das expressões mais fortes desta influência.



## **CAPÍTULO 1 – DIREITOS HUMANOS EM PERSPECTIVA: OS ANOS AUTORITÁRIOS E A IGREJA CATÓLICA EM RITMO DE MUDANÇA**

*Todo direito no mundo foi alcançado por meio da luta; seus postulados mais importantes foram conquistados num combate contra aqueles que não os aceitavam; assim, todo o direito, seja o de um povo, seja o de um indivíduo, só se consegue se ambos, indivíduo e povo, se dispõem a lutar por ele.*

*Rudolf Von Iering*<sup>16</sup>

Neste trabalho discorreremos sobre a leitura dos “direitos humanos”, tal como construída historicamente ao longo da trajetória do Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos, cuja origem está intimamente associada a um contexto particular da Igreja Católica<sup>17</sup>. No intuito de vislumbrar a interpretação específica que estes direitos adquiriram no seio do movimento, e, considerando o momento histórico de maior afirmação da luta por eles no Brasil, qual seja o regime militar, decidimos partir de uma definição mais ampla de direitos humanos. Estamos tomando a definição empregada por João Batista Herkenhoff, segundo a qual, em sua acepção moderna, os direitos humanos referem-se àqueles “direitos fundamentais que o homem possui pelo fato de ser homem, por sua natureza humana, pela dignidade que a ela é inerente”.<sup>18</sup>

A conjuntura contemplada por este trabalho refere-se aos anos finais da ditadura militar, entretanto, como se observará adiante, fez-se imprescindível a análise de um recorte mais extenso que possibilitasse o entendimento do contexto autoritário em suas nuances e implicações para a história do país.

Na primeira parte deste capítulo pretendemos demonstrar de maneira objetiva as conseqüências da formação do Estado Autoritário no que se refere aos direitos humanos,

---

<sup>16</sup> IERING, Rudolf von. *A luta pelo direito*. São Paulo: Editora Acadêmica, 1988, pp. 15-6.

<sup>17</sup> Ao longo do texto empregamos o termo Igreja Católica ou simplesmente Igreja no intuito de designar a Igreja Católica Apostólica Romana.

<sup>18</sup> HERKENHOFF, João Batista. *Curso de Direitos Humanos*. São Paulo: Acadêmica, v I, 1994, p. 30.

atentando para a estrutura coercitiva composta pelas alterações jurídicas e os órgãos criados ou reestruturados para o trabalho de efetivação das medidas repressivas, aspecto que constituiu o cerne das violações e o mote para a reorganização da sociedade civil.

Num segundo momento, pretendemos analisar a aproximação da Igreja com a temática dos direitos humanos, quando observaremos as iniciativas da instituição brasileira na defesa desta categoria de direitos – estímulo que, como demonstraremos no próximo capítulo, levou à organização de vários grupos leigos em prol dos mesmos –, considerando inclusive as implicações deste posicionamento frente ao Estado Autoritário. Nestes anos marcados pelas restrições às atividades políticas, a Igreja Católica brasileira destacou-se pela defesa da justiça social, em consonância com os avanços do pensamento social da Igreja, especialmente nos anos 1960 e 1970.

### 1.1 “Uma Guinada de Muitos Graus”: Direitos Humanos no Contexto Autoritário <sup>19</sup>

A história do regime militar brasileiro é dotada de particularidades e contradições que não podem ser ignoradas. Entre 1964 e 1985 o grupo dirigente da coalizão civil-militar no poder fez importantes alterações na legislação do país, reduzindo liberdades individuais e coletivas e dotando o Executivo de poderes excepcionais, justamente para defender a “democracia” e promover o desenvolvimento econômico, livrando a nação brasileira do “comunismo”.

O aperfeiçoado sistema repressivo montado durante o regime militar do pós-64 restringiu sobremaneira os direitos civis e políticos dos cidadãos, com vistas à promoção de um desenvolvimento econômico que logo se mostrou ineficiente em garantir condições dignas de sobrevivência às grandes majorias da população. O modelo de desenvolvimento econômico associado, adotado pelos militares, baseava-se no endividamento externo e no arrocho salarial, opção que favorecia a concentração da renda e o aprofundamento das desigualdades sociais. <sup>20</sup>

Entretanto, e nisto consiste outra das contradições, assim que alguns direitos políticos e civis retornaram à plena vigência e o aparato coercitivo desenvolvido pelo Estado começou

---

<sup>19</sup> A expressão usada acima é uma transcrição do relato de Luís Vianna Filho sobre a necessidade do Ato Institucional nº 2: “A verdade é que para salvar o barco, fora necessário uma guinada de muitos graus”. Ver: VIANA FILHO, Luís. *O governo Castelo Branco*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1975, p. 358.

<sup>20</sup> MOURA, Alkimar R.. Rumo à Entropia: a política econômica, de Geisel a Collor. IN: LAMOUNIER, Bolívar (org.). *De Geisel a Collor: O Balanço da Transição*. São Paulo: Editora Sumaré, 1990, p. 41.

a entrar em decadência, a sociedade, antes sufocada, se reorganiza e passa a pressionar o governo, a fim de alargar os limites da liberalização. De modo que o aparato repressivo criado durante o regime militar compreende especificidades significativas para o entendimento do nível de coerção disposto em alguns momentos.

Esta “realidade multifacética, móvel e transitória, vivenciada pelo Brasil” é dotada de “especificidades e ambigüidades” que tornam o longo período compreendido entre 1964 e 1985 mais compreensível sob o conceito de “Estado Autoritário”, segundo Maria Aparecida Aquino.<sup>21</sup> Em compreensão mais ampla, define-se por regimes autoritários:

(...) regimes que privilegiam a autoridade governamental e diminuem de forma mais ou menos radical o consenso, concentrando o poder político nas mãos de uma só pessoa ou de um só órgão e colocando em posição secundária as instituições representativas. Nesse contexto, a oposição e a autonomia dos subsistemas políticos são reduzidas à expressão mínima e as instituições destinadas a representar a autoridade de baixo para cima ou são aniquiladas ou substancialmente esvaziadas.<sup>22</sup>

A amplitude do conceito de autoritarismo, grande alvo de críticas, é justamente ressaltada por Aquino como sendo o que o torna metodologicamente viável diante das singularidades deste momento histórico, uma vez que não é possível descrever o regime militar como uma realidade homogênea.<sup>23</sup>

O regime militar tem início no Brasil com a intervenção de abril de 1964, fato este, que recebeu diferentes interpretações na literatura. Contudo, o significado político para a conjuntura de experiência democrática foi especialmente considerado na análise de Caio Navarro de Toledo. De acordo com o autor, o golpe de abril de 1964, que contou com o apoio de amplos setores da sociedade civil, teve implicações consideráveis para a conjuntura política brasileira.<sup>24</sup> A primeira delas foi o estancamento de

um rico e amplo debate político e ideológico que se processava em órgãos governamentais, partidos políticos, associações de classe, entidades culturais, revistas especializadas (ou não), jornais, etc. Assim, nos anos 60, conservadores, liberais, nacionalistas, socialistas e comunistas formulavam publicamente suas propostas e se mobilizavam politicamente para defender seus projetos sociais e

<sup>21</sup> AQUINO, Maria Aparecida. Estado Autoritário Brasileiro pós 64: Conceituação, abordagem historiográfica, ambigüidades e especificidades. IN: FICO, Carlos; CASTRO, Celso; MARTINS, Ismênia de Lima et al (orgs). *1964-2004: 40 anos do golpe. Ditadura militar e resistência no Brasil*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2004, p. 56.

<sup>22</sup> STOPPINO, Mario. Autoritarismo. IN: BOBBIO, Norberto et al. *Dicionário de Política*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1992, pp. 94-104.

<sup>23</sup> AQUINO, Maria Aparecida. Op. Cit., p. 55.

<sup>24</sup> Além deste autor, muitos estudiosos pretenderam avaliar o golpe de 1964. Para uma abordagem acerca das diversas correntes de interpretação deste tema, ver: DELGADO, Lucília de Almeida Neves. 1964: temporalidades e interpretações. IN: FERREIRA, J. & DELGADO, L. (orgs.). *O tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, vol. 4, pp. 15-28.

econômicos.<sup>25</sup>

O golpe também representou a estagnação do processo democrático voltado à ampliação da cidadania dos trabalhadores urbanos e rurais.<sup>26</sup> O período que precedeu o golpe de 1964 foi marcado igualmente por reivindicações de alargamento da democracia liberal vigente no país como, por exemplo, a demanda pelo direito de voto dos analfabetos, a legalização do PCB (posto na ilegalidade desde 1947), e o direito dos setores subalternos das Forças Armadas de concorrerem a cargos eletivos. Demandas estas, que ficaram esquecidas frente ao novo quadro político.<sup>27</sup>

Para Toledo, a intervenção política de 1964 estancou o debate político acerca das reformas sociais e políticas, amplamente discutidas pelo Congresso e pela sociedade.<sup>28</sup> Em resumo, o significado político do acontecimento de abril de 1964 foi um “golpe contra a incipiente democracia política brasileira; um movimento contra as reformas sociais e políticas; uma ação política contra a politização das organizações dos trabalhadores (no campo e nas cidades); um golpe contra o amplo e rico debate ideológico e cultural que estava em curso no país”.<sup>29</sup>

A análise de Toledo adquire especial relevância neste trabalho, uma vez que perpassa o universo dos direitos demandados no período que antecede ao golpe, sinalizando para as reivindicações que ficaram sufocadas pelo sistema repressivo. Sistema este, cuja apreciação adquire especial relevância para os limites desta pesquisa, pois permite compreender as muitas implicações deste momento histórico em relação à garantia dos direitos humanos.

Quanto ao emprego da coerção pode-se distinguir a existência de duas fases: a primeira em que o aparato repressivo foi criado e consolidado, passando a atuar de maneira conjunta. Este momento corresponde aos anos 1964 e 1974 e foi caracterizado pelas sucessivas alterações jurídicas e pela criação ou reforma de organismos com a mesma finalidade. Já o segundo período tem início em 1974 com o projeto de abertura disposto pelo

---

<sup>25</sup> TOLEDO, Caio Navarro de. 1964: O golpe contra as reformas e a democracia. IN: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá (Orgs.). *O golpe e a ditadura militar: 40 anos depois (1964-2004)*. Bauru: EDUSC, 2004, p. 69.

<sup>26</sup> Idem, pp. 71-3.

<sup>27</sup> Embora o Partido elegeu alguns de seus candidatos por outras instituições partidárias, na ilegalidade o PCB ficava impedido de realizar reuniões e encontros, o que os tornava alvo de forte repressão policial. Idem, pp. 72-3.

<sup>28</sup> Idem, pp. 73-4.

<sup>29</sup> Para Caio Navarro de Toledo, é incorreto denominar o movimento que chegou ao poder em 1964 como “revolucionário”, uma vez que a revolução se faz por uma ideologia ou doutrina. Sobre este ponto, no entanto, a revelia do que propõe o autor, privilegiou-se a literatura que trata o grupo militar como portadores de uma ideologia, como demonstrou-se no item anterior. Idem, pp. 67-8.

grupo no poder e se refere ao desmonte e decadência do aparato repressivo.<sup>30</sup>

Nesta primeira etapa, as alterações jurídicas que foram sendo introduzidas a partir do golpe civil-militar concorreram para a imposição de sucessivas restrições aos direitos civis, políticos, sociais e econômicos, fazendo inclusive retroceder disposições já garantidas pela Carta Constitucional de 1946. A reserva imposta às liberdades civis e políticas, bem como a acentuação das demandas por direitos sócio-econômicos ensejaria mais tarde, especificamente no período de liberalização, o surgimento de inúmeros movimentos, entre os quais, as organizações de defesa dos direitos humanos, cujas reivindicações pautavam-se pela garantia destes direitos.

Devemos ressaltar, porém, que muitas reivindicações de alargamento dos direitos políticos e sociais já se encontravam em pauta na cena política anterior ao golpe militar. O sistema político que redundou da intervenção de 1964 ao promover a desmobilização política da sociedade durante certo período da história do país e ao restringir as garantias individuais cooperou para acentuar tais demandas.

A alteração das disposições jurídicas contidas na Constituição brasileira tinha por objetivo “assegurar ao novo governo a ser instituído os meios indispensáveis à obra de reconstrução econômica, financeira, política e moral do Brasil”, tal como disposto no preâmbulo do primeiro ato institucional.<sup>31</sup> O grupo militar no poder, a fim de manter as “aparências de um regime democrático”, imbuíu-se do dever de institucionalizar, inclusive, o arbítrio, encobrindo com uma fachada de legalidade as disposições cada vez mais duras que eram lançadas à sociedade. Segundo Carlos Fico,

a preocupação dos sucessivos governos militares com a elaboração de leis, normas e regulamentos não expressava apenas a intenção de forjar uma fachada de legalidade (para consumo interno e, sobretudo, externo), mas também era sintoma da distinção que o regime fazia entre atividades repressivas ou de controle social que podiam ser admitidas no âmbito das garantias constitucionais de regimes democráticos e outras, excepcionais, classificadas como “revolucionárias”, (...).<sup>32</sup>

Esta dicotomia “legal/revolucionário”, que remete ao par de conceitos “Estado de Direito/regime de exceção”, esteve presente durante parte significativa do regime implantado em 1964. Mesmo instituições claramente vinculadas ao Estado de Direito foram mantidas,

<sup>30</sup> FICO, Carlos. *Como eles agiam: Os subterrâneos da Ditadura Militar: espionagem e polícia política*. Rio de Janeiro: Record, 2001, p. 18.

<sup>31</sup> FICO, Carlos. *Além do Golpe: Versões e Controvérsias sobre 1964 e a Ditadura Militar*. Rio de Janeiro: Record, 2004, p. 328.

<sup>32</sup> FICO, Carlos. A Ditadura mostra a sua cara: Imagens e memória do período (1964-1985). IN: *The Cultures of Dictatorship: Historical Reflections on the Brazilian Golpe of 1964. Abstracts & Precirculated Papers*, University of Maryland, oct. 2004. Disponível em: <<http://www.history.umd.edu/HistoryCenter/2004-05/conf/Brazil64/papers/cficoport.pdf>>. Acesso em 30 de junho de 2006. P. 27.

com o objetivo de manter as aparências de um regime amparado por bases legais: “em outras palavras, os Presidentes tinham mandatos definidos, o Congresso funcionava sempre que possível, o Judiciário mantinha alguma margem de decisão. Mesmo o arbítrio na sua forma pura devia ser institucionalizado, e, pelo menos no início, obedecer a regras e prazos para sua utilização”.<sup>33</sup>

Esta contradição explica porque os “poderes revolucionários” eram de algum modo “ocultados ou vergonhosamente admitidos”, o que redundou em tentativas de justificar o regime com diplomas legais, como fez Costa e Silva ao revelar a intenção de legar ao País outra Constituição, substituindo o frágil arcabouço criado em 1967. A preocupação com a imagem do sistema político, contudo, não reduziu a ingerência dos militares sobre tais instituições.<sup>34</sup>

O Estado Autoritário, estruturado no pós-64, ostentou como uma de suas principais características a farta legislação produzida, contando com uma Carta Constitucional introduzida em 1967 – que substituiu o texto de 1946 –, Emendas Constitucionais, 17 Atos Institucionais (destes 12 foram publicados em 1969), três Decretos-Lei de Segurança Nacional, uma Lei de Segurança Nacional de 1978, além de Atos Complementares e outros.<sup>35</sup>

A legislação de exceção produzida durante o regime militar impunha a “violação dos princípios básicos da democracia” como necessária para a defesa da ordem democrática. E foi através destes dispositivos jurídicos que o aparato repressivo pôde ser criado e consolidado. A violação inerente a estas de “leis de exceção”, como analisaremos a seguir, expressou-se no desequilíbrio de forças que ampliou demasiadamente o poder do Executivo, em detrimento das funções cabíveis ao Legislativo e ao Judiciário. O texto do primeiro ato institucional, promulgado pelos militares em 09 de abril de 1964, demonstra claramente esta dissonância, que seria retomada nos demais atos, ao propor que o movimento revolucionário não se legitimaria através do Congresso Nacional e, sim, o contrário, ou seja, o poder Legislativo se tornaria autêntico através do poder concedido pelo ato em questão.

A contar da data deste dispositivo até o dia 15 de abril de 1964, quando o Marechal Castelo Branco assumiu o poder, o Comando Supremo da Revolução editou sete atos, em que,

<sup>33</sup> ARAÚJO, Caetano Ernesto Pereira de; MACIEL, Eliane Cruxên Barros de Almeida. *A comissão de alto nível. História da Emenda Constitucional nº 1, de 1969. Jus Navigandi*, ano 10, n. 1137, Teresina. Disponível pela Internet em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8779>>. Acesso em: 01 set. 2006. Passim.

<sup>34</sup> De acordo com Fico, estas tentativas de institucionalizar o regime resultavam, geralmente, na incorporação dos poderes excepcionais à Carta Constitucional. Para o autor, esta tentativa de legalizar o arbítrio somente se consolidou ao fim do governo Geisel, quando o AI-5 foi substituído pela “possibilidade de decretação de ‘medidas de emergência’ ou do ‘Estado de Emergência’”. FICO, Carlos. *A Ditadura mostra a sua cara*. Op. Cit., p. 17-8.

<sup>35</sup> AQUINO, Maria Aparecida. Op. Cit., pp. 63-4.

invocando os artigos 7 e 10 do AI-1, suspendeu os direitos políticos de mais de cem pessoas, cassou o mandato de 40 congressistas e transferiu para a reserva cerca de cento e vinte oficiais das Forças Armadas. Os atos 8 e 9 do Comando Supremo da Revolução instituíram a abertura de IPMs (Inquérito Policial Militar) nos casos de “crime contra o Estado ou seu Patrimônio e a Ordem Política e Social, ou atos de Guerra Revolucionária”, tal como previstos no artigo oitavo do Ato Institucional nº 1, limitando, por sua vez, o poder Judiciário.<sup>36</sup>

Em 27 de outubro de 1965 foi editado o segundo ato institucional, o qual já apresentava elementos bastante atípicos para um governo que pretendia “colocar o povo na prática e na disciplina do exercício democrático”. O AI-2 tornou as eleições para Presidente e Vice-Presidente da República indiretas, extinguiu as instituições partidárias então existentes e ampliou os poderes do Executivo, que passou a contar com a prerrogativa de editar atos complementares e decretos-lei sobre a “segurança nacional”, além da autoridade de fechar o Congresso Nacional, as Assembléias Legislativas e as Câmaras de Vereadores.

Esse dispositivo não é acompanhado de qualquer inciso, mas apenas de um parágrafo propondo que, mesmo “decretado recesso parlamentar”, o Poder Executivo estaria “autorizado a legislar mediante decretos-lei sobre todas as matérias previstas na Constituição e na Lei Orgânica”.<sup>37</sup> E foi justamente através deste dispositivo, mais tarde incorporado à Constituição de 1967, que parte do aparato repressivo pode ser criado.

O ato seguinte, AI-3, incluiria eleições indiretas para Governador e Vice-Governador de Estado.<sup>38</sup> Antes mesmo do fim do mandato de Castelo Branco foram também implantadas a Lei de Segurança Nacional<sup>39</sup> e a Lei de Imprensa<sup>40</sup>, mas principalmente uma nova Constituição, em que foram incluídos os poderes discricionários contidos nos Atos Institucionais. Buscando votar a nova carta, Castelo Branco edita o AI-4<sup>41</sup>, reconvocando o Congresso posto em recesso desde 20 de outubro de 1966, em razão da crise que se

<sup>36</sup> Todos os atos citados encontram-se transcritos em: FICO, Carlos. *Além do Golpe*. Op. Cit., pp. 330-38. O artigo 7 deste ato suspende pelo período de 6 meses “as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade e estabilidade” e conforme disposto no parágrafo primeiro “os titulares dessas garantias” encontram-se sujeitos a demissão, aposentadoria, transferência para a reserva, “mediante investigação sumária”, uma vez que “tenham atentado contra a segurança do país, o regime democrático e a probidade da administração pública”. A despeito das sanções previstas pela Constituição de 1946, o artigo 10 deste ato dispõe sobre a possibilidade de suspensão dos direitos políticos pelo período de dez anos, além da cassação de mandatos dos representantes federais, estaduais e municipais do Legislativo. Ver: Idem, p. 341. Para o acesso aos textos dos atos editados pelo Comando Supremo da Revolução, ver: Idem. PP. 330-338.

<sup>37</sup> ARAÚJO, Caetano Ernesto Pereira de; MACIEL, Eliane Cruxên Barros de Almeida. Op. Cit. Passim.

<sup>38</sup> BRASIL. Decretos, Leis, etc. *Ato Institucional nº 3 fev. 1966*. Passim.

<sup>39</sup> BRASIL. Decretos, Leis, etc. *Decreto-Lei nº 314 mar. 1967*. Passim. Ver também: FICO, Carlos. *Além do Golpe*. Op. Cit., pp. 363-71.

<sup>40</sup> BRASIL. Decretos, Leis, etc. *Lei 5250 fev. 1967*. Passim. Ver também: FICO, Carlos. *Além do Golpe*. Op. Cit., pp. 371-82.

<sup>41</sup> BRASIL. Decretos, Leis, etc. *Ato Institucional nº 4 dez. 1966*. Passim.

estabeleceu entre o governo e o Legislativo, dado o número crescente de expurgos promovidos.<sup>42</sup>

A Constituição aprovada em janeiro de 1967, mesmo depois de incorporar os poderes excepcionais concedidos ao Executivo, as eleições indiretas, entre outras medidas, tornou-se insatisfatória diante do objetivo de conter as manifestações de oposição ao regime, que se avolumavam em 1967 e 1968. No final do ano de 1968 foi editado o Ato Institucional nº 5, o qual, diferente dos anteriores, não estabelecia um período determinado para sua vigência.<sup>43</sup> O ato garantia ao Executivo

plenos poderes para estabelecer unilateralmente medidas mais repressivas, decretar o recesso do Congresso, das assembleias estaduais e câmaras municipais; intervir nos estados e municípios; censurar a imprensa, cancelar habeas corpus, limitar garantias individuais, dispensar e aposentar servidores públicos, suspender mandatos e cassar direitos políticos. Os órgãos de repressão ganham mais poder. Dentro da legalidade, não há como protestar contra o governo, sequer opor-se a seus atos.<sup>44</sup>

Este dispositivo é, sem dúvida, o que melhor demonstra esta tendência “legiferante”<sup>45</sup> do grupo militar no poder, no intuito de preservar ao máximo a imagem de um regime constituído sob os auspícios da legalidade. O trecho do preâmbulo, a seguir, é bastante ilustrativo neste sentido:

CONSIDERANDO que a Revolução brasileira de 31 de março de 1964 teve, conforme decorre dos Atos com os quais se institucionalizou, fundamentos e propósitos que visavam dar ao País um regime que, atendendo às exigências de um sistema jurídico e político, assegurasse autêntica ordem democrática, baseada na liberdade, no respeito à dignidade da pessoa humana, no combate à subversão e às ideologias contrárias às tradições de nosso povo, na luta contra a corrupção, buscando, deste modo, ‘os meios indispensáveis à obra de reconstrução econômica, financeira, política e moral do Brasil, de maneira a poder enfrentar, de modo direto e imediato, os graves e urgentes problemas de que depende a restauração da ordem interna e do prestígio internacional da nossa pátria’;<sup>46</sup>

O instrumento introduzido pelo grupo “revolucionário” em 1968, segundo Daniel

<sup>42</sup> Ronaldo Costa Couto relata uma verdadeira “corrida” entre os congressistas para rearranjar um texto tido como inaceitável. Segundo esta narrativa, todo o capítulo sobre os direitos e garantias individuais presentes na Constituição de 1967 teria sido incluído no Congresso. Ver: COUTO, Ronaldo Costa. *História Indiscreta da Ditadura e da Abertura*. Rio de Janeiro: Record, 1999, pp. 81-2.

<sup>43</sup> BRASIL. Decretos, Leis, etc. *Ato Institucional nº 5 dez. 1968*. Passim. Ver também: FICO, Carlos. *Além do Golpe*. Op. Cit., pp. 382-85.

<sup>44</sup> ARAÚJO, Caetano Ernesto Pereira de; MACIEL, Eliane Cruxên Barros de Almeida. Op. Cit. Passim.

<sup>45</sup> Esta expressão vem sendo usada por vários autores, como: FICO, Carlos. *A Ditadura mostra a sua cara*. Op. Cit., p. 41. Ver também: MARTINS FILHO, João Roberto. A ditadura revisitada: unidade ou desunião? IN: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá (Orgs.). *O golpe e a ditadura militar: 40 anos depois (1964-2004)*. Bauru: EDUSC, 2004, pp. 125-140.

<sup>46</sup> BRASIL. Decretos, Leis, etc. *Ato Institucional nº 5 dez. 1968*. Passim. A transcrição do texto deste ato também encontra-se disponível em: FICO, Carlos. *Além do Golpe*. Op. Cit., p. 383.



Aarão Reis Filho, foi certamente o “mais emblemático do estado de exceção em que se converteu a ditadura brasileira”.<sup>47</sup> Além da legislação analisada anteriormente, cabe ressaltar que após a introdução do AI-5 em dezembro de 1968, seguiram-se outros doze atos institucionais, todos datados de 1969.<sup>48</sup>

Destes, quatro destinavam-se a estender a repressão para além dos limites fixados juridicamente.<sup>49</sup> Especialmente os atos institucionais 13 e 14 previam penas mais rigorosas em relação aos crimes contra a segurança nacional. O primeiro instituía como pena – ao “brasileiro” que se tornasse comprovadamente “inconveniente, nocivo ou perigoso à segurança nacional” – o banimento que, diferente da pena de morte e da prisão perpétua, introduzidos pelo AI-14, não passou a vigorar junto ao Decreto-Lei de Segurança Nacional de setembro de 1969, como poderá ser observado adiante.<sup>50</sup>

As alterações propostas por tais dispositivos foram outra vez acrescentadas às duas Leis de Segurança Nacional datadas de 1969.<sup>51</sup> A mudança mais significativa proposta pelo Decreto-Lei nº. 510 de março de 1969 em relação ao primeiro decreto editado em 1967 refere-se ao capítulo III, acerca do processo e julgamento do indiciado. Diferente da disposição de 1967, este decreto permitia que durante as investigações o indiciado fosse preso por até trinta dias, dos quais podia ficar incomunicável por até dez dias, a critério do encarregado pelo inquérito. A prorrogação da prisão na fase de investigações podia ser solicitada pelo mesmo encarregado por igual período, sem apreciação judicial, e, portanto, em discordância com o disposto no instrumento anterior em que a prorrogação era efetivada através de decisão judicial. Todas as modificações enxertadas neste capítulo foram mantidas no Decreto-Lei de setembro de 1969. As demais alterações diziam respeito ao alargamento das penas atribuídas

---

<sup>47</sup> REIS FILHO, Daniel Aarão. Os muitos véus da impunidade: sociedade, tortura e ditadura no Brasil. *Gramsci e o Brasil*. Disponível pela Internet em: <<http://www.artnet.com.br/gramsci/arquiv94.htm>>. Acesso em 16 de maio de 2004. Passim.

<sup>48</sup> Medidas de ordem administrativa como a fixação de novos parâmetros para ação do Superior Tribunal Federal, o funcionamento da Assembléia Legislativa e da Câmara de Vereadores, a reforma administrativa, foram adotadas respectivamente através dos atos: 6, 7, e 8. O AI-9 visava alterar a Constituição, estabelecendo normas quanto à desapropriação de terras para a reforma agrária. Três eram destinados a regular o calendário eleitoral: AI-11, AI-15 e AI-16. O AI-12 previa o afastamento de Costa e Silva, então debilitado por problemas de saúde, bem como a definição da ocupação do cargo por ministros militares das três casas das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica).

<sup>49</sup> O AI-10 passou a aplicar penalidades tais como “demissão, aposentadoria, transferência para a reserva ou reforma” aos indivíduos que tinham sido atingidos pelos dispositivos 1, 2, 5 e 6, muito embora os dois primeiros atos tivessem à época seu prazo de vigência expirado. Nos mesmos termos deste, o AI-17 referia-se exclusivamente aos militares que houvessem atentado ou viessem a atentar contra a coesão das Forças Armadas. O previsto, neste caso, era o afastamento temporário ou transferência definitiva para a reserva.

<sup>50</sup> BRASIL. Decretos, Leis, etc. *Ato Institucional nº 13 set. 1969*. Passim. Cf. BRASIL. Decretos, Leis, etc. *Ato Institucional nº 14 set. 1969*. Passim.

<sup>51</sup> O primeiro decreto-lei acerca dos crimes contra a segurança nacional foi introduzido meses após o novo texto constitucional, em março de 1967, tratando-se do Decreto-Lei nº 314.

aos atingidos pela legislação em vigor.

O segundo dispositivo de 1969 foi o Decreto-Lei nº. 898 que introduziu a pena de morte e a prisão perpétua como punição a vários crimes, tal qual havia sido disposto pelo AI-14. Além disso, a nova Lei de Segurança Nacional impunha sérias limitações à liberdade de organização e de imprensa em nome da segurança da nação.<sup>52</sup>

A Constituição de 1967 mantinha “livre a manifestação de pensamento, de convicção política ou filosófica e a prestação de informação sem sujeição à censura, salvo quanto à espetáculos de diversões públicas” e declarava intolerável “a propaganda de guerra, de subversão da ordem” entre outros. Quanto a propriedade de empresas jornalísticas e ao exercício destas atividades, o artigo 166 estabelece que através da lei poderiam ser indicadas outras condições de organização e funcionamento de tais empresas “sem prejuízo da liberdade de pensamento e de informação”, resguardando o “interesse do regime democrático e do combate à subversão e à corrupção”.

Na Carta Constitucional de 1967 mantinha-se a liberdade de associação e somente sob decisão judicial as organizações poderiam ser dissolvidas. O texto é claro ao estabelecer no parágrafo 27 do artigo 150 que: “Todos podem reunir-se sem armas, não intervindo a autoridade senão para manter a ordem”. A Lei de Segurança Nacional de 1969 alterava bastante tais disposições.

A nova lei de 1969 – Decreto-Lei nº. 898 – incluiu pesadas estipulações sobre os meios de comunicação. As restrições propostas por este decreto feriam principalmente as manifestações populares e a organização política da sociedade, impedidas de expressar politicamente e ou comunicar suas reflexões através de “jornais, revistas, periódicos, livros, boletins, panfletos, rádio, televisão, cinema, teatro e congêneres”.<sup>53</sup> Em relação à mobilização política, o Decreto-Lei nº 898 de setembro de 1969 foi ainda mais claro. Tornava-se passível de ação penal, de acordo com o artigo 43, a reorganização ou tentativa de reorganização “de fato ou de direito, ainda que sob falso nome ou forma simulada, partido político ou associação, dissolvidos por força de disposição legal ou de decisão judicial, ou que exerça

---

<sup>52</sup> Estes decretos-lei foram substituídos no fim de 1978, momento de liberalização do regime, pela Lei de Segurança Nacional (Lei nº 6.620).

<sup>53</sup> O artigo 16 do Decreto-Lei nº 898 previa a detenção de 6 meses a 2 anos pela divulgação “por qualquer meio de comunicação social, notícia falsa, tendenciosa ou fato verdadeiro truncado ou deturpado, de modo a indispor ou tentar indispor o povo com as autoridades constituídas”. Em caso de ofensa moral à autoridade constituída, “por motivos de facciosismo ou inconformismo político-social”, a pena de reclusão era de 2 a 4 anos, e caso o crime tivesse sido cometido via imprensa, a pena era aumentada de metade. Para o uso de quaisquer meios de comunicação como veículo de “propaganda subversiva” estipulava-se a reclusão de 1 a 3 anos e, cabendo ao diretor ou responsável do jornal ou periódico a responsabilidade pela divulgação. Podia-se, ainda, impor a suspensão da circulação do mesmo. BRASIL. Decretos, Leis, etc. *Decreto-Lei nº. 898, set. 1969*. Passim.

atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional, ou fazê-lo funcionar, nas mesmas condições, quando legalmente suspenso”.

O texto fazia referência às organizações de esquerda, postas na ilegalidade com a intervenção de 1964 por suspeitas de estarem associadas ao Partido Comunista Brasileiro ou ainda por compartilharem do ideário comunista.<sup>54</sup> Segundo Rodrigo Patto Sá Motta, “o anticomunismo militar correspondia a uma tradição estabelecida desde a década de 1930” e, na conjuntura de 1964, a este ideário somaram-se novos “elementos doutrinários provenientes da cultura da guerra fria”.<sup>55</sup>

A tônica do pensamento militar que conduziu ao golpe no Brasil e na Argentina, de acordo com João Roberto Martins Filho, consistia no preceito de “guerra revolucionária” da literatura francesa.<sup>56</sup> A doutrina militar francesa apresentava uma “definição flexível e funcional do inimigo a enfrentar, ao mesmo tempo em que, no plano geopolítico valorizava o Terceiro Mundo como cenário do confronto mundial da guerra fria”. O inimigo era definido de forma ampla o suficiente para enquadrar-se às mais variadas nuances nacionais. A idéia principal era que a “civilização cristã estava envolvida numa guerra permanente e mundial”.<sup>57</sup>

---

<sup>54</sup> O artigo anterior também visava tais movimentos: “Constituir, filiar-se ou manter organização de tipo militar, de qualquer forma ou natureza, armada ou não, com ou sem fardamento, com finalidade combativa”. A pretensão de desmobilização da sociedade civil – que, como se verificará, foi posta sob um rígido controle - aparece uma vez mais em dois outros artigos. No artigo 39, o primeiro parágrafo estabelece como crime o estímulo a “guerra ou à subversão da ordem político-social”. Já o parágrafo terceiro condena o incitamento promovido por organizações ou pela imprensa da “animosidade entre as Forças Armadas ou entre estas e as classes sociais ou as instituições civis”. A realização de “propaganda subversiva”, nas formas previstas por seis diferentes parágrafos, era condenado no artigo 45. Neste caso, chamam a atenção o segundo e o terceiro parágrafos em que se previa o aliciamento de pessoas em locais de trabalho ou ensino e a realização de “comício, reunião pública, desfile ou passeata”. Ver: Idem.

<sup>55</sup> MOTTA, Rodrigo Patto Sá. O Anticomunismo Militar. IN: FICO, Carlos; CASTRO, Celso; MARTINS, Ismênia de Lima et al (orgs). *1964-2004: 40 anos do golpe. Ditadura militar e resistência no Brasil*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2004, p. 298. Subsiste na literatura acerca do regime militar a tese de que foi fundamental o papel norte-americano na implantação de regimes ditatoriais na América Latina. Segundo João Roberto Martins Filho, o melhor exemplo desta corrente é a obra de Joseph Comblin, *A ideologia da segurança nacional*, onde o autor afirma que a doutrina americana de segurança nacional teria servido de inspiração para os golpistas latino-americanos. Martins Filho identifica alguns problemas neste tipo de análise que, segundo ele, incorreria em uma “definição genérica do ideário da segurança nacional, tanto na forma como foi construído nos Estados Unidos, no início da guerra fria, como na que tomou nas escolas de guerra de países como Brasil e Argentina”. Além disso, este tipo de abordagem ao descaracterizar o processo de construção dos golpes, e com isso, a configuração adquirida pelas ditaduras que se formaram, apresenta a ideologia como maior responsável pela implantação de regimes autoritários. Ver: MARTINS FILHO, João Roberto. A educação dos golpistas: cultura militar, influência francesa e golpe de 1964. IN: *The Cultures of Dictatorship: Historical Reflections on the Brazilian Golpe of 1964. Abstracts & Precirculated Papers*, University of Maryland, oct. 2004. Disponível em: <<http://www.history.umd.edu/HistoryCenter/2004-05/conf/Brazil64/papers/jmartinsport.pdf>>. Acesso em 30 de junho de 2006. PP. 3-5.

<sup>56</sup> A introdução deste conceito entre os militares brasileiros aparece já em 1959 em uma palestra do general Augusto Fragoso, “Introdução ao estudo da guerra revolucionária”, na Escola Superior de Guerra. No final dos anos 50, segundo Martins Filho, os franceses eram os únicos a tratar do tema, o que explica sua influência. Idem, pp. 8-9.

<sup>57</sup> Idem, p. 15.

Esta doutrina, de acordo com Martins, recebeu o nome dado ao fenômeno que deveria enfrentar, ou seja, a “guerra revolucionária”.<sup>58</sup> Este tipo de guerra a ser combatida pelos militares era definida como:

um processo diversificado e prolongado, cuja evolução pode ser dividida em cinco etapas. A primeira seria a da preparação cautelosa do terreno que se pretende conquistar, ou seja, a população. Nessa etapa, os militantes agem sem declarar seus objetivos. A segunda fase se expressa na constituição de uma rede de organizações subversivas, controladas pelos militantes. Nesse estágio, formam-se bases que subvertem a capacidade de ação governamental. Surgem as manifestações, tumultos e atos de sabotagem. A terceira etapa marca-se pela constituição de grupos armados, que iniciam ações de menor escala, destinadas a corroer os poderes constituídos. É a fase do terrorismo como principal método de ação. A penúltima etapa é a do estabelecimento de zonas liberadas ou *bases d'appui*, onde o Exército regular não consegue mais entrar. O passo seguinte é a formação de um governo provisório, que procura reconhecimento externo. Forma-se um exército regular revolucionário. A quinta etapa é a da conquista do poder numa ofensiva final. É fundamental notar que essas fases se sucedem muitas vezes sem fronteiras nítidas, pois a fluidez é a principal característica da guerra revolucionária. De todo modo, a *guerre révolutionnaire* fornecia uma régua com a qual se podia medir o agravamento da ameaça revolucionária. O único modo de evitar a progressão desse processo seria derrotar os revolucionários com suas próprias armas.<sup>59</sup>

Segundo documentos pesquisados por Martins, além do conceito de “guerra revolucionária”, outros termos também foram incorporados ao discurso do Estado Maior das Forças Armadas, como “subversão” ou “guerra subversiva” e “guerra psicológica”. O primeiro referia-se ao “estágio pré-revolucionário ou de preparação da guerra revolucionária” e o segundo era definido como sendo um “conjunto de ações de caráter ofensivo, com o alvo de minar a moral das tropas e da população inimiga”. Contra a empreitada “comunista”, o grupo militar deveria empregar a “ação psicológica” pautada em “ações de caráter ofensivo centradas na formação moral e cívica da população”.<sup>60</sup> Outra idéia central desta doutrina francesa era a necessidade do controle das informações como elemento decisivo no combate à “guerra revolucionária”. Este tipo de ação era pensado como impossível “sem um comando político-militar unificado”.<sup>61</sup>

Este conjunto de idéias não teve seu alcance reduzido ao golpe, quando serviu de justificativa para a intervenção entre os setores mais conservadores da sociedade, mas perdurou, para Martins, até o fim da década de 1970, como sustentáculo do aparato repressivo e nas explicações internas acerca da tortura.<sup>62</sup>

---

<sup>58</sup> Idem, p. 16.

<sup>59</sup> Idem, p. 17.

<sup>60</sup> Idem, p. 25.

<sup>61</sup> Idem, p. 12.

<sup>62</sup> Idem, p. 36.

Em conformidade com a proposta militar francesa criou-se durante o regime militar brasileiro um complexo aparato repressivo compreendido pela espionagem, pela polícia política, pela censura política, pela censura moral, pela propaganda política e pelo julgamento sumário de supostos corruptos. Estes organismos, embora articulados, “tinham suas diferenças e funcionavam segundo parâmetros diferenciados”.<sup>63</sup>

O trabalho conjunto destas distintas instâncias deve-se, segundo Carlos Fico, a “um poderoso amálgama ideológico”, qual seja a “adesão à ‘utopia autoritária’ segundo a qual seria possível transformar o Brasil em uma potência mundial caso alguns ‘óbices’ fossem eliminados”. Esta “utopia autoritária” disseminada entre os militares é definida por Maria Celina D’Araújo como sendo “a idéia de que os militares eram, naquele momento, superiores aos civis em questões como patriotismo, conhecimento da realidade brasileira e retidão moral”.<sup>64</sup> Embora esta ideologia tenha servido à continuidade do regime, não remete necessariamente a um conjunto de idéias sistematizado e coerente como alguns analistas pretenderam ao avaliar a Doutrina de Segurança Nacional.<sup>65</sup>

De acordo com Carlos Fico, somente o estudo do conjunto destes organismos permite a percepção de que no pós-1964 o aparato coercitivo criado representava “um projeto repressivo global, fundamentado na perspectiva da ‘utopia autoritária’, segundo a qual seria possível eliminar o comunismo, a ‘subversão’, a corrupção, etc” que impediam o desenvolvimento do país. O endurecimento progressivo do comando é parte deste projeto existente mesmo na fase dos primeiros inquéritos militares de 1964, quando integrantes da “força autônoma” (embrião da linha dura) encontravam-se insatisfeitos com a punição aplicada aos primeiros indiciados. A escalada repressiva prevista por este projeto foi resultado da pressão da “linha dura” e culminou com a edição do AI-5, vitória definitiva deste grupo sobre os demais grupos militares.<sup>66</sup>

<sup>63</sup> FICO, Carlos. Versões e Controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar. *Revista Brasileira de História*, v. 24, n° 47. São Paulo: ANPUH, 2004, p. 36.

<sup>64</sup> D'ARAUJO, Maria Celina et al. (Int. e Org.). *Visões do golpe: a memória militar sobre 1964*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994, p. 9.

<sup>65</sup> Um exemplo deste tipo de abordagem pode ser encontrado em: COMBLIN, Joseph. *A ideologia da segurança nacional: o poder militar na América Latina*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978; ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e Oposição no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1984. Cf. FICO, Carlos. *A Ditadura mostra a sua cara*. Op. Cit., p. 33.

<sup>66</sup> O envolvimento do grupo militar nos diversos órgãos de repressão também foi diferenciado, o que demonstra a existência de clivagens outras no seio deste segmento, ao contrário do que propõe parte da literatura sobre o regime, pautada na dicotomia entre “duros” e “moderados”. A ênfase deste tipo de abordagem recai sobre uma divisão dual das Forças Armadas em que a “linha dura” teria sido a responsável pela repressão ou o endurecimento do regime, enquanto os “moderados” pretendiam a liberalização e a transferência do poder para os civis. Constitui exemplo deste tipo de abordagem: COUTO, Ronaldo Costa. Op. Cit. De acordo com Carlos Fico, a análise das estruturas repressivas permite afirmar que os militares (e civis) diretamente envolvidos em tortura e assassinato político eram, após 1968, integrantes das turmas de captura e interrogatório do Sistema

As cisões no seio do bloco governista eram contornadas pelo consenso ideológico, em torno da “utopia autoritária”, a qual era recebida de forma diferenciada pelas diversas composições do grupo no poder: de um lado, pretendia-se pela via do autoritarismo sanear o sistema político brasileiro, eliminando obstáculos como o comunismo, a “subversão” e a própria “demagogia dos políticos”; e de outro, destacava-se um projeto “pedagógico” e moralizante que tinha por objetivo ensinar o povo brasileiro a votar, uma vez que este era percebido como bastante despreparado, sem noções fundamentais de higiene e civilidade.<sup>67</sup>

A execução desta pretensão “saneadora” tornava necessária a utilização da repressão, bem como de instrumentos excepcionais ou pautados sobre poderes “revolucionários” como os Atos Institucionais, o que, portanto, contrariava as concepções básicas de um Estado de Direito. O objetivo pedagógico, por sua vez, baseava-se em aspectos legais voltados à defesa da “moral” e dos “bons costumes”, amplamente aceitos pela sociedade.<sup>68</sup>

A despeito da censura moral e do SNI (Sistema Nacional de Informações), todas as demais instâncias repressivas foram criadas por meios arbitrários. Entretanto, a censura política, a espionagem, o Sistema Codi-Doi foram atividades que atendiam a dimensão saneadora da “utopia autoritária”. A AERP e a censura moral, por outro lado, possuíam claro objetivo pedagógico frente à população. Já a CGI (Comissão Geral de Investigações) era a conjugação de ambos os sentidos: se por um lado encontrava-se associada a “operação limpeza”, de outro apresentava um discurso moralizador do sistema político.

De acordo com Fico, o Sistema Nacional de Informações (SNI) foi criado através de uma legislação ordinária aprovada pelo Congresso Nacional em junho de 1964 com o intuito inicial de gerar informações ao Executivo Federal na tomada de decisões. As mudanças nas feições do Serviço vieram com o general Médici que assumiria seu controle em 1967 e o transformaria em “instância consultiva, capaz de vetar nomes cogitados para cargos públicos”.<sup>69</sup> Também durante o governo Médici foram reformuladas as “seções de segurança nacional”, criadas em 1946, que então passaram a atuar como “divisões de segurança e informações” nos ministérios civis. A atuação conjunta destes organismos com o SNI desenvolveu uma vasta

---

CODI-DOI ou equivalentes das instâncias estaduais de repressão (Dops), além dos centros de informações dos ministérios militares \_CIE, CISA, CENIMAR. Outros, porém, embora não diretamente envolvidos, admitiam a tortura e o extermínio como necessários. Havia também aqueles que compartilhavam do pensamento de que era imprescindível eliminar toda forma de dissenso, mas não por meios violentos. FICO, Carlos. *Versões e Controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar*. Op. Cit., pp. 34-6.

<sup>67</sup> FICO, Carlos. *A Ditadura mostra a sua cara*. Op. Cit., pp. 8-9.

<sup>68</sup> Idem, p. 9.

<sup>69</sup> Inicialmente a criação do órgão foi combatida pelos parlamentares dada a sua semelhança com o extinto Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP) do governo de Getúlio Vargas. Idem, pp. 10-13.

“rede de espionagem”.<sup>70</sup>

As ramificações do SNI, ou seja, as “divisões de segurança e informações” eram repartições públicas que:

se distinguiam das demais pela presença de militares, pelo seu ethos próprio (ânsia persecutória de base anticomunista) e pelo cuidado com as normas de sigilo. Eram divisões que contavam com funcionários que recolhiam e analisavam informações, repassando-as a outros órgãos tanto da comunidade de informações quanto da de segurança.<sup>71</sup>

Após a edição do AI-5 em fins de 1968, a atividade de espionagem do Serviço passou a ser exercida juntamente com os setores mais radicais, subsidiando com relatórios e avaliações que “justificavam a escalada e a manutenção da repressão”.<sup>72</sup> Não foi, portanto, sem razão que o ano de 1969 foi marcado pela edição sucessiva de duas Leis de Segurança Nacional, considerando ainda que a segunda foi responsável pela introdução da pena de morte como punição para vários “crimes”. As atribuições do Serviço, no entanto, restringiam-se à “comunidade de informações”.<sup>73</sup>

A comunidade de segurança, por sua vez, era composta por três segmentos: a polícia política representada pelo Sistema CODI-DOI, os centros de informação dos ministérios militares – CIE, CISA E CENIMAR – e os Departamentos de Ordem Política e Social existentes nos Estados (Deops).<sup>74</sup>

A polícia política foi criada no final da década de 1960 a partir de diretrizes secretas do Conselho de Segurança Nacional e de autoridades designadas pelo presidente da República através da estruturação do sistema CODI-DOI (Centro de Operações de Defesa Interna – Destacamento de Operações de Informações).<sup>75</sup> Este sistema instituiu uma polícia bastante

<sup>70</sup> A reformulação das seções de segurança nacional foi introduzida pelo decreto nº. 60.940, de 4 de julho de 1967. Idem, p. 14.

<sup>71</sup> Idem, p. 15.

<sup>72</sup> FICO, Carlos. *Versões e Controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar*. Op. Cit., p. 36.

<sup>73</sup> Diferente do SNI, os organismos de informação dos ministérios militares como o Centro de Informações do Exército (CIE), o Centro de Informações da Aeronáutica (CISA) e o Centro de Informações da Marinha (CENIMAR) além de atuarem como órgãos de informações, encontravam-se diretamente envolvidos nas prisões, interrogatórios e até torturas e assassinatos. Carlos Fico nega, portanto, a idéia de que o Serviço tenha se constituído em um “órgão de segurança por excelência” e, portanto, centralizador dos demais órgãos repressivos. Para uma abordagem diferenciada, Cf: MAGALHÃES, Marionilde Dias Brepohl de. *A lógica da suspeição: sobre os aparelhos repressivos à época da ditadura militar no Brasil*. Para Fico, o que certamente está na base da percepção do SNI como instância centralizadora dos órgãos de repressão é a longevidade do mesmo, uma vez que sua reestruturação remonta à “Nova República”. A permanência do SNI durante todo o regime militar, por sua vez, remete às suas bases legais e a existência de órgãos semelhantes em outros países, segundo o pesquisador. FICO, Carlos. *A Ditadura mostra a sua cara*. Op. Cit., p. 15. Ver também: FICO, Carlos. *Versões e Controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar*. Op. Cit., pp. 36-7.

<sup>74</sup> Idem, p. 37.

<sup>75</sup> A polícia política só entrou em declínio durante o governo de Ernesto Geisel com a política de abertura. FICO, Carlos. *A Ditadura mostra a sua cara*. Op. Cit., p. 14.

complexa, conjugando a polícia civil, polícia militar, militares das três forças, inclusive bombeiros e polícia feminina. Embora a atuação desta instância gozasse de grande “independência operacional” não se pode falar de autonomia em relação a outros oficiais-generais.<sup>76</sup>

É importante observar que, apesar da articulação entre as duas instâncias, as atividades por elas desenvolvidas eram diferentes. A execução das operações eram atribuições da “comunidade de segurança”, ou seja, “tarefa que cabia à polícia política”. A comunidade de informações, por sua vez,

foi responsável pela própria legitimação do discurso favorável à radicalização da repressão. (...) os integrantes da comunidade de informações cumpriam o papel de disseminar por toda a estrutura governamental (federal, estadual e municipal) as crenças que justificavam a ação da polícia política. Suas “informações” e análises circulavam entre todos os ministros, governadores e militares em cargos expressivos.<sup>77</sup>

Outro mecanismo criado por meios “revolucionários” foi a censura política de imprensa, a qual diferenciava-se da censura moral regulamentada por legislação específica e aplicada sobre as diversões públicas desde 1946. A censura moral destinava-se a combater “obscenidades” no teatro, cinema ou televisão.<sup>78</sup>

A politização da censura só ocorreu de fato após o AI-5, segundo Carlos Fico, o que causou a falsa percepção de “unicidade” da censura. Apesar da existência de uma Lei de Imprensa já em 1967, o Decreto-Lei n° 898 relativo aos crimes de segurança nacional posto em vigor no ano de 1969, como assinalamos anteriormente, passou a prever penas de detenção e multa aos donos de jornais e outros veículos de comunicação que se tornassem inconvenientes ao projeto governista.<sup>79</sup> A censura política fazia-se necessária, portanto, para impedir a própria desmoralização do governo no que se referia às atividades repressivas empreendidas fora da esfera da garantia constitucional dos regimes democráticos. Por outro lado, através deste instrumento manipulavam-se os dados concretos informados à população

---

<sup>76</sup> Esta afirmação é particularmente importante no que se refere a memorialística militar acerca da prática da tortura e do extermínio, em que estes seriam da responsabilidade de subalternos que cometiam excessos sem a devida aprovação dos oficiais-generais. FICO, Carlos. *Versões e Controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar*. Op. Cit., p. 35.

<sup>77</sup> FICO, Carlos. *A Ditadura mostra a sua cara*. Op. Cit., p. 15-6.

<sup>78</sup> Idem, p. 25.

<sup>79</sup> Um dos artigos deste decreto estabelece, por exemplo, a pena de detenção pelo período de 6 meses a 2 anos pela divulgação “por qualquer meio de comunicação social, notícia falsa, tendenciosa ou fato verdadeiro truncado ou deturpado, de modo a indispor ou tentar indispor o povo com as autoridades constituídas”. BRASIL. Decretos, Leis, etc. *Decreto-Lei n° 898, set. 1969*. Passim.



acerca da conjuntura política e econômica brasileira.<sup>80</sup>

A censura moral, por outro lado, era amplamente apoiada pela sociedade como parte de um projeto pedagógico militar, em que faziam parte ainda a propaganda política e a Comissão Geral de Investigação (CGI). Esta Comissão foi criada por meios revolucionários e funcionava associada ao Ministério da Justiça com a finalidade de confiscar os “bens de funcionários públicos corruptos”. Embora a CGI não tivesse conseguido colocar em prática as punições que previa em razão dos embargos impostos pelo presidente da República, de acordo com Carlos Fico, tratava-se de “um tribunal de exceção que serviu principalmente para intimidar”, pois o órgão podia convocar arbitrariamente uma pessoa para prestar esclarecimentos.<sup>81</sup> Subsistia na Comissão um “discurso ético-moral” contrário à corrupção e destinado à limpeza do sistema político.<sup>82</sup>

A Assessoria de Relações Públicas (AERP), órgão responsável pela propaganda política, foi criada em 1968 durante o governo Costa e Silva, mas só alcançou grande impacto durante a gestão de Octávio Pereira da Costa (1969-1974) no governo Médici. Entre 1968 e 1969, enquanto foi conduzida por Hernani D’Aguiar, a AERP produzia propagandas exaltando o país. Com Costa, as propagandas receberam um tratamento diferenciado, tornando-se claramente educativas. Segundo Carlos Fico, os “‘comerciais’ falavam em participação e amor”, mais do que isso, remetiam a “relações familiares idilizadas, congraçamento racial e noções de educação, higiene e civilidade”. A propaganda política reafirmava a “utopia revolucionária” que pretendia, pela contração das oposições, conduzir o país rumo ao desenvolvimento econômico.<sup>83</sup>

Segundo Marcos Napolitano, a implantação de uma lógica de “segurança nacional” em 1964 redundou no controle e vigilância do campo social, em que “entidades da sociedade civil, espaços de sociabilidade e cultura, atuação pública de personalidades críticas, todo o tecido social e os espaços públicos eram virtualmente vigiados”. Esta lógica que pretendia garantir o desenvolvimento econômico, a ordem e a paz social foi pautada no controle da sociedade através de um ramificado aparato repressivo que, por sua vez, amparava-se em um

<sup>80</sup> Até 1973, a censura política da imprensa era uma atividade negada pelo governo. Esta prática, de acordo com Fico, “realizava-se através de telefonemas e de ‘bilhetinhos’ que chegavam às redações com proibições para que determinado assunto fosse publicado”. A indicação do que deveria ser retido podia vir tanto de agentes da polícia federal, quanto de comandantes de unidades militares. Com o passar dos anos, porém, a atividade passou a ser centralizada no Ministério da Justiça. Boa parte da censura política foi empregada no momento de maior expressão do aparato repressivo, isto é, entre 1969-1974. Ver: FICO, Carlos. *A Ditadura mostra a sua cara*. Op. Cit., p. 26-28.

<sup>81</sup> Idem, pp. 29-30.

<sup>82</sup> Idem, pp. 28-30.

<sup>83</sup> Os filmes geralmente traziam, no final, mensagens como: “Ninguém segura o Brasil”; “É tempo de construir”; “Ontem, hoje e sempre: Brasil”; “Você constrói o Brasil”; “O Brasil merece o nosso amor”. Idem, pp. 28-31.

ordenamento jurídico aberto aos poderes discricionários do Executivo.<sup>84</sup>

O direito, de modo geral, neste período “não só forneceu as bases para um legalismo torto, como consistiu em elemento legitimador para a manutenção de um regime de exceção”, segundo Nilson Borges Filho. Mesmo em um Estado de Direito a ação efetiva do Estado “sempre ultrapassa a lei, pois o Estado pode, dentro de certos limites, modificar sua própria lei”.<sup>85</sup> E justamente porque ao Estado compete tal possibilidade, que a concepção de Estado de Direito em sua origem remete ao respeito à três condicionantes:

(a) submissão ao império da lei, que era a nota primária de seu conceito, sendo a lei considerada como ato emanado formalmente do Poder Legislativo, composto de representantes do povo, mas do povo-cidadão; (b) divisão de poderes, que separe de forma independente e harmônica os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, como técnica que assegure a produção das leis ao primeiro e a independência e imparcialidade do último em face dos demais e das pressões dos poderosos particulares; (c) enunciado e garantia dos direitos individuais.<sup>86</sup>

O Estado Autoritário do pós-64, ao relegar grande espaço de atuação e poderes ao Executivo, tornou a ação do Estado incongruente com as normas do Estado de Direito, ora por ferir a existência harmônica e independente das três instâncias de poder, ora porque o Executivo investiu-se da atividade de realizar a lei em detrimento dos órgãos competentes à expressão da vontade popular. Mais do que isso, a lei, como reguladora da violência, também por ação deste Executivo “forte”, foi adulterada com a finalidade de institucionalizar as ações e arbitrariedades deste poder ou mesmo o próprio regime em vigor.

Quanto à garantia dos direitos individuais, as restrições impostas pela farta legislação posta em vigor durante o regime militar voltaram-se especificamente contra os direitos civis e políticos. Direitos estes reconhecidos como “direitos de liberdade”, cuja defesa remonta ao século XVIII, mais precisamente à Declaração de Independência de 1776, fruto da Revolução Americana, e à Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão elaborada em 1789 no início da Revolução Francesa.<sup>87</sup>

<sup>84</sup> NAPOLITANO, Marcos. A MPB sob suspeita: a censura musical vista pela ótica dos serviços de vigilância política (1968-1981). *Revista Brasileira de História*, vol. 24, nº 47, São Paulo: ANPUH, 2004, p. 104.

<sup>85</sup> Borges pensa a relação entre o exercício da repressão e a lei através da definição weberiana de Estado, enquanto detentor do monopólio sobre a violência física legítima (isto é, a coação prevista no “reino das leis”). Neste sentido, a lei, particularmente, e o direito, no âmbito mais geral, são fundamentais na constituição do aparato repressivo e mesmo na “manutenção do poder”, uma vez que a lei é parte do sistema repressivo e a expressão sistemática “de toda a violência” possível de ser exercida legitimamente pelo Estado porque amparada sobre bases racionais e legais. BORGES FILHO, Nilson. O Direito da Razão ou a Razão do Direito? Um breve histórico constitucional brasileiro. *Jus Navigandi*, ano 6, n. 52. Teresina: nov. 2001. Disponível pela Internet em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=2445>>. Acesso em: 01 set. 2006. Passim.

<sup>86</sup> SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. São Paulo: Malheiros Editores, 2004, pp. 112-3.

<sup>87</sup> NEDEL, José. Pequeno Ensaio Sobre Direitos Humanos. *Revista Cultura e Fé*, vol. 19, fasc. 78, Porto Alegre: Instituto de Desenvolvimento Cultural, 1997, pp. 53-54.

Atualmente esta categoria é conhecida como de direitos humanos de primeira geração, uma vez que tais dispositivos foram os primeiros a serem reconhecidos. Os de liberdade em um Estado de Direito podem ser considerados negativos, isto é, sua efetivação depende de diplomas legais e não de medidas de promoção engendradas pelo Estado.<sup>88</sup>

Já os direitos humanos considerados de segunda geração, como os econômicos, sociais e culturais, referem-se a uma classe de direitos diversos da tradição liberal que almejavam a realização da igualdade não apenas perante a lei, mas também a igualdade econômica e social. Estes direitos – “direito ao trabalho, à segurança social, à saúde, à educação, à participação na vida cultural, à proteção da família, etc” – germinaram através da luta dos trabalhadores e dos movimentos de esquerda.<sup>89</sup>

Garantidos e mesmo ampliados pela Carta Constitucional de 1946, tais direitos, foram restringidos na Constituição de 1967, a qual, segundo Herkenhoff, apresentou algumas inovações: “a redução para 12 anos da idade mínima de permissão do trabalho; a supressão da estabilidade, como garantia constitucional, e o estabelecimento do regime de fundo de garantia, como alternativa; as restrições ao direito de greve; a supressão da proibição de diferença de salários, por motivo de idade e nacionalidade”, a que se referia a Constituição anterior.<sup>90</sup>

A mesma carta incluiu – como medidas compensatórias – o direito ao salário-família; proibiu a diferença de salários por motivo de cor; passou a prever a participação do trabalhador na gestão da empresa e a aposentadoria da mulher aos trinta anos de trabalho, com

---

<sup>88</sup> A enumeração dos direitos humanos como sendo de primeira, segunda ou terceira geração deve-se ao período histórico em que as diferentes categorias de direitos surgiram. Não enunciados neste texto, os direitos de terceira geração referem-se aos direitos societários que “abrangem, entre outros, o direito à autodeterminação dos povos, à paz e ao desarmamento mundiais; o direito internacional humanitário (Convenções de Haia e Genebra), que visa à amenização das ações de guerra, com a proibição de armas químicas, bacteriológicas e nucleares; a proteção dos prisioneiros, da população civil, dos monumentos históricos; o direito ao desenvolvimento sustentável e ao meio ambiente sadio e livre de poluição; o direito ao uso pacífico e não nocivo do patrimônio comum da humanidade (oceanos, espaços cósmicos, continente antártico); a proteção contra os crimes de guerra; o direito à democracia, ao respeito dos direitos humanos; o direito dos indivíduos e dos povos de serem reconhecidos como sujeitos de direito internacional”. Estes direitos passaram a ser reconhecidos especialmente após a 2ª. Guerra Mundial. Cf. Idem. P. 55. Cabe ressaltar que na obra *Cidadania, Classe Social e Status* T. H. Marshall analisa de modo assemelhado a extensão da cidadania. Segundo Marshall, a cidadania encontrava-se no século XVIII intimamente associada à garantia dos “direitos civis”. Os “direitos políticos” seriam incorporados à concepção de cidadania ao longo do século XIX, quando parte significativa da população masculina foi incorporada ao sufrágio. Já no século XX a cidadania se estende também aos “direitos sociais”, pois sua garantia pretende a criação de condições de igualdade entre aqueles que compartilham deste status, uma vez que a dinâmica do mercado capitalista fundamenta-se sobre a desigualdade social. MARSHALL, T. H.. *Cidadania, Classe e Status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967, p. 76.

<sup>89</sup> NEDEL, José. Op. Cit., pp. 53-54.

<sup>90</sup> HERKENHOFF, João Baptista. *História dos Direitos Humanos no Brasil*. Disponível pela Internet em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/herkenhoff/livro1/dhbrasil/br9.html>>. Acesso em 20 de fevereiro de 2007. Passim.

salário integral. De certo modo, a Constituição de 1967 ao restringir os direitos sociais invertia o caminhar histórico dos trabalhadores na luta pela ampliação dos mesmos direitos.<sup>91</sup>

As restrições anteriormente citadas tinham claro objetivo de alimentar o modelo de desenvolvimento econômico, pautado no arrocho salarial e na concentração de renda. Frente à possibilidade de manifestações e greves, a lei mostrou-se igualmente eficaz em conter tais ações coletivas, assim como a intervenção imposta aos sindicatos. A ênfase no processo produtivo não foi, porém, acompanhada de ganhos reais no poder aquisitivo dos trabalhadores.<sup>92</sup>

O aparato coercitivo fundamentado nas diversas restrições jurídicas só começou a entrar em decadência em 1974, ano em que Ernesto Geisel assumiu a presidência. A atividade repressiva entra, então, em um segundo momento, em que a liberalização do regime passa a ser efetivada.

As análises sobre a transição brasileira destacam, em comum, como fatores para o seu desencadeamento, a crise internacional e a redução no ritmo de crescimento da economia, as tensões internas aos setores militares, o esmaecimento do apoio empresarial ao regime e a rearticulação da sociedade civil, ora enfatizando a iniciativa do regime, ora as pressões da sociedade civil.<sup>93</sup>

Em nossa perspectiva, a idéia de uma “transição pela transação” incorpora de forma sintética diversos elementos relevantes. Esta noção se refere “a casos em que o regime autoritário inicia a transição, fixa alguns limites para a mudança política e permanece como uma força política eleitoral relativamente importante durante a transição”. A questão central em tal análise é o processo de negociação. Em outro ângulo implica dizer que, ainda que o grupo no poder se mantivesse em condições de influenciar o processo de liberalização, este controle é relativo devido ao peso político que em certa medida adquiriram as forças oposicionistas.<sup>94</sup>

Uma das evidências que corroboram esta opção teórica foi a tentativa do grupo no poder em controlar e estender a agenda que descaracterizaria o aparato repressivo e revogaria medidas de exceção. Contudo, a sociedade voltou a se organizar depois de anos no silêncio,

---

<sup>91</sup> Idem.

<sup>92</sup> Idem.

<sup>93</sup> SHARE, Donald & MAINWARING, Scott. Transição pela Transação: Democratização no Brasil e na Espanha. *Dados - Revista de Ciências Sociais*, vol. 29, n°2, Rio de Janeiro: IUPERJ, 1986, pp. 208-10; 215-7. Segundo Maria Helena Moreira Alves, diante da crise de legitimidade governista, a campanha pela distensão, a flexibilização do processo eleitoral e o recuo do aparelho repressivo pretendiam aumentar a legitimidade do governo. Ver: ALVES, Maria Helena Moreira. Op. Cit., p. 187.

<sup>94</sup> SHARE, Donald & MAINWARING, Scott. Op. Cit., pp. 207.

tendo, os espaços de organização e mobilização política reconquistados. As reivindicações pela volta da legalidade, pelos Direitos Humanos e pelo regime democrático mobilizaram amplos setores da sociedade, que então se engajaram na construção de um espaço público capaz de romper com a clandestinidade, ao mesmo tempo em que assumiam uma postura combativa frente ao regime militar.<sup>95</sup> De fato,

no curso da longa transição brasileira, foram significativamente alargados os limites institucionais admitidos pelos seus condutores e incorporados atores não previstos, num processo cujo desenlace formal foi a promulgação da Constituição de 1988, que ampliou de forma substancial as franquias democráticas e os direitos sociais na política brasileira.<sup>96</sup>

Parte considerável das conquistas referentes à liberalização só foram alcançadas ao fim do governo Geisel, mas a dinâmica do processo de abertura política foi igualmente influenciada pelas forças sociais e políticas de oposição.<sup>97</sup> A partir de 1974, parte significativa do diversificado aparato repressivo, sobre o qual tratamos mais extensamente no início deste texto, começou a entrar em decadência. Apesar da permanência do SNI e da censura moral, as demais instâncias, quais sejam a censura política, a polícia política e a propaganda política tenderam ao declínio com a política de “abertura” estimulada pelo governo no pós 1974.<sup>98</sup> Especificamente no que se refere à censura política e à imprensa, há certo entendimento entre alguns autores de que esta atividade só se extinguiu definitivamente após o ano de 1978. A liberalização gradativa dos meios de comunicação, no entanto, perdurou durante todo o governo Geisel.<sup>99</sup>

Em relação aos aspectos jurídicos, a liberalização só se tornou efetiva em 1978, no

<sup>95</sup> ARAUJO, Maria Paula Nascimento. *A Utopia Fragmentada*. Rio de Janeiro: FGV, 2000, pp. 118; 123.

<sup>96</sup> DELGADO, Ignácio Godinho. *Empresariado e Direitos Sociais na Constituição de 1988*. *Lócus - Revista de História*, v. 06, n° 01. Juiz de Fora: EDUFJF, 2000, p. 56.

<sup>97</sup> ARAUJO, Maria Paula Nascimento. *A luta democrática contra o regime militar na década de 1970*. IN: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá (Orgs.). *O golpe e a ditadura militar: 40 anos depois (1964-2004)*. Bauru: EDUSC, 2004, p. 162.

<sup>98</sup> FICO, Carlos. Op. Cit., p. 14. Cabe ressaltar, porém, que o relaxamento do sistema repressivo não implicou na sua completa ausência. Dados levantados pela Anistia Internacional neste período mostram que somente em 1975, mais de 2 mil pessoas foram detidas, o que demonstra a manutenção da repressão, ainda que com índices mais moderados. Cf: MATTOS, Marco Aurélio Vannucchi L. de & SWENSSON JR, Walter Cruz. *Contra os inimigos da ordem: a repressão política do regime militar brasileiro*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003, p. 65.

<sup>99</sup> Cf: AQUINO, Maria Aparecida. Op. Cit., p. 64. Ver também: MARCONI, Paolo. *A censura política na imprensa brasileira (1968-1978)*. São Paulo: Global, 1980. É válido destacar que a censura política não foi uma prática sistemática, embora permanente. Segundo Carlos Fico, alguns temas foram postos sob vigília constante enquanto outros foram impedidos de circular mediante pedido específico do Ministério da Justiça em diversas ocasiões. De acordo com os dados avaliados por este autor, o *Jornal do Brasil*, por exemplo, veiculou por diversas vezes notícias referentes a torturas e maus tratos, praticadas durante os interrogatórios, em clara oposição aos atos do governo. Pretende-se demonstrar através deste exemplo que, embora os entraves à organização popular e à manifestação existissem e funcionassem, por diversas vezes esses impedimentos foram insuficientes na plena realização de seus objetivos. FICO, Carlos. *Como eles agiam*. Op. Cit., pp. 168-187.

fim do governo Geisel, quando foi aprovado pelo Congresso Nacional um conjunto de reformas introduzidas através da Emenda Constitucional 11. A emenda previa a revogação do AI-5 e de outros elementos de feições autoritárias que concediam ao Executivo, autoridade para fechar o Congresso, as Assembléias Estaduais e aposentar ou deslocar juízes. Fora ainda garantido o direito de “hábeas corpus” aos presos políticos. Em novembro do mesmo ano surgiu uma nova Lei de Segurança Nacional. Se comparada à anterior, tal lei pôs fim à pena de morte e à prisão perpétua, diminuiu o tempo de prisão para alguns crimes, mantendo, contudo, “espaços para a atuação arbitrária da polícia na fase dos inquéritos”.<sup>100</sup> Em dezembro de 1978 Geisel revogou os decretos de banimento de mais de cem exilados, acenando afirmativamente para a intensa movimentação nacional pela Anistia.<sup>101</sup>

Mesmo as garantias políticas asseguradas através da Lei de Anistia de 28 de agosto de 1979 foram relativas. A lei não foi estendida a muitos brasileiros participantes da luta armada que haviam se envolvido em “crimes de sangue”. Por outro lado, o dispositivo cuidou para que principalmente o grupo militar saísse ileso.<sup>102</sup> Também em fins de 1979 foi introduzida uma nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos que abolia a ARENA e o MDB, restabelecendo o pluripartidarismo.<sup>103</sup> Esta iniciativa do governo foi interpretada com desconfiança pelos setores oposicionistas, coesos em torno do MDB, como tentativa de dividir a oposição ao regime.<sup>104</sup> Apesar disto, foi revogada a lei de inelegibilidade, o que

<sup>100</sup> MATTOS, Marco Aurélio Vannucchi L. de & SWENSSON JR, Walter Cruz. Op. Cit., p.65.

<sup>101</sup> COUTO, Ronaldo Costa. Op. Cit., p. 252.

<sup>102</sup> Idem, pp. 278-79. SILVA, Francisco Carlos Teixeira. Crise da ditadura militar e o processo de abertura política no Brasil, 1974-1985. IN: FERREIRA, J. & DELGADO, L. (orgs.). *O tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, vol. 4, pp. 269-70. A Anistia ampla e irrestrita só foi alcançada após o fim do regime militar através da Emenda Constitucional nº 26 de novembro de 1985, meses depois da posse de José Sarney como presidente da República. Esta emenda estabelecia no 1º parágrafo: "É concedida, igualmente, anistia aos autores de crimes políticos ou conexos, e aos dirigentes e representantes de organizações sindicais e estudantis, bem como aos servidores civis ou empregados que hajam sido demitidos ou dispensados por motivação exclusivamente política, com base em outros diplomas legais". A Constituição de 1988 ampliou o espaço de tempo, concedendo anistia desde 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição aos atingidos por motivos exclusivamente políticos, considerando-se os atos de exceção, institucionais ou complementares editados desde então. COSTA, Homero de Oliveira. Os Comitês Brasileiros de Anistia. IN: --, *Incursões na História das Anistias Políticas no Brasil*. Disponível pela Internet em: < [http://www.dhnet.org.br/direitos/anthistbr/redemocratizacao1988/homero\\_anistia.html#5](http://www.dhnet.org.br/direitos/anthistbr/redemocratizacao1988/homero_anistia.html#5)>. Acesso em 01 de julho de 2006. Passim.

<sup>103</sup> COUTO, Ronaldo Costa. Op. Cit., p. 279-80. Neste momento nasce o Partido Democrático Social (PDS), partido do governo; o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), o maior dos partidos de oposição; o Partido Popular (PP), que se uniu ao PMDB em 1981; o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e o Partido dos Trabalhadores (PT), partido que ganhou o apoio de significativa parcela da esquerda. Ver: RODRIGUES, Alberto Tosi. *Diretas Já: Um Grito Preso na Garganta*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003, p. 19.

<sup>104</sup> Os “esforços de coesão” em torno do MDB datam do início dos anos 1970, quando se procurou criar sobre o partido a identificação de uma “oposição real” ao regime, o que garantiu bons resultados no pleito eleitoral de parlamentares em 1974 (tendência que se verificou novamente nas eleições municipais em 1976). A ampliação da representatividade do MDB passou a servir de incentivo à reestruturação de grupos e formulação de planos e projetos de mudança. GOHN, Maria da Glória. *História dos Movimentos e Lutas Sociais: A Construção da*

permitiu que os exilados participassem do processo político.<sup>105</sup>

Segundo Daniel Aarão Reis, pode se dizer que o ano de 1979 marca o reingresso do país no Estado de Direito,

embora precário, porque apoiado numa Constituição imposta, a de 1967, numa Emenda Constitucional espúria, arrancada, sob ameaça, em 1969, e em toda uma constelação de leis e decretos que formavam, como se chamou desde então, um verdadeiro entulho autoritário. Mas a ditadura aberta já não existia mais. O país e a sociedade respiravam. A Lei da Anistia, aprovada em agosto de 1979, consolidou este quadro, estendendo o manto do esquecimento sobre torturados e torturadores, absolvendo a todos na perspectiva da reconciliação nacional.<sup>106</sup>

O desfecho deste longo processo de transição só chegou ao fim nos anos 1980, caracterizando-se por um “relaxamento progressivo dos controles, uma redistribuição do poder, impulsionada e monitorada pelo calendário eleitoral”.<sup>107</sup> A emergência de um vigoroso movimento sindical e de novas formas de associativismo, que “davam vazão às demandas de (...) setores diversos, represadas por quase duas décadas de autoritarismo”, contribuíram para o alargamento dos limites da transição, tal como defendidos pelo grupo governista.<sup>108</sup>

Aliás, cabe ressaltar que, segundo Maria da Glória Gohn, os anos 80 foram muito ricos sob o aspecto das “experiências político-sociais”:

a luta pelas Diretas-Já em 1984 e pela implantação de um calendário político que trouxesse de volta as eleições para a Presidência do país, a luta pela redução do mandato presidencial, o processo Constituinte, o surgimento das Centrais Sindicais (CONCLAT, CGT, CUT, USIS, FORÇA SINDICAL), a criação de entidades organizativas amplas do movimento popular (ANAMPOS, CONAN, PRÓ-CENTRAL), o surgimento de inúmeros movimentos sociais em todo o território nacional, abrangendo diversas e diferentes temáticas e problemáticas, como das mulheres, negros, crianças, meio ambiente, saúde, transportes, moradia, estudantes, idosos, aposentados, desempregados, ambulantes, escolas, creche, etc., todos, em seu conjunto, revelavam a face de sujeitos até então ocultos ou com as vozes sufocadas nas últimas décadas.<sup>109</sup>

“A sociedade brasileira conhecia nos anos 80, pois, uma crise de refundação”, representada pelo declínio da capacidade estatal em estimular a industrialização. Em crise desde os anos 1970, a economia brasileira enfrentava desafios como a “estabilização monetária” e a redefinição dos mecanismos de financiamento do desenvolvimento econômico,

*Cidadania dos Brasileiros*. São Paulo: Edições Loyola, 2003, p. 115.

<sup>105</sup> COUTO, Ronaldo Costa. Op. Cit., pp. 279-80.

<sup>106</sup> REIS FILHO, Daniel Aarão. *Ditadura Militar, esquerdas e sociedade. Gramsci e o Brasil*. Disponível pela Internet em: < <http://www.artnet.com.br/gramsci/arquiv148.htm>>. Acesso em 15 de março de 2006. Passim.

<sup>107</sup> RODRIGUES, Alberto Tosi. Op. Cit., pp. 21-2. Ver também: SILVA, Francisco Carlos Teixeira. Op. Cit., pp. 264-79.

<sup>108</sup> DELGADO, Ignácio Godinho. Op. Cit., p. 57.

<sup>109</sup> GOHN, Maria da Glória. Op. Cit., pp. 125-6.

“em meio à emergência de um novo paradigma tecnológico e à acentuação das pressões de agências reguladoras internacionais para uma integração mais intensa ao mercado mundial”.

110

A necessidade de reelaboração dos termos em que se dariam o desenvolvimento econômico, bem como a emergência de atores diversos organizados na cena política, indicava a necessidade de uma reforma do Estado. Neste sentido, a campanha pelas “Diretas-Já”, em 1984, representou “o primeiro grande momento da trajetória que buscava assentar no incremento da participação popular uma das saídas para a crise de refundação e para a reforma democrática do Estado brasileiro”.<sup>111</sup>

No cenário político que passou a ser delineado com a intervenção militar de 1964 a relação entre a Igreja Católica e as Forças Armadas foi sensivelmente desgastada, a despeito da relação de cooperação que existiu entre os anos 1930 e 1964. Segundo Kenneth Serbin, estas forças encontraram-se em constantes tensões dada a discrepância entre o projeto católico e o do grupo militar, uma vez que a atuação da Igreja Católica passou à promoção da justiça social e o projeto do grupo dirigente levado a cabo fundamentava-se no anticomunismo e no fim da subversão. A distância que se criou entre os dois atores ocasionou a “pior crise entre Igreja e Estado da história do Brasil”.<sup>112</sup>

O firme posicionamento de setores da Igreja em defesa dos direitos humanos e da justiça social foi justamente a causa dos conflitos entre a hierarquia católica e o grupo militar no poder, como veremos adiante.<sup>113</sup> Quanto mais a Igreja se comprometia com estes princípios, maiores também eram os ataques contra o clero, religiosos e leigos. Por outro lado, a intensificação da repressão contra os setores da Igreja envolvidos com as camadas populares e com a causa dos direitos humanos, fazia crescer a percepção da hierarquia sobre o papel da Igreja na sociedade brasileira e contra o regime de arbitrariedades. A defesa destes direitos,

<sup>110</sup> DELGADO, Ignácio Godinho. Op. Cit., p. 57.

<sup>111</sup> DELGADO, Ignácio Godinho. Op. Cit., pp. 58-9.

<sup>112</sup> SERBIN, Kenneth P. Op. Cit., p. 412.

<sup>113</sup> Ao longo deste trabalho estamos considerando especialmente a trajetória, as mudanças e as iniciativas da Igreja Católica Apostólica Romana em relação aos direitos humanos. No entanto, cabe ressaltar o relevante papel do Conselho Mundial de Igrejas (CMI) nesta mesma direção. Firmado sobre o princípio ecumênico, o CMI vem se destacando no cenário internacional pela promoção dos direitos humanos desde sua criação em 1948. A partir da Assembléia Geral do CMI realizada em Nairóbi, Kênia, em 1975, a defesa dos direitos humanos passou a ser vista como principal vocação do órgão. Desde então, os programas, comissões de trabalho, consultas, encontros, cursos e programas de treinamento tem por alvo a promoção desses direitos. O CMI é hoje composto por aproximadamente 304 denominações religiosas cristãs, entre as quais as Igrejas ortodoxas e aquelas formadas a partir da Reforma Protestante, como os batistas, luteranos, metodistas, anglicanos, presbiterianos, entre outros. A Igreja Católica não integra o CMI, entretanto realiza projetos em conjunto e participa de conferências e assembléias. DIAS, Zwinglio Mota & IULIANELLI, Jorge Atílio Silva. Por uma Mística Ecumênica dos Direitos Humanos para um Novo Mundo Possível. IN: CESE, *O Compromisso Ecumênico com os Direitos Humanos*. Salvador: CESE, 2003, pp. 23-28.



porém, como veremos a seguir, foi assumida pela Igreja Romana, fruto de um processo de abertura da Igreja ao diálogo com o mundo moderno.

## 1.2 A Igreja Católica no Brasil frente às mudanças na Igreja Romana

A Igreja Católica brasileira sempre exerceu papel importante na sociedade, influenciando na formulação da identidade de diferentes classes através de seus símbolos, e discursos e também na definição de práticas políticas e sociais.<sup>114</sup> Ao longo da história do país esta influência veio sofrendo modificações.<sup>115</sup>

Até os anos 1950, o papel então desempenhado pela Igreja era de uma instituição politicamente conservadora, que primava por criar uma sociedade firme no respeito aos “valores tradicionais do catolicismo”, principalmente quanto à ordem e à autoridade.<sup>116</sup> No intuito de fortalecer o catolicismo e de ampliar a participação da instituição nos principais estabelecimentos e governos, a Igreja colocava em prática um projeto reformador pautado principalmente na “definição da ortodoxia católica no campo doutrinário” e na “reforma dos costumes morais da Igreja, estendendo-se desde a hierarquia até os fiéis católicos”.<sup>117</sup>

Em decorrência deste interesse de restaurar sua influência sobre a sociedade, a Igreja também se mostrou empenhada em aproximar do Estado, mantendo com este uma íntima relação de colaboração. De acordo com Riolando Azzi, a hierarquia eclesiástica deste momento parecia querer trazer à tona uma “sociedade sacral e aristocrática, onde competiria ao Estado Católico definir as normas de comportamento social”.<sup>118</sup> O custo desta relação colaboracionista foi, contudo, um maior afastamento das propostas da instituição para com a realidade social e cultural das camadas populares.<sup>119</sup>

<sup>114</sup> MAINWARING, Scott. *Igreja Católica e Política no Brasil: 1916-1985*. São Paulo: Brasiliense, 1979, p. 30.

<sup>115</sup> BRUNEAU, Thomas C.. *Religião e Politização no Brasil: a Igreja e o Regime Autoritário*. São Paulo: Edições Loyola, 1979, p. 28.

<sup>116</sup> MAINWARING, Scott. Op. Cit., p. 30. Ver também: AZZI, Riolando. *Sob o Báculo Episcopal: A Igreja Católica de Juiz de Fora. 1850-1950*. Juiz de Fora: Centro da Memória da Igreja de Juiz de Fora, 2000, p. 131.

<sup>117</sup> PEREIRA, Mabel Salgado *Romanização e Reforma Católica Ultramontana da Igreja de Juiz de Fora: projeto e limites (1890-1924)*. (Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro). Rio de Janeiro: UFRJ, 2002. 186 f. P. 74.

<sup>118</sup> A defesa destes valores era transposta para o tecido social através da estrutura educacional, da chamada “boa imprensa”, da assistência social caritativa, e da organização de núcleos entre os fiéis, como a Ação Católica. Esta “boa imprensa”, como foi chamada pelos líderes católicos, destinava-se a combater a imprensa liberal, bem como promover o pensamento católico na sociedade. AZZI, Riolando. Op. Cit., pp. 131;191; 281; 287.

<sup>119</sup> DELGADO, Lucilia de Almeida Neves & PASSOS, Mauro. *Catolicismo: direitos sociais e direitos humanos (1960-1970)*. IN: FERREIRA, J. & DELGADO, L. (orgs.). *O tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, vol. 4, p. 99.

Os primeiros indícios de abertura do episcopado brasileiro à temática social datam do fim dos anos 1950 e início de 1960, quando se tornou evidente a aproximação de parte do quadro religioso com as “camadas populares” e com “grupos que se empenhavam por transformações sociais”.<sup>120</sup> Os organismos de Ação Católica foram emblemáticos neste sentido: inicialmente criados para introduzir os valores cristãos na sociedade, segundo o objetivo do catolicismo reformador, acabaram por se tornar “uma grande escola de apostolado e militância cristã”, voltada ao conhecimento e à transformação da realidade social.<sup>121</sup> A prática de um catolicismo sensível à realidade social nos diversos núcleos de Ação Católica acabou por influenciar outros movimentos da Igreja.<sup>122</sup> A preocupação de alguns membros do episcopado brasileiro com os aspectos sociais, porém, deve-se em parte ao esforço da própria Igreja Romana em rever o papel desta instituição frente à problemática social.

A imagem de uma instituição como a Igreja Católica sugere ao pesquisador, geralmente, uma pequena expectativa quanto a grandes rupturas no seio da atividade eclesial. O comprometimento da instituição com a universalização, no sentido de que sua linguagem deve ser acessível a todas as culturas e governos, impõe, segundo o historiador Scott Mainwaring, “um caráter de cautela ao Vaticano e às conferências nacionais dos bispos, cautela esta não necessariamente no sentido de ser politicamente conservadora, mas sim, no de evitar polarizações e mudanças radicais”.<sup>123</sup>

Entretanto, desde fins do século XIX, a Igreja veio progressivamente se abrindo à temática social e ao diálogo com o mundo moderno. Sensível às mudanças que vinham ocorrendo no cenário político mundial e à secular situação de miséria imposta aos trabalhadores em razão da ordem liberal-capitalista, a Igreja volta-se aos pobres e excluídos deste mesmo sistema. Desde a encíclica *Rerum Novarum*<sup>124</sup> de Leão XIII em 1891, muitos outros documentos seriam elaborados, caracterizando o que passou a ser chamado de “pensamento social da Igreja” ou “Doutrina Social da Igreja”.<sup>125</sup>

<sup>120</sup> Idem, p. 97.

<sup>121</sup> Cabe ressaltar que, a partir de 1950, foi significativa a influência exercida pelo pensamento de Jacques Maritain, bem como de alguns teólogos europeus, como Lubac, Chenau, Congar e do movimento de Economia e Humanismo do padre Lebreton, no ensejo destas mudanças. Idem, p. 101.

<sup>122</sup> Idem, p. 102.

<sup>123</sup> MAINWARING, Scott. Op. Cit., p. 16-7.

<sup>124</sup> A encíclica *Rerum Novarum* constituiu, segundo Exequiel Rivas G., uma elaboração doutrinária proveniente de “uma verdadeira elite de católicos, cardeais, bispos, sacerdotes e leigos” que, em meados do século XIX, posicionaram-se ao lado dos trabalhadores, denunciando as injustiças sociais e propondo experiências alternativas. Ver: RIVAS G., Exequiel. Cem anos de Doutrina Social da Igreja: aproximação histórica e ensaio de síntese. IN: IVERN, Francisco & BINGEMER, Maria Clara L. (orgs.). *Doutrina Social da Igreja e Teologia da Libertação*. São Paulo: Edições Loyola, 1994, p. 25.

<sup>125</sup> Dando continuidade à iniciativa de Leão XIII, Pio XI publicaria décadas mais tarde a encíclica *Quadragesimo anno* (1931). Idem, p. 26.

Embora a Doutrina Social da Igreja tenha se mantido em constante diálogo com a realidade histórica em transformação, a contribuição de João XXIII foi de fundamental importância.<sup>126</sup> Suas encíclicas *Mater et Magistra* (1961) e *Pacem in Terris* (1963) tiveram substancial relevância para a renovação do pensamento católico como um todo. A primeira por dedicar especial atenção aos países subdesenvolvidos e aos problemas sociais.<sup>127</sup> A segunda, por fazer da Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, de 1948, parte do ensinamento oficial da Igreja.<sup>128</sup>

Durante o pontificado de João XXIII (1958-1963), a “questão social” alcançou uma dimensão global, superando a tensão entre classes sociais para expressar-se no conflito entre povos.<sup>129</sup> A preponderância das questões sociais para o desenvolvimento humano, exposta no Concílio Vaticano II (1962-1965), redundou na introdução oficial de uma nova concepção de Igreja, voltada para a causa dos pobres e dos oprimidos, enfatizando a justiça social e os direitos humanos.<sup>130</sup> Este novo modo de ser da Igreja, qual seja, a “Igreja Povo de Deus” ou “Igreja de opção pelos pobres” já vinha sendo elaborado no momento que antecedeu o Vaticano II, tendo em vista duas perspectivas: “colaboração do laicato católico com a hierarquia e a abertura da Igreja Católica para o aspecto social”<sup>131</sup>.

O Concílio Vaticano II (1962-1965) significou para a Igreja Católica Romana um divisor de águas que daria início a uma nova época. Encerrava-se, portanto, o longo período das determinações do Concílio de Trento, quando a Igreja passou a confrontar-se com as correntes espirituais, culturais e políticas emergentes da renascença e da reforma protestante. Na contramão deste processo, o Vaticano II representou uma tentativa de superar a secular ruptura entre o Ocidente e o Oriente ao convidar as Igrejas Ortodoxas e as antigas Igrejas Orientais para participar do Concílio. Também procurou superar as cisões provocadas pela Reforma Protestante ao convidar para o evento as Igrejas Protestantes e ao criar o Secretariado para União dos Cristãos.<sup>132</sup>

O Concílio, por outro lado, mergulhou a Igreja como um todo em um amplo debate

<sup>126</sup> Idem, pp. 27-8.

<sup>127</sup> DELGADO, Lucília de Almeida Neves & PASSOS, Mauro. Op. Cit., p. 110.

<sup>128</sup> SERBIN, Kenneth P.. Op. Cit., p. 101.

<sup>129</sup> As expressões mais recentes deste envolvimento da Igreja com os problemas sociais foram as encíclicas *Sollicitudo rei socialis* de 27 de dezembro de 1987 e *Centesimus annus* de 14 de maio de 1991 de João Paulo II. RIVAS G., Exequiel. Op. Cit., p. 24-5.

<sup>130</sup> AZZI, Riolando. A Igreja do Brasil na defesa dos Direitos Humanos. *Revista Eclesiástica Brasileira*. Vol. 37, fasc. 145. Petrópolis: Vozes, mar. 1977, pp. 119; 131.

<sup>131</sup> Idem, p. 117.

<sup>132</sup> BEOZZO, José Oscar. *Padres Conciliares Brasileiros no Vaticano II: Participação e Prosopografia (1959-1965)*. (Tese de doutorado apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo). São Paulo, 2001. 463 f. PP. 23-27.

acerca de sua relação com outras Igrejas, com os não crentes, com a cultura e a sociedade moderna de modo geral.<sup>133</sup> Mais do que isso, “o Concílio reformou as estruturas internas da Igreja, remodelou sua liturgia, alterando a secular vinculação da Igreja ocidental com a língua latina, nos estudos e na liturgia e deslocou o eixo da missa, do celebrante para a assembléia dos fiéis e sua participação”.<sup>134</sup>

O Concílio também representou uma ruptura com a secular predominância dos órgãos da Cúria Romana ao fazer emergir os bispos como sujeitos e atores do cenário conciliar, tornando-os os principais responsáveis e os porta-vozes de suas próprias Igrejas.<sup>135</sup>

Segundo José Oscar Beozzo, o Vaticano II introduziu a Igreja Católica brasileira na complexa teia de relações com as outras Igrejas do mundo, modificando inclusive seu papel frente ao centro romano, uma vez que de uma posição marginal passou à condição de um ator relevante. O episcopado brasileiro representava o terceiro maior do mundo, com número bastante representativo no Concílio, cerca de 207 bispos. Para Beozzo, o Concílio permitiu ao episcopado brasileiro, marcado por diferenças de origem, de pertença e de situação, forjar uma identidade comum.<sup>136</sup>

Por outro lado, a experiência do Vaticano II representou um hiato entre os bispos participantes e o restante da Igreja no Brasil. Hiato que afetou, sobretudo, o corpo clerical formado nos moldes da Igreja Tridentina e que então passou a ser convocado a implantar as reformas propostas pelo Concílio.<sup>137</sup>

Ao fim do Vaticano II, frente ao novo modelo de Igreja proposto, o episcopado brasileiro encontrava-se dividido entre as diferentes concepções de Igreja que haviam sido adotadas no Brasil desde a colonização. Havia quem ainda representasse a “Igreja Cristandade”, modelo introduzido no século XVI em que o elemento caracterizador é o

---

<sup>133</sup> Cabe ressaltar que este novo posicionamento da Igreja em relação ao mundo moderno, qual seja, a de diálogo difere completamente de iniciativas anteriores, como por exemplo, a enumeração dos “erros da modernidade” apontados na encíclica *Quanta cura* (1864), documento produzido durante o pontificado de Pio IX (1848-1878), e que identificava ideologias como o liberalismo, o socialismo, o comunismo, entre outros, como erros da modernidade. A Igreja durante o século XX aproximou-se justamente das ideologias que procurou combater no século anterior. E é neste contexto que a aceitação dos princípios inerentes ao liberalismo econômico cooperou para a abertura da Igreja à temática dos direitos humanos erigidos pelo mesmo contexto liberal. Ver: ADULNATE, José. Os Direitos Humanos e uma Igreja que se abre. IN: BOFF, Leonardo; UNDURRAGA, Joaquín; ESQUIVEL, Adolfo Pérez et. Al. (coords.). *Direitos Humanos, Direitos dos Pobres*. São Paulo: Vozes, 1992, pp. 141-2. O conteúdo da encíclica *Quanta Cura* encontra-se disponível pela Internet em: <<http://www.montfort.org.br/index.php?secao=documentos&subsecao=enciclicas&artigo=silabo&lang=bra>>. Acesso em 02 de dezembro de 2006.

<sup>134</sup> BEOZZO, José Oscar. Op. Cit., p. 33.

<sup>135</sup> Idem, pp. 35-6.

<sup>136</sup> Idem, pp. 28-9;32.

<sup>137</sup> Idem, pp. 35-6.

conceito de “sociedade sacral”.<sup>138</sup> Parte substancial da hierarquia, no momento do golpe militar, encontrava-se vinculada à concepção de “Igreja Sociedade Perfeita”, inspirada no Concílio de Trento e pautada sobre a noção de “salvação eterna”, cujo intuito era combater o “fanatismo e a superstição” típicos do catolicismo popular.<sup>139</sup> Este modelo fundamenta-se na separação entre o plano espiritual, encargo da Igreja, e o plano temporal, cujos assuntos eram de responsabilidade do Estado. Tal concepção explica porque, embora a divisão de espaços de atuação, a Igreja tenha se mantido em diversas ocasiões ao lado do poder e da ordem instituída, uma vez que esta relação de colaboração era bastante proveitosa para o desenvolvimento da instituição. Mesmo porque o papel representado pela Igreja era de uma instituição observadora da ordem e dos valores morais por excelência.<sup>140</sup>

No entanto, alguns setores já vinham sendo estimulados a ter uma percepção diferenciada da Igreja frente aos problemas sociais que atingiam a maioria da população. Estes segmentos, considerados progressistas, passaram a ter nas determinações do Concílio Vaticano II (1962-1965), a reafirmação de suas posições. Os “progressistas” da Igreja brasileira tinham por inspiração os grupos da Ação Católica Brasileira (ACB), o Movimento de Educação de Base (MEB), entre outros grupos leigos que, em certa medida, representaram o veio mais profundo da esquerda católica, a despeito do vínculo com a hierarquia eclesiástica.<sup>141</sup>

No que se refere à realidade brasileira, os encontros e debates do episcopado reunidos no Concílio – e que levaram a conclusão de um novo lugar e papel da Igreja frente à sociedade – foram coincidentes com o período iniciado pela intervenção militar de 1964. Sendo assim, a nova percepção da atuação da Igreja no campo religioso, político e social tal como proposta pelo Vaticano II, acabou por estimular a formação de lideranças episcopais que se posicionaram firmemente contra o regime militar e contra as arbitrariedades, em defesa dos direitos humanos, do direito dos pobres, do estado de direito e do retorno ao regime democrático.<sup>142</sup> Entre outros nomes, tiveram ação destacada neste sentido Dom Helder

---

<sup>138</sup> Esta concepção de Igreja não era muito forte entre os integrantes do clero brasileiro, mas ainda assim foi muito difundida no início da década de 1960 pelos membros da TFP (Sociedade Brasileira Tradição, Família e Propriedade Privada). AZZI, Riolando. *A Igreja do Brasil na defesa dos Direitos Humanos*. Op. Cit., pp. 107; 123-4.

<sup>139</sup> Idem, pp. 106-11.

<sup>140</sup> Idem, pp. 111; 113; 116.

<sup>141</sup> MAINWARING, Scott. Op. Cit., p. 92.

<sup>142</sup> BEOZZO, José Oscar. Op. Cit., p. 38.

Câmara,<sup>143</sup> Dom Paulo Evaristo Arns,<sup>144</sup> Dom Pedro Casaldáglia,<sup>145</sup> Dom Ivo Lorscheiter,<sup>146</sup> Dom Tomás Balduino.<sup>147</sup>

Anos mais tarde, os ensinamentos e documentos deste evento foram repensados segundo o contexto da América Latina, no encontro dos bispos latino-americanos em Medellín, Colômbia no ano de 1968.<sup>148</sup> A Igreja da América Latina, atenta aos problemas estruturais vivenciados no continente, fez deste encontro a expressão da busca por alternativas pastorais para o povo latino-americano e do compromisso contra a situação de opressão do povo. Trata-se de um momento ímpar da história da Igreja latino-americana, posto que a

<sup>143</sup> Dom Helder Câmara trabalhou ativamente durante o Concílio Vaticano II, articulando posições e debatendo questões, reunindo os bispos em ocasiões informais. Apoiava intensamente a luta dos leigos organizados sob a Ação Católica Brasileira. Deste seu envolvimento com as bases da Igreja, Dom Helder mostrou-se sempre comprometido com uma Igreja de opção pelos pobres. Suas posições e atividades durante a ditadura militar brasileira resultaram em intensa perseguição pelos órgãos de repressão. Em 1969, com a finalidade de calar D. Helder, então Arcebispo da diocese de Olinda e Recife, seu auxiliar, Pe. Antônio Henrique Pereira da Silva Neto foi torturado até a morte. No auge do emprego sistemático da repressão, mais precisamente a partir de 1970, Dom Helder teve seu nome impedido de circular nos meios de comunicação através da censura. A campanha de “difamação”, muito empregada neste período, tratava de caracterizá-lo como “bispo vermelho”, isto é, queriam imputar a D. Helder o epíteto de “comunista” em um momento de evidente ideário anticomunista. Em certa ocasião tentou inutilmente explicar para um general comandante da 7ª. Região Militar alguns conceitos da Doutrina Social da Igreja. Como seu intento mostrou-se infrutífero, ao despedir-se falou: “Não se alarme com certas reivindicações humanas das esquerdas. Lembre-se, General, de que todos nós temos dois lados e, se não me engano, até mesmo o coração fica do lado esquerdo”. Citado em: ROCHA, Zildo (org.). *Helder, o Dom: Uma vida que marcou os rumos da Igreja no Brasil*. P. 42. Dom Helder morreu em 1999. Por sua luta em defesa dos direitos humanos recebeu vários prêmios internacionais, entre os quais destacam-se o Prêmio Martinho Luter King, Estados Unidos, 1970, e o Prêmio Popular da Paz, Oslo, Noruega, 1974. Entre as honrarias, recebeu títulos de *Doctor Honoris Causa* em universidades de vários países. BANDEIRA, Marina & MENDES, Candido. *Comissão Brasileira Justiça e Paz: Empenho e Memória*. Rio de Janeiro: Educam, 1996, pp. 32-4. Sobre a participação de Dom Helder no Concílio Vaticano II, ver também: BEOZZO, José Oscar. Op. Cit. Passim. Informações também disponíveis pelo endereço eletrônico: <<http://www.pe-az.com.br/domhelder/>>. Acesso em janeiro de 2007.

<sup>144</sup> Dom Paulo Evaristo Arns, sobre o qual trataremos outra vez no próximo capítulo, foi um expoente da luta da Igreja pelos direitos humanos, liderando a Igreja de São Paulo na defesa dos presos políticos e contra as injustiças sociais. Atualmente, Dom Paulo é Arcebispo Emérito da Arquidiocese de São Paulo. Ver: CANCIAN, Renato. *Comissão Justiça e Paz de São Paulo: Gênese e Atuação Política (1972-1985)*. São Carlos: EdUFSCAR, 2005. Cf.: FESTER, Antonio Carlos Ribeiro. *Justiça e Paz: Memórias da Comissão de São Paulo*. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

<sup>145</sup> Dom Pedro Casaldáglia, bispo prelado da diocese de São Félix do Araguaia entre 1971 e 2005, Mato Grosso, apoiou os trabalhadores rurais na luta pela posse de terra. Seu auxiliar, Pe. Francisco Jentel foi preso em 1973 sob acusação de instigar posseiros na luta por suas casas e suas terras. Através do manifesto “Uma Igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social” de 1971, Casaldáglia estimulou a formação da Comissão Pastoral da Terra, segundo depoimento de Dom Tomás Balduino. Atualmente é Bispo Emérito da mesma diocese. Ver: BALDUÍNO, Tomás. A ação da Igreja Católica e o desenvolvimento rural. IN: *Estudos Avançados*, 15 (43), São Paulo: EdUSP, 2001, p. 14.

<sup>146</sup> Dom Tomás Balduino, bispo de Goiás Velho entre 1967 e 1999, foi co-fundador do CIMI (Conselho Indigenista Missionário) e seu presidente e co-fundador da CPT (Comissão Pastoral da Terra), a qual presidiu entre 1997 e 1999. Influenciado pela Teologia da Libertação, assim como Dom Helder, Dom Pedro Casaldáglia e Dom Paulo Evaristo Arns, atuou ativamente junto aos povos indígenas. Atualmente é Bispo Emérito de Goiás. Ver a entrevista de Dom Tomás Balduino em: Idem, pp. 9-22.

<sup>147</sup> D. Ivo Lorscheiter foi secretário-geral da CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - num dos períodos mais difíceis da história recente do Brasil, mais precisamente entre 1971 e 1979, liderando o episcopado em uma postura mais crítica frente ao regime militar. Assumiu a presidência da CNBB em 1979, cargo que ocupou até 1986. Lorscheiter apoiou sobremaneira as iniciativas em prol dos direitos humanos.

defesa dos direitos humanos e da justiça social são reafirmados em um contexto marcado por intervenções militares em vários países do continente. Momento este, em que os direitos do homem foram sistematicamente violados.<sup>149</sup>

O encontro em Medellín, segundo João Batista Libânio, centrou-se em torno do “pobre” enquanto “sujeito evangelizador e transformador da sociedade”, abrindo perspectivas teológicas inovadoras quanto à temática da libertação. Medellín avançou no que se refere à aproximação da Igreja latino-americana com as camadas populares, embora o Concílio já apontasse para esta direção.<sup>150</sup> Medellín não marca o início das atividades promovidas pela Igreja nas bases, o que teve início durante a segunda Guerra Mundial, segundo Krischke, mas o encontro sinaliza o avanço do “social cristianismo” entre a alta hierarquia eclesiástica.<sup>151</sup>

A Igreja latino-americana reunida em Medellín (1968) mostrou-se firme no propósito de denunciar a violência produzida pelas estruturas político-sociais e a marginalização da população. E neste campo fecundo foi elaborada uma nova corrente teológica, a Teologia da Libertação, que, desde o início, tornou-se interlocutor obrigatório da Doutrina Social da Igreja.<sup>152</sup> A Teologia da Libertação, de acordo com Rivas G., passou a “constituir um componente da cultura católica e sua agressiva denúncia da miséria teve um impacto muito significativo na Igreja latino-americana”.<sup>153</sup>

---

Faleceu recentemente aos 79 anos. Informações disponíveis pelo endereço eletrônico: <[http://www.agencia.ecclesia.pt/noticia\\_all.asp?noticiaid=43555&seccao=4&tipoid=161](http://www.agencia.ecclesia.pt/noticia_all.asp?noticiaid=43555&seccao=4&tipoid=161)>. Acesso em março de 2007.

<sup>148</sup> Segundo João Batista Libânio, compreender a Igreja brasileira, bem como a presença da Igreja na América Latina, é impossível sem a exata compreensão do Concílio Vaticano II e do encontro dos bispos em Medellín. Tais eventos marcaram o passado da Igreja e ainda sobrevivem como heranças no presente. Ver: LIBANIO, João Batista. A Igreja que sonhamos construir. *Revista Eclesiástica Brasileira*, nº 260, vol. 65. Petrópolis: Vozes, Out. de 2005. Disponível pela Internet em: <<http://www.itf.org.br/index.php?pg=revistas4&revistaid=6&fasciculoid=149>>. Acesso em 29 de novembro de 2006. Passim.

<sup>149</sup> Entre meados da década de 1960 até a primeira metade da década de 1970 uma onda sucessiva de golpes militares pode ser evidenciada na América Latina: primeiro veio o Brasil, onde a implantação do regime militar aconteceu em 1964; seguido da Argentina, em 1966; no Peru e na Bolívia o golpe deu-se em 1968; no Equador em 1971; e, finalmente, em 1973 a intervenção deu-se no Uruguai e Chile. KRISCHKE, Paulo José. *A Igreja e as Crises Políticas no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1979, p. 82.

<sup>150</sup> LIBANIO, João Batista. Op. Cit. Passim.

<sup>151</sup> KRISCHKE, Paulo José. Op. Cit., p. 84.

<sup>152</sup> Entre os anos de 1969 e 1973 vários teólogos latino-americanos dedicaram-se ao tema, entre eles o brasileiro Hugo Assmann, autor de *Opresión - Liberación: Desafío a los Cristianos* (1971); o peruano Gustavo Gutiérrez, que escreveu *A Theology of Liberation* (1971), obra compreendida por João Batista Libânio como a “gênese” da Teologia da Libertação; e o brasileiro Leonardo Boff, autor de *Jesus Cristo, Libertador* (1971), e outras diversas obras relacionadas à esta concepção teológica. Estes autores tinham em comum a compreensão acerca da íntima ligação entre a fé e os problemas da “vida concreta”. MAINWARING, Scott. Op. Cit., pp. 132-4; LIBANIO, João Batista. *Panorama da Teologia da América Latina nos últimos anos*. IN: *RELAT - Revista Electrónica Latinoamericana de Teologia*, n. 229. Disponível pela Internet em: <<http://servicioskoinonia.org/relat/229.htm>> Acesso em 20 de fevereiro de 2006. Cf.: SOUZA, Luiz Alberto Gómez de. *As várias faces da Igreja Católica. Estudos Avançados*, vol. 18, n. 52, Dossiê Religiões no Brasil, São Paulo: EdUSP, dez. 2004.

<sup>153</sup> RIVAS G., Exequiel. Op. Cit., p. 32.

O reconhecimento dos pobres e dos excluídos pela Igreja implicou numa renovação do pensamento católico no mundo, pois na medida em que a aproximação com as camadas populares se torna efetiva, a Igreja passa a conceber outra postura frente aos problemas sociais. Mais do que isso, a Igreja latino-americana deixou de apoiar o regime instituído, compreendido como autor das mazelas político-econômicas que permeavam o cotidiano das camadas populares neste continente. Esta mudança no seio da Igreja acabou por introduzir novos conceitos de fé e um novo arranjo entre fé e política, uma vez que à Igreja – sacerdotes, religiosos e leigos – caberia a realização de uma sociedade mais justa e fraterna na terra.<sup>154</sup>

Na América Latina, a aproximação da Igreja com a realidade social das camadas populares verificou-se principalmente através das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs). Estes núcleos organizativos estimulados pela instituição católica a partir dos anos 1960 foram inicialmente formulados, segundo Mainwaring, “para fortalecer a Igreja tradicional” e não para propor uma nova noção de Igreja.<sup>155</sup> As CEBs foram implementadas nas áreas rurais e nas periferias das grandes cidades, junto à população carente e desprovida de serviços sociais. Nestas comunidades, enfatizava-se a conscientização dos fiéis com relação a seus direitos e deveres, além dos ensinamentos formais da Igreja, mobilizando os segmentos populares para a reflexão de suas lutas cotidianas.<sup>156</sup> As CEBs multiplicaram-se por vários países da América Latina, principalmente no Chile, México, Honduras, Panamá, Equador, Bolívia, Paraguai, Colômbia, El Salvador, Nicarágua, República Dominicana e no Brasil, onde o número de CEBs superava em muito qualquer outro país.<sup>157</sup>

Do contato dos teólogos com estas comunidades, houve a apreensão de elementos da realidade social que, relacionados aos conceitos das ciências sociais, especialmente da teoria social marxista, e às idéias bíblicas, culminou no desenvolvimento da concepção teológica conhecida como Teologia da Libertação.<sup>158</sup>

A Teologia da Libertação não ficou circunscrita ao universo das Cebes e das pastorais da Igreja. Segundo Ana Maria Doimo, esta corrente teológica penetrou intensamente no universo simbólico dos movimentos populares brasileiros, especialmente nos anos 80.<sup>159</sup>

A construção e recepção das idéias introduzidas pelo Concílio Vaticano II e

<sup>154</sup> MAINWARING, Scott. Op. Cit., p. 92.

<sup>155</sup> Idem, p. 128.

<sup>156</sup> ALVES, Márcio Moreira. *A Igreja e a Política no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1979, pp. 105-7.

<sup>157</sup> SCHERER-WARREN, Ilse. *Redes de Movimentos Sociais*. São Paulo: Edições Loyola, 1993, p. 36.

<sup>158</sup> CARRARA, Virginia Alves. *Serviço Social e Teologia da Libertação: Em Busca da Transformação Social*. (Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião da Universidade Federal de Juiz de Fora). Juiz de Fora: UFJF, 1999. 126 f. P. 45.

<sup>159</sup> DOIMO, Ana Maria. *A vez e a voz do popular: movimentos sociais e participação política no Brasil pós-70*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995, pp. 149-50.



reafirmadas após a 11<sup>a</sup>. Assembléia da CELAM (Conselho Episcopal Latino-Americano) em Medellín pelo episcopado brasileiro resultou em múltiplos esforços na defesa da justiça social e dos direitos humanos. Além disto, a transformação ocorrida na Igreja coincidiu com uma série de mudanças no cenário político brasileiro, o que cooperou para que as demandas relativas aos direitos do homem ganhassem maior visibilidade, como enfatizamos no início deste texto.

Analisar o papel da Igreja em sua disposição de defender os direitos humanos não é, sem dúvida, tarefa das mais fáceis, posto que nesta análise deve-se estar atento às divisões existentes no seio da instituição, ao mesmo tempo em que se faz imprescindível uma visão crítica e mais atenta ao papel do segmento “dito” progressista na afirmação de algumas prerrogativas frente à conjuntura histórica. Trata-se na verdade de um trabalho complexo, na medida em que as mudanças observadas referem-se igualmente a um contexto de mudanças da Igreja Romana, com significativos reflexos sobre a América Latina. A seção que se segue, privilegia a análise do envolvimento de segmentos da Igreja Católica, bem como da CNBB, com a causa dos direitos humanos, considerando a conjuntura interna da Igreja e os aspectos relevantes de sua trajetória frente ao regime instaurado em 1964.

### **1.3 Sob os Ares do Concílio: Iniciativas do Episcopado Brasileiro em Defesa dos Direitos Humanos**

A defesa dos direitos humanos em tempos de autoritarismo resultou em um sério dilema no seio do episcopado brasileiro. Como dito anteriormente, parte significativa dos bispos brasileiros encontrava-se vinculado a uma concepção de Igreja Tridentina. Incurrir em defesa dos direitos humanos em uma conjuntura política marcada pela repressão implicaria romper com a tradição de cooperação entre Igreja e Estado. Além disso, em um regime de restrição das liberdades de associação, pensamento e imprensa, a denúncia contra as violações dos direitos do homem passou a figurar como posição política contrária ao Estado. Parte majoritária do episcopado neste momento ainda percebia que a Igreja encontrava-se comprometida exclusivamente com os assuntos espirituais, portanto, a função dos bispos referia-se ao plano que transcende a ordem temporal, a qual caberia ao Estado o poder de decisão.

Temerosos do perigo comunista, parte da Igreja Católica e mesmo a CNBB

(Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), <sup>160</sup> representante nacional da Igreja no Brasil, apoiou o golpe de 1964. Em fins de 1963, grande parte da hierarquia católica já se mostrava convencida de que as reformas de base defendidas por João Goulart levariam ao comunismo, o que inclusive resultou em grande mobilização de setores católicos antes da intervenção de março. <sup>161</sup>

A CNBB foi criada em 1952, constituindo-se em uma das primeiras conferências episcopais modernas do mundo. Empenhada em defender a Igreja em âmbito nacional e internacional, a CNBB programou estratégias pastorais e políticas nacionais, visando resolver os problemas internos da Igreja brasileira. No entanto, a função da Conferência de criar modelos e fornecer orientações não interfere no poder decisório do bispo frente à sua diocese. A autoridade do bispado, reafirmada no Vaticano II, permitiu que certas lideranças se formassem quando a Conferência assumiu posições mais conservadoras frente à conjuntura política, assim como muitos bispos mantiveram-se em silêncio quando a CNBB mostrou-se mais crítica ao regime. <sup>162</sup>

Houve a partir daí uma divergência de posições entre o episcopado da Igreja, em que uma parte criticava abusos existentes na ditadura enquanto outros mantinham uma posição conservadora. Esta característica é fundamental para se compreender porque em algumas regiões a Igreja mostrou-se mais empenhada em criticar a violência existente na ditadura do que em outras. A autoridade do bispo é também a explicação para o fato de que algumas dioceses mobilizaram-se pela defesa dos direitos humanos e mesmo para a organização de pastorais mais rapidamente do que outras. Exemplo disso, é que nos anos em que a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil mostrou-se mais conservadora, isto é, até aproximadamente o ano de 1968, a Igreja regional do Amazonas apoiou efetivamente os camponeses, os quais vinham sendo, desde 1966, sistematicamente expulsos das terras em que viviam devido às políticas de expansão da agroindústria do governo. <sup>163</sup>

A luta contra as arbitrariedades nos primeiros anos que se seguiram ao golpe foi travada principalmente pelos movimentos leigos, que vinham sendo estimulados pela hierarquia desde as primeiras décadas do século XX. Para Scott Mainwaring, a experiência acumulada por estes grupos, seja pela interação com as camadas populares, ou pelo convívio

---

<sup>160</sup> Idem, p. 98.

<sup>161</sup> Tratam-se das marchas “com Deus, pela Família e pela Democracia” que ocorreram em São Paulo e no Rio de Janeiro, reunindo além do clero, várias instituições católicas como a Pia União das Filhas de Maria e as Congregações Marianas. ALVES, Márcio Moreira. Op. Cit., pp. 111-3. CASTRO, Marcos de. *64: Conflito Igreja x Estado*. Petrópolis: Vozes, 1984, pp. 80.

<sup>162</sup> BRUNEAU, Thomas C.. Op. Cit., pp. 121-2.

<sup>163</sup> MAINWARING, Scott. Op. Cit., pp. 103-7.

com a esquerda brasileira, estimulou a transformação da Igreja na América Latina, mas não teve vida longa. Após o golpe militar ou com a intensificação da repressão, estes movimentos tenderam a desaparecer.

Os diversos movimentos da Ação Católica<sup>164</sup> foram inicialmente patrocinados pela hierarquia, mas logo muitos deles desenvolveram crescente independência frente a mesma, chegando a ser marginalizados pelo regime e por algumas autoridades eclesiásticas conservadoras. A relativa autonomia que estes grupos dispunham permitiu o desenvolvimento de concepções bastante distintas dos bispos.

Importante também neste processo foi a reforma pela qual passou a ACB (Ação Católica Brasileira) após 1947, adotando o modelo francês, no qual a organização se dava pelas profissões. O compromisso com a Igreja era, pois, associado ao vínculo com diferentes categorias componentes da classe trabalhadora. Quanto maior era a politização da sociedade, maior era também o grau de envolvimento de entidades como a JUC<sup>165</sup> e o MEB<sup>166</sup> e,

<sup>164</sup> A Ação Católica foi criada na Itália no final do século XIX, a fim de restituir a influência da Igreja sobre a sociedade. No Brasil a Ação Católica foi criada através de Dom Sebastião Leme sob estímulo do papa Pio XI. Após sua fundação no Brasil em 1929, foi presidida por Alceu Amoroso Lima, adotando inicialmente o modelo italiano em que a organização era feita pela divisão por sexo. Esta divisão, em que as classes sociais se misturavam, não cooperava para a promoção de debates sobre problemas sociais. As atividades encontravam-se então voltadas apenas para o campo espiritual. A partir de 1958, a Ação Católica teve sua estrutura organizacional modificada passando a adotar o modelo belga e francês em que a organização se dava conforme as classes sociais. Assim, o primeiro grupo a ser formado foi a JOC (Juventude Operária Católica), devido a antiga tradição na Igreja universal. Em 1950, com a generalização do modelo francês formaram-se a JAC (Juventude Agrária Católica), a JEC (Juventude Estudantil Católica), a JIC (Juventude Independente Católica), e a JUC (Juventude Universitária Católica). Idem, p. 83; ALVES, Márcio Moreira. Op. Cit., pp. 121-2.

<sup>165</sup> A Juventude Universitária Católica (JUC), outro organismo criado pela ACB, já no início dos anos 1960 encontrava-se envolvida com a esquerda brasileira, fato que redundou em vários conflitos com a hierarquia eclesiástica. Em 1961, parte de seus membros, decididos pela causa revolucionária, passaram a entender que a organização da Igreja se encontrava muito limitada para sua atuação, o que foi o pressuposto necessário para a criação de um movimento desvinculado da Igreja institucional. Surge então a Ação Popular. A extinção definitiva da JUC deu-se em 1966, quando as sanções que vinham sendo impostas pela hierarquia desde 1961, dada a radicalização do movimento, acabou por enfraquecê-lo. A Ação Católica Popular criada pelos jovens militantes logo se transformou em um dos organismos de atividade política de esquerda que, apesar de fundamentada no cristianismo, dispunha de maior autonomia. Ao lado dos dois partidos comunistas existentes, a AP tornou-se uma das três maiores expressões da esquerda no país. Ainda no governo Goulart, o movimento já se mostrava fortemente influenciado pelo socialismo, acreditando que a solução para o país não estava nas reformas de base do presidente em questão e, sim, na via revolucionária. No entanto, como grande parte da esquerda do país, a AP entrou para a clandestinidade logo após o golpe, radicalizando-se com a adoção do marxismo e sua inserção na luta armada. Sofreu inúmeras cisões internas até que em 1973 uniu-se ao PC do B. Durante este trajeto, acabou deixando as origens humanistas cristãs. A grande contribuição da AP para a Igreja Popular das décadas de 70 e 80 foi a tradição de um humanismo radical dentro do catolicismo brasileiro. MAINWARING, Scott. Op. Cit., pp. 84 -7; ALVES, Márcio Moreira. Op. Cit., pp. 130-1.

<sup>166</sup> Outro movimento associado à Igreja que alcançou destaque nos primeiros anos da década de 1960 foi o Movimento de Educação de Base (MEB). O MEB foi criado em março de 1961, graças a um acordo assinado entre Jânio Quadros (eleito em 1960) e o bispo Dom José Távora (de Aracaju) em que, com o financiamento do governo, a Igreja se comprometia a fornecer educação básica, usando para isso de uma rede radiofônica nas regiões pouco desenvolvidas do país. As motivações conservadoras que levaram à criação do MEB não impediram que antigos militantes da Ação Católica usassem do movimento para conscientizar as comunidades rurais das causas de sua opressão. Desta maneira, a organização acabou entrando numa perspectiva mais radical do que o pretendido por seus fundadores. MAINWARING, Scott. Op. Cit., pp. 87-8; ALVES, Márcio Moreira.

posteriormente, a JEC, a JOC <sup>167</sup> e as Ligas Camponesas. <sup>168</sup>

O distanciamento da Igreja brasileira para com o Estado, através de suas representante nacional, isto é, a CNBB, só teve início em 1968, quando passou a dispor de uma postura crítica frente ao regime autoritário, envolvendo-se então com a defesa dos Direitos Humanos. <sup>169</sup> Este lento afastamento contrariava a estratégia anteriormente adotada pela Igreja, qual seja a de afirmar que os conflitos, se é que existiam, eram pontuais e de fácil resolução. <sup>170</sup>

O ano de 1968 é marco emblemático da mudança de posições da Igreja em relação ao regime autoritário brasileiro por várias razões. Em primeiro lugar, a onda de protestos e manifestações, que desde 1967 vinha crescendo no país, fez-se ainda mais forte em 1968, sendo reprimidas pelas forças policiais. O número de pessoas descontentes com os rumos da “revolução” tornava-se cada vez maior e as notícias sobre prisões e torturas começavam a ganhar credibilidade. <sup>171</sup> As condições de intervenção impostas aos sindicatos urbanos e rurais e a política econômica de arrocho salarial alimentavam o clima de insatisfação e o aumento dos protestos. <sup>172</sup>

Este foi o momento também das primeiras experiências da Igreja com as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) e, portanto, de incremento da percepção de bispos, religiosos e padres sobre a realidade social das camadas urbanas e rurais. Foi, sobretudo, o ano em que o país foi introduzido na fase mais dura do regime, através do Ato Institucional nº 5. <sup>173</sup>

Além disso, 1968 foi o ano do encontro dos bispos latino-americanos em Medellín na Colômbia. Certa postura combativa passou a ser encarnada por parte considerável da hierarquia eclesiástica a partir deste evento. Frente às injustiças presentes em todos os países

---

Op. Cit., p. 138.

<sup>167</sup> A JOC (Juventude Operária Católica), movimento de classe operária urbana integrante da Ação Católica, foi um dos mais importantes movimentos leigos entre 1947 e 1970. Segundo Mainwaring, a JOC passou de uma posição moderada, encontrando-se mais ligada às atividades sociais de grupos jovens e da vida sacramental, para a liderança dos movimentos populares em 1970, o que a tornou alvo do aparato repressivo empregado pelo regime. Em 1970 a JOC quase foi extinta devido à grande repressão do Estado e apenas retomou seu crescimento em 1972. MAINWARING, Scott. Op. Cit., p.157; ALVES, Márcio Moreira. Op. Cit., pp. 152-7.

<sup>168</sup> MAINWARING, Scott. Op. Cit., pp. 92-4.

<sup>169</sup> ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil Nunca Mais*. Petrópolis: Vozes, 1985, p. 148.

<sup>170</sup> LUSTOSA, Oscar Figueiredo. *A Igreja Católica no Brasil República*. São Paulo: Ed. Paulinas, 1991, p. 78.

<sup>171</sup> ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. Op. Cit., p.148; BANDEIRA, Marina & MENDES, Candido. Op. Cit., pp. 55-6.

<sup>172</sup> PRADO, Luiz C. D. & EARP, Fábio Sá. O “milagre” brasileiro: crescimento acelerado, integração internacional e concentração de renda (1967-1973). IN: FERREIRA, J. & DELGADO, L. (orgs.). *O tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, vol. 4, p. 207-41; MOURA, Alkimar R.. Op. Cit., p. 41.

<sup>173</sup> ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. Op. Cit., p. 148.

ali representados, o episcopado latino-americano propunha uma Igreja comprometida com a ação: <sup>174</sup> “Não basta refletir, obter maior clareza e falar. É preciso agir. Esta não deixou de ser a hora da Palavra mas tornou-se, com dramática urgência, a hora da Ação.” <sup>175</sup>

O documento editado pela CELAM, *A Igreja na Atual Transformação da América Latina: Conclusões de Medellín*, via nas desigualdades sociais a causa das injustiças e, na qualidade de agentes transformadores da realidade social, os bispos latino-americanos propunham-se a: “denunciar energicamente os abusos e as injustiças” <sup>176</sup>. A justiça social passa a ser uma premissa para a atuação: “São também responsáveis pela injustiça todos os que não agem em favor da justiça” <sup>177</sup>. As “Conclusões de Medellín” foram recebidas com esperança entre os bispos brasileiros, preocupados com a difícil situação do país. Para os sacerdotes, leigos e religiosos perseguidos pelo regime militar, o documento produzido após a 11ª. Assembléia da CELAM (Conselho Episcopal Latino-Americano) representava um novo alento. <sup>178</sup>

No Brasil, de acordo com Della Cava, a Igreja do pós-1968 passou a concentrar esforços na manutenção da sua integridade institucional contra as investidas do regime. <sup>179</sup> A repressão acabou conduzindo a Igreja, a despeito de suas divisões internas, a “cerrar fileiras em sua própria defesa e na de outras vítimas do regime”. Nos anos marcados pelo espaço público contraído, pelo legalismo arbitrário e pelo emprego da coerção, a Igreja tornou-se “praticamente a única instituição capaz de contestar a ditadura”, criticando o regime nas “missas, procissões, panfletos, declarações à imprensa e pronunciamentos oficiais”. <sup>180</sup>

Padres, freiras e bispos formavam uma vasta rede de apoio e solidariedade através dos laços hierárquicos. Estas pessoas não tinham seu espaço restrito à sacristia, mas circulavam pela vasta infra-estrutura criada pela Igreja e representada pelos seminários, conventos, paróquias, hospitais, escolas, orfanatos, entre outros. <sup>181</sup> De acordo com Della Cava, a Igreja Católica neste ínterim dispunha de

uma rede de quadros espalhados por toda a nação, de um sistema de comunicações (...) que funcionasse apesar da censura e, ao contrário dos militares, de uma organização em escala mundial com a qual pudesse contar em termos de apoio e na

<sup>174</sup> Ibidem.

<sup>175</sup> CELAM. *Conclusões de Medellín: A Igreja na atual transformação da América Latina à luz do Concílio*. Petrópolis: Vozes, 1985, p. 41.

<sup>176</sup> Idem, p. 62.

<sup>177</sup> Idem, p. 63.

<sup>178</sup> BANDEIRA, Marina & MENDES, Candido. Op. Cit., pp. 54-5.

<sup>179</sup> DELLA CAVA, Ralph. *A Igreja e a Abertura, 1974-1985*. IN: KRISCHKE, Paulo José & MAINWARING, Scott (orgs.). *A Igreja nas Bases em Tempo de Transição*. Porto Alegre: L&PM/CEDEC, 1986, p. 15.

<sup>180</sup> Segundo informações coletadas pelo CISA (Centro de Informações da Aeronáutica) eram 5.577 paróquias, 276 bispos, 12.647 padres e 42.671 religiosos. Citado em: FICO, Carlos. *Como eles agiam*. Op. Cit., pp. 195-6.

<sup>181</sup> SERBIN, Kenneth P.. Op. Cit., pp. 106-7; 122-3.

qual pudesse confiar para dispor de uma ‘audiência’ internacional.<sup>182</sup>

A Igreja passou a ser vista pelo governo como um “ninho de subversão” e, portanto, uma instituição que carecia de ser vigiada e investigada. Muitos foram os ataques à Igreja. Prisões, torturas e outras arbitrariedades já não eram vistos como fatos isolados.<sup>183</sup> De acordo com Carlos Fico, à medida que a CNBB passou a se posicionar contrariamente ao regime militar em fins de 1960, os bispos e padres mais alinhados com esta nova postura passaram a ser “alvo das comunidades de segurança e informações”. Em 1971, por exemplo, quando integrantes da alta hierarquia eclesiástica e membros do governo pretendiam um entendimento, a iniciativa foi recebida por estes segmentos como um despropósito:

Eles [a alta hierarquia] acham que é um direito da Igreja intervir e participar nos problemas sociais-econômicos do país e usam o Evangelho para contestar o que está estabelecido em nossa Constituição \_o regime e, particularmente, o sistema capitalista. Aliás em todos os documentos oficiais da CNBB, e mesmo do Vaticano, nos últimos anos sobre o assunto, são claras as manifestações condenando o capitalismo e o comunismo. A triste verdade é que a Igreja católica, em sua quase totalidade, optou pelo socialismo, ou pela socialização, o que dá na mesma. Mesmo que a alta hierarquia no Brasil, isto é, o cardeal e a CNBB, quisessem reprimir os padres subversivos, faltar-lhes-ia a autoridade para isso. (...). Enfim a Igreja católica está em franco processo de deterioração. (...). Conclusão: não há acordo possível, o governo não pode e não deve esperar nada da dita hierarquia, o governo deve manter a iniciativa da repressão contra os subversivos. (...) Se necessário, cortar determinadas subvenções.<sup>184</sup>

Para os setores responsáveis pela sistemática da repressão, a Igreja e sua teia estendida por todo o território nacional representavam uma ameaça justamente por aproximar-se da subversão. Em análise produzida em 1977, por exemplo, os membros da comunidade de segurança e informações reconheciam a ação da Igreja em questões socialmente relevantes e de repercussão nacional: “Os mais conhecidos atuantes nas questões de terras, de índios e de direitos humanos, são em realidade comunistas padres”.<sup>185</sup>

Atacada nos preceitos que defendia, a Igreja também foi diretamente atingida quando a repressão voltou-se contra os seus componentes:

Uma contagem parcial feita pela Igreja entre 1968 e 1978 documentou a prisão de mais de uma centena de padres, sete mortes e numerosos casos de tortura, expulsão de estrangeiros, invasões de edifícios, ameaças, indiciamentos, seqüestros, infiltração de agentes do governo, censura, proibição de missas e encontros, além de vários documentos e publicações falsificados e forjados. Trinta bispos foram vítimas de repressão. Padres enfrentaram processos por causa de seus sermões e

<sup>182</sup> DELLA CAVA, Ralph. Op. Cit., pp. 17-8.

<sup>183</sup> SERBIN, Kenneth P.. Op. Cit., pp. 106-117.

<sup>184</sup> Apud, FICO, Carlos. *Como eles agiam*. Op. Cit., pp. 192-3.

<sup>185</sup> Apud, Idem, p. 196.

críticas ao governo, alegadas participações em organizações subversivas, por darem guarida a fugitivos, por defenderem os direitos humanos, por seu trabalho pastoral em movimentos populares e outras atividades. Além disso, a Igreja sofreu constantes ataques verbais de autoridades do regime (...).<sup>186</sup>

Segundo Thomas Bruneau, os instrumentos usados pela Igreja na resistência à repressão e na promoção da justiça social foram variados: de declarações à formação de grupos e organizações.<sup>187</sup> A princípio, a estratégia adotada pela Igreja na defesa dos direitos humanos e pela manutenção de sua integridade institucional pautou-se pelo diálogo. Esta postura vinha sendo adotada pela Igreja há certo tempo em diferentes lugares e momentos históricos. Diante da exasperada situação que pairava entre a Igreja e o grupo militar, a alternativa adotada pela instituição religiosa foi justamente a de retomar o costumeiro colóquio com o governo.<sup>188</sup>

Criou-se para tanto, em 1970, a Comissão Bipartite, a qual era composta por membros da alta hierarquia da Igreja \_sempre liderados por um dirigente da CNBB\_ e por integrantes das Forças Armadas, além do Sistema Nacional de Informações (SNI) e do Centro de Informações do Exército (CIE). A criação da Comissão foi o caminho então encontrado pela Igreja a fim de manter sua integridade institucional. No entanto, estes encontros entre representantes da Igreja e membros do grupo governista teriam curta duração.<sup>189</sup>

“A Bipartite foi um diálogo na sombra”, segundo Kenneth P. Serbin. O trabalho desenvolvido pela comissão procurou por quase quatro anos, mais exatamente durante o governo Médici, solucionar o mais grave conflito entre a Igreja e o Estado da história do país. Diante do cerco que então se impôs ao sistema político brasileiro, somente através do diálogo com a hierarquia militar a Igreja pôde manter-se firme na defesa dos direitos humanos e na condenação à censura, além dos assuntos referentes a aspectos institucionais da Igreja. “Debates que normalmente poderiam ter ocorrido na imprensa, no Congresso e nas ruas ficaram restritos a uma câmara secreta da Igreja e do Estado”. Sua limitação, contudo, era clara: a Igreja lutava pela promoção da justiça social e as Forças Armadas pelo fim da subversão. Estes dois motes pareceram tão distantes, quanto antitéticos em boa parte dos casos considerados pela Comissão.<sup>190</sup>

<sup>186</sup> Idem, p. 109.

<sup>187</sup> BRUNEAU, Thomas C.. Op. Cit., p. 94.

<sup>188</sup> SERBIN, Kenneth P. Op. Cit., p. 409.

<sup>189</sup> GASPARI, Elio. *Ditadura Escancarada*. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2002, pp. 306-9.

<sup>190</sup> SERBIN, Kenneth P.. Op. Cit., pp. 237; 239; 269; 356. Acerca desta Comissão deve-se destacar que, apesar do resultado não ser o melhor esperado, a Bipartite apresentou aspectos positivos, pois “permitiu a agilização de procedimentos necessários á localização de presos e, em alguns casos, sua libertação”, além disso, diante dos fatos expostos pelos religiosos, o grupo militar no poder não mais podia “alegar ignorância das ocorrências”. Cf.:

Especialmente após a XI Assembléia Geral da CNBB em maio de 1970, a Conferência mostrou-se ainda mais aguerrida na crítica ao regime, voltando-se explicitamente contra os casos de tortura. O documento elaborado ao fim do encontro alertava para a violação dos direitos humanos e manifestava repúdio aos mecanismos de repressão usados pelos militares.<sup>191</sup> A postura da hierarquia eclesiástica em relação ao regime autoritário vinha se alterando substancialmente, o que inclusive justifica a afirmativa de Maria Helena Moreira Alves de que a “hierarquia católica brasileira evoluiu de uma posição conservadora ou neutra, no passado, para a firme defesa dos direitos humanos e a oposição às diretrizes sociais, políticas e econômicas do Estado”<sup>192</sup>

Para Ralph Della Cava, alguns fatores concorreram para que o processo de reunificação e renovação institucional da Igreja se ensejasse rapidamente.<sup>193</sup> Em primeiro lugar, o grupo que se tornou hegemônico no interior da hierarquia da Igreja durante a década de 1970, isto é, o chamado “clero progressista”, vinha desde 1950 mobilizando várias gerações de ativistas católicos (homens e mulheres, leigos e clérigos, membros da hierarquia eclesiástica e pessoas da base) em torno de “uma causa comum e laços comuns”. Como os demais quadros da Igreja, este grupo também existia “dentro do arranjo específico de classes, regiões e etnias da própria sociedade brasileira” e para além das fronteiras nacionais. E a ele se deve, portanto, os avanços do catolicismo social no mundo de então, sendo o Concílio Vaticano II, a Conferência de Medellín e em parte Puebla<sup>194</sup> obras deste setor.<sup>195</sup>

Outro fator relevante, foi a posse de uma chapa mais progressista na CNBB (secretariado e comissões permanentes) em 1970, o que permitiu com que as reuniões anuais do bispado brasileiro se transformassem no guia da luta democrática contra as medidas arbitrárias do regime militar.<sup>196</sup>

Para Luiz Gonzaga de Souza Lima, as divisões internas na Igreja só tiveram fim devido às condições históricas do momento, que reforçavam a atuação progressista. Em primeiro lugar, a Igreja tomou conhecimento da realidade de exploração das camadas

---

BANDEIRA, Marina & MENDES, Candido. Op. Cit., pp. 74-5.

<sup>191</sup> ADULNATE, José. Op. Cit., pp. 75-9.

<sup>192</sup> ALVES, Maria Helena Moreira. Op. Cit., p. 203.

<sup>193</sup> DELLA CAVA, Ralph. Op. Cit., pp. 21-22.

<sup>194</sup> Em 1979 realizou-se a III Conferência dos Bispos da América Latina em Puebla, no México. Neste encontro, segundo Della Cava, vários membros da ala progressista da Igreja Católica tiveram a participação vetada. A estratégia então utilizada por estes membros foi a de se hospedar em hotéis próximos ao encontro, mantendo comunicações com os poucos progressistas “intra-muros”, a partir do que informavam a imprensa mundial das resoluções do evento. O Papa então rouba a cena reafirmando o compromisso com os pobres e as definições de Medellín, que o secretariado da CELAM vinha tentando revogar. Idem, pp. 28-9.

<sup>195</sup> Idem, p. 22.

<sup>196</sup> Idem, p. 23.



trabalhadoras e do aprofundamento das desigualdades sociais. O emprego da repressão também deixou de ser percebido como ato isolado, mas sim, como de uso sistemático, uma vez que a própria Igreja foi por vezes acometida por tal prática. Também o desenvolvimento da Teologia da Libertação e as propostas eclesiais internacionais veiculadas pelo Concílio Vaticano II e consolidadas pelo encontro em Medellín sinalizavam em direção à prática progressista. A defesa dos Direitos Humanos, segundo Lima, tornou-se vital para que a Igreja, em si, pudesse pôr em prática seu programa de pastoral.<sup>197</sup>

Muito embora os autores citados acima tenham analisado o “fim das polarizações” no seio da hierarquia eclesial sob ângulos diferentes, o fato é que esta convergência foi especialmente importante para que a Igreja assumisse de forma efetiva a luta pela promoção dos Direitos Humanos.<sup>198</sup>

Uma das iniciativas da hierarquia neste sentido foi a criação do Grupo Não-Violência, inspirado por D. Helder Câmara, com intuito de articular contatos que fortalecessem a posição da Igreja. As primeiras reuniões aconteceram já em 1971, quando o grupo tinha como objetivo ampliar conhecimentos sobre a filosofia da “não-violência” expressa em Mahatma Gandhi, Martin Luther King, entre outros. E, logo tornou-se a opção da maioria do Episcopado nos anos que se seguiram.<sup>199</sup>

Em 1973, a Igreja liderou uma campanha nacional contra a violação dos Direitos Humanos, juntamente com outras instituições, como a Ordem dos Advogados do Brasil e o Movimento Democrático Brasileiro, partido opositorista.<sup>200</sup> A campanha promovida pela CNBB pretendia, sobretudo, o desenvolvimento de atividades de pesquisa e documentação em diversas regiões do país.<sup>201</sup>

Nesse ano comemorava-se o 25º. aniversário da Carta de Direitos Humanos das Nações Unidas de 1948 e os dez anos da encíclica do Papa João XXIII, *Pacem in Terris*, considerada a formulação cristã dos Direitos Humanos.<sup>202</sup> Um dos resultados da campanha foi a divulgação do documento 19 Proposições sobre os Direitos Humanos, o qual causou grande mobilização da opinião pública e ampla repercussão nos órgãos de imprensa, após ter

<sup>197</sup> LIMA, Luiz Gonzaga de Souza. *Evolução Política dos Católicos e da Igreja no Brasil: Hipóteses para uma interpretação*. Petrópolis: Vozes, 1979, pp. 53-5.

<sup>198</sup> Como se pode observar, Della Cava enfatiza a atuação do “clero progressista”, enquanto Luiz Gonzaga de Souza Lima percebe com olhar atento a influência do momento histórico vivido pela Igreja em contato com a realidade brasileira. Idem, pp. 53-5; DELLA CAVA, Ralph. Op. Cit., p. 22-3.

<sup>199</sup> BANDEIRA, Marina & MENDES, Candido. Op. Cit., p. 79.

<sup>200</sup> KRISCHKE, P. J. Op. Cit., pp. 70-1.

<sup>201</sup> Idem, p. 71.

<sup>202</sup> CASTANHO, Amaury. *Direitos Humanos: Aspiração ou Realidade?* São Paulo: Edições Loyola, 1973, pp. 98-9.

sido aprovado na XIII Assembléia Geral da CNBB, realizada em São Paulo.<sup>203</sup> Esse documento torna evidente o engajamento da Igreja na luta pela promoção dos Direitos Humanos:

1.3 A Igreja deve informar a opinião pública, através dos meios de comunicação disponíveis, sobre as violações dos Direitos Humanos, aceitando as conseqüências e mesmo sem esperar resultados imediatos.

(...)

1.8 A Igreja deve mobilizar o laicato para o esforço de informação, denúncia e defesa dos Direitos Humanos.

(...)

Proposição 15

Considerando a decisiva importância de uma tomada de consciência clara dos Direitos Humanos, na atual conjuntura brasileira,

Propõe-se: a Igreja deve se empenhar por tornar efetivas as iniciativas abaixo mencionadas:

15.1 Que se prepare uma edição popular da Declaração Universal dos Direitos Humanos para ser amplamente divulgada (...)

15.3 Que a CNBB promova (...), uma campanha sobre os Direitos Humanos (...) com material de propaganda e estudos apropriados (...)

15.4 Que a CNBB promova uma solenidade na data comemorativa, a ser celebrada em todas as dioceses, com a participação pessoal dos Srs. Bispos.

15.5 Que se promova, nas bases, uma reflexão sobre o tema dos Direitos Humanos.<sup>204</sup>

O documento divulgado em 1973 afirma a importância do posicionamento da Igreja diante das arbitrariedades cometidas durante os anos de repressão. A instituição deveria servir de exemplo à sociedade e, mais do que isso, cabia à ela e às suas organizações ampliar os campos de ação na empreitada contra o desrespeito aos direitos da pessoa humana.<sup>205</sup>

Em 1973, através da publicação do documento já citado, a instituição vinha a público demonstrar que não mais silenciaria diante das situações de injustiça. Por este meio, a Igreja veiculava o que a censura não permitia: um debate necessário sobre as desigualdades promovidas pelas políticas econômicas do governo e de apontamento das arbitrariedades impostas à sociedade brasileira e ao sistema político.

Os principais documentos do episcopado brasileiro no que tange aos Direitos Humanos foram publicados neste período: “Uma Igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social” escrito por D. Pedro Casaldáglia, Bispo de São Félix, Mato Grosso (10 de outubro de 1971); “Testemunho de Paz”, declaração conjunta do episcopado paulista (8 de junho de 1972); “Ouvi os clamores do meu povo”, declaração dos bispos e outros religiosos do Nordeste (6 de maio de 1973); “Marginalização de um povo”,

<sup>203</sup> Idem, p. 92.

<sup>204</sup> Idem, pp. 108-9; 116-7.

<sup>205</sup> Idem, pp. 93-4.

declaração dos bispos do Regional Centro-Oeste (6 de maio de 1973); “Não Oprimas teu Irmão”, documento do episcopado paulista lançado em um encontro em Itaiçi, São Paulo (30 de outubro de 1975); “Comunicação Pastoral ao Povo de Deus”, documento da Comissão representativa da CNBB (25 de outubro de 1976).<sup>206</sup>

Outro documento importante deste período foi “Exigências Cristãs de uma Ordem Política”, aprovado pela XV Assembléia Geral da CNBB realizada em Itaiçi (SP). Neste documento os bispos defendiam que a ordem política encontra-se sujeita à ordem moral. E é a partir desta autoridade moral que a Igreja convoca os fiéis a assumir seus papéis na construção de uma nova sociedade.<sup>207</sup>

Segundo Riolando Azzi, o posicionamento da Igreja na defesa dos direitos humanos se destaca como relevante na questão dos presos políticos, denunciando maus tratos, espancamentos e torturas.<sup>208</sup> O papel desempenhado pela Igreja na defesa dos presos e torturados, assim como na busca por desaparecidos, foi respaldado pela “imunidade política” que a instituição gozava devido ao seu passado histórico e seu poder temporal. A prática de setores da Igreja em prol dos direitos humanos permitiu perceber, de acordo com Adulnate, que as causas das violações destes direitos não residem tanto no campo político, mas especialmente no campo econômico. Os pobres “são feitos pobres” e o próprio sistema os mantém na marginalidade. Esta constatação levou a Igreja a assumir a luta pelos direitos humanos em diferentes conotações, seja pelo estímulo a formação de grupos, ou pela criação de entidades como a Comissão Pastoral da Terra (CPT) e o Conselho Indigenista Missionário (CIMI) ou mesmo pela organização de centros de pesquisa, documentação e assessoria como o IBASE (Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas), o ISER (Instituto de Estudos da Religião), o CEDI (Centro Ecumênico de Documentação e Informação), entre outros.<sup>209</sup>

Neste contexto, contando com o apoio concedido pela Igreja, muitos grupos de defesa e promoção dos direitos humanos se organizaram.<sup>210</sup> Segundo Adulnate, “partindo de violações concretas, leigos homens e mulheres começaram a agir em grupo, conservando sua autonomia perante as instituições e abertos a todas as pessoas que se mostravam solidárias com as vítimas da repressão e comprometidas com a luta pela vigência dos direitos humanos”.

---

<sup>206</sup> AZZI, Riolando. *A Igreja do Brasil na defesa dos Direitos Humanos*. Op. Cit., p. 121.

<sup>207</sup> BRUNEAU, Thomas C.. Op. Cit., p. 101.

<sup>208</sup> AZZI, Riolando. *A Igreja do Brasil na defesa dos Direitos Humanos*. Op. Cit., p. 140.

<sup>209</sup> ADULNATE, José. Op. Cit., p. 80.

<sup>210</sup> Idem, p. 79.

Os Centros de Defesa dos Direitos Humanos ou Comissões de Direitos Humanos, tal como foram chamados, surgiram a partir do trabalho realizado pela Comissão Brasileira Justiça e Paz, órgão ligado à Cúria Romana. Entretanto, a despeito do que se observa nesta Comissão, os grupos organizados mantiveram-se autônomos em relação à Igreja Católica e, em 1982, formaram o Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos. Formado por grupos leigos, este movimento foi profundamente influenciado pela Teologia da Libertação em seus primeiros anos de existência, consistindo em um importante espaço de militância católica, como veremos nos próximos capítulos.

---

<sup>211</sup> Idem, p. 80.

## **CAPÍTULO 2 – EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS: PRIMEIROS PASSOS DE UM LONGO TRAJETO**

Ao longo do primeiro capítulo contextualizamos a Igreja brasileira frente às mudanças que marcaram a instituição entre os anos 1960 e 1970. Indicamos também algumas iniciativas do episcopado relacionadas à promoção dos direitos do homem. Uma das iniciativas da instituição neste campo não enumerada entre as demais foi a criação da Comissão Pontifícia Justiça e Paz por Paulo VI.<sup>212</sup> A análise da trajetória desta Comissão ocupa uma posição de destaque nesta pesquisa, uma vez que suas iniciativas engendrariam mais tarde o surgimento dos Centros de Defesa dos Direitos Humanos e Comissões de Direitos Humanos.

No Brasil, como veremos adiante, a Comissão Brasileira Justiça e Paz foi organizada durante o apogeu de articulação do sistema repressivo montado pelo Estado Autoritário. Nos anos que se seguiram à sua criação, centenas de pessoas foram assassinadas e outras centenas, senão milhares foram torturadas. Por outro lado, o surpreendente desempenho dos índices de crescimento econômico do país implicava na crescente concentração de renda e, conseqüentemente, no aprofundamento das desigualdades sociais. O país encontrava-se distante do regime das liberdades, da paz e da promoção dos meios dignos de sobrevivência. Neste contexto, entidades como a CJP/BR e, mais tarde, os Centros de Defesa dos Direitos Humanos tenderam a absorver demandas que se encontravam restringidas pelo sistema repressivo.<sup>213</sup> A única instância governamental destinada à promoção destes direitos era o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), órgão criado por João Goulart antes da intervenção de março de 1964. O organismo foi mantido durante todo o período militar, porém, esvaziado de seus fins.<sup>214</sup>

Neste capítulo objetivamos compreender o processo de incorporação das idéias relativas aos direitos humanos pela Igreja Católica, processo este pautado sobre a iniciativa de Paulo VI. Em um segundo momento, observaremos a trajetória da Comissão Brasileira Justiça e Paz no intuito de compreender a influência desta entidade na configuração dos primeiros

---

<sup>212</sup> FESTER, Antonio Carlos Ribeiro. Op. Cit., pp. 13-8.

<sup>213</sup> MENDONÇA, Sônia Regina de & FONTES, Virginia Maria. *História do Brasil Recente: 1964-1992*. São Paulo: Ática, 2001, pp. 27-8. MAINWARING, Scott. Op. Cit., pp. 101-2.

<sup>214</sup> CASTANHO, Amaury. Op. Cit., pp. 99-100.

grupos de direitos humanos. Avaliaremos ainda, as condições de formação e as demandas com que se depararam os Centros de Defesa dos Direitos Humanos e Comissões de Direitos Humanos. Finalmente, analisaremos os primeiros anos da trajetória do Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos, entidade criada pelos organismos de direitos humanos considerados.

## 2.1 A Abertura da Igreja à Linguagem dos Direitos Humanos

A linguagem dos direitos humanos não foi sempre aceita pela Igreja.<sup>215</sup> O posicionamento da Igreja em defesa destes direitos foi fruto de um processo de abertura da instituição a estes mesmos princípios e à democracia. Nesta aproximação com os direitos do homem, a contribuição de Jacques Maritain, filósofo cristão muito estimado por Pio XII (1939-1958) e Paulo VI (1963-1978), foi considerável.<sup>216</sup>

No pensamento de Maritain há a consagração de dois princípios: a “autonomia do temporal e ao mesmo tempo a primazia do espiritual”. Assim, na ordem temporal pode-se falar em direitos humanos, pois a pessoa humana é o centro desta ordem, já na ordem transcendente, no destino último da pessoa humana, só Deus tem direitos.<sup>217</sup> Segundo Maritain, “a pessoa humana (pelo que tem de absoluto) transcende todas as sociedades temporais e é superior a elas; (e assim) a sociedade e seu bem comum estão indiretamente subordinados à realização perfeita da pessoa e de suas aspirações supra temporais, como a um fim de outra ordem que a transcende”.<sup>218</sup>

O caráter inovador desta elaboração deve-se ao rompimento da idéia anterior de que “só Deus tem direitos” e de que a ordem temporal deveria ser a realização destes direitos da divindade. Maritain, por outro lado, passa a fundamentar os direitos humanos tomando por referência a natureza humana, a qual seria reflexo do duplo plano de Deus: “construir uma

---

<sup>215</sup> ADULNATE, José. Op. Cit., p. 140.

<sup>216</sup> Idem, pp. 141-2.

<sup>217</sup> Idem, p. 142.

<sup>218</sup> Apud, Idem, p. 142. Cf.: MARITAIN, Jacques. *Los Derechos del Hombre y la ley natural*. Buenos Aires: Bibl. Nueva, 1943.

sociedade ordenada para o bem comum temporal e levar as pessoas que constituem essa sociedade para seu fim transcendente”. Ao defender a realização de uma sociedade mais humana na terra, Maritain não deixou de reconhecer, porém, que o plano temporal encontra-se subordinado ao espiritual.<sup>219</sup>

Maritain introduziu também a diferenciação entre indivíduo (ou individualidade) e pessoa (ou personalidade), distinguindo, portanto, os direitos cabíveis a estas duas expressões do homem. O nome “pessoa”, de acordo com o pensador, “é reservado às substâncias que possuem essa coisa divina, o espírito, e por isso constituem, cada uma por si só, um mundo superior a toda ordem dos corpos, um mundo espiritual e moral que, propriamente, não é uma parte desse universo e cujo segredo é inviolável, mesmo ao olhar natural dos anjos”.<sup>220</sup>

Já a denominação “indivíduo”, segundo Maritain, é “comum ao homem, ao animal, à planta, ao micróbio, ao átomo”. O indivíduo é pautado sobre as “exigências da matéria” e, justamente porque constituímos um “fragmento de matéria... estamos submetidos aos outros”. O indivíduo “existe para a coletividade (cité) e deve, sendo necessário, sacrificar-se por ela”.

221

A pessoa, por sua vez, “existe para Deus e a coletividade existe para a pessoa, isto é, para sua ascensão à vida moral e espiritual e aos bens divinos”. De acordo com Maritain, a confusão entre estes princípios é a base do sacrifício que o mundo moderno vem impondo à pessoa a fim de garantir os direitos do indivíduo:

Na ordem social, a cidade moderna sacrifica a pessoa ao indivíduo. Dá ao indivíduo o sufrágio universal, a igualdade de direitos, a liberdade de opinião e (ao mesmo tempo) entrega a pessoa, isolada, nua, sem nenhuma armadura que a sustente e proteja de todas as potências devoradoras que ameaçam a vida da alma, às ações e reações implacáveis dos interesses e dos apetites...<sup>222</sup>

O pensamento de Maritain exerceu forte influência sobre Pio XII, especialmente no que se refere à democracia e aos direitos humanos. Mas foi João XXIII na encíclica *Pacem in Terris* (1963) quem consagrou os direitos humanos como preocupação da Igreja Católica.<sup>223</sup>

<sup>219</sup> ADULNATE, José. Op. Cit., p. 142.

<sup>220</sup> Apud, LIMA, Alceu Amoroso. *Os Direitos do Homem e o Homem sem Direitos*. Petrópolis: Vozes, 1999, p. 50.

<sup>221</sup> Apud, Idem, pp. 50-1.

<sup>222</sup> Apud, Idem, p. 51.

<sup>223</sup> ADULNATE, José. Op. Cit., p. 143.

Paulo VI prosseguiria na mesma direção ao buscar o ensejo da paz diante de um cenário político mundial marcado pelo clima de polarização provocado pela Guerra Fria, mas também pelas lutas revolucionárias e de descolonização que marcaram os anos 1960.<sup>224</sup>

A paz foi a grande questão tematizada pelo pontificado de Paulo VI. Reivindicada como um dos direitos da “família humana” desde o fim da II Guerra Mundial, a paz passou a compor parte das reivindicações dos direitos humanos de terceira geração. Diante da guerra e das atrocidades dela decorrentes era fundamental mais do que a proteção do indivíduo e dos grupos sociais. Fazia-se necessário partir para a defesa da humanidade como um todo.<sup>225</sup> E foi neste intuito que, como veremos adiante, o pontífice em questão criou a Comissão Pontificia Justiça e Paz, órgão que deveria promover os direitos humanos e a justiça social.

## 2.2 Em Favor da Justiça e da Paz: A criação de uma outra esperança

julgamos ser nosso dever criar entre os organismos centrais da Igreja, uma Comissão pontificia encarregada de "suscitar em todo o povo de Deus o pleno conhecimento da missão que os tempos atuais reclamam dele, de maneira a promover o progresso dos povos mais pobres, a favorecer a justiça social entre as nações, a oferecer às que estão menos desenvolvidas um auxílio, de maneira que possam prover, por si próprias e para si próprias, ao seu progresso"; *Justiça e paz* é o seu nome e o seu programa. Pensamos que este mesmo programa pode e deve unir, com os nossos filhos católicos e irmãos cristãos, os homens de boa vontade. Por isso é a todos que hoje dirigimos este apelo solene a uma ação organizada para o desenvolvimento integral do homem e para o desenvolvimento solidário da humanidade.

*Populorum Progressio*, Paulo VI, proêmio 5.<sup>226</sup>

A Constituição Pastoral *Gaudium et Spes* escrita durante o Concílio Vaticano II é considerada a inspiração da Comissão Pontificia Justiça e Paz pela preocupação expressa com os direitos do homem e com toda a comunidade humana. A solicitação apresentada neste

<sup>224</sup> FESTER, Antonio Carlos Ribeiro. Op. Cit., pp. 13-8.

<sup>225</sup> NEDEL, José. Op. Cit., p. 54. Os demais direitos de terceira geração encontram-se observados na nota nº 76.

<sup>226</sup> PAULO VI. *Carta Encíclica Populorum Progressio: Sobre o Desenvolvimento dos Povos*. 26 de março de 1967.



documento foi outra vez reafirmada na carta encíclica *Populorum Progressio* de Paulo VI, escrita em 26 de março de 1967. Neste documento são retomados muitos dos temas sociais problematizados pela *Gaudium et Spes*, tendo em vista a proposição de ações pastorais mais amplas para a Igreja.<sup>227</sup>

Ao retomar o escopo das preocupações da Igreja naquele momento, Paulo VI referia-se ao organismo que havia criado pelo decreto papal meses antes, mais especificamente em janeiro de 1967. Através do documento *Motu Próprio Catholicam Christi Ecclesiam*, Paulo VI criou em caráter experimental a Comissão Pontifícia Justiça e Paz e o Conselho dos Leigos (ver anexo nº 1).<sup>228</sup> Este último organismo deveria subsidiar com estudos e informações o “apostolado dos leigos”. Já a Comissão Pontifícia tinha por finalidade cooperar para o desenvolvimento dos países pobres, auxiliando na promoção da justiça social. Nesta perspectiva, o *Motu Próprio* estabelecia as seguintes linhas de ação para as atividades da Comissão:

- a) Recolher e sintetizar as melhores pesquisas científicas e doutrinárias quer a respeito do progresso sob todas as formas, no campo da educação e da cultura humana, da economia e da vida social etc., quer a respeito da paz em todos os domínios que transcendem a causa do progresso;
- b) Contribuir no aprofundamento, sob o aspecto doutrinário, pastoral e apostólico, das questões gerais que põem a causa do progresso e a do desenvolvimento;
- c) Levar essa doutrina e essa documentação ao conhecimento de todas as instituições da Igreja interessadas;
- d) Estabelecer relações entre todas as instituições, com objetivo de favorecer a coordenação dos recursos, apoiar os esforços mais adequados e cuidar para que não se apliquem a um mesmo objetivo várias empresas e obras, com desperdício de recursos.<sup>229</sup>

O organismo pontifício foi criado segundo os preceitos doutrinário-pastorais expostos na *Gaudium et Spes* e na *Populorum Progressio*, em que a Igreja se dispõe a estar à serviço do mundo na busca de soluções aos problemas sociais que atingem as sociedades contemporâneas. Nos referidos documentos, a justiça social evidencia-se com uma das dimensões da “paz mundial”. Tal prerrogativa foi retomada em 1968 no documento dos bispos reunidos em Medellín:

A paz é, antes de mais nada, obra da justiça. Ela supõe e exige a instauração de uma ordem justa na qual todos os homens possam realizar-se como homens, onde sua dignidade seja respeitada, suas legítimas aspirações satisfeitas, seu acesso à

<sup>227</sup> O trecho do documento relativo à criação da Comissão Pontifícia Justiça e Paz refere-se ao fragmento transcrito no início deste texto, em que é bastante evidente a preocupação de Paulo VI com a justiça social e com a paz no mundo.

<sup>228</sup> PAULO VI. *Motu Proprio Catholicam Christi Ecclesiam*. 06 de Janeiro de 1967.

<sup>229</sup> Idem. Cf.: CANCIAN, Renato. Op. Cit., pp. 43-44.

verdade reconhecido e sua liberdade pessoal garantida. Uma ordem na qual os homens não sejam objetos, e sim agentes de sua própria história. Portanto, onde existe injustiça, desigualdade entre os homens e as nações, atenta-se contra a paz.  
230

A Comissão Pontifícia Justiça e Paz só se tornou órgão de caráter permanente após o segundo mandato da Comissão, quando Paulo VI, decretou em dezembro de 1976, um novo regimento: o Motu Próprio *Justitiam et Pacem* (ver anexo nº 2). Este documento instituiu o organismo enquanto “Dicastério” (Ministério) da Cúria Romana. Além disso, o novo Motu Próprio não alterou a estrutura organizacional da Comissão, mas redefiniu e, em certa medida, ampliou as atividades exercidas pela entidade:

coletar e sintetizar os estudos sobre o desenvolvimento, a paz, a justiça e os direitos fundamentais do homem; proporcionar o conhecimento de seus estudos a todas as instâncias da Igreja e leva-los a consideração de pessoas de fora da Igreja e de outras religiões; acompanhar todas as violações da justiça e pronunciar-se a respeito; coordenar e estimular as Comissões Justiça e Paz existentes em muitos países.<sup>231</sup>

Embora o documento que instituiu a Comissão Pontifícia Justiça e Paz em 1967 não faça referência à criação de comissões nacionais, a decisão pela formação destas foi oficialmente declarada na primeira reunião plenária do organismo. A partir de tal declaração, a direção da Comissão Pontifícia passa a se empenhar para a constituição de órgãos de Justiça e Paz em cada país. Na América Latina, o estímulo decisivo pela criação das citadas comissões foi consolidado pela II Conferência do Episcopado Latino-Americano em Medellín.<sup>232</sup>

Neste encontro, os bispos da América Latina mostraram-se empenhados em discutir o papel da Igreja frente às transformações sócio-econômicas e políticas que vinham afetando os países deste continente. Diante dos problemas específicos verificados nos países latino-americanos, o episcopado compreendeu ser necessário reforçar as atividades pastorais. Neste sentido, atentos à proposta anterior de criação de comissões nacionais Justiça e Paz, o episcopado corrobora a iniciativa, afirmando:

A “Comissão de Justiça e Paz” deverá ser promovida em todos os países, pelo menos em nível nacional. Deverá ser integrada por pessoas de alto nível moral qualificação profissional e de representatividade nos diferentes setores sociais; deverá ser capaz de estabelecer um diálogo eficaz com pessoas e instituições mais

<sup>230</sup> CELAM. Op. Cit., pp. 59-60.

<sup>231</sup> CANCIAN, Renato. Op. Cit., p. 47.

<sup>232</sup> Idem, pp. 47-8.

diretamente responsáveis pelas decisões relativas ao bem comum, deverá denunciar tudo o que possa lesar a justiça e colocar em perigo a paz interna e externa das comunidades nacionais e internacionais; ajudará a buscar os meios concretos para conseguir as soluções adequadas a cada situação.<sup>233</sup>

Após o encontro em Medellín foram criados órgãos nacionais de Justiça e Paz em vários países latino-americanos, como por exemplo, no Chile, na Argentina, no Uruguai, no Paraguai, no Brasil, e outros. No Brasil, a Comissão criada em 1969 dedicou-se desde o início de suas atividades a apurar denúncias de arbitrariedades cometidas pelo governo militar. Mais do que isso, os primeiros anos da entidade foram notadamente marcados pelo auxílio às vítimas da repressão.<sup>234</sup>

Dedicaremos adiante especial atenção à Comissão Brasileira Justiça e Paz criada em 1969, por entendermos que, através das atividades desenvolvidas por este órgão, muitos grupos de direitos humanos surgiram no país, especialmente durante o período de liberalização do regime militar, originando anos mais tarde o Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos.

### **2.3 A Comissão Brasileira Justiça e Paz: Um órgão da Igreja a serviço dos Direitos Humanos**

Uma paz estática e aparente pode ser obtida com o emprego da força; uma paz autêntica implica luta, capacidade inventiva, conquista permanente. A paz não se acha, constrói-se. O cristão é um artesão da paz. Esta tarefa, dada a situação descrita anteriormente, reveste-se de um caráter especial em nosso Continente; por isso o Povo de Deus na América Latina seguindo o exemplo de Cristo deverá enfrentar, com audácia e valentia, o egoísmo, a injustiça pessoal e coletiva.

*Conclusões de Medellín*, Reflexão Doutrinal, n.º. 14.<sup>235</sup>

Como apontamos no capítulo anterior, o encontro do episcopado latino-americano em Medellín representou um novo alento aos segmentos da Igreja brasileira que, cientes da difícil situação do país, vinham sendo perseguidos, acusados de uma intromissão indevida no

<sup>233</sup> CELAM. Op. Cit., p. 54.

<sup>234</sup> Em detrimento da Comissão Brasileira, todas as demais Comissões citadas tiveram curta duração. BANDEIRA, Marina & MENDES, Candido. Op. Cit., pp. 85-6.

<sup>235</sup> CELAM. Op. Cit., p. 60.

campo político. Em Medellín foi denunciada a “miséria que marginaliza grandes grupos humanos”, a “violência institucionalizada”, entre outras constatações. O encontro também reafirmou a necessidade imperativa de organização da Igreja e de compromisso com uma atuação concreta frente à situação de opressão do povo.<sup>236</sup>

Fruto desta conjuntura interna da Igreja, a Comissão Brasileira Justiça e Paz foi criada no Rio de Janeiro em outubro de 1969, quando o desempenho sistemático da repressão pelos órgãos de segurança e informações encontrava-se no auge. A Comissão nasceu em estreita convergência com os anseios da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que passou a assumir uma posição crítica ao regime militar após 1968, uma vez que se avolumavam os casos de desrespeito aos direitos humanos. Aliás, nos anos que se seguiram as denúncias de prisões arbitrárias e da prática sistemática da tortura pela comunidade de segurança seriam recorrentes no exterior, o que inclusive motivou um pronunciamento de Paulo VI contra a tortura em território brasileiro.<sup>237</sup>

Inicialmente este órgão foi denominado de “Comissão Pontificia Justiça e Paz – Seção Brasileira” (CJP/BR) a fim de “deixar bem claro, perante as autoridades públicas brasileiras, que se tratava de um órgão efetivamente católico e contava com o respaldo da Santa Sé”. O nome “Comissão Brasileira Justiça e Paz” só foi adotado a partir do Motu Próprio *Justitiam et Pacem* instituído por Paulo VI em 1976, quando se tornou órgão permanente e independente da Comissão para Leigos.<sup>238</sup>

Cabe ressaltar que, além do vínculo com o órgão de mesmo nome com sede no Vaticano, a Comissão “nascia (...) no âmago da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) em estrita consonância com as diretrizes de sua linha de ação social”. Esta ligação entre a Comissão e a CNBB torna-se ainda mais evidente, se atentarmos para a composição do Conselho de Curadores da entidade, posto que os nomes dos oito integrantes deste Conselho eram todos indicados pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. E ainda, deve-se acrescentar que um dos membros deste mesmo Conselho era uma “autoridade eclesiástica investida para a Ação Social da CNBB” e possuía, portanto, direito a voto. Também participavam regularmente destas reuniões o presidente da CNBB e seu secretário-geral.<sup>239</sup>

Em 1970, o documento aprovado denominado “Ato Organizacional” regulamentou a atividade cabível à Comissão Brasileira Justiça e Paz, atribuindo ao organismo, sobretudo, a

<sup>236</sup> Idem, pp. 41; 47; 61-3.

<sup>237</sup> GASPARI, Elio. Op. Cit., pp. 269-79.

<sup>238</sup> Idem, pp. 15-6; 62-3; 127. Cf.: PAULO VI. *Motu Proprio Justitiam et Pacem*. 10 de dezembro de 1976.

<sup>239</sup> BANDEIRA, Marina & MENDES, Candido. Op. Cit., pp. 15; 65; 74-5.

função de elaborar pesquisas e de realizar estudos sobre a realidade sócio-econômica brasileira. Este mandato original soava como ineficiente e restrito aos membros do Conselho de Curadores – liderados por Cândido Mendes – uma vez que se avolumavam “casos de prisões, torturas, desaparecimentos e extermínio de cidadãos que chegavam ao conhecimento da CNBB e da própria entidade”. A mudança nos objetivos da Comissão esbarrava, porém, em dois obstáculos: o primeiro refere-se ao próprio documento normativo que havia instituído a Comissão Pontifícia Justiça e Paz e, à semelhança desta, as comissões nacionais, já que não previam alterações quanto a atividade desempenhada pelo organismo. O segundo remete à própria direção da CNBB, que naquele momento era dirigida por Dom Agnello Rossi, um conservador, de modo que um contato maior com as vítimas da ditadura incorreria na falta de apoio da cúpula do Conselho Nacional dos Bispos.<sup>240</sup>

Dois acontecimentos, contudo, vieram a alterar este quadro no ano de 1971, inserindo a Comissão Brasileira Justiça e Paz definitivamente na luta pelos direitos humanos. Trata-se primeiramente da eleição de Dom Aloísio Lorscheider e Dom Ivo Lorscheiter respectivamente à presidência e à secretária-geral da CNBB em fevereiro de 1971, por ocasião da Assembléia Geral dos Bispos do Brasil. A mudança na direção da CNBB garantiu maior apoio às atividades da Comissão brasileira e inclusive corroborou uma nova perspectiva de ação da entidade.<sup>241</sup>

Outro evento de grande significado foi a realização do Primeiro Seminário Brasileiro de Justiça e Paz, juntamente com o IV Encontro Regional Latino-Americano de Justiça e Paz, no Rio de Janeiro entre março e abril deste mesmo ano. O encontro contou com ampla participação da sociedade civil, além da própria Igreja e de organismos internacionais. Mas, para além de se constituir num momento de discussão do modelo social, econômico e político implantado no Brasil, e, a despeito da censura e do fechamento dos canais de participação políticos, o evento acabou servindo como “fórum de audiência” às famílias dos presos e desaparecidos políticos, os quais relataram aos participantes os rumos da política repressiva de que se servia o grupo governista.<sup>242</sup>

Após a realização do Seminário tornou-se evidente a necessidade de se estender a rede de organismos para o âmbito dos Estados, ampliando os núcleos de defesa dos direitos humanos. Para tanto, a CNBB aprovou novo documento, contendo sete resoluções acerca da linha de atuação da CJP/BR. Trata-se do documento “Ato Normativo 1” (ver anexo nº 3).<sup>243</sup>

<sup>240</sup> CANCIAN, Renato. Op. Cit., pp. 51-4.

<sup>241</sup> Idem, pp. 54-55.

<sup>242</sup> Idem, p. 55.

<sup>243</sup> Ibidem. Cf.: BANDEIRA, Marina & MENDES, Candido. Op. Cit., pp. 19-20.

O objetivo maior da Comissão nacional era estender suas atividades por todo o território nacional, a fim de refletir as diversas peculiaridades das “organizações regionais da CNBB”. Firmes neste empreendimento, os primeiros núcleos foram criados nos Estados de São Paulo, Bahia, Pernambuco, Paraná, Rio Grande do Sul, Maranhão e Santa Catarina nos primeiros anos da década de 1970.<sup>244</sup>

As atividades desenvolvidas neste período voltaram-se quase que exclusivamente à assistência aos “perseguidos políticos”, “vítimas da LSN” (Lei de Segurança Nacional). Nesta direção, em fins de 1971, a Comissão também passou a organizar um cadastro sobre os fatos que chegavam ao seu conhecimento: “pessoas presas, desaparecidas, mortas, exiladas e libertadas”. O trabalho desenvolvido pela entidade privilegiava a concessão de “assistência moral e material a famílias e amigos das vítimas” e, especificamente quanto aos exilados, a Comissão articulava-se com “entidades amigas sediadas no exterior” que pudessem garantir auxílio a estes.<sup>245</sup>

Juntamente com as Comissões Regionais<sup>246</sup>, a Comissão Pontifícia Justiça e Paz - Seção Brasileira procurou fazer o levantamento das denúncias e a devida fundamentação destas através de provas cabais que pudessem ser encaminhadas às autoridades.<sup>247</sup> Para o recebimento destas “denúncias sobre violação de direitos humanos procedentes de diferentes regiões do país” e intencionados em “providenciar encaminhamento e soluções possíveis” aos referidos casos, a Comissão articulava-se com diferentes pessoas e entidades, entre as quais a OAB, além de entidades estrangeiras como a Comissão Internacional de Juristas de Genebra, na Suíça, e a Anistia Internacional com sede em Londres. Os casos mais graves eram repassados à CNBB, comprometida com o auxílio à Comissão, e à Nunciatura Apostólica, quando se referiam à perseguição de sacerdotes e religiosos.<sup>248</sup>

---

<sup>244</sup> BANDEIRA, Marina & MENDES, Candido. Op. Cit., p. 17.

<sup>245</sup> Idem, pp. 79-80.

<sup>246</sup> Inicialmente pretendia-se a criação de Comissões Regionais com sede nas capitais dos Estados com a devida correspondência às áreas delimitadas pela CNBB. Estas aglutinariam as demandas dos organismos locais e repassariam à Comissão nacional. Entretanto, segundo relato de Cândido Mendes e Marina Bandeira, “não era fácil a aprovação de nomes de leigos que merecessem a confiança do Episcopado de cada regional da CNBB”. Esta questão será melhor explicada adiante. Idem, p. 80.

<sup>247</sup> Idem, pp. 21-2.

<sup>248</sup> É válido ressaltar que Cândido Mendes, então Secretário-Geral da Comissão Pontifícia Justiça e Paz, participou por diversas vezes dos encontros da Comissão Bipartite, citada no capítulo anterior. Idem, pp. 61-2; 74-77.

Cabe ressaltar que, no apoio aos atingidos pela repressão, a linha de trabalho principal da entidade centrava-se na “absorção de profissionais da área do Direito, ou seja, advogados e juristas”, os quais eram mobilizados com o objetivo de fornecer assistência legal às vítimas da Lei de Segurança Nacional.<sup>249</sup>

Durante a década de 1970, além da defesa dos direitos humanos e da “coibição de assassinatos e torturas”, a Comissão nacional passou a trabalhar em prol de uma “articulação global”, isto é, ampliar o número de entidades assemelhadas por todo o território nacional. Para tanto, a CJP/BR estimulou também a criação de núcleos da Comissão Justiça e Paz em todo o território nacional. Tais grupos deveriam pautar suas atividades pela coleta de informações e denúncias, que eram encaminhadas às Comissões Regionais com sede nos Estados da Federação, as quais por sua vez, encontravam-se diretamente ligadas à Comissão Nacional.<sup>250</sup> As primeiras tentativas de mobilizar grupos de leigos para a formação de tais movimentos datam de 1973, porém foram sensivelmente reforçadas após 1978, como veremos a seguir.<sup>251</sup>

À Comissão Nacional caberia a articulação de novos núcleos, em tudo compatível à linha de atuação da representante nacional, isto é, uma atividade pautada pelo diálogo com as autoridades competentes, pela elaboração de denúncias, pela assistência jurídica, em conformidade com a Doutrina Social da Igreja e com as diretrizes implantadas pela Santa Sé.<sup>252</sup>

Ao analisar as fontes relativas ao I Encontro Nacional de Direitos Humanos, realizado em Petrópolis (RJ) no ano de 1982, observamos, contudo, que a maioria dos grupos que surgiram em diferentes regiões do país iniciou suas atividades somente em fins dos anos 1970.<sup>253</sup> Como a Comissão nacional passou a desenvolver seus trabalhos efetivamente no ano de 1971 e, considerando que as primeiras tentativas de criar organismos ao nível dos Estados e das arquidioceses datam de 1973, parece haver certo descompasso quanto ao que teria ocasionado o surgimento de vários grupos somente no pós-1978.

<sup>249</sup> CANCIAN, Renato. Op. Cit., p. 56. Fizeram parte como assessores da Comissão Brasileira Justiça e Paz e demais CJP's existentes no país vários profissionais do Direito, entre os quais: Heleno Fragoso (Rio de Janeiro), Aldebaro Klautau (Pará), Nelson Motta (Rio de Janeiro), Hélio Bicudo (São Paulo), Dalmo Dallari (São Paulo), Mário Simas (São Paulo), José Carlos Dias (São Paulo), Marco Antonio Barbosa (São Paulo), Antônio Carlos Biscaia (Rio de Janeiro), Tércio Lins e Silva (Rio de Janeiro), Wagner D'Angelis (Paraná), Paulo Vieira (Santa Catarina), Edgar Rego (Rio de Janeiro), Alexandre Gazé (Rio de Janeiro), Hélio Saboya (Rio de Janeiro), Pedro Eurico de Barros e Silva (Pernambuco), Roberto Franca (Pernambuco), Sigmaringa Seixas (Brasília), Jacques Alfonsin (Rio Grande do Sul), Eliana Athayde (Rio de Janeiro) e René Dotti (Paraná). BANDEIRA, Marina & MENDES, Cândido. Op. Cit., p. 130.

<sup>250</sup> Idem, pp. 18-9.

<sup>251</sup> Idem, pp. 87-91; 126.

<sup>252</sup> Idem, pp. 18-9. Cf.: PAULO VI. *Motu Proprio Justitiam et Pacem*. 10 de dezembro de 1976.

<sup>253</sup> Sobre esta questão trataremos mais especificamente adiante.

A explicação para o fato encontra-se relacionada, segundo relato de Marina Bandeira e Cândido Mendes, ao cuidado em manter a linha de pensamento e ação do órgão nos movimentos dele derivados. Além das dificuldades materiais sempre presentes, a Comissão temia pela “dispersão de esforços” e pelo “uso não autorizado” do nome da “entidade que começava a se tornar conhecida” e respeitada “até das altas autoridades do país”. Temia-se também que as novas organizações não seguissem a linha de pensamento e ação da Comissão nacional. O temor se justificava, pois em certa ocasião, por exemplo, uma entidade encaminhou pedido de criação de uma CJP local e em seu programa de ação constava que defenderiam “mais e melhor armamento para a polícia”.<sup>254</sup>

Problemas como esses, levaram ao estabelecimento de critérios para a criação de novos organismos. A fim de assegurar que as novas entidades atuassem segundo a linha adotada pela CJP/BR e, portanto, em conformidade com a Comissão Pontifícia Justiça e Paz, órgão da Cúria Romana, foi primeiramente proposto que o Arcebispo local deveria dar plena aprovação aos nomes cogitados para integrar a entidade. Esta medida, porém, tinha seus inconvenientes. Em Belo Horizonte, por exemplo, embora houvesse um grupo de vinte pessoas dispostas à trabalhar, o Arcebispo não autorizou a criação da Comissão Arquidiocesana de Direitos Humanos. Como afirmamos no capítulo primeiro deste trabalho, a autoridade dos bispos e arcebispos, reafirmada por ocasião do Vaticano II, permitia nuances no que se refere à introdução das sucessivas alterações e proposições que vieram sendo dispostas pela Cúria Romana quanto ao papel da Igreja no mundo, entre as quais a efetivação da própria Comissão Justiça e Paz.<sup>255</sup>

Embora a Comissão nacional viesse reunindo esforços para a ampliação da rede de Comissões Justiça e Paz e com o mesmo empenho procurava assegurar a execução de uma linha de atuação conjunta entre os organismos, na prática “a entidade nacional não tem [tinha] autoridade sobre a orientação dos trabalhos e atividades das comissões de Justiça e Paz sediadas nas dioceses e arquidioceses sob responsabilidade direta dos bispos e arcebispos locais”. De modo que as atividades e diretrizes encontram-se sujeitas às decisões do bispo ou arcebispo local, autoridade máxima em sua jurisdição eclesiástica.<sup>256</sup>

Segundo Renato Cancian, além da “lentidão” do Episcopado de cada Regional da CNBB para se chegar a um consenso em relação à aprovação de nomes de leigos que

---

<sup>254</sup> BANDEIRA, Marina & MENDES, Cândido. Op. Cit., pp. 92-3.

<sup>255</sup> BRUNEAU, Thomas C.. Op. Cit., pp. 121-2.

<sup>256</sup> CANCIAN, Renato. Op. Cit., p. 71.



integrariam as subcomissões, “muitos leigos com competência e iniciativa para integrar as subcomissões suspeitavam do trabalho realizado no âmbito de uma entidade que mantinha fortes vínculos com a CNBB e a Comissão Pontifícia Romana, organismos considerados conservadores por aqueles que assumiam uma posição crítica diante da violência política”.<sup>257</sup>

Mais do que isso, mesmo entre a hierarquia eclesiástica havia incertezas quanto à campanha pelos direitos humanos. Segundo Dom Paulo Evaristo Arns, cardeal de São Paulo e responsável pela Comissão Justiça e Paz de São Paulo entre os anos 1972 e 1985,

Até 1974, havia muita desconfiança e falta de compreensão. Os bispos não acreditavam que havia tortura em nossa terra porque achavam que o brasileiro era incapaz de torturar. Muitos me aconselharam a procurar o Presidente da República, general Médici, porque acreditavam que ele desconhecia os fatos que estavam ocorrendo em São Paulo. O Presidente Médici, porém, esperava que eu me convencesse de que eles, os militares, estavam defendendo a honra do Brasil e que nós, bispos, estávamos defendendo os bandidos do Brasil.<sup>258</sup>

Dom Paulo fora expressivo na defesa dos direitos humanos. Através dos trabalhos realizados pela Comissão Justiça e Paz de São Paulo – primeiro organismo criado sob estímulo da CJP/BR, sobre o qual trataremos a seguir – o cardeal de São Paulo liderou as atividades de auxílio às vítimas do regime, fazendo inclusive que o órgão se tornasse referência nacional de esforço pelos direitos humanos. Sua colaboração deu-se inclusive pelo empenho em mobilizar o episcopado paulista na mesma direção. Trabalho este, que sempre teve o apoio do papa Paulo VI.<sup>259</sup>

Gradualmente muitos bispos passaram a apoiar a luta pelos direitos do homem e, movidos pelo convite da CJP/BR no sentido de ampliar os quadros do organismo, passaram a organizar no seio das dioceses discussões, debates e encontros, tendo em vista a causa da justiça social e dos direitos humanos.<sup>260</sup>

Com o objetivo de evitar a “dispersão de esforços” e com o intuito de manter a articulação prevista inicialmente, também foi estipulado que a oficialização dos grupos de CJPs dependeria da existência de uma Comissão na capital do Estado.<sup>261</sup> Tais medidas centralizadoras evitaram por certo tempo, isto é, até fins dos anos 1970, o surgimento desordenado destes movimentos, assegurando inclusive que as atividades desenvolvidas fossem apoiadas pela hierarquia eclesiástica.

<sup>257</sup> Idem, pp. 57-8.

<sup>258</sup> Entrevista com Dom Paulo Evaristo Arns. Apud, Idem, p. 88.

<sup>259</sup> Idem, p. 89.

<sup>260</sup> Esta prática de conscientização acerca dos direitos humanos e que está na origem de muitos dos núcleos surgidos em fins dos anos 1970 e início dos anos 1980 serão devidamente analisadas no item “A Formação dos Centros de Defesa dos Direitos Humanos no Brasil”.

<sup>261</sup> BANDEIRA, Marina & MENDES, Cândido. Op. Cit., pp. 92-3.

Numerosos pedidos provenientes de dioceses “continuavam a chegar ao Secretariado Permanente”, contando ou não com o endosso do bispo diocesano. Contudo, estes “pedidos de oficialização de CJPs” eram negados, pois os grupos “pouco conheciam as normas da CJP/BR e teriam dificuldade em contar com assessoria jurídica adequada”. A negativa incentivou a multiplicação dos Centros de Defesa dos Direitos Humanos pelo país. Estes, muitas vezes, se apresentavam “sem maiores vinculações com a Hierarquia da Igreja, independentes, flexíveis \_com ou sem a participação do bispo diocesano, constituídos por cristãos ou não”.<sup>262</sup>

O crescimento destes Centros levou a CJP/BR a consultar a CEP (Conselho Episcopal de Pastoral) – órgão da CNBB – em uma reunião em fins de junho de 1978 “quanto à possibilidade de uma melhor definição de atribuições e áreas de atuação da CJP no Brasil; e consultar a CEP sobre a recomendação de Centros de Defesa dos Direitos Humanos”.<sup>263</sup>

A CJP/BR apresentava duas justificativas e uma proposta acerca destes organismos:

- a) A Comissão Pontificia Justiça e Paz – Seção Brasileira tem sido, na prática, levada a desenvolver sempre mais o seu suporte técnico-profissional no que se refere à assessoria de juristas, economistas, sociólogos, isolados ou reunidos em centros de estudos especializados. Esse tipo de atuação obriga a CJP a uma conduta cada vez mais definida. Além disso, por estar vinculada estatutariamente à Santa Sé e atuar em estreita colaboração com a direção da CNBB, a CJP procura definir em seus estatutos normas que assegurem a coerência no conjunto de sua ação.
- b) Os bispos diocesanos, por sua vez, precisam de plena liberdade para, através de instituições de maior agilidade, encaminhar rapidamente a solução dos problemas que surgem relativamente à defesa dos direitos humanos e à injustiça em geral.
- c) Por essas razões, a CJP consulta a CEP sobre a possibilidade de ser recomendada a criação de Centros de Defesa dos Direitos Humanos, sem vinculação com a CJP.<sup>264</sup>

Diante dos problemas que se verificavam no cotidiano do trabalho das entidades, os representantes da CJP/BR “sugeriram que as CJPs diocesanas e arquidiocesanas limitassem sua área de atuação e ficassem encarregadas de oferecer à Hierarquia eclesiástica ‘apoio técnico-profissional de alto nível, tanto no terreno jurídico quanto em estudos de economia, sociologia e áreas afins’”.<sup>265</sup> A consulta recebeu parecer favorável e em reunião de 3 de outubro de 1978 ficou decidido que a Comissão passaria a adotar as seguintes medidas:

- a) autolimitar sua área de atuação, restringindo-se aos níveis nacional e regional \_arquidiocese de capitais;
- b) ampliar sua linha de estudos e divulgar o resultado dos mesmos;

<sup>262</sup> Idem, p. 124.

<sup>263</sup> Idem, p. 125.

<sup>264</sup> Idem, p. 125.

<sup>265</sup> Até 1980, em caráter oficial, haviam sido criadas e se encontravam em pleno funcionamento as CJPs de São Paulo, Campinas, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Olinda e Recife, Vitória, São Luís do Maranhão, além da própria Comissão Brasileira Justiça e Paz, a qual também representava o Rio de Janeiro. CANCIAN, Renato. Op. Cit., pp. 137-8.

- c) fortalecer sua assessoria jurídica tendo em vista ampliar a rede nacional de advogados Justiça e Paz;
- d) aperfeiçoar sua articulação com a Cáritas Brasileira, a Comissão de Pastoral da Terra, a Pastoral das Grandes Cidades e os Centros de Defesa dos Direitos Humanos, procurando apoiar essas entidades em tudo o que estiver ao alcance da CJP;
- e) prosseguir em seu atendimento a presos, refugiados estrangeiros e demais atividades.<sup>266</sup>

A reunião com o Conselho Episcopal de Pastoral acontecia em um momento de distensão do regime militar. Parte importante do aparelho repressivo estava sendo desarticulado pelo Estado e, neste ano, através da introdução da Emenda Constitucional 11, foi abolido o AI-5. O número de prisões havia diminuído em relação ao período de apogeu da repressão. Foi também neste momento de liberalização do sistema político que a sociedade civil voltou a se organizar, o que permitia que as CJPs se desvinculassem do trabalho de auxílio as vítimas e de propagação das denúncias, mesmo porque a censura política sobre os meios de comunicação, como assinalamos no capítulo anterior, tendeu ao declínio após 1974.

267

Por outro lado, a execução de estudos e reflexões, tal como propostos à CEP, a fim garantir suporte “técnico-profissional de alto nível”, implicaram na reorganização da entidade de acordo com suas funções originais, isto é, tal como havia sido instituída pelo Motu Próprio *Catholicam Christi Ecclesiam* de 1967. Deste modo, a CJP/BR e as Comissões diocesanas e arquidiocesanas de Justiça e Paz passaram a existir enquanto órgãos de assessoria à Igreja Católica.<sup>268</sup>

A CJP/BR já vinha se dedicando à elaboração dos “Cadernos de Justiça e Paz”, contendo temas relativos à realidade político-social brasileira. Nestas publicações privilegiavam-se questões como o “perfil da violência repressiva; o caráter discriminatório dos julgamentos no país ligados a um intrínseco preconceito de cor e pobreza” ou ainda textos sobre a “realização da reforma agrária”, entre outros. Pretendia-se desenvolver atividades destinadas à promoção de uma “educação continuada por Justiça e Paz”. Esta perspectiva já havia sido enfatizada pelo Motu Próprio *Justitiam et Pacem* de 1976:

A Pontificia Comissão *Justitia et Pax* é o organismo da Santa Sé que tem por finalidade o estudo e o aprofundamento, sob o aspecto doutrinal, pastoral e apostólico, dos problemas relacionados com a justiça e a paz, no intuito de

<sup>266</sup> BANDEIRA, Marina & MENDES, Cândido. Op. Cit., p. 126.

<sup>267</sup> CANSIAN, Renato. Op. Cit., pp. 139.

<sup>268</sup> Ibidem.

despertar o Povo de Deus para a inteligência plena de tais questões e para a consciência do seu papel e dos seus deveres nos domínios da justiça, do desenvolvimento dos povos, da promoção humana, da paz e dos direitos do homem.<sup>269</sup>

Na execução do objetivo a que fora constituída a Comissão Pontifícia, Paulo VI afirma no decreto de 1976 que: a) primeiramente é imperativo que seja estudada a “doutrina social do magistério da Igreja”, tornando-a inclusive conhecida da sociedade; b) em conformidade com os documentos da Igreja deveriam ser realizados “estudos que digam respeito ao desenvolvimento dos povos, à paz, à justiça e aos direitos do homem sob os aspectos culturais, morais, educativos, econômicos e sociais” e, a partir destas análises, deveriam ser elaboradas ações pastorais que atendam as situações consideradas; c) “o resultado dos seus estudos, do seu trabalho de documentação e da sua reflexão” devem ser repassados “a todos os setores da Igreja que nisso estão interessados”; d) “manter-se em contato regular com os Dicastérios e com os outros organismos da Sé Apostólica que estão interessados em tais problemas a fim de os informar e de permanecer ulteriormente à sua disposição para os ajudar na elaboração de programas apropriados de ação”; e) os estudos e reflexões propostos pela Comissão também devem ser encaminhados aos demais organismos da Igreja, bem como outras Igreja cristãs e não cristãs, além de entidades e associações que estejam voltados para o mesmo fim; f) “esforçar-se por conhecer as negações da justiça, as violações dos direitos do homem, as injustiças, que se verificam nas situações concretas, e recolher informações objetivas e completas sobre estes casos”.<sup>270</sup>

No caso da Comissão Brasileira, o empenho em educar a sociedade para a justiça e a paz contou com a colaboração especial da Secretária-Executiva Marina Bandeira, responsável pelo Movimento de Educação de Base (MEB) nos primeiros anos da década de 1960.<sup>271</sup> A elaboração de estudos e subsídios que deveriam ser repassados aos demais organismos da Igreja, tal como reafirmado no documento papal de 1976, tornou-se a única função cabível à Comissão após a decisão da CEP de 1978.

<sup>269</sup> PAULO VI. *Motu Proprio Justitiam et Pacem*. 10 de dezembro de 1976.

<sup>270</sup> Idem.

<sup>271</sup> O MEB foi criado em 1961 e logo tornou-se o porta voz das concepções progressistas existentes no seio da Igreja, declarando-se favorável à “transformação social radical” através da educação e da conscientização das camadas populares acerca dos problemas sociais existentes. Assim como os demais organismos, o MEB acabou sendo perseguido após a intervenção militar, passando a ser gradualmente marginalizado pelos bispos que anteriormente zelavam por sua mediação com o Estado. Por fim, o episcopado acabou por reduzir a autonomia do movimento, garantindo-lhe uma feição mais religiosa, em detrimento do comprometimento social. A importância deste movimento para o desenvolvimento de uma Igreja voltada para a realidade social refere-se justamente ao fato de ter sido uma iniciativa de prática pastoral realmente transformadora da sociedade junto às classes populares. Ver: MAINWARING, Scott. Op. Cit. , pp. 88-89.

A partir desta nova diretriz do Conselho Episcopal de Pastoral, voltada à transformação das CJP's em órgãos de assessoria da Igreja, surgiram inúmeros Centros de Defesa dos Direitos Humanos ou Comissões de Direitos Humanos ligados à dioceses e arquidioceses. Tais associações passaram então a absorver progressivamente os trabalhos realizados pelas Comissões de Justiça e Paz.

Os grupos, apesar de contarem com a assistência da CJP/BR, eram “independentes” deste órgão.<sup>272</sup> Por outro lado, a influência da Igreja é nítida especialmente se considerarmos a composição e o discurso dos organismos. Formados principalmente dos quadros leigos, os Centros de Defesa ou Comissões de Direitos Humanos contavam também com a participação de padres, religiosos e bispos. A influência marcante da Teologia da Libertação entre esses grupos motivou inclusive uma releitura dos direitos humanos através da perspectiva de “opção pelos pobres”. Conforme veremos no próximo capítulo, esta nova compreensão dos direitos humanos foi o cerne da identidade do Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos configurado pelos grupos em 1982.

Os organismos que surgiram deste processo passaram a figurar, em seus primeiros anos de atuação, como expressão da militância católica e serão objetos de análise minuciosa a seguir. Antes, porém, nos dedicaremos a análise de umas das Comissões criadas pela CJP/BR no período em que se dedicou a estender suas atividades para todo o território nacional.

#### **2.4 A Comissão Justiça e Paz de São Paulo**

Antes de analisarmos o surgimento dos núcleos de defesa dos direitos humanos, julgamos imprescindível situar a criação e os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Justiça e Paz de São Paulo (CJP-SP) que, como afirmamos anteriormente, esteve sob a direção de Dom Paulo Evaristo Arns. Neste caso, porém, nossa análise se pautará sobre dois estudos relativos à entidade, bastante significativos para o entendimento dos demais organismos, principalmente aqueles que tiveram origem direta das primeiras iniciativas de descentralização da Comissão Brasileira Justiça e Paz.<sup>273</sup>

---

<sup>272</sup> BANDEIRA, Marina & MENDES, Cândido. Op. Cit., p. 126.

<sup>273</sup> CANCIAN, Renato. Op. Cit.; FESTER, Antonio Carlos Ribeiro. Op. Cit.

A CJP-SP foi a primeira Comissão criada pela CJP/BR, ainda no ano de 1971. Sua criação significou dotar a Igreja de um instrumento capaz de garantir sustentação à campanha pelos direitos humanos, que já era promovida com dificuldades por Dom Paulo Evaristo Arns nos anos anteriores.<sup>274</sup>

Dom Paulo era constantemente solicitado pelos familiares de presos e perseguidos políticos que, como último recurso, recorriam à Cúria. Entretanto, naquele momento poucos advogados aceitavam defender pessoas presas ou torturadas por motivos políticos. A criação da Comissão Justiça e Paz na Arquidiocese paulista significou para Dom Paulo a possibilidade de desempenhar um trabalho sistemático e permanente diante dos agravos da repressão.<sup>275</sup>

Inicialmente as reuniões da Comissão de São Paulo aconteciam na residência de Dom Paulo, a fim de manter sigilo sobre as atividades desenvolvidas e a segurança dos membros da entidade. Nos primeiros anos de trabalho, a CJP-SP privilegiou o atendimento de casos relacionados à repressão, proporcionando assistência jurídica e amparo material às vítimas e seus familiares. Neste intuito de garantir auxílio aos presos e seus familiares, em certa ocasião a CJP-SP publicou uma série de cartões que tinham como tema a “paz” (ver anexo nº 4) a fim de levantar fundos suficientes à manutenção da proposta.<sup>276</sup>

A CJP-SP realizou várias denúncias, sendo que, até meados de 1974, frente à censura política imposta à imprensa, vários relatórios foram encaminhados ao Conselho Mundial de Igrejas (CMI), ao Vaticano e à Anistia Internacional. Somente após 1975, a Comissão pode veicular denúncias pela imprensa.<sup>277</sup>

---

<sup>274</sup> As atividades de Dom Paulo tiveram início em 1966 quando ainda era bispo auxiliar da Arquidiocese. Neste período intercedeu inúmeras vezes às autoridades políticas por tratamento digno aos presos comuns e aos presos políticos. A ascensão de Dom Paulo à direção da Arquidiocese em 1970 ampliou os trabalhos desenvolvidos pelo arcebispo que passou a denunciar publicamente os casos de tortura que chegavam ao seu conhecimento. CANCIAN, Renato. Op. Cit., pp. 59-61.

<sup>275</sup> Os esforços pela criação do organismo começaram em fins de 1971 e foram concluídos em 1972. Dom Paulo nomeou para compor a entidade os advogados Mário Simas, José Carlos Dias e José Gregori; os juristas Hélio Bicudo, Dalmo Dallari e Fábio Comparato; o estudante universitário Luis Antonio Alves de Souza; o líder operário Waldemar Rossi; a agente de pastoral Íris Airé; a socióloga Margarida Genevois, além do próprio D. Paulo. Durante a década de 1970 foi constante o diálogo e intercâmbio entre a Comissão de São Paulo e a Comissão nacional. Idem, pp. 63-5.

<sup>276</sup> Os anos que se seguiram à criação do organismo até aproximadamente 1975 foi o período de mais intenso trabalho contra a repressão. Porém, estes foram também os anos menos documentados pela entidade, uma vez que a apreensão de qualquer material pelos órgãos de segurança poderia prejudicar as próprias vítimas. Os casos documentados, no entanto, possibilitaram comprovar a utilização sistemática de torturas físicas e psicológicas durante o regime militar. Estes relatos, assim como as informações sobre o andamento dos processos nos Inquéritos Policiais Militares (IPMs) originaram posteriormente o estudo realizado pela Arquidiocese de São Paulo publicado pela primeira vez em 1985 em formato reduzido, sob o título “Brasil Nunca Mais”. Idem, pp. 74-5. Cf.: ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. Op. Cit.

<sup>277</sup> CANCIAN, Renato. Op. Cit., p. 87.

A proliferação dos Centros de Defesa dos Direitos Humanos em fins da década de 1970 absorveu parte dos trabalhos que vinham sendo tratados pelas Comissões de Justiça e Paz. No caso da Comissão de São Paulo, segundo Cancian, a decisão da CEP e a absorção de parte significativa das demandas pelos novos grupos fizeram com que a entidade passasse a se dedicar aos casos mais graves e a outras áreas de atuação. Em meados dos anos 1980, a CJP-SP foi reestruturada, passando a priorizar o

desenvolvimento de pesquisas, estudos e publicações, a realização de seminários, palestras, conferências e campanhas e projetos de lei cujos temas, de interesse social e de importância para a Igreja Católica no Brasil, se relacionassem a problemas concretos da realidade política, social e econômica do País, como as questões de defesa e promoção dos direitos humanos, da justiça social e da paz.<sup>278</sup>

O estudo de Renato Cancian acerca da Comissão de São Paulo demonstra que após a decisão da CEP de 1978, novos organismos de direitos humanos tenderam a assumir os trabalhos desenvolvidos junto à população. Estes grupos por sua vez, teriam maior autonomia, uma vez que se organizariam sem vínculos diretos com a Comissão nacional, o que certamente garantia maior liberdade de pensamento e ação. Esta autonomia tornou-se sobremodo necessária durante a década de 1980, quando a Teologia da Libertação passou a ser questionada.

## **2.5 A Formação dos Centros de Defesa dos Direitos Humanos no Brasil**

Os diversos grupos de defesa dos Direitos Humanos que emergiram à cena política brasileira em fins da década de 1970 guardam peculiaridades significativas no que se refere ao seu processo de formação e organização. As observações a seguir pautam-se nos relatórios produzidos pelas entidades participantes do I Encontro Nacional de Direitos Humanos.<sup>279</sup> Cabe ressaltar, ainda, que estamos considerando apenas os documentos produzidos por dezesseis grupos dos trinta e três participantes (Ver anexo nº 5), o que, de qualquer forma, garante certa amostra das singularidades pertinentes ao processo de organização dos núcleos.

280

---

<sup>278</sup> Idem, pp. 135-40.

<sup>279</sup> Deve-se destacar ainda que estas iniciativas de produção de relatos quanto à origem das entidades somente ocorreram por ocasião deste primeiro encontro.

<sup>280</sup> Os demais grupos presentes não apresentaram relatórios.

É importante ressaltar que a maioria das entidades de defesa dos direitos humanos surgiu na segunda metade da década de 1970, à exceção dos “CDDHs de São Paulo e a CDJP de Nova Iguaçu [que] tinham origem mais remota”<sup>281</sup>.

A análise dos relatórios produzidos pelas entidades presentes, no total de dezesseis,<sup>282</sup> indica que: duas entidades surgiram em 1977, quais sejam, a Comissão Justiça e Paz de Vitória (ES) e o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Osasco (SP). No ano seguinte, outros três grupos iniciaram suas atividades: a Comissão Pastoral Arquidiocesana de Direitos Humanos de Belo Horizonte (MG); a Comissão Pontifícia Justiça e Paz de Natal (RN); e a Comissão Justiça e Paz da Diocese de Lins (SP).

Em 1979 formaram-se também outros três organismos: o Grupo Ação Justiça e Paz de Petrópolis (RJ); o Movimento de Justiça e Direitos Humanos de Porto Alegre (RS); e o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Joinville (SC). Cinco entidades nasceram em 1980: o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora (MG); o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Betim (MG); a Comissão Diocesana Justiça e Paz de Teófilo Otoni (MG); o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de João Pessoa (PB); e o Centro de Defesa dos Direitos Humanos/ Núcleo Boqueirão-Santos (SP). Duas outras entidades não relataram o ano de formação do grupo. Tratam-se do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Rio Branco (AC) e da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos (PA). Quanto à Comissão Arquidiocesana de Direitos Humanos e Marginalizados de São Paulo (SP), é relevante destacar que esta teve origem ainda em 1972.<sup>283</sup>

Alguns dos organismos de defesa dos direitos humanos foram efetivamente criados por estímulo da CJP/BR como a Comissão Justiça e Paz de Vitória (ES), e a Comissão Arquidiocesana de Direitos Humanos e Marginalizados da Arquidiocese de São Paulo (SP). Ambas atuavam junto dos grupos de pastorais<sup>284</sup> e eram reconhecidas pela Comissão nacional de Justiça e Paz<sup>285</sup>.

Outros, no entanto, pareciam responder ao estímulo dado pela CJP/BR, mas não obtiveram o mesmo reconhecimento. Este foi o caso da Comissão Justiça e Paz da Diocese de Lins (SP) e da Comissão Pastoral Arquidiocesana de Direitos Humanos de Belo Horizonte

---

<sup>281</sup> Provavelmente o relatório referia-se ao grupo União e Consciência Negra de Nova Iguaçu, RJ, cujas primeiras reuniões deram-se em 1978. SEDOC, maio de 1982, pp. 1032; 1099-132.

<sup>282</sup> Não estamos considerando nesta contagem os relatórios apresentados pelo Grupo União e Consciência Negra de Nova Iguaçu (RJ), pelo Comitê Brasileiro pela Anistia (RJ) e pela Comissão Pastoral Operária de Uberlândia (MG) por tratarem de entidades com objetivos específicos e de origens outras.

<sup>283</sup> SEDOC, maio de 1982, n° 14, pp. 1027-1139.

<sup>284</sup> Idem, pp. 1043; 1090.

<sup>285</sup> BANDEIRA, Marina & MENDES, Candido. Op. Cit., pp. 88-90; 123.



(MG). No primeiro caso, a Comissão foi criada por aprovação da diocese local e predominava entre os membros do grupo “elementos do clero” e alguns “poucos leigos”.<sup>286</sup> Ao que indica o relato feito pelo grupo, o movimento foi novamente rearticulado em um “segundo tempo”. A Comissão de Justiça e Paz tornou-se então “um órgão em nível diocesano, enquanto nas cidades (paróquias) se criaria Comissões de Defesa dos Direitos Humanos, assim reforçando o nome da CJP, surgiram CDDH em Lins, Guararapes, Mirandópolis, Birigui, Araçatuba”.<sup>287</sup>

De acordo com o documento produzido pela Comissão de Belo Horizonte, muitos foram os pedidos entre 1978 e 1979 para que fosse criada a “Comissão *Justitia et Pax*” na Arquidiocese de Belo Horizonte. Porém, a falta de apoio do Arcebispo levou ao surgimento de vários grupos leigos sem o acompanhamento da hierarquia eclesiástica.<sup>288</sup> Nesta época o Arcebispo de Belo Horizonte era Dom João Resende Costa. Dom João esteve à frente da Igreja de Belo Horizonte entre os anos 1957 e 1986 e foi o autor de inúmeras mudanças nesta Arquidiocese, entre as quais a adaptação da Igreja às mudanças propostas pelo Concílio Vaticano II.<sup>289</sup>

Somente em fins de 1978 o Arcebispo D. João decidiu pela criação do organismo, passando a convocar para compor a Comissão pessoas envolvidas nas mais diversas áreas, mas que não eram justamente as “mais empenhadas”. A formação do núcleo através da convocação aleatória do Arcebispo fez com que o grupo concluísse que eram “mais tolerados do que desejados”.<sup>290</sup> Neste caso específico, porém, a indicação dos nomes dos integrantes da Comissão, condição pretendida pela CJP/BR, contribuiu para a formação de uma entidade sem força frente às autoridades. Provavelmente Dom João pretendia corresponder às diretrizes da Comissão Brasileira Justiça e Paz que propunham a diversidade de profissões e áreas representadas.<sup>291</sup>

Alguns grupos tiveram sua origem ligada aos grupos mantidos pela Igreja. Em Petrópolis (RJ), por exemplo, o Grupo de Ação Justiça e Paz permaneceu durante certo tempo integrado à Pastoral da Catedral.<sup>292</sup> Já o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Joinville (SC), remete o início de suas atividades à “necessidade” das Comunidades Eclesiais de Base

<sup>286</sup> SEDOC, maio de 1982, n° 14, p. 1093.

<sup>287</sup> Idem, p. 1094.

<sup>288</sup> Idem, p. 1045.

<sup>289</sup> Neste período Dom João Resende Costa tinha dois bispos auxiliares: D. Serafim Fernandes de Araújo e D. Cristiano.

<sup>290</sup> Idem, p. 1045.

<sup>291</sup> Ibidem.

<sup>292</sup> Na data do relato, porém, esta ligação já não existia. Idem, p. 1077.

no sentido da criação de um “instrumento jurídico”, voltado especificamente para a assistência jurídica das CEBs. As dezessete Comunidades então existentes na região, após refletirem sobre a “necessidade do mesmo”, “indicaram o nome de 17 pessoas que poderiam trabalhar no Centro de Defesa”.<sup>293</sup>

Vários foram os movimentos que surgiram a partir de reuniões, encontros ou seminários realizados na Igreja ou através da instituição. Em Betim, município de Minas Gerais, por volta de 1980 os Freis da paróquia local passaram a ser sistematicamente procurados por diversas pessoas com “denúncias de torturas e violências que constantemente vinham se sucedendo nas ruas ou mesmo na cadeia”. “Destes fatos, nasceu a idéia de começar a se reunir para discutir sobre o que fazer”. Nestas reuniões encontravam-se diferentes grupos, como: “Pastoral operária, partidos de oposição, outra Igreja Cristã (Metodista), comissão de luta pelo transporte coletivo, comissão de luta contra a poluição”.<sup>294</sup>

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos de Betim só veio a ser composta definitivamente algum tempo depois a partir de um culto ecumênico (Igreja Católica e Metodista), em que vários nomes foram suscitados para compor a entidade. Nesta ocasião foram veiculadas várias denúncias: “as torturas policiais, desemprego, despejo, ameaças do delegado e ao mesmo tempo celebrou-se a caminhada dos movimentos da cidade”. Entretanto, ainda em 1982 não havia diretoria, nem estatuto.<sup>295</sup>

O Centro de Defesa dos Direitos Humanos do Núcleo Boqueirão-Santos (SP), surgiu “a partir de encontros que um grupo de sete pessoas passou a manter aos sábados a tarde na Igreja de Passos”. Estas pessoas “sentiam a necessidade de realizar algo” e finalmente concluíram que “a melhor forma de materializar este trabalho seria organizar um Centro de Defesa dos Direitos Humanos”, o que aconteceu em setembro de 1980 com a realização de um ciclo de palestras que chegou a mobilizar 500 pessoas em um único encontro.<sup>296</sup>

Processo assemelhado se deu com o Movimento de Justiça e Direitos Humanos de Porto Alegre (RS), com o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Osasco (SP), e com a Comissão Diocesana de Justiça e Paz de Teófilo Otoni (MG). O Movimento de Porto Alegre foi formado em 1979 a partir das “reflexões de um grupo que se reunia para estudo e debate de seu compromisso cristão”. Segundo relato da entidade:

---

<sup>293</sup> Idem, p. 1089.

<sup>294</sup> Idem, p. 1046.

<sup>295</sup> Idem, p. 1047.

<sup>296</sup> Idem, pp. 1095-6.

Ao deparar-se com situações concretas de violações dos Direitos Humanos, decidiu esse grupo organizar-se para a ação. Eram refugiados políticos, cheios de angústia e aflição que procuravam socorro; eram pessoas da periferia da sociedade de Porto Alegre, com familiares presos ‘para averiguações’; eram queixas de arbitrariedades, incluindo a tortura, notadamente contra os pobres.<sup>297</sup>

Apesar das situações concretas de violações dos Direitos Humanos, ainda “não funcionava no Estado, uma Comissão de Justiça e Paz”. O movimento formou-se então após a realização de um “Seminário de Justiça e Direitos Humanos”.<sup>298</sup>

No caso de Osasco, o Centro foi criado a partir de um encontro sobre a “Realidade Brasileira na Freguesia do Ó”. Foi o “primeiro a nascer no Estado de São Paulo, em 1977” por iniciativa de “alguns Padres e leigos atuantes em movimentos populares de Osasco”. Neste período “não existia nenhuma entidade que defendesse, anunciasse e lutasse pelos Direitos da população da região”. O Centro atuava em cinco municípios: Osasco, Carapicuíba, Barueri, Itapevi e Cotia.<sup>299</sup>

Segundo o relato apresentado pela Comissão de Teófilo Otoni, a formação de um grupo de defesa dos Direitos Humanos vinha sendo cogitada desde 1979 na diocese de Teófilo Otoni. Mas só se efetivou a partir do curso “Fé e Política” ministrado em julho de 1980 por membros do Secretariado Nacional de Justiça e Não-Violência de São Paulo. A discussão em torno da viabilidade de se criar a comissão mobilizou o bispo local, padres, freiras e leigos, dando origem à entidade em agosto de 1980.<sup>300</sup>

É importante destacar que o Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Juiz de Fora (MG) também foi articulado a partir de reuniões como esta. No entanto, este organismo será analisado, enquanto estudo de caso, no último capítulo, onde se pretende uma avaliação mais aprofundada e localizada de sua origem e atuação.

Alguns grupos não apresentaram maiores detalhes acerca da origem do organismo. Este foi o caso do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Rio Branco (AC), da Comissão Pontificia Justiça e Paz de Natal (RN) e do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de João Pessoa/Assessoria e Educação Popular (PB). Entretanto, cabe ressaltar que o trabalho desenvolvido em João Pessoa contava com o apoio do progressista Dom José Maria Pires.

---

<sup>297</sup> Idem, p. 1087.

<sup>298</sup> Idem, pp. 1087-8.

<sup>299</sup> Idem, pp. 1094-5.

<sup>300</sup> Idem, p. 1050.

Em todos os relatos, porém, uma característica se fez constante: a ligação dos grupos, mesmo que no período embrionário, com a Igreja Católica, representada nos níveis locais pelas autoridades eclesíásticas ou pelas organizações mantidas pela instituição. Entretanto, uma entidade apresentou-se como exceção à esta regra: a Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos de Belém (PA), dirigida pela pastora Marga Rothe.<sup>301</sup>

## 2.6 Terra, Trabalho e Violência

O sistema de controle imposto à sociedade no regime militar teve significativas implicações à mobilização e organização da sociedade civil, como procuramos demonstrar ao longo do primeiro capítulo. O processo de transição para o regime democrático, por sua vez, marcado pela liberalização progressiva deste sistema, trouxe à luz novas demandas que estiveram sufocadas pelos anos de autoritarismo. Neste contexto, para além das denúncias de torturas, prisões e assassinatos, outras questões igualmente relevantes e que afetam a “dignidade da pessoa humana” – como a miséria, a exploração dos trabalhadores, as condições de vida precárias, questões relativas à posse de terra, ao direito dos povos indígenas, enfim, as muitas faces da desigualdade sócio-econômica – voltaram a ter o merecido destaque, ampliando, portanto, o escopo das ações dos grupos católicos de defesa dos direitos humanos.

Essas demandas foram acentuadas nos anos 1980 em razão da crise econômica que vinha caracterizando o cenário brasileiro desde a década anterior. O crescimento da dívida externa, o declínio do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), as altas taxas inflacionárias, entre outros fatores, foram problemas quase constantes do governo Figueiredo com significativas implicações para as condições de vida da população.<sup>302</sup>

O mote inicial na formação dos vários grupos foi identificado como o “desrespeito aos direitos do homem”, traduzindo uma crescente percepção das situações de injustiça que se avolumavam nas áreas rurais e urbanas. Nas primeiras, destacavam-se os “problemas da posse de terra e da falta de condições de sobrevivência das grandes maiorias”. Nos centros urbanos, a injustiça adquiria o contorno das “favelas, [d] a marginalização dos empobrecidos, [d] a violência policial legalizada”.<sup>303</sup>

<sup>301</sup> Idem, p. 1064.

<sup>302</sup> JOÃO BATISTA FIGUEIREDO. IN: *Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro*. Disponível em: <[http://www.cpdoc.fgv.br/dhbb/verbetes\\_htm/2016\\_3.asp](http://www.cpdoc.fgv.br/dhbb/verbetes_htm/2016_3.asp)>. Acesso em 26 de junho de 2006.

<sup>303</sup> SEDOC, maio de 1982, n° 14, p. 1032.

Cabe salientar, portanto, que as lutas apoiadas por estes organismos refletem características do local onde atuam e que, por vezes, tais reivindicações decorrem do processo de industrialização e urbanização, o qual adquiriu ritmos diferenciados nas diversas regiões do país. Duas questões, que serão analisadas adiante, apareceram com maior ou menor intensidade no relato de todos os movimentos considerados (ver anexo nº 5), quais sejam: o problema relativo à posse de terra e demandas referentes ao mundo do trabalho.

O problema relativo à terra foi tema recorrente em todos os dezesseis relatórios analisados e pode-se dizer que adquiriu contornos variados, próprios à dimensão da questão agrária (ver anexo nº 5). O Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Rio Branco (AC), por exemplo, identificava o problema relativo à posse de terra como sendo o mais grave no Acre, pois atinge tanto os moradores das cidades como também os das áreas rurais: “Traz insegurança. Provoca conflitos, expulsões e despejos. É o responsável pela inchação das periferias das cidades, é a causa das invasões dos terrenos urbanos”.<sup>304</sup>

Em relação ao solo urbano, a expansão das áreas periféricas nas grandes cidades brasileiras, entre os anos 1950 e 1960, desprovida de legislação específica e de políticas públicas relacionadas à moradia, resultou na problemática dos “loteamentos clandestinos”. Irregularidades diversas impediam que o bem adquirido fosse devidamente registrado em nome dos novos proprietários.<sup>305</sup> Este problema específico foi registrado pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Osasco (SP) e pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Joinville (SC).<sup>306</sup>

O empobrecimento da população durante a década de 1970, bem como o número reduzido de alternativas para aquisição da casa própria, cooperou para acentuar o crescimento desordenado das cidades e, com isso, verificou-se o “aumento do número de aglomerações de favelas ou do número de moradores dentro de uma mesma favela”.<sup>307</sup> Vários dos organismos aqui analisados depararam-se com iniciativas de despejo ou desapropriação destas áreas.<sup>308</sup> Entretanto, optamos por detalhar apenas o relato da desapropriação da “Favela do Boiadeiro” em Teófilo Otoni (MG), devido à repercussão ocasionada pelo fato.

Em fins de 1980, trezentas famílias, totalizando cerca de 2 mil pessoas, foram despejadas. A mobilização da Comissão Diocesana Justiça e Paz da referida localidade, em

---

<sup>304</sup> Idem, p. 1042.

<sup>305</sup> GOHN, Maria da Glória. *História dos Movimentos e Lutas Sociais*. Op. Cit., p. 112.

<sup>306</sup> SEDOC, maio de 1982, nº 14, pp. 1063; 1090; 1094.

<sup>307</sup> GOHN, Maria da Glória. *História dos Movimentos e Lutas Sociais*. Op. Cit., pp. 119-20.

<sup>308</sup> Ao que tudo indica, foi prática recorrente a desapropriação destas áreas pelo poder público em fins dos anos 1970 e início dos anos 1980, ou mesmo a prática de “despejos”, pois todos os relatórios analisados indicam nesta direção. Estamos nos referindo aos grupos considerados nesta análise (Ver anexo nº 2).

favor destes moradores, procurou sensibilizar a opinião pública através da imprensa local e mesmo por intermédio da grande imprensa nacional, utilizando-se de “notas, boletins, panfletos, painéis, palestras”, entre outros. A luta empreendida teve como consequência o atentado contra um dos membros da Comissão. Este acontecimento foi veiculado pelo grupo e, no mesmo período, realizou-se um evento, “Por que atiraram no Padre Mamede?”, em que compareceram diversos padres, o então presidente da OAB de Minas Gerais, moradores da favela, o bispo local, e outros. A realização contou com a presença massiva da população, que participou ativamente do debate.<sup>309</sup>

A questão da terra, contudo, não se reduz aos seus impactos na má distribuição do solo urbano. No campo, a luta pela terra, que veio a ser conhecida pelo “Movimento dos Sem-Terra”, tornou-se uma constante.<sup>310</sup> Marina Bandeira e Cândido Mendes, em obra memorialística sobre a Comissão Brasileira Justiça e Paz, indicam que “denúncias sobre conflitos por questões de terra chegavam com regularidade” a este órgão, o que inclusive motivou o Conselho Episcopal de Pastoral (CEP) a criar a Comissão Pastoral da Terra (CPT) em 1975.<sup>311</sup> Esta questão também recebeu o apoio do Episcopado brasileiro através da publicação do documento “Igreja e Problemas da Terra”, após a 18ª. Assembléia da CNBB em fevereiro de 1980.<sup>312</sup>

A luta pelo direito do homem do campo à posse de terra também foi incorporada pelos movimentos de defesa dos direitos humanos, aqui analisados. Um caso exemplar foi a luta empreendida pelo Movimento de Justiça e Direitos Humanos de Porto Alegre (RS) ao lado dos “colonos”, então acampados na estrada de Ronda Alta, que reivindicavam “um pedaço da terra no Rio Grande do Sul”. A atuação do organismo neste caso primou pela assistência jurídica e pela divulgação do caso na imprensa. O grupo também levou ao conhecimento dos colonos o Estatuto da Terra, reescrito em “linguagem popular”, dando a estes o entendimento necessário sobre os direitos garantidos pela legislação então em vigor.

<sup>313</sup>

Devemos salientar também que, com o maior ou menor grau de envolvimento, as causas dos trabalhadores – rurais e urbanos – foram assumidas por todos os organismos analisados. O trabalho desenvolvido pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos de João

<sup>309</sup> SEDOC, maio de 1982, nº 14, pp. 1050-1.

<sup>310</sup> GOHN, Maria da Glória. *História dos Movimentos e Lutas Sociais*. Op. Cit., pp. 120-1.

<sup>311</sup> BANDEIRA, Marina & MENDES, Cândido. Op. Cit., pp. 103-5.

<sup>312</sup> Idem, p. 142.

<sup>313</sup> SEDOC, maio de 1982, nº 14, pp. 1088-9.

Pessoa/ Assessoria e Educação Popular (PB), por exemplo, tinha como referente principal o agricultor e seus direitos. Desta forma, atuaram juntamente com os sindicatos, mas também junto aos trabalhadores rurais, despertando nestes a percepção de que são capazes de “pensar e agir por si mesmo [s] e que sua maior força de expressão é o Sindicato”.<sup>314</sup>

Já o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Joinville (SC), que foi criado a partir das Comunidades Eclesiais de Base existentes na região, identificava-se com a “causa operária”. Neste sentido, desenvolveram diversos trabalhos na “área sindical”, como: “cursos de Leis Trabalhistas”; “apoio a movimentos operários, greves”; “Palestras e Seminários” sobre questões de interesse dos trabalhadores.<sup>315</sup>

O Grupo Ação Justiça e Paz de Petrópolis (RJ) delimitou três linhas de atuação, quais sejam: a) “ao nível da conscientização mais geral (...) atingir inicialmente as camadas médias da sociedade petropolitana com o objetivo de sensibilizá-las para a luta popular”; b) a prática de uma ação inspiradora que estimulasse a “formação de outros grupos e movimentos nessa perspectiva de conscientização e luta popular”; e c) o “desenvolvimento da prática de manifestações de apoio, solidariedade e protesto em relação às questões locais, nacionais e internacionais, emergentes”.<sup>316</sup>

A partir destas linhas diretivas, porém, o que se observa dos relatos é o privilégio das questões trabalhistas nas ações desenvolvidas pelo grupo. Em certa ocasião, o organismo apoiou a luta dos servidores municipais, mobilizados em razão dos atrasos nos pagamentos, quando, além da ajuda financeira disponibilizada, esteve à frente da própria organização dos trabalhadores. Noutro momento, o movimento se colocou ao lado dos trabalhadores de uma empresa de ônibus, organizando-os e procurando viabilizar um acordo com os donos da referida empresa. Em certa ocasião, o grupo também foi solicitado a ajudar os trabalhadores de uma fábrica de tecidos, uma vez que a estrutura do prédio em que esta funcionava encontrava-se bastante comprometida, o que colocava em risco a vida dos operários.<sup>317</sup>

Em Lins (SP), a própria criação da entidade esteve associada à questões trabalhistas.

<sup>318</sup> A primeira iniciativa desenvolvida pelo movimento foi um “levantamento sobre as

---

<sup>314</sup> Idem, p. 1065.

<sup>315</sup> Idem, p. 1090.

<sup>316</sup> Idem, p. 1081.

<sup>317</sup> Idem, pp. 1081-2.

<sup>318</sup> Idem, p. 1093.

dificuldades dos trabalhadores”. A partir das informações suscitadas, o grupo empreendeu diversas ações, com o objetivo de discutir questões relacionadas ao cotidiano dos trabalhadores, como “panfletos sobre o 1º de maio”, a elaboração de “cartilhas para empregadas domésticas”, as cartilhas de “Educação Política”.<sup>319</sup>

Quanto ao Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Osasco (SP), em um levantamento feito no ano de 1981 concluiu-se que dos 260 atendimentos realizados neste ano, a maioria dos casos referia-se a “violência policial, prisões, questões trabalhistas”. Além dos atendimentos jurídicos, o grupo também atuou junto às “organizações sindicais, metalúrgicas da região”.<sup>320</sup> As questões trabalhistas foram mais uma vez citadas entre os problemas enumerados pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos/ Núcleo Boqueirão-Santos (SP): “violências, perseguições, direitos trabalhistas não respeitados”.<sup>321</sup>

No trabalho da Comissão Pastoral Arquidiocesana de Direitos Humanos de Belo Horizonte (MG), as questões que se tornaram mais recorrentes foram os “despejos de favelados, prisões arbitrárias, denúncias contra a perseguição patronal, (...) greves de operários (...) e de professores”. Diante destes problemas, o grupo avaliou como uma das iniciativas mais frutíferas do organismo, a realização de uma reflexão sobre o desemprego em algumas das paróquias ligadas à Arquidiocese.<sup>322</sup>

Outras reivindicações também foram acolhidas pelos organismos. A Comissão Justiça e Paz de Vitória (ES), por exemplo, além de dedicar-se aos problemas da terra, se envolveu na defesa dos índios Guarani e Tupiniquim quanto à demarcação de reservas. Também se mostrou igualmente ativa em relação aos casos de violência policial e na situação dos refugiados políticos no Brasil e dos perseguidos no país e no exterior.<sup>323</sup>

No caso do Movimento de Justiça e Direitos Humanos de Porto Alegre (RS), a posição geográfica do município contribuiu para que houvesse certa ênfase no trato com os “refugiados políticos dos países vizinhos” – Uruguai e Argentina. Neste sentido, a ação desempenhada pelo grupo baseava-se na tomada de depoimentos e encaminhamento à ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados) no Rio de Janeiro.<sup>324</sup>

---

<sup>319</sup> Ibidem.

<sup>320</sup> Idem, p. 1094.

<sup>321</sup> Idem, pp. 1095-6.

<sup>322</sup> Idem, pp. 1045-6.

<sup>323</sup> Idem, p. 1044.

<sup>324</sup> Idem, p. 1088.



As formas de ação utilizadas pelas associações de defesa da pessoa humana demonstram, por um lado, íntima relação com os objetivos traçados pela Comissão Brasileira Justiça e Paz. Como dito anteriormente, estes núcleos de defesa dos direitos humanos, tal como idealizados pela CJP/BR, tinham como metas principais o levantamento dos casos e a realização de denúncias.

Os documentos analisados indicam, por outro lado, que estas finalidades foram extrapoladas pela prática adotada pelos organismos. De modo que, além do levantamento dos incidentes de violação dos direitos humanos, estes organismos partiram para a veiculação das denúncias e para a educação e organização popular.

A Comissão Justiça e Paz de Vitória (ES) relata, por exemplo, que os casos considerados graves eram denunciados nos “domínios públicos”, ou seja, eram veiculados nos jornais e pela televisão como forma de pressionar as autoridades. Também com esta finalidade eram enviadas cartas e telegramas aos representantes do poder público diretamente ligados aos casos denunciados. Era necessário, segundo o movimento, “sensibilizar a opinião pública” e fortalecer “os mecanismos da sociedade civil”.<sup>325</sup> A Comissão Pastoral Arquidiocesana de Direitos Humanos de Belo Horizonte (MG) também definia a ação da entidade nestes termos: “formar a opinião pública através de comunicados e denúncias”.<sup>326</sup>

Segundo relato da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos (PA), uma das atividades desenvolvidas pela entidade era a publicação do Jornal “Resistência”, o qual “por duas vezes já recebeu o prêmio Vladimir Herzog pela ousadia em publicar denúncias inéditas que não passa [va]m pela censura dos outros veículos de comunicação”.<sup>327</sup>

Outro exemplo significativo pode ser encontrado no relato da Comissão Arquidiocesana de Direitos Humanos e Marginalizados da Arquidiocese de São Paulo (SP), em que as denúncias das diversas situações de “opressão do povo” eram veiculadas “abertamente” nas “liturgias e sermões”.<sup>328</sup>

Estes movimentos retomaram certa iniciativa da Igreja Católica – e, como vimos, também da CJP/BR – em prol da educação popular. Porém, a proposta educacional que os organismos almejavam encontrava-se intimamente relacionada aos temas cotidianos, reinterpretados à luz da Teologia da Libertação, como trataremos no próximo capítulo. Adiante enumeramos algumas destas iniciativas.

---

<sup>325</sup> Idem, pp. 1043-4.

<sup>326</sup> Idem, pp. 1045-6.

<sup>327</sup> Idem, p. 1064.

<sup>328</sup> Idem, pp. 1092-3.

O Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Osasco (SP), além de manter um “boletim informativo” com a finalidade de “relatar as arbitrariedades das autoridades, ora polícia, ora prefeito, e divulgar e animar as lutas travadas pelas Comunidades da região”, certa vez, realizou um evento com duração de quatro semanas com os seguintes temas: “Violência Institucionalizada e Violência em Geral”, “Menor”, “Fé e Política” e “Fé e Vida”.<sup>329</sup>

Com vistas à “formação de uma consciência crítica” entre os moradores da região o Grupo Ação Justiça e Paz de Petrópolis (RJ) realizou diversos eventos, entre os quais uma palestra proferida pelo Frei Leonardo Boff, intitulada “O Cristão e a Luta pela Justiça”, em que participaram 700 pessoas. Em outro momento, Pe. Rubens Chasseraux relatou aos “representantes da periferia de Petrópolis” e membros da GAJP “suas experiências e a de seu povo na luta popular no ABC de São Paulo”.<sup>330</sup>

Já a Comissão Diocesana Justiça e Paz de Teófilo Otoni (MG) relatou ter realizado duas palestras com o jurista da Comissão Justiça e Paz de São Paulo Dr. Hélio Bicudo sobre as “Raízes da Violência”. O encontro, que reuniu intelectuais, autoridades escolares e políticas, estava programado para acontecer em um salão nobre da Minas-Caixa, cujo empréstimo foi cancelado horas antes. O fato aprofundou a percepção de que faltava ao povo a liberdade de expressão.<sup>331</sup>

## **2.7 Os Primeiros Anos de Caminhada**

Os vários grupos de direitos humanos que viemos tratando nestes últimos itens surgiram a partir da iniciativa das próprias dioceses e, portanto, desvinculadas umas das outras, a despeito do sistema articulado que pretendia a CJP/BR. Aos Centros de Defesa dos Direitos Humanos e Comissões de Direitos Humanos se juntaram as Comissões de Justiça e Paz previamente existentes. Em 1982, como trataremos adiante, a articulação entre estes organismos resultou na criação de uma estrutura organizativa nacional própria que se tornou mais tarde conhecida como Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos (MNDDH). Dois elementos seriam significativos para a organização, ampliação e definição identitária desta entidade em seus primeiros anos de existência: a. os sucessivos encontros nacionais de direitos humanos e b. a criação do SIN (Serviço de Intercâmbio).

<sup>329</sup> Idem, p. 1095.

<sup>330</sup> Idem, pp. 1083-4.

<sup>331</sup> O relato não inclui a referência acerca do local onde teria sido realizado o Encontro, no qual participou como convidado especial o jurista Hélio Bicudo. Idem, p. 1051.

Os encontros nacionais de direitos humanos viriam a consolidar a troca de experiências entre os grupos ao propor a sistematização dos trabalhos, das áreas prioritárias de atividade, dos objetivos e formas de atuação. A medida que os encontros nacionais foram se sucedendo, a organização interna do movimento em formação tendeu a sofisticação, culminando na formalização da entidade.

O SIN, de outro lado, passou a servir como rede de solidariedade, de denúncias, de informes, reafirmando entre os grupos a existência de uma proposta de trabalho comum. As considerações seguintes sobre a trajetória do Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos tomam por base justamente as fontes produzidas pelos grupos presentes nestes encontros, bem como documentos divulgados através deste Serviço de Intercâmbio.<sup>332</sup>

### 2.7.1 Petrópolis: O momento de reconhecer no outro uma só causa

Em 1982 foi realizado no Centro de Estudos Franciscanos e Pastorais para a América Latina (CEFEPAL) em Petrópolis, Rio de Janeiro, o I Encontro Nacional de Direitos Humanos. Neste evento compareceram trinta e três entidades de onze Estados brasileiros, quais sejam, Acre, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Santa Catarina, São Paulo e Bahia (Ver anexo nº 6).<sup>333</sup>

O relatório produzido ao fim do encontro e publicado pelo Serviço de Documentação (SEDOC) em maio de 1982, aponta que o surgimento dos diversos grupos encontrava-se associado a um novo posicionamento frente à situação de injustiça presente em todo o país. Além disso, as “necessidades locais” serviram de motivação para o surgimento destas entidades. Apesar do estímulo dado pela hierarquia católica no que se refere à luta pelos Direitos Humanos, como vimos, estes organismos surgiram “desordenadamente sob diferentes nomes e origens várias”.<sup>334</sup>

---

<sup>332</sup> Os respectivos relatórios foram publicados pelo SEDOC (Serviço de Documentação). Ver: SEDOC, maio de 1982, nº 14, pp. 1027-1139; SEDOC, junho de 1983, nº 15, pp. 1155-1268; SEDOC, junho de 1984, no. 16, pp. 1239-1265; SEDOC, outubro de 1986, no. 19, p. 259-383.

<sup>333</sup> SEDOC, maio de 1982, nº 14, pp. 1028-31.

<sup>334</sup> Idem, p. 1029.

Contudo, dois pontos são comuns a todos. O primeiro refere-se ao objetivo central compartilhado por estes grupos, qual seja, o de lutar pela defesa dos direitos humanos, especialmente dos empobrecidos e marginalizados. E o segundo, remete ao processo de formação dos núcleos, em que se reconhece que estes emergiram no seio da sociedade civil, ou seja, “nenhum foi criado de cima para baixo, por autoridades constituídas”.<sup>335</sup>

O Encontro, por sua vez, pretendia ampliar os laços de apoio e solidariedade entre os diversos organismos que, “isolados uns dos outros, sentiam-se fracos diante da institucionalização do desrespeito aos direitos do homem”. A luta pelos direitos humanos era a caminhada de todos os presentes e para este fim tornou-se imprescindível a articulação entre os diversos grupos no intuito de fortalecer o movimento.<sup>336</sup> Esta articulação era pretendida, como dito anteriormente, pela CJP/BR, mas só se efetivou pela iniciativa dos próprios organismos.

Os grupos de defesa dos direitos humanos que surgiram por todo o país eram inúmeros, porém desconhecidos uns dos outros, o que fortalecia ainda mais a percepção de que era necessária maior organização: “não se tinha conhecimento dos grupos existentes, nem possibilidade de obter informação sobre seus endereços”. Vinte e quatro convites foram enviados aos poucos grupos conhecidos. Também foram convidadas as comissões que atuavam em áreas específicas como a Comissão Pastoral da Terra (CPT), o Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e o Comitê Brasileiro pela Anistia (CBA).<sup>337</sup>

Além das várias Comissões Justiça e Paz e outros tantos CDDHs (Centro de Defesa dos Direitos Humanos) ou mesmo Comissões de Defesa dos Direitos Humanos, participaram também do encontro o Grupo de União e Consciência Negra, a União Cristã Brasileira de Comunicação Social e a Coordenadoria Ecumênica de Serviço da Bahia.<sup>338</sup>

Nos dias iniciais do evento, as associações apresentaram relatos acerca de sua origem, de suas relações com a hierarquia eclesiástica local, as formas de manutenção do organismo e das atividades desempenhadas e os problemas que emergiam na prática dos diversos organismos. Como relatado anteriormente, este primeiro encontro pretendia o conhecimento e o reconhecimento dos organismos que, mesmo distantes geograficamente, embalavam-se na mesma causa, acuada pelos entraves do regime militar brasileiro.<sup>339</sup>

---

<sup>335</sup> À exceção, como veremos adiante, da Comissão Pastoral Arquidiocesana de Direitos Humanos de Belo Horizonte, Minas Gerais. Idem, p. 1029.

<sup>336</sup> Idem, p. 1029.

<sup>337</sup> Idem, p. 1029.

<sup>338</sup> Idem, p. 1031.

<sup>339</sup> Idem, pp. 1031-2.

## 2.7.2 Taboão da Serra: A ocasião de refletir em conjunto os passos de uma só caminhada

O II Encontro Nacional dos Direitos Humanos aconteceu em Taboão da Serra, em São Paulo, em 1983. E contou com a participação de “60 entidades” (ver anexo nº 7). Estas organizações eram bastante diversificadas.<sup>340</sup> Segundo o relatório apresentado:

\_Alguns defendem os Direitos Humanos em áreas específicas \_Ex. Movimento de Defesa do Favelado. Outros canalizam seus esforços na defesa de determinada classe\_ Ex. índios\_ ou sobre o enfoque de determinado problema \_Ex. terra.

\_Alguns constituem entidades civis devidamente registradas, sem nenhuma vinculação com instituições, e, por conseguinte, autônomas (normalmente é o caso dos CDDHs). Outros estão vinculados a Igrejas diversas, permanecendo sob suas orientações independente de serem ou não entidades civis registradas.

\_Elemento constitutivo da “práxis” de todas as entidades é a defesa dos direitos dos empobrecidos, dos oprimidos, dos marginalizados, o que revela uma nova compreensão de Direitos Humanos. Aqui os Direitos Humanos são olhados a partir do lugar dos “sem vez e sem voz” da história.<sup>341</sup>

O principal objetivo deste segundo encontro era promover um “momento muito forte de REFLEXÃO sobre as práticas das (...) entidades”. Outra meta importante era a sedimentação do “serviço de intercâmbio” (SIN), criado no primeiro encontro em Petrópolis.<sup>342</sup> Este Serviço passou a ser responsável por todo o “processo de comunicação” entre os diversos organismos de defesa dos direitos humanos. O objetivo do SIN era fazer “veicular fatos concretos referentes, sobretudo, a violações de direitos humanos no Brasil e na América Latina, entre pessoas engajadas na luta pela defesa desses mesmos direitos”. Além disso, pretendia-se “canalizar o apoio expresso das entidades e pessoas, em uníssono, na defesa de cada um dos agredidos em seus direitos” e, ainda, garantir a sintonia e a atração de maior número de entidades comprometidas com as mesmas causas, a fim de empreender um “esforço de ação coordenada”. O funcionamento do SIN nos seus dois primeiros anos de existência ficou ao cargo do Centro de Defesa dos Direitos Humanos/Grupo de Ação Justiça e Paz de Petrópolis (RJ).<sup>343</sup>

A então presidente da CJP/BR, Marina Bandeira, participou deste II Encontro. Nesta ocasião tratou dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão nacional e abordou os problemas que tiveram com entidades que se intitularam Comissões de Justiça e Paz, mas que partilhavam de “objetivos e ideologias contraditórias”. Segundo o relatório, Marina Bandeira

<sup>340</sup> SEDOC, junho de 1983, nº 15, pp. 1155; 1189.

<sup>341</sup> Idem, p. 1162.

<sup>342</sup> Idem, pp. 1161-2.

<sup>343</sup> Idem, pp. 1155; 1185-89.

“ao narrar tais fatos (...) quis justificar uma atitude cautelosa perante o surgimento espontâneo de Comissões de Justiça e Paz”. Por outro lado, “afirmou ser objetivo da Pontifícia Comissão o apoio aos Centros de Defesa dos Direitos Humanos. Ela tem como compromisso incentivar e apoiar os grupos que surgem naturalmente na base e somar esforços nas lutas, cuidando para preservar os diferentes níveis de atuação”.<sup>344</sup>

O que se percebe, no entanto, é que, se do ponto de vista da CJP/BR a cautela era de fato necessária a fim de manter uma orientação e linha de ação homogêneas, tantos cuidados tiveram custos significativos no que se refere à perspectiva de articulação nacional do movimento. Esta só veio a ocorrer, de fato, quando os próprios organismos assumiram o empreendimento. E, após a criação do SIN, através dos contatos mantidos entre as diversas entidades, a atuação conjunta tornou-se uma constante, consolidando o Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos que seria formalizado em 1986.

Durante o evento de Taboão da Serra, as várias Comissões regionais suscitaram os problemas recorrentes nas práticas das entidades, a fim de trabalhar tais temas coletivamente. As temáticas abordadas foram as seguintes: questão da “terra urbana e rural”, a “violência do Estado”, o “relacionamento com os poderes públicos” e a “atuação da Igreja”. Diante desta agenda, os participantes foram organizados em grupos que deveriam refletir sobre tais problemas, mas também apresentar uma “metodologia de trabalho”.<sup>345</sup> Entre as designações referentes a esta metodologia incluía-se:

- \_ Criar espaço para o próprio povo fazer: o agente deve apenas assessorar.
- \_ A importância de um levantamento sócio-econômico da situação.
- \_ Deve-se facilitar o surgimento de uma organização popular, criando comissões que lutem, que façam assembléias, que reivindiquem.
- \_ Articular a Comissão de Justiça e Paz.
- \_ Quando se resolve determinado problema a organização não pode se desfazer.
- \_ Importância do SIN em termos de solidariedade e pressão às autoridades.
- \_ Priorizar os trabalhos. Não funcionar como “Pronto Socorro” que resolve os problemas sem nenhuma metodologia de trabalho.<sup>346</sup>

Estas elaborações organizadas em conjunto deveriam ser os princípios norteadores das ações desenvolvidas pelas entidades a partir de então. Além de suscitar questões relativas às práticas dos organismos, discutiu-se, inclusive, a própria identidade do movimento, assim como seus campos de ação. As conclusões elaboradas pelos grupos foram transcritas no relatório e revelam certa tentativa de ordenar diretrizes que garantissem maior unidade ao

---

<sup>344</sup> Idem, p. 1167.

<sup>345</sup> Idem, pp. 1164-68.

<sup>346</sup> Idem, p. 1168.

movimento como um todo, uma vez que os grupos nasceram em locais diferentes e em distintos contextos. As questões debatidas pelos grupos se intitulam: “Objetivos das entidades”, “Prioridade de Ação”, “Em que questões atuar”, “Como atuar”, “Como está estruturado”, “Relacionamento com a Igreja local e outras entidades” (Ver anexo nº 8).<sup>347</sup>

O documento produzido ao fim do II Encontro constatava que sérias violações dos Direitos Humanos eram recorrentes por todo o país. Vários foram os temas suscitados e aprofundados, no que se refere às diferentes expressões destas violações, como: o problema da terra; a situação de “desemprego e subemprego”; a crescente “violência policial”, especialmente nos “bairros populares e favelas”; a questão dos povos indígenas; a “discriminação da mulher e do menor”; a “discriminação racial”.<sup>348</sup>

Além destas proposições, de tipo estrutural ou relativas a reivindicações das minorias, também foram abordados problemas específicos como a vigência da Lei de Segurança Nacional, considerada pelos grupos como o “principal instrumento de sustentação do regime brasileiro de governo, o qual em oportunidades incontáveis demonstrou ser contrário aos mais legítimos interesses e aspirações do povo brasileiro”. A mesma lei, segundo o documento, era aplicada “contra lideranças sindicais e populares”, dando mostras da continuidade da repressão e da restrição da anistia. A atuação dos “meios de comunicação de massa” foi outra questão apontada pelos grupos como propulsora de violações, pois não só divulgavam de modo “sensacionalista” os “casos policiais que envolvem [iam] gente do povo” como “estimulam [vam] esse tipo de arbítrio”.<sup>349</sup> A partir das violações constatadas, os grupos decidiram que a “articulação das Entidades” deveria ser pautada sobre “três eixos”: “trabalho”, “terra”, e “repressão”.<sup>350</sup>

A avaliação final do encontro destacava que o número de entidades participantes do evento praticamente dobrou, além do incremento da articulação de movimentos atuantes em “campo específico de ação”, como o CIMI (Conselho Indigenista Missionária), Consciência Negra, OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), Movimento de Reintegração dos Hansenianos, União Cristã Brasileira de Comunicação, Anistia Internacional, CPT (Comissão

---

<sup>347</sup> Idem, pp. 1177-78.

<sup>348</sup> Idem, pp. 1189-92.

<sup>349</sup> Idem, pp. 1191-93.

<sup>350</sup> Idem, pp. 1194-5.

Pastoral da Terra), Movimento Familiar Cristão, Justiça e Não-Violência. Entretanto, segundo concluiu-se ao fim das atividades, estes setores não tiveram o devido “espaço para uma participação mais concreta e efetiva”.<sup>351</sup> Em relação à avaliação feita pela ação dos grupos, a primeira conclusão foi que de modo geral “não se superou o nível das denúncias públicas”.<sup>352</sup>

Ao fim do documento, encontra-se inserida uma breve afirmação que seria retomada nos documentos posteriores como mote da atuação do movimento: “Servir à vida – este dom supremo de Deus – continuará sendo a grande motivação de nossa luta. ‘Escolhe a vida e viverás’, nos diz a Palavra da Revelação. E a vida é humana somente quando vivida em solidariedade e em comunhão como irmãos e irmãs numa mesma terra comum, com todos, especialmente com os empobrecidos”.<sup>353</sup>

Um nome foi proposto para o movimento com o término das atividades: “para efeito de representar todos os participantes do intercâmbio, em eventos de significação nacional, convencionou-se denominar este movimento de ‘Conselho Ecumênico de Entidades de Defesa dos Direitos Humanos’”.<sup>354</sup>

### 2.7.3 Vitória: Aprofundando os debates em torno da identidade e da ação coletiva

Na tentativa de garantir maior dinâmica e objetividade ao encontro nacional das entidades de defesa dos direitos humanos, tal como foram reivindicados ao fim do segundo evento, os preparativos para a realização do III Encontro Nacional de Direitos Humanos tiveram início em meados de 1983.

O evento em si aconteceu em Vitória, ES, em janeiro de 1984 e contou com a participação de 87 entidades, sendo 59 Centros de Defesa dos Direitos Humanos e Comissões Justiça e Paz e as outras 29 entidades de defesa dos Direitos Humanos em áreas específicas (ver anexo nº 9). Também estiveram presentes “cristãos das CEBs daquela região”.<sup>355</sup>

---

<sup>351</sup> Idem, pp. 1194-5.

<sup>352</sup> Idem, pp. 1182-3.

<sup>353</sup> Idem, p. 1195.

<sup>354</sup> Idem, p. 1180.

<sup>355</sup> SEDOC, junho de 1984, nº. 16, pp. 1241-2.



A fim de sanar algumas deficiências identificadas no encontro anterior e, com o intuito de que a reunião contemplasse as proposições do conjunto dos organismos participantes - de modo que fosse assegurada a “plena democracia e participação na formulação do conteúdo do Encontro” - dividiu-se a preparação do evento em três instâncias.

356

As entidades em primeira instância reuniram seus membros com o objetivo de avaliar o encontro anterior, fornecendo “sugestões quanto ao conteúdo e a dinâmica do III Encontro”. Em seguida, deveriam ser realizados encontros regionais para o mesmo fim. As propostas seriam encaminhadas finalmente para a organização do encontro, por ocasião da reunião de representantes das regionais. As entidades foram previamente auxiliadas por subsídios, visando adequar, no conjunto das entidades, a “teoria e a prática”. Adequação esta motivo de grande preocupação dos grupos, como fica evidente na afirmação a seguir:

Em nossa luta, precisamos visar duas coisas básicas: sólida fundamentação para a luta (preparo teórico-prático, clareza quanto às razões pelas quais se luta, objetivos a alcançar a coerência entre os objetivos e os meios utilizados) e necessidade de eficácia, isto é, é preciso alcançar resultados concretos, preparar-se para render o máximo em cada tarefa que se cumpre... A luta pelos direitos humanos é seríssima e cheia de riscos. É a luta pelas maiorias oprimidas contra as minorias dominantes.

357

Por outro lado, o fragmento citado retoma a preocupação central do evento anterior, qual seja a de que era necessário refletir sobre as questões norteadoras dos objetivos e da ação dos grupos. Estas questões, relativas à identidade dos movimentos, continuaram presentes ao longo do terceiro evento.

Após a consulta às entidades, a dinâmica do encontro foi elaborada tendo como meta a discussão de três questões: “1º. tempo – a conjuntura, os direitos humanos e o modelo sócio-político-econômico; 2º. tempo – a prática das entidades frente à conjuntura; 3º. tempo – a busca da eficácia e a articulação nacional”. Debatidas estas questões, os grupos passariam ao encerramento com a elaboração de moções e a divulgação de um documento final.<sup>358</sup>

No primeiro momento indicado, o objetivo era “discutir o chamado ‘Modelo Brasileiro’ dos anos recentes sob o ponto de vista histórico, social, político e econômico”,

---

<sup>356</sup> Idem, pp. 1241-2.

<sup>357</sup> Idem, p. 1241.

<sup>358</sup> Idem, p. 1242.

bem como as implicações deste no que se refere às violações dos direitos humanos. Os participantes divididos em grupos concluíram que se tratava de um processo histórico de marginalização de vários segmentos da sociedade, o que, em parte, devia-se ao próprio modelo de desenvolvimento econômico de que se serviu o Brasil.<sup>359</sup>

A partir desta constatação seguiram-se outras relativas ao respeito aos direitos humanos, como: “o modelo é excludente, pois gera marginalização econômica, social e política”. Ou ainda: “o modelo sobrevive à custa da violação dos direitos humanos e tem como suporte um governo militar imposto, responsável pela violência generalizada (...) na medida em que promoveu e institucionalizou a repressão”.<sup>360</sup>

Os grupos definiram também os campos de maior incidência das violações dos direitos humanos, outra vez reafirmando os problemas relativos à questão agrária, à situação de desemprego e subemprego vivenciada por muitos trabalhadores, à violência policial, à ainda ausente liberdade de manifestação e expressão, à má distribuição de rendas, entre outros.<sup>361</sup>

Os movimentos reunidos também identificaram os segmentos sociais que “mais sofrem” pelas “violações dos direitos humanos”. Eram eles: “os negros, as populações indígenas, os bóias-frias, os trabalhadores rurais, os favelados, os desempregados, o menor abandonado, os presos e detidos, os doentes mentais, os flagelados pela seca do nordeste, os desabrigados pelas chuvas enchentes, a mulher e o povo pobre em geral”.<sup>362</sup>

De certa forma, as preocupações que nortearam este terceiro encontro foram retomadas do evento anterior. A fim de que as discussões alcançassem maior profundidade

---

<sup>359</sup> Idem, pp. 1247-8.

<sup>360</sup> Idem, p. 1248.

<sup>361</sup> Idem, pp. 1248-9.

<sup>362</sup> Idem, p. 1249.

nesta ocasião foram nomeados quatro assessores que deveriam intervir ao longo do evento. Paulo Schilling,<sup>363</sup> por exemplo, tratou do estreitamento das relações entre o Brasil e o Fundo Monetário Internacional (FMI), o que implicou, segundo o assessor, na perda de autonomia do país em escolher sua política econômica.<sup>364</sup>

Já Pedro Eurico de Barros e Silva<sup>365</sup> avaliou a luta pelos direitos humanos no país a partir de duas fases, sendo que a primeira referia-se mais especificamente à restrição imposta aos direitos políticos, à luta contra a tortura e contra a legislação de exceção. Para Silva, neste primeiro momento lutou-se pelos direitos de uma parcela da sociedade. Neste empreendimento houve “forte apoio interno e das elites políticas nacionais”, já que demandavam “espaços que interessavam a essas forças”. O avanço nas reivindicações, retratado pelo assessor na conquista da “anistia” e de “alguns direitos políticos”, fez emergir demandas por “direitos econômicos e sociais”. Nesta segunda etapa, o combate “contra a espoliação e marginalização só interessa ao povo e aos que a ele são solidários. Daí as dificuldades que as organizações de defesa dos direitos humanos enfrentam hoje na sua práxis”. A partir desta análise propõe Silva: “No momento atual torna-se imprescindível entrar na luta pelas eleições diretas, uma saída pacífica, amplamente mobilizadora e politizadora das massas populares”.<sup>366</sup>

---

<sup>363</sup> Paulo Schilling é jornalista e escritor. Foi militante do Partido Comunista até o XX Congresso do PCUS, quando vieram à tona os crimes praticados pelo stalinismo. Foi assessor da questão agrária no governo de Leonel Brizola do estado do Rio Grande do Sul. Em 1961, participou do “Movimento da Legalidade” liderado por Brizola como reação aos setores militares que tentaram impedir a posse de João Goulart, por ocasião da renúncia de Jânio Quadros. Durante o governo de Goulart, Paulo Schilling foi redator do projeto de Reforma Agrária, que atendia às reivindicações dos camponeses. Assim como outras reformas de base, a proposta ficou no papel. Com o golpe militar de 1964, Schilling exilou-se no Uruguai e posteriormente na Argentina devido à sua reconhecida militância na Frente Nacional Libertadora. No exílio continuou sua militância política através de vários livros sobre a conjuntura política brasileira. Por ocasião da lei de anistia, Paulo Schilling retornou ao Brasil e ajudou a fundar o Partido dos Trabalhadores. Esteve como assessor da CUT (Central Única dos Trabalhadores) desde a sua fundação e ingressou no CEDI (Centro Ecumênico de Documentação e Informação) – um dos órgãos de pesquisa criados por incentivo da Igreja Católica em sua luta pela promoção dos direitos humanos. No CEDI trabalhou intensamente acerca de alguns temas como “Dívida Externa, Reforma Agrária, Itaipu” e na denúncia do neoliberalismo e da política empregada pelo FMI (Fundo Monetário Internacional). Assessorou o Cardeal Arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns e a Comissão Justiça e Paz de São Paulo. Certamente devido ao trabalho desempenhado junto à esta comissão é que Schilling este neste encontro como assessor. SCHILLING, Paulo. Biografia. Disponível na Internet: <<http://www.pauloschilling.com/>>. Acesso em janeiro de 2007.

<sup>364</sup> SEDOC, junho de 1984, n.º. 16, pp. 1249-50.

<sup>365</sup> Atualmente Deputado Estadual do Pernambuco pelo PSDB, Pedro Eurico de Barros e Silva pertencia à Comissão de Justiça e Paz de Olinda e Recife, onde trabalhou ao lado de Dom Helder Câmara. Pedro Eurico atuava como advogado da referida entidade. Informações disponíveis no endereço eletrônico: <<http://www.alepe.pe.gov.br/inicio.php?secao=152>>. Acesso em fevereiro de 2007.

<sup>366</sup> SEDOC, junho de 1984, n.º. 16, pp. 1250-1.

O tema das eleições diretas foi motivo de avaliação aprofundada pelo assessor Luís Eduardo Greenhalgh,<sup>367</sup> o qual analisou também os projetos de transição sustentados por diferentes grupos políticos naquele início de 1984. Para Greenhalgh, as eleições diretas não significariam “uma virada de página do quadro político brasileiro pois não são [eram] um fim, mas um meio”. Sua abordagem enfatiza o papel dos movimentos populares, propondo que os grupos ali reunidos deveriam concorrer para o fortalecimento das “organizações de base”, a fim de que o “povo” venha a “assumir o papel de sujeito de sua história”.<sup>368</sup>

A perspectiva contemplada por Greenhalgh era emblemática do momento vivido pelos grupos, considerando que parte das proposições sustentadas pelos participantes voltava-se a estimular a organização das camadas populares. No segundo encontro, por exemplo, a metodologia definida para atuação dos grupos, tal como apresentamos no item anterior, pretendia “criar espaço para o próprio povo fazer”, ou ainda, dever-se-ia “facilitar o surgimento de uma organização popular, criando comissões que lutem, que façam assembléias, que reivindiquem”.<sup>369</sup>

Além da questão do desenvolvimento econômico e das eleições, foi inclusive analisada durante o encontro a conjuntura interna da Igreja Católica com referência aos direitos humanos. Esta ponderação ficou a cargo de Frei Leonardo Boff, o qual participou também da organização geral do encontro. Sua abordagem do tema, contudo, será analisada de maneira mais aprofundada no próximo capítulo, quando nos dedicaremos a perceber a influência da Teologia da Libertação na formação da identidade do movimento, considerando a expressividade da figura de Boff, enquanto expoente desta concepção teológica. Também será avaliada a conjuntura conservadora da Igreja e sua repercussão sobre o Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos.<sup>370</sup>

Diante da conjuntura facilitadora das violações dos direitos humanos, os grupos presentes no encontro reconheciam certa dificuldade de desenvolver uma consciência crítica entre as camadas populares para a “desarticulação do sistema brasileiro vigente”. As “lutas populares pela moradia, pela posse de terra, contra a carestia, contra as torturas praticadas

<sup>367</sup> Luís Eduardo Greenhalgh foi advogado de vários presos políticos durante o regime militar. Atuava juntamente com a Comissão Justiça e Paz de São Paulo. Em 1977, contando com o apoio de Dom Paulo Evaristo Arns, fundou juntamente com o jornalista Jan Rocha e o pastor Jaime Wright o Clamor – Comitê de Defesa dos Direitos Humanos nos Países do Cone Sul. Cf: FESTER, Antonio Carlos Ribeiro. Op. Cit., p. 126. Ver também: LIMA, Samarone. *Clamor: A vitória de uma conspiração brasileira*. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2003.

<sup>368</sup> SEDOC, junho de 1984, n.º. 16, pp. 1251-2.

<sup>369</sup> SEDOC, junho de 1983, n.º. 15, p. 1168.

<sup>370</sup> Frei Leonardo Boff e Herbert José de Souza foram escolhidos como assessores permanentes do encontro, participando da direção do mesmo. SEDOC, junho de 1984, n.º. 16, pp. 1252; 1242.

pela polícia” se avolumavam e tornavam imprescindível o “socorro imediato”. Em contrapartida, “o excesso de violações existentes” não permitia um tratamento mais profundo dos problemas. Constatava-se ainda “a não superação do caráter assistencialista e paternalista, em detrimento de uma proposta de trabalho educativo e conscientizador”.<sup>371</sup>

Uma das propostas inicialmente suscitadas, a fim de superar os problemas mencionados acima, foi a de estabelecer prioridade para as ações dos grupos: “situar o trabalho jurídico no campo emergencial e dar primazia ao trabalho de base em prol da conscientização e organização popular”. No trato com as bases, a proposta era, por um lado, “incentivar e ajudar a formação de lideranças dos próprios locais” e, por outro lado, “veicular informações que possibilitem o conhecimento da realidade e da própria caminhada motivando o povo a organizar-se para defender seus direitos”. Os organismos tinham também como proposta “apoiar com coragem as justas decisões do povo organizado”, respeitando o “processo de luta e resistência dos trabalhadores”.<sup>372</sup>

Após a reflexão dos grupos sobre suas práticas, o assessor Herbert José de Souza – o “Betinho” –, ex-militante e dirigente da AP (Ação Popular) – organismo que teve origem na Juventude Universitária Católica – propôs que os grupos deveriam ser capazes de ir além do reconhecimento da “ordem autoritária que viola os direitos humanos”, criando condições de pensar uma “utopia” própria.<sup>373</sup>

As questões relacionadas à ação das entidades permaneceram em pauta ao longo do encontro. Os grupos reuniram-se a fim traçar estratégias para uma atuação eficaz. Foram muitas as propostas, sendo que algumas retomavam questionamentos já pontuados no evento de 1983, como: definir no interior das organizações “o que é um centro de defesa ou uma comissão justiça e paz”, “qual a defesa a ser feita” e “o que são direitos humanos”. Também a articulação com movimentos de defesa dos direitos humanos em áreas específicas foi reafirmada. O encontro inovou ao enfatizar o desenvolvimento de um “trabalho pedagógico”, visando a “formação de uma consciência nacional sobre cidadania”.<sup>374</sup>

---

<sup>371</sup> Idem, p. 1254.

<sup>372</sup> Idem, p. 1255.

<sup>373</sup> Idem, p. 1256.

<sup>374</sup> Idem, p. 1259.

No encontro também se discutiu a articulação nacional. Até o momento em questão, existiam “três mecanismos de articulação entre os grupos”: os encontros nacionais, os encontros regionais e o SIN (Serviço de Intercâmbio). A idéia de se criar um “órgão representativo”, porém, foi rejeitada pelo “plenário [que] achou que ainda não existem [iam] condições para uma organização nacional”.<sup>375</sup>

#### 2.7.4 Olinda: Pensando o amanhã

Por ocasião do quarto encontro nacional de direitos humanos realizado em 1986, os grupos de direitos humanos, que desde 1982 vinham se articulando nacionalmente, finalmente decidiram pela criação formal do Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos (MNDDH).

O evento realizado em Olinda, PE, em janeiro de 1986 teve dois objetivos centrais: o primeiro, como indicado acima, era a criação do Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos, “formalmente constituída através de estatuto e carta de princípios, contendo as linhas básicas norteadoras da luta pelos Direitos Humanos” (ver anexo nº 10); e o segundo era a “realização de um ato de auto-convocação da Constituinte dos Direitos Humanos”, quando se “reafirmar [ia] nossa disposição de luta pela participação popular no processo de elaboração da nossa Carta Constitucional”.<sup>376</sup>

Neste encontro estiveram presentes “182 delegados, representando 97 comissões, centros e outros organismos de Direitos Humanos, além de 67 comunidades”.<sup>377</sup> Assim como a realização anterior, os preparativos para o evento começaram meses antes, já no ano de 1985, sob o encargo da GAJOP (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares),<sup>378</sup> da CNBB II e da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Olinda e Recife.<sup>379</sup>

<sup>375</sup> Idem, p. 1261.

<sup>376</sup> SEDOC, outubro de 1986, nº. 19, p. 311.

<sup>377</sup> Diferente dos outros relatórios analisados, o documento referente ao IV Encontro Nacional de Direitos Humanos não traz a relação completa dos grupos participantes, indicando apenas a soma das entidades representadas. Idem, p. 342.

<sup>378</sup> O GAJOP (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares) é uma entidade de promoção dos direitos humanos, tendo sido criada em 1981 no Estado de Pernambuco por um grupo de advogados. Atua em conjunto com o Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos. Informações disponíveis no endereço eletrônico: <<http://www.gajop.org.br/>>. Acesso em fevereiro de 2007.

<sup>379</sup> SEDOC, outubro de 1986, nº. 19, p. 311.

Entre os subsídios elaborados e enviados às entidades têm-se um breve relato da caminhada dos movimentos desde o I Encontro Nacional realizado em Petrópolis (RJ) e um texto pontuando as características assumidas pelo movimento nacional neste período (ver anexo nº 11).<sup>380</sup>

Este último documento enumerou uma série de itens constitutivos da identidade construída pelo movimento desde a mobilização de 1982 e que, sem dúvida, merecem especial destaque, como: os grupos de defesa dos Direitos Humanos têm como perspectiva o “povo espoliado de seus direitos”, a “causa dos oprimidos”; o “movimento é ecumênico possibilitando a participação de adeptos de todas as igrejas e crenças”; “os grupos em geral e sobretudo o Movimento Nacional não são vinculados a partidos políticos nem têm militância político-partidária enquanto entidades ou movimentos”; a concepção de Direitos Humanos, tal como percebida a “partir da prática dos grupos é entendido em primeiro lugar como Direito à vida e aos meios de conservá-la”.

Todos os aspectos salientados neste documento remetem à identidade construída pelo movimento ao longo dos primeiros encontros nacionais, e, ainda, demonstram a evolução da Teologia da Libertação entre os diversos organismos.

Como veremos no capítulo seguinte, o discurso construído pelo movimento passou a reinterpretar a questão dos direitos humanos segundo uma leitura própria dessa concepção teológica. Os objetivos, campos de ação e formas de atuação definidos pelo movimento ao longo dos encontros nacionais foram expressivamente influenciados pela “opção pelos pobres”.

Por outro lado, a conjuntura conservadora existente na Igreja à esta época, que pretendia desencorajar a Teologia da Libertação, também teve significativos reflexos sobre a produção discursiva produzida pela entidade e mesmo para a trajetória desta, conforme veremos no próximo capítulo.

---

<sup>380</sup> Idem, pp. 307-11.

### **CAPÍTULO 3 – A INFLUÊNCIA DA TEOLOGIA DA LIBERTAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE DO MOVIMENTO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**

Todos têm direito a ter direitos, mas nós lutamos, especialmente, pelos que não têm direito a ter direitos.

*Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos, 1986.*<sup>381</sup>

No capítulo anterior, através da análise dos relatórios dos encontros nacionais e, principalmente, da observação dos documentos formulados pelos vários organismos de direitos humanos existentes no país concluímos pela íntima ligação entre estes grupos e a iniciativa institucional da Igreja Católica na promoção dos direitos humanos, representada especificamente pela Comissão Brasileira Justiça e Paz. Vimos que alguns grupos surgiram por influência direta da CJP/BR, outros de maneira indireta e, por conseguinte, de forma autônoma.

Procuramos também traçar os primeiros anos da trajetória do Movimento Nacional de Direitos Humanos até a sua organização formal em 1986, apontando a importância dos encontros nacionais e do SIN para a construção da identidade do movimento. Indicamos, ainda, as principais demandas evidenciadas pela entidade e sua crescente organização interna.

Neste capítulo pretendemos demonstrar que a influência da Igreja Católica sobre o Movimento Nacional de Direitos Humanos não se restringiu ao período embrionário, mas se estendeu para além do processo de formação, fazendo-se evidente, inclusive, pela influência discursiva da Teologia da Libertação.

Porém, cabe desde já ressaltar que o período aqui considerado, qual seja, a primeira metade da década de 1980, é principalmente um período de mudanças no seio da Igreja e de retorno das forças conservadoras que se encontravam estremecidas desde o Vaticano II. É um

---

<sup>381</sup> SEDOC, outubro de 1986, n.º. 19, p. 313.



momento de questionamento da Teologia da Libertação e de seus principais propositores. Esta concepção teológica passa a ser desestimulada no centro da Igreja. Todas as preocupações circunscritas aos campos econômico e social são reafirmadas pela Cúria Romana e centralizadas na Doutrina Social da Igreja, elaborada pelo magistério da Igreja.

Trata-se, portanto, de uma influência que se faz contraditória, posto que a existência e expansão da Teologia da Libertação no seio da Igreja foram acompanhadas de uma conjuntura que pretendia justamente enfraquecê-la. Compreender este contexto é imprescindível a fim de evidenciar porque em tantos momentos discursivos os enunciados mostram-se em firme diálogo com uma interpretação ausente no movimento, ou seja, as novas diretrizes provenientes da Igreja Romana. Mais, a avaliação deste momento permite ainda algumas pontuações quanto ao distanciamento do Movimento aqui analisado em relação à instituição católica, processo iniciado já entre os anos 1984 e 1986.

A Teologia da Libertação enquanto influência discursiva fez parte da constituição da identidade do movimento, pois remete à ideologia compartilhada e reformulada no interior do organismo visando os direitos humanos. Esta concepção teológica pode ser compreendida como um discurso ideológico na medida em que constrói significados para a realidade social e pretende a transformação das relações de dominação a partir de uma prática centrada no “pobre” enquanto sujeito histórico destas transformações.<sup>382</sup> Para Maria da Glória Gohn, a análise da ideologia de um movimento é parte fundamental para a compreensão da identidade formulada pelo mesmo. A autora define a ideologia de um movimento como sendo o “conjunto de crenças, valores e ideais que fundamentam suas reivindicações”. Esta referência pode ser “captada por meio da análise dos discursos e mensagens dos líderes e de toda a produção material simbólica dos movimentos”.<sup>383</sup>

Por “discurso” estamos compreendendo parte das práticas sociais e, portanto, um modo de ação historicamente situado que, além de formado socialmente em um tempo e

---

<sup>382</sup> A elaboração presente no texto parte da Teoria Social do Discurso, vertente da Análise de Discurso Crítica, sistematizada por Norman Fairclough em que as ideologias são definidas como: “significações/construções da realidade (o mundo físico, as relações sociais, as identidades sociais) que são construídas em várias dimensões das formas/sentidos das práticas discursivas e que contribuem para a produção, a reprodução ou a transformação das relações de dominação”. Apud, RESENDE, Viviane de Melo & RAMALHO, Viviane. *Análise de Discurso Crítica*. São Paulo: Editora Contexto, 2006, p. 47.

<sup>383</sup> GOHN, Maria da Glória. *Teorias dos Movimentos Sociais: Paradigmas Clássicos e Contemporâneos*. São Paulo: Edições Loyola, 2004, pp. 258-9.

espaço localizados, também serve como esteio às identidades sociais, relações sociais, sistemas de conhecimento e crença. Assim, o discurso é elaborado a partir da estrutura social e constitui ao mesmo tempo parte desta estrutura, uma vez que a relação travada entre o discurso e a sociedade é interna e dialética.<sup>384</sup>

No intuito de captar essa influência discursiva, pretendemos a princípio situar a elaboração da Teologia da Libertação, considerando a preocupação da Igreja Católica com os problemas sociais existentes no mundo, o que serviu de estímulo ao trabalho desenvolvido pelos teólogos. A partir deste contexto procuraremos analisar brevemente as principais concepções presentes nesta corrente teológica, a fim de compreender suas particularidades e, conseqüentemente, visualizar sua presença no discurso formulado pelo Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos em seus primeiros anos de caminhada. Destas premissas fundamentais, elegemos duas para análise mais substancial nas fontes documentais disponíveis, quais sejam: a “opção pelos pobres” e a ênfase no apoio à organização de movimentos populares, bem como aos organismos já constituídos.

Em seguida, pretendemos vislumbrar um possível cenário conflituoso diante da reiterada importância da Teologia da Libertação para a configuração da identidade do movimento em uma conjuntura interna da Igreja que passou a questionar os fundamentos da Teologia da Libertação, assim como alguns de seus expoentes na América Latina.

### **3.1 No esteio dos avanços da Doutrina Social da Igreja, a elaboração da Teologia da Libertação**

No início do capítulo anterior procuramos demonstrar a influência das encíclicas de João XXIII e Paulo VI para a formação da Comissão Pontifícia Justiça e Paz – e conseqüentemente da Comissão Brasileira Justiça e Paz – assim como sobre a linha de pensamento compartilhada por este órgão a serviço do Vaticano. Demonstramos, inclusive, que a organização da Comissão nacional esteve na base do surgimento dos inúmeros Centros de Defesa dos Direitos Humanos no Brasil, bem como do esforço empreendido por alguns setores da Igreja em defesa dos direitos humanos, entre os quais a própria CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), especialmente durante a década de 1970.

Nossa análise perpassou principalmente as encíclicas *Pacem in Terris* (1963) de João XXIII, considerada o maior esforço de reconhecimento da construção histórica acerca dos

---

<sup>384</sup> RESENDE, Viviane de Melo & RAMALHO, Viviane. Op. Cit., pp. 26-7.

direitos humanos pela Igreja, a Constituição pastoral *Gaudium et Spes* (1965) que, editada ao fim do Concílio Vaticano II, mostrou-se especialmente preocupada com os direitos do homem frente aos problemas e injustiças do mundo contemporâneo e, a *Populorum Progressio* (1967) que, além de introduzir a Comissão Justiça e Paz, mostrou-se um verdadeiro apelo contra as forças que sustentam as desigualdades sociais no mundo.

Estas encíclicas constituíram parte importante da Doutrina Social da Igreja nos anos 1960 e 1970. Entretanto, cabe ressaltar que a origem deste pensamento, que se convencionou chamar de Doutrina Social da Igreja ou Pensamento Social da Igreja, não se restringiu às elaborações destas décadas. Trata-se antes de um esforço iniciado em 1891 com a encíclica *Rerum Novarum* de Leão XIII voltado ao reconhecimento dos problemas sociais que assolam o mundo. Segundo Exequiel Rivas G., por Doutrina Social da Igreja entende-se o

corpus doutrinário que foi sendo elaborado progressivamente a partir da encíclica *Rerum Novarum* (15 de maio de 1891), do Papa Leão XIII (1878-1903), cuja última expressão magisterial pontifícia é a encíclica *Centesimus Annus* (14 de maio de 1991), escrita por João Paulo II.<sup>385</sup>

Esta doutrina não surgiu para

defender a propriedade privada nem para criticar e/ou condenar o capitalismo ou o socialismo, mas como expressão da tomada de consciência, por parte de uma elite eclesial da ‘miséria imerecida’ dos proletários industriais, homens, mulheres e crianças (...).<sup>386</sup>

A situação de miséria e exploração de muitos trabalhadores constituiu a tônica de alguns dos documentos que sucederam à *Rerum Novarum*. Em 1931, por exemplo, Pio XI retomou a questão na encíclica *Quadragesimo anno*.<sup>387</sup> Para os “católicos sociais”, a situação de miséria vivenciada no mundo do trabalho tornou-se questão latente diante da qual a Igreja não poderia permanecer indiferente ou propor soluções pautadas sobre a prática assistencialista e de exortação moral. A solução proposta aos problemas estruturais inerentes ao funcionamento do capitalismo passou a ser compreendida em termos de “reforma” deste sistema e da aproximação entre as classes sociais.<sup>388</sup>

Desde a encíclica *Rerum Novarum* até o fim do pontificado de Pio XII em 1958, a Igreja empreendeu algumas iniciativas com vistas à construção de uma nova ordem jurídica internacional, ressaltando nestes casos a democracia como sistema de governo capaz de atender as “exigências próprias da dignidade da pessoa humana”. A tônica deste pensamento

<sup>385</sup> RIVAS G., Exequiel. Op. Cit., p. 23.

<sup>386</sup> Idem, pp. 23-4.

<sup>387</sup> Idem, p. 24.

<sup>388</sup> Idem, p. 26.

consistiu em enfatizar que o trabalho não é mercadoria, que existe uma justiça anterior e superior à justiça comutativa, que todo ser humano tem direito a legítima defesa jurídica e que a democracia é o melhor sistema de organização da vida política e social. Tais conformações foram particularmente importantes para a existência de uma cultura social católica, que muito influenciou no processo de amadurecimento de uma consciência ética da humanidade.<sup>389</sup>

Durante o pontificado de João XXIII (1958-1963) e de Paulo VI (1963-1978) mostrou-se imprescindível a abertura da Igreja aos problemas do mundo contemporâneo, uma vez que o conflito entre classes tomou a proporção de um possível conflito entre povos. A Igreja passou a compreender a evangelização como indissoluvelmente associada à promoção humana em todos os aspectos de sua existência. Sacerdotes, religiosos e leigos passaram a se comprometer em diferentes frentes de luta pela defesa dos direitos humanos das pessoas, das comunidades e dos povos. Muitos destes católicos, descontentes com as estratégias de ação empregadas, buscaram inspiração no marxismo.<sup>390</sup>

Neste período a realização do Concílio Vaticano II serviu como inspiração aos vários teólogos da América Latina, resultando anos mais tarde na elaboração da Teologia da Libertação, como tratamos anteriormente. Esta concepção teológica passou, conforme João Batista Libânio, por três momentos de construção de sua identidade.

Para Libânio, a primeira fase relativa à gestação deste conjunto de idéias corresponde ao período que se estende do Concílio Vaticano II (1962-5) até o encontro da CELAM em Medellín na Colômbia (1968). Este momento foi profundamente marcado pelo clima de abertura ensejado pelo Concílio, assim como pelas preocupações com o homem, a família humana e a situação de opressão vivenciada por muitos. Estas questões serviram como fonte de estímulos a uma vertente da Igreja latino-americana que já vinha se desenvolvendo e que mais tarde deu origem a Teologia da Libertação.

A segunda fase de construção e sistematização da teologia tem início com a publicação em 1968 da obra de Gustavo Gutiérrez, *A Theology of Liberation*, em que foram organizadas sua metodologia e pautas principais. A partir desta publicação, esta corrente teológica teve um rápido crescimento até o ano de 1979.<sup>391</sup> Neste período, de acordo com Libânio, a Teologia da Libertação foi formulada “em confronto com as teologias tradicional e

---

<sup>389</sup> Idem, pp. 29-30.

<sup>390</sup> No caso dos movimentos leigos existentes no Brasil, a aproximação com o marxismo fez-se evidente na Juventude Universitária Católica, no Movimento de Educação de Base e, posteriormente, no seio da própria Teologia da Libertação. Idem, pp. 30-1.

<sup>391</sup> LIBANIO, João Batista. Panorama da Teologia da América Latina nos últimos anos. *RELAT: Revista Electrónica Latinoamericana de Teología*. No. 229. Disponível pela Internet em: <<http://servicioskoinonia.org/relat/229.htm>> Acesso em 20 de fevereiro de 2006. Passim.

neoliberal européias, comumente apresentadas sob o nome do Concílio Vaticano II”. Para Libânio, a Teologia da Libertação encontra-se intimamente ligada ao encontro em Medellín, o qual, conforme já consideramos anteriormente tratou de reinterpretar o Vaticano II conforme a situação vivenciada pela América Latina.<sup>392</sup>

Também neste segundo período, mais precisamente entre os anos 1972 e 1979, a Teologia da Libertação passou por uma fase de crescimento e de afirmação de sua identidade. Sua expansão entre os meios católicos, seja por meio da realização de sucessivos encontros, ou influência que passou a gozar em várias Igrejas nacionais como a brasileira, por exemplo, foi motivo de reações conservadoras. A Teologia da Libertação vinha então se definindo, segundo Libânio, pela “via da negatividade. Não é teologia da violência, nem da revolução, nem Doutrina Social da Igreja, nem uma forma de teologia moral, nem mera teologia fundamental, nem uma teologia de filiação marxista, nem pura pastoral prática sem verdadeira reflexão teórica”.<sup>393</sup>

A fase que teve início em 1979 denota a consolidação da Teologia da Libertação, quando manteve-se em expansão e alcançou certo relevo. Neste momento, foram movidos os processos pela Congregação para a Doutrina da Fé contra dois de seus expoentes: Leonardo Boff e Gustavo Gutiérrez. Segundo Libânio, a iniciativa pela abertura destes processos acentuou as divisões existentes na Igreja. Estas divisões refletiram-se inclusive pelo posicionamento do magistério da Igreja acerca da Teologia da Libertação: por um lado o processo, de outro o reconhecimento do Papa João Paulo II, com ressalvas, de que a concepção se fazia “não só oportuna, mas útil e necessária”.<sup>394</sup>

A Teologia da Libertação, embora apresente certas variações, possui algumas premissas fundamentais em torno das quais se desenvolveu: em primeiro lugar, é perceptível a preocupação com a realidade sócio-histórica em que a Igreja está inserida e como esta deve estar atenta às condições de vida da maior parte da população. E, considerando que na América Latina a maioria das pessoas encontra-se em “situações de opressão, miséria” e “não-cidadania”, o principal objetivo desta percepção do cristianismo é alcançar a libertação do povo.<sup>395</sup>

---

<sup>392</sup> Idem.

<sup>393</sup> Idem.

<sup>394</sup> Idem.

<sup>395</sup> SCHERER-WARREN, Ilse. *Redes de Movimentos Sociais*. São Paulo: Edições Loyola, 1993, p. 33.

Outra idéia importante foi a de que o “homem deve ser sujeito de seu destino pessoal e da história”, daí o estímulo ao “engajamento nos movimentos sociais”. O homem tal como percebido nesta formulação deve buscar a “libertação integral”, isto é, a superação das desigualdades e das injustiças, além da salvação de sua alma.<sup>396</sup>

Tal como procuramos indicar anteriormente, a Doutrina Social da Igreja constituiu a base do pensamento da Comissão Brasileira Justiça e Paz, órgão nacional diretamente ligado à Comissão Pontifícia Justiça e Paz com sede no Vaticano. Como instância imediatamente ligada à Roma, seu pensamento deveria encontrar-se pautado sobre as diretrizes indicadas pela Cúria Romana. Logo, a Doutrina Social da Igreja constituiu o cerne das preocupações e indicações pastorais no que se refere aos direitos humanos no interior das Comissões nacionais de Justiça e Paz.<sup>397</sup>

Entretanto, segundo observamos na análise prévia do discurso do Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos, muito mais importante entre os grupos de leigos que partiram para a defesa dos direitos do homem, entre as décadas de 1970 e 1980, foi a influência da Teologia da Libertação. É importante ressaltar que o contato com esta teologia deu-se pela proximidade com Leonardo Boff, o qual, além de atuar junto ao Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis (RJ), foi co-fundador do Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos, onde participou como assessor até 1993.<sup>398</sup>

A Teologia da Libertação, conforme pretendemos demonstrar, constituiu o cerne do discurso ideológico presente na identidade formulada pelo Movimento. Por conseguinte, as práticas e objetivos da entidade também receberam significativa influência desta corrente teológica. A partir do desfecho desta questão, pontuaremos a existência de uma conjuntura conflituosa dentro da Igreja, quando setores do episcopado mostraram-se contrários à disseminação das idéias oriundas desta concepção teológica.

### **3.2 Sob a luz da Libertação: Aspectos identitários**

<sup>396</sup> Idem, p. 33.

<sup>397</sup> O termo “doutrina”, segundo João Batista Libânio, refere-se a um “ensinamento estruturado de determinada validade permanente”. Já a idéia de “social” remete ao “funcionamento e à estrutura da sociedade, onde existe relação de classes, de setores e de sistemas (econômico, político e jurídico)”, de modo que a natureza destas relações seja compreendida do ponto de vista da “qualidade humana e ética, especialmente de justiça”. A Doutrina Social da Igreja, portanto, ocupa-se do homem como um todo: na vida em sociedade, na vida familiar, na vida rural, na vida internacional e na relação entre Estados. E o termo “Igreja” diz respeito ao magistério da Igreja, quais sejam, os concílios, sínodos, assembléias e conferências de bispos e o Papa. Ver: LIBÂNIO, João Batista. *Doutrina Social da Igreja e Teologia da Libertação*. IN: IVERN, Francisco & BINGEMER, Maria Clara L. (orgs.). *Doutrina Social da Igreja e Teologia da Libertação*. São Paulo: Edições Loyola, 1994, pp. 44-5.

<sup>398</sup> BOFF, Leonardo. Biografia. Disponível pela Internet em: < <http://leonardoboff.com/site/bio/cv.pdf>>. Acesso em janeiro de 2006.

Como já indicamos no início deste capítulo, nossa análise perpassa o universo discursivo produzido pelo Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos, a fim de captar elaborações, valores e ideais que estão intrinsecamente ligados à identidade forjada pelo organismo em questão. Para tanto, na análise seguinte lançamos mão das fontes produzidas no decorrer dos quatro primeiros encontros da entidade nacional, além de documentos produzidos pelos próprios núcleos de direitos humanos que constituíram o movimento neste período.

Em uma primeira análise, trataremos da releitura dos direitos humanos elaborada pelo movimento a partir da ênfase na “opção pelos pobres”. A partir desta concepção, que em si já revela a influência da Teologia da Libertação, partiremos para a ênfase dada aos movimentos populares e ao projeto educacional construído junto a estes. Como se pode observar, tais aspectos encontram-se intimamente ligados, pois ambos revelam o campo de ação privilegiado pelo movimento. Finalmente, trataremos especificamente dos discursos elaborados pelo movimento no que se refere à Igreja, considerando a conjuntura interna desta instituição nos anos 1980.

### 3.2.1 Direitos Humanos enquanto Direitos dos Pobres: A releitura dos direitos do homem promovida pelo MNDDH

No que se refere à “opção pelos pobres”, que tanto influenciou na formação dos núcleos de defesa dos direitos humanos, cabe diferenciar as perspectivas possíveis segundo os discursos elaborados dentro da Igreja Católica. Esta expressão não remete a uma concepção unívoca, mas a duas diferentes vias interpretativas que sinalizam principalmente para o lugar social em que foram produzidas.

Na Doutrina Social da Igreja, os pobres, os explorados e marginalizados constituíram desde as primeiras elaborações fonte de preocupação, logo, objeto da iniciativa doutrinária. Para Libânio, a Doutrina Social da Igreja, ainda que se preocupe com a humanidade e especialmente com os países do “Terceiro Mundo”, foi elaborada na Europa de uma perspectiva “de quem se interessa de longe, de outro lugar”.<sup>399</sup>

Já na Teologia da Libertação, o “pobre” ocupa lugar central não como “objeto”, mas como “sujeito” de sua própria libertação. Esta mudança deve-se em parte ao uso do instrumental analítico marxista, o qual garante a percepção da injustiça em suas causas

---

<sup>399</sup> LIBÂNIO, João Batista. Doutrina Social da Igreja e Teologia da Libertação. Op. Cit., p. 48.

profundas e estruturais. Segundo Francisco Ivern, “são esses dois elementos \_de um lado a análise da realidade muito concreta e das raízes estruturais da injustiça que a caracterizam e, de outro, a adoção da ótica ou perspectiva do pobre\_ que dão à Teologia da Libertação sua força e capacidade mobilizadora”.<sup>400</sup>

A Teologia não tem no “pobre” seu destinatário e fim último, mas foi pensada com os “pobres”, isto é, a partir do contato com as bases e, portanto, tendo em vista suas experiências cotidianas. Deste modo, a originalidade da Teologia da Libertação não reside tanto no uso do aparato teórico conceitual de inspiração marxista, mas principalmente na reflexão que concerne uma realidade experimentada e vivida pela maior parte da população da América Latina e outros países do então chamado “Terceiro Mundo”.<sup>401</sup>

A Teologia da Libertação foi pensada a partir do compromisso do teólogo com a realidade concreta da América Latina e é através deste “engajamento social” que o teólogo “vive o lado hediondo do capitalismo, sua terrível opressão, sua face assassina, com a morte de tantos líderes populares”.<sup>402</sup> De modo que o lugar social do teólogo da libertação no que se refere aos interesses próprios desta concepção, é, segundo Libânio, “ser para, com e dos pobres. Colocar-se na ótica e no interesse da libertação dos pobres”.<sup>403</sup>

Ao situar o pobre como sujeito, a Teologia da Libertação revela-o enquanto “protagonista da história, da transformação da sociedade e da Igreja”. Daí, de acordo com Libânio, atribuir-se

muita importância aos movimentos populares, ao grito do povo, à reflexão orgânica das CEBs, junto dos quais o teólogo capta os temas, elabora-os, testa-os. O teólogo condiciona sua tarefa teórica à prática de fé do povo. A irrupção do pobre na sociedade e na Igreja, a força espiritual da Igreja dos pobres, o poder evangelizador dos pobres adquirem relevância para o fazer teologia de modo que o ponto de partida, a mística inspiradora de toda a teologia é a experiência de Deus no pobre e do pobre. O lugar do pobre é mediação privilegiada para pensar a Deus e toda a revelação.<sup>404</sup>

No Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos, objeto de nossa análise, a releitura dos direitos humanos segundo a “opção pelos pobres” foi dimensionada já no primeiro encontro nacional em 1982. Neste evento, o então Frei Leonardo Boff, que como já

<sup>400</sup> IVERN, Francisco. Introdução. IN: IVERN, Francisco & BINGEMER, Maria Clara L. (orgs.). *Doutrina Social da Igreja e Teologia da Libertação*. São Paulo: Edições Loyola, 1994, p. 14.

<sup>401</sup> Idem, pp. 14-5.

<sup>402</sup> LIBÂNIO, João Batista. *Doutrina Social da Igreja e Teologia da Libertação*. Op. Cit., p. 48.

<sup>403</sup> LIBÂNIO, João Batista. Panorama da Teologia da América Latina nos últimos anos. IN: *RELAT: Revista Eletrônica Latinoamericana de Teologia*. No. 229. Disponível pela Internet em: <<http://servicioskoinonia.org/relat/229.htm>> Acesso em 20 de fevereiro de 2006. Passim.

<sup>404</sup> Idem.



afirmamos anteriormente foi co-fundador do movimento e seu assessor até 1993,<sup>405</sup> realizou uma palestra “Direitos dos Pobres como Direitos Divinos”, em que, além de aproximar a temática dos direitos humanos às camadas desfavorecidas da sociedade, analisou a aproximação da Igreja à linguagem dos Direitos do Homem.<sup>406</sup>

Segundo Boff, a linguagem dos direitos humanos foi construída fora dos liames da Igreja e foi por ela rejeitada enquanto a instituição esteve ligada ao poder civil e distante do sofrimento do povo. A aproximação da Igreja com as camadas populares foi o grande fator propulsor de mudanças, de acordo com o teólogo:

Enquanto ficava longe do caminhar do povo, distante das lutas dos oprimidos em busca de sua libertação e dignidade, ela [a Igreja] mostrou-se insensível à paixão do povo e dos que sofrem historicamente o pisoteamento de seus direitos (...) Hoje podemos fazer a seguinte verificação: quanto mais uma Igreja se faz popular, entra no continente dos pobres, mais se empenha pelos direitos humanos.<sup>407</sup>

Nesta mesma palestra, Boff situa os direitos humanos, enquanto direitos dos pobres e, portanto, das maiorias: “Hoje, entendemos que os direitos humanos são principalmente os direitos das grandes maiorias. Estas são pobres. Então lutar pelos direitos humanos é lutar pelos direitos dos pobres, pela dignidade dos oprimidos em primeiro lugar, e a partir deles de todos os homens”.<sup>408</sup>

A fundamentação empregada por Boff retoma inúmeras passagens bíblicas em que Deus assume a causa dos mais fracos, mediando a “práxis da fé” e a prática de libertação das estruturas político-sociais de opressão.<sup>409</sup>

A adesão dos grupos de direitos humanos à “opção pelos pobres” é bastante evidente no documento final do primeiro encontro, a começar pelo próprio título “Direitos Humanos Direitos dos Empobrecidos”. A transcrição a seguir é ilustrativa neste sentido e aponta inclusive para o ideal de transformação da sociedade:

2. No Brasil, ultrapassada a fase mais aguda da repressão política, se constata ainda uma situação de violação dos Direitos Humanos vivenciada das mais diversas formas através de uma verdadeira institucionalização da injustiça.

---

<sup>405</sup> Para Maria da Glória Gohn não existe movimento puro sem assessoria. Segundo a autora, a assessoria é uma das partes constitutivas do movimento. Esta aproximação entre movimento e assessoria geralmente se deve a algum tipo de afinidade, o que em nosso trabalho deve-se evidentemente à ligação do movimento com a Igreja Católica, em que Leonardo Boff, além de padre franciscano, foi teólogo bastante atuante. O papel dos assessores, de acordo com Gohn, reveste-se de um caráter particular, uma vez que o assessor é pesquisador e deve contribuir com seus conhecimentos para a dinâmica do grupo, permitindo o avanço da reflexão empreendida pelo próprio movimento. Ver: GOHN, Maria da Glória. Assessorias aos movimentos populares: mediações necessárias. *Revista Educação & Sociedade*, dez. de 1989, n° 34, pp. 130-144.

<sup>406</sup> SEDOC, maio de 1982, n° 14, p. 1033.

<sup>407</sup> Idem, pp. 1033-4.

<sup>408</sup> Idem, p. 1034.

<sup>409</sup> Idem, pp. 1038-41.

3. Esta situação tem conduzido grupos de pessoas a organizar comissões, centros e movimentos de defesa dos Direitos Humanos com o objetivo de denunciar suas constantes violações, solidarizar-se com os oprimidos e lutar pela transformação da sociedade e de suas instituições que se fundamentam na desigualdade social.<sup>410</sup>

Nos relatórios apresentados pelos grupos neste primeiro encontro, a associação entre a promoção dos direitos humanos e a “opção pelos pobres” pode ser percebida especialmente nos relatos do Grupo Ação Justiça e Paz de Petrópolis (RJ) e da Comissão Arquidiocesana de Direitos Humanos e Marginalizados de São Paulo (SP).

No caso do organismo de Petrópolis, intimamente ligado a Leonardo Boff, a opção pelos pobres é destacada no trecho a seguir:

Entendemos ser uma resposta ao apelo do Espírito que nos interpela pela voz da realidade histórica em que vivemos e pela voz dos nossos pastores no Vaticano II, em Medellín e Puebla. Fiéis a este espírito nos colocamos no seguimento de Jesus Cristo na “Opção preferencial e solidária pelos pobres no intuito de sua integral libertação”.<sup>411</sup>

Já a Comissão Arquidiocesana de Pastoral dos Direitos Humanos e Marginalizados de São Paulo, ligada a Dom Paulo Evaristo Arns, sobre o qual tratamos no capítulo anterior, apresentava-se como sendo atuante especialmente “junto ao povo das periferias e do submundo de nossa sociedade”, uma vez que neste lugar se encontra o “pobre”, o qual é definido como:

Pobre é:

- \_quem sofre a defasagem entre o salário percebido e os custos dos bens necessários para viver, de tal forma que não pode adquirir os gêneros de primeira necessidade;
- \_quem, se sobreviver ao primeiro ano, não tem esperança de vida longa;
- \_quem, se doente, é o último a ter a assistência necessária;
- \_quem, para viver, se prostitui;
- \_quem, para poder matar a fome, mendiga pelas ruas;
- \_quem não tem casa para morar;
- \_quem, em sua infância e adolescência, se sente abandonado;
- \_quem, vendo os seus passarem fome, se desespera;
- \_quem se vê jogado na criminalidade;
- \_quem é expulso, com sua família, da terra que o sustentava;
- \_quem, sem recursos, ainda é vítima da exploração imobiliária;
- \_quem não tem oportunidade de freqüentar escolas;
- \_quem não tem direito ao descanso;
- \_quem sofre violência física por parte dos poderosos;
- \_quem, injustamente perseguido, não tem direito à defesa;
- \_quem não tem segurança no trabalho e no emprego;
- \_quem, por ser indígena, é explorado e exterminado;
- \_quem se vê privado de participar da construção consciente de seu destino.<sup>412</sup>

<sup>410</sup> Idem, pp. 1033-06.

<sup>411</sup> Idem, pp. 1077-8.

<sup>412</sup> Idem, p. 1091.

O posicionamento adotado pela entidade ao lado dos direitos humanos enquanto direitos dos pobres devia-se a uma perspectiva de mudanças mais profundas na sociedade, pois, segundo a Comissão, a defesa dos Direitos Humanos então havia se tornado uma “nova face de dominação” dos “três grandes blocos ocidentais (Estados Unidos, Europa e Japão)” sobre os “países subdesenvolvidos”. Estas nações, segundo o documento,

querem uma certa abertura política e econômica. Mostram-se como defensoras dos Direitos Humanos contra os regimes de ditaduras, contra as torturas e os métodos violentos de opressão. Pregam as garantias individuais. Pregam o retorno à ‘democracia’. Promovem uma ampliação dos mercados internos dos subdesenvolvidos para provocar um maior consumo de bens. Para facilitar esse consumo, forçam uma distribuição um pouco mais eqüitativa da renda interna, uma política fiscal mais realista, um certo aumento salarial, a criação de emprego nas zonas mais desfavorecidas, a ampliação da tecnologia nos campos, etc. <sup>413</sup>

Assumir a defesa dos Direitos Humanos no sentido anteriormente proposto implicaria aderir, de acordo com o grupo, a uma “bandeira ideológica (...) que outra finalidade não tem senão a de manter o controle sobre o povo que procura abrir caminho à participação”. Esta nova face de dominação objetiva a uma “liberalização relativa visando a integração das camadas mais baixas na trama do produzir-consumir”. <sup>414</sup>

Na “perspectiva cristã de defesa e promoção dos direitos humanos”, segundo a Comissão paulista, os “movimentos sociais de reivindicação e luta” revelam-se como “sementes de uma libertação que se aproxima”. Daí o senso de solidariedade para com estes movimentos e a atitude de assumir os riscos destes. <sup>415</sup>

No segundo Encontro Nacional de Direitos Humanos, a “opção pelos pobres” seria retomada por ocasião de um debate promovido entre os grupos acerca de questões identitárias, tal como abordamos anteriormente, e passaria a constar entre os pontos norteadores dos ideais e ações dos movimentos (ver anexo nº 8):

Opção pelos pobres e marginalizados; pressão para a transformação social; assessoramento a outras entidades (...); evangelização dos índios procurando respeitar sua cultura; engajamento no trabalho junto às bases para organização e luta popular; ação contra a violência policial (torturas); pressionar setores tradicionais da Igreja sensibilizando-os para a situação de miséria do povo brasileiro; denunciar todas as situações de injustiça no intuito de provocar a sua superação e criar condições para que o povo se conscientize; politizar as questões sociais; buscar um socialismo que resolva os problemas básicos do povo e possibilite maior fraternidade entre os homens. <sup>416</sup>

---

<sup>413</sup> Idem, p. 1092.

<sup>414</sup> Ibidem.

<sup>415</sup> Idem, p. 1093.

<sup>416</sup> SEDOC, junho de 1983, nº 15, p. 1177.

No trecho transcrito acima seguem enumeradas várias iniciativas que teriam por objetivo organizar as camadas populares, visando à transformação da sociedade. Tal projeto de mudança tem por embasamento a Teologia da Libertação, segundo a qual a prática profética de Jesus pretende a transformação das estruturas político-sociais de modo a antecipar o Reino transcendente ou mesmo torná-lo histórico. E nisto consiste uma das grandes diferenças entre a Teologia da Libertação e a Doutrina Social da Igreja, uma vez que a última definia-se pela reforma do sistema liberal-capitalista. Já a Teologia partia de pressupostos socializantes, defendendo, portanto, a alteração das estruturas responsáveis pelo empobrecimento e marginalização do homem.

Nesta perspectiva, a organização de movimentos e lideranças populares era uma premissa à execução do projeto. Esta questão, embora sua ligação com a opção pelos pobres, será analisada de maneira específica no item subsequente.

### 3.2.2 Assumindo a Luta dos Empobrecidos: Iniciativas em prol da organização popular

Os primeiros encontros nacionais dos organismos de direitos humanos, respectivamente em 1982 e 1983, foram significativos na definição pela causa dos pobres. Além desta causa, a partir do segundo encontro, a discussão em torno da ação dos movimentos passou a ser objetivo central nos eventos nacionais. As estratégias de atuação dos grupos e o papel desempenhado pela Igreja no novo cenário político – sobre o qual trataremos no próximo item – passam a ser grandes motes em pauta no movimento como um todo.

Por ocasião deste segundo evento, Frei Leonardo Boff, em sua palestra intitulada “Fé e Igreja”, argumentou especialmente em favor de uma prática evangélica que privilegie os pobres. Segundo o teólogo, a “prática de Jesus” pautou-se pelo “encontro com o pobre. Não com o pobre numa forma contemplativa, aquele que vive numa pobreza meramente ‘espiritual’, mas com o pobre que grita por pão”. Boff reafirma, portanto, a centralidade dos “pobres” na prática espiritual que conduz a Deus.<sup>417</sup> É a partir desta centralidade do pobre enquanto sujeito de sua libertação que Boff analisa a missão da Igreja no mundo, afirmando o papel evangelizador conferido a esta. Mas a leitura da evangelização em Boff não se refere apenas “à dimensão do culto”. Para este, o discurso evangélico tal como disseminado por Jesus remete à prática e não a teoria.<sup>418</sup>

<sup>417</sup> Idem, p. 1174.

<sup>418</sup> Esta exposição será novamente retomada no item subsequente quando avaliaremos de maneira mais aprofundada a relação entre o sentido de evangelização proposto por Boff frente à conjuntura interna da Igreja. Ibidem.

Com o intuito de superar as discussões teóricas, os grupos de direitos humanos reunidos neste segundo encontro passam a privilegiar o apoio aos movimentos populares existentes, assim como uma atuação capaz de mobilizar novos esforços junto às camadas populares.

No documento elaborado pelos grupos presentes no evento (ver anexo nº 8) houve a definição acerca das “questões” em que deveriam “atuar”: “Nas violações dos direitos humanos, sobretudo dos mais fracos, dos oprimidos, dos marginalizados, daqueles que não tem voz nem vez”.<sup>419</sup> Observa-se, porém, que ao assumir a defesa dos sem “voz nem vez”, dos pobres e marginalizados, os grupos não pretendiam uma ação assistencialista, mas de conscientização, organização e apoio das camadas populares. Seguir a prática evangélica de Jesus era principalmente guiar-se pela ação em prol dos pobres, ir ao encontro destes e torná-los sujeitos de sua história e libertação, ainda que na contramão da conjuntura eclesiástica.

Ao lado do povo oprimido, os grupos propunham-se a atuar:

incentivando as lideranças populares; aprofundando o relacionamento e o aprendizado mútuo com o povo oprimido; participando de atos públicos; organizando debates e cursos; apoiando reivindicações populares; criando condições para um trabalho de educação política; organizando a documentação das lutas do povo: a memória popular; (...).<sup>420</sup>

Em tom de auto-avaliação e de novas proposições, o documento final deste segundo encontro também foi enfático ao definir que a metodologia de ação dos grupos privilegia a organização popular:

Muitas vezes a violência de determinados casos exigiu uma reação imediata de nossas entidades sem deixar espaço para um trabalho mais conscientizador junto aos atingidos. Tais práticas, aparentemente assistencialistas, não representam a metodologia mais permanente por nós intencionada e utilizada.

Esta metodologia visa a oferecer a organização do povo por ele próprio, mediante um levantamento da situação a partir do conhecimento da realidade em que ele vive, através de comissões de bairros, de reivindicações por ele feitas e de fundação de grupos populares de defesa e promoção dos seus direitos.

Muitas de nossas entidades têm contado com o apoio da Igreja local, outras tiveram que caminhar sozinhas diante da omissão de alguns bispos, padres e pastores. A grande maioria tem buscado articular-se com outros movimentos populares como sindicatos, associação de bairros, entidades representativas da sociedade civil e da Igreja.<sup>421</sup>

---

<sup>419</sup> Idem, p. 1177.

<sup>420</sup> Idem, p. 1178.

<sup>421</sup> Idem, p. 1193.

No mesmo documento destaca-se outra assertiva relevante: “Acreditamos nas possibilidades de organização e resistência popular. O povo como agente de sua história”.<sup>422</sup> No trato com as camadas populares, a estratégia de ação desenvolvida pelo movimento foi assim sistematizada:

- I. Informação (sobre conjuntura e superestrutura): as entidades passam as informações às bases, em linguagem popular;
- II. Educação e mobilização para a ação: para que as bases assumam o processo educativo;
- III. Apoio/ação junto aos movimentos populares: ampliando a união e a capacidade de resistência e organização dos trabalhadores.<sup>423</sup>

Tais conformações acerca do apoio e do incentivo à organização popular através da educação seriam outra vez retomadas no evento de 1984. Neste encontro, os termos do debate foram ampliados. As entidades de direitos humanos reconheceram que os esforços em prol de uma “reflexão aprofundada” eram importantes para a própria conscientização, o que motivou “sua crescente inserção em áreas populares”.<sup>424</sup> A ação junto ao povo deixa de ser objetivo para evidenciar-se enquanto prática cada vez mais sistematizada e coerente com as principais diretrizes da Teologia da Libertação.

Se, por um lado, no encontro de 1983 os Centros de Defesa dos Direitos Humanos e Comissões de Direitos Humanos enfatizavam a necessidade da “práxis” libertadora junto às camadas populares, por outro, em 1984, diante da experiência vivenciada por muitas entidades, passou-se a destacar, sobretudo, o papel desempenhado pelo Movimento frente aos organismos de base. A questão resolveu-se pela ênfase no povo enquanto sujeito de sua história e das transformações político-sociais pretendidas, segundo a perspectiva da Teologia da Libertação: “Respeitar o passo e a caminhada do povo. Respeitar o processo de luta e resistência dos trabalhadores mesmo quando contraria uma visão técnica do problema enfocado”.<sup>425</sup>

Também a promoção da conscientização via projeto educativo é sistematizada e contempla a linha já indicada:

Desenvolver um trabalho pedagógico (sem manipular ou querer substituir o povo) visando o conhecimento e conscientização dos direitos do povo, com conseqüente formação de uma consciência nacional sobre cidadania. Para este fim utilizar os mais diversos meios de informação: produzir cartilhas, audiovisuais, cartazes, folhetos, boletins, imprensa alternativa, rádio, etc.; promover e participar de seminários, cursos, debates e outros.<sup>426</sup>

<sup>422</sup> Idem, p. 1194.

<sup>423</sup> Idem, p. 1195.

<sup>424</sup> SEDOC, junho de 1984, no. 16, p. 1255.

<sup>425</sup> Idem, p. 1255.

<sup>426</sup> Idem, p. 1259.

No capítulo anterior vimos que a realização de palestras, encontros e seminários foram praticas recorrentes desde a formação dos primeiros Centros de Defesa dos Direitos Humanos ou Comissões de Direitos Humanos. A atenção dedicada à educação, aliás, foi prática pleiteada também pela Comissão Brasileira Justiça e Paz, e em certa medida já consolidada pela atuação da instituição católica ao longo da história do Brasil.<sup>427</sup>

Entre os organismos de direitos humanos, a produção de boletins e cartilhas enquanto meio de conscientização e organização do povo foi ação constante e intimamente associada às atividades desenvolvidas pelo Movimento de Educação de Base (MEB) no ensino das camadas populares, sobre o qual tratamos em outros momentos deste trabalho. Esta proximidade deve-se à referência a Paulo Freire, educador e intelectual católico de grande importância para a Teologia da Libertação.<sup>428</sup>

A influência de Paulo Freire sobre a Teologia da Libertação deve-se, segundo Leonardo Boff, à demonstração de que “o oprimido jamais é somente um oprimido. É também um criador de cultura e um sujeito histórico, que, quando conscientizado e organizado, pode transformar a sociedade”. De acordo com Leonardo Boff, a “teologia da libertação ao fazer a opção pelos pobres contra a sua pobreza assume a visão de Paulo Freire”.

429

O método pedagógico desenvolvido por Paulo Freire propõe a valorização da vivência e experiência do educando, permitindo a apreensão da realidade que o cerca. E vai além, ao contribuir para o desenvolvimento de um senso crítico capaz de questionar as estruturas político-sociais onde o educando se insere a fim de transformá-las.<sup>430</sup>

<sup>427</sup> OLIVEIRA, Marcos Marques de. As Origens da Educação no Brasil. Da hegemonia católica às primeiras tentativas de organização do ensino. Rio de Janeiro: *Ensaio – Avaliação e Políticas Públicas em Educação*. v.12, n.º 45, out./dez. 2004, p. 945-958.

<sup>428</sup> Paulo Freire, importante intelectual brasileiro, incentivou entre 1958 e 1964 a adoção de novos métodos de educação popular, tendo desenvolvido em fins 1950, técnicas pedagógicas para alfabetização que se tornaram mundialmente conhecidas. Como diretor do Serviço de Extensão Cultural do Pernambuco, passou a implantar estas técnicas para alfabetização de adultos junto ao MEB e outros programas de educação popular no início dos anos 60. O que fez com que seu método tivesse grande influência nos meios religiosos, era a possibilidade que abria de trabalho junto às classes populares. A ênfase do discurso de Paulo Freire estava na valorização da capacidade das classes populares e do diálogo. Para o pedagogo, o ensino deveria usar de situações concretas que fizessem parte do cotidiano do povo, empregando palavras de seu repertório, de modo que fugisse às imposições. Outra questão amplamente abordada refere se à dignidade de todas as pessoas e a necessidade de auto reflexão quanto a própria capacidade crítica. Assim, o aluno deveria chegar as suas conclusões acerca de seu próprio mundo, tornando se dono de seu destino. MAINWARING, S. Op. Cit., pp. 87-8; 90-1.

<sup>429</sup> Boff situa Paulo Freire como um dos “pais fundadores” da Teologia da Libertação. BOFF, Leonardo. Um dos fundadores da Teologia da Libertação. IN: GADOTTI, Moacir (org.). *Paulo Freire: Uma Bibliografia*. São Paulo: Editora Cortez, 1996, p. 497.

<sup>430</sup> Esta definição é, sem dúvida, bastante superficial no que se refere ao “Método Paulo Freire”, que tantos estudos específicos tem suscitado entre os pesquisadores. Para uma análise mais complexa sobre Freire e sua obra, ver: GADOTTI, Moacir (org.). Op. Cit..

A produção material dos organismos de direitos humanos voltados a esta prática educacional era difundida para os demais organismos através do Serviço de Informações (SIN), assim como a produção de outras entidades, tais como sindicatos, movimentos e outras associações.<sup>431</sup> A confecção de cartilhas, que se mostrou prática bastante comum aos diversos movimentos existentes na cena política da década de 1980 (ver anexo nº 12), redundou em produção abundante e sob temas diferenciados entre os núcleos de direitos humanos (ver anexo nº 13). Esse material indicava sempre para a necessidade de conscientização do leitor sobre questões emergentes da sua realidade social e, além disso, para a importância da organização dos diversos segmentos sociais. A produção material e simbólica dos movimentos mostrou-se igualmente diversificada: cartões de natal, boletins, convites, entre outros.

Neste texto, porém, analisaremos uma produção específica do movimento, a fim de vislumbrar como o texto é erigido em sua preocupação central, tal como o método de Paulo Freire, de partir da realidade do leitor. Enfatizaremos o informativo “De olho na Vida e na Bíblia” produzido pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Recife (PE) e publicado em junho de 1983 (ver anexo nº 14). Cabe ressaltar que este não foi o primeiro número da publicação. Trata-se, segundo o texto, do sexto número, o qual retomava, assim como seu anterior, a questão dos trabalhadores através da análise da legislação em vigor.

O título do informe é “Quem não deve, não teme!” e logo na capa percebe-se a representação visual de diferentes segmentos sociais, como professores, operários e usineiros. A fala destes personagens remete ao universo jurídico e à sua aplicação real na vida do trabalhador, o que resulta em ganhos e perdas diante das possíveis alterações na legislação, do não cumprimento do disposto pela lei e da possível aprovação de outro texto jurídico pelo Poder Legislativo. Em todos os casos citados, o tema em pauta é o artigo 11 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) acerca da prescrição bienal, sobre a qual trataremos adiante. No canto inferior direito da capa aparece a primeira assertiva em prol da conscientização dos trabalhadores: “Vamos cobrar dos senadores a aprovação. É preciso que eles saibam que a gente está por dentro do assunto, que estamos de OLHO NELES”.<sup>432</sup>

As primeiras páginas são dedicadas a situar a realidade vivenciada pela “maioria dos trabalhadores” que vêm “perdendo do pouco a que tem direito” por que: 1. não levam o caso à

---

<sup>431</sup> Nosso acesso a diversidade de cartilhas, informes e boletins produzidos deve-se à contribuição ensejada pelo SIN (Serviço de Informação) criado pelo movimento no Encontro Nacional de 1982, uma vez que todas as fontes aqui analisadas encontram-se disponíveis no Arquivo do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora (MG) ou no Arquivo do Movimento Unibairros de Juiz de Fora (MG).

<sup>432</sup> CDDH – SEDIPO. De Olho na Vida e na Bíblia. Recife: CDDH – SEDIPO/ CNBB – Regional Nordeste 2. Ano 2, junho de 1983, nº 6, p. 1.



Justiça para não perder o emprego; 2. quando o caso é encaminhado à Justiça, os trabalhadores não recebem conforme os seus direitos, pois estes prescrevem a cada dois anos. O contraponto desta visualização recai, em seguida, sobre os “patrões” que, segundo o texto, não pagam “certo”, nem “em dia”, porque a “lei garante, que patrão pode roubar dos trabalhadores, que roubar do trabalhador é um CRIME, mas é crime que A LEI APAGA dentro de 2 anos”.<sup>433</sup> O tema da “prescrição bienal”, motivo do informe, é retomado em verso:

PRESCRIÇÃO é o seguinte:  
 é direito enfraquecido  
 de quem deixou seu direito  
 muito tempo esquecido  
 perde a força caducando  
 fica sem nenhum sentido

BIENAL significa  
 ter DOIS ANOS pra correr  
 pra reclamar o que é seu  
 cumprindo com seu dever,  
 defender o que é dos filhos  
 que precisam de comer<sup>434</sup>

Novamente a publicação enfatiza a prescrição dos direitos a cada dois anos só que desta vez apontando para as diferenças entre os trabalhadores da “cidade”, os “urbanos”, e os trabalhadores rurais. A possibilidade de alterações neste panorama é apresentada a seguir, a partir da referência a um projeto de lei em trânsito no Senado.<sup>435</sup> Nesta ocasião faz-se evidente a ênfase na organização dos trabalhadores em prol da aprovação da lei:

Os senadores não sabem o que é ganhar  
 salário mínimo e não receber todo o mínimo...  
 eles não sabem o que é não ter férias...  
 eles não sabem o que é ir cobrar na Justiça  
 os direitos sonogados do salário,  
 na maioria sonogados do salário-mínimo, mindinho,  
 mesmo assim não receber tudo porque o direito morreu.  
 Os senadores não sabem o que é isso.

Portanto, a gente precisa escrever para eles,  
 que são representantes do povo,  
 que recebem muitos salários que a gente paga,  
porque a gente paga imposto de tudo no mundo,  
o dinheiro do imposto vai também pros senadores,  
que assim são nossos empregados, nossos servidores.<sup>436</sup>

<sup>433</sup> CDDH – SEDIPO. Op. Cit., p. 2.

<sup>434</sup> Idem, p. 3.

<sup>435</sup> Idem, pp. 4-5.

<sup>436</sup> Idem, p. 5.

Seguem-se nomes de senadores e endereço para correspondência. Cabe ressaltar que este tipo de iniciativa – o envio de cartas, telegramas, abaixo-assinados às autoridades públicas – foi prática recorrente no Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos. Tal prática era utilizada sob as mais distintas situações, tanto em casos – como o mencionado acima – de pedidos de aprovação de uma lei, quanto reivindicando, por exemplo, justiça para alguns processos que estavam em andamento (ver anexo n ° 15).<sup>437</sup>

O material prossegue afirmando que aos “patrões” que estão em acordo com o determinado pela lei não perceberiam qualquer alteração após a aprovação da medida que pretende ampliar o prazo de prescrição. Por outro lado, a aprovação da medida é um inconveniente “para os que, conscientemente, sabem ter contas a ajustar e débitos a saldar”. Do que se conclui que “QUEM NÃO DEVE, NÃO TEME”.<sup>438</sup>

A partir da proposição da questão, esta passa a ser analisada pela perspectiva bíblica. Duas passagens são utilizadas como fundamento:

Agora, ricos, escutem! Chorem e gritem pelas desgraças que vocês vão sofrer!  
 Suas riquezas estão podres, suas roupas finas estão comidas de traça.  
 Seu ouro e sua prata estão cobertos de ferrugem, que será uma testemunha contra vocês e, como fogo, comerá seus corpos.  
**NESTES ÚLTIMOS TEMPOS VOCÊS AMONTOARAM RIQUEZAS, NÃO TÊM PAGO O SALÁRIO DOS HOMENS QUE TRABALHAM NOS SEUS CAMPOS. ESCUTEM AS RECLAMAÇÕES DELES!**  
 (Palavra do Senhor dita por TIAGO 5, 1-4)

Ai dos que fazem leis injustas  
 E mandam escrever sentenças opressoras  
 que negam a justiça aos infelizes.  
 que privam (frustram) do direito os pobres,  
 que abocanham o direito das viúvas,  
 que deixam os órfãos sem roupa.  
**QUE É QUE VOCÊS VÃO FAZER NO DIA DO CASTIGO?**  
 (Palavra do Senhor dita por ISAÍAS 10, 1-3).<sup>439</sup>

Para além das passagens, a publicação associa a luta pela aprovação do projeto aos desígnios observados por Jesus: “Quem lutar pela mudança do artigo 11 da CLT estará prestando um serviço a Jesus Cristo”. O texto segue afirmando que a alteração traria mudanças na vida de muitas pessoas e o bem que se faz aos “humildes” é feito a Deus.<sup>440</sup>

Esta releitura do universo de exploração vivida cotidianamente pelos trabalhadores à luz da palavra de Deus é umas das marcas da Teologia da Libertação em seu discurso mais

<sup>437</sup> A pesquisa realizada a partir da documentação existente no Arquivo do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora (MG) no fez perceber grande ênfase neste tipo de ação, que inclusive é utilizada pela Anistia Internacional.

<sup>438</sup> CDDH – SEDIPO. Op. Cit., pp. 6-7.

<sup>439</sup> Idem, p. 8.

<sup>440</sup> Idem, p. 12.

popular. Ana Maria Doimo, em sua pesquisa sobre os movimentos populares de fins dos anos 1970 e anos 1980, verificou que nestes movimentos identifica-se entre os signos de linguagem uma forte “carga religiosa”. Segundo a autora, o “universo simbólico” dos movimentos populares, “durante os anos de maior teor expressivo-mobilizador”, isto é, a primeira metade da década de 1980, é permeado por “metáforas clericais” e “signos religiosos, presentes tanto no discurso propriamente dito quanto nos cânticos para animar e nas ilustrações gráficas”:<sup>441</sup>

Signos de linguagem como a “caminhada”, o “povo oprimido” e a “libertação” são a grande marca do discurso religioso do movimento popular, muitas vezes seguidos de imagens bíblicas como Reino de Deus, Libertação do Egito ou Terra Prometida. Nunca, porém, esses signos verbais fazem sentido em si mesmos, posto que emergem reelaborados pela interação com os modernos valores de justiça e direitos sociais.<sup>442</sup>

A observação da autora deixa claro a disseminação da Teologia da Libertação nos movimentos populares especialmente nos anos 80, período igualmente identificado por João Batista Libânio como o momento de consolidação da Teologia da Libertação, ou nas palavras deste autor: “Em termos político-sociais, a Teologia da Libertação continua ocupando um espaço ainda mais importante.”<sup>443</sup> Doimo continua:

Para muitos, a participação é vivida como promessa de salvação, e a luta pela libertação é celebrada como um sacramento: “a justiça é uma exigência fundamental da luta cristã”; “vamos construir o mundo justo e fraterno que Deus quer”; “sentimos necessidade e somos obrigados, como cristãos e como pessoas, a lutar e procurar a solução dos problemas”; “Cristo disse: coragem, eu venci o mundo”; “Deus, que não perde o controle da história do povo, está do nosso lado”.<sup>444</sup>

A luta, segundo a autora, adquire um “aspecto quase sacramental” e que em muitos casos “chega a ser ritualizado no interior do movimento através dos ‘cânticos para animar’”. Além disso, as imagens gráficas, de acordo com a pesquisadora, colocam em um mesmo plano os membros de movimentos populares e o “mundo mítico das imagens religiosas”.<sup>445</sup>

Este corpo de idéias que, conforme Doimo foi difundido através da troca de experiências e das “práticas em ‘educação popular’”, constituiu um verdadeiro elo entre os diversos movimentos populares.<sup>446</sup> Como observamos anteriormente, iniciativas como a Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Recife (PE), assim como a de tantos outros organismos de direitos humanos existentes no país, contribuíram para a disseminação da Teologia da Libertação entre os movimentos populares, tal como verificou Ana Maria Doimo.

<sup>441</sup> DOIMO, Ana Maria. Op. Cit., p. 143.

<sup>442</sup> Idem, pp. 143-4.

<sup>443</sup> LIBÂNIO, João Batista. Panorama da Teologia da América Latina nos últimos anos. Op. Cit., passim.

<sup>444</sup> DOIMO, Ana Maria. Op. Cit., p. 144.

<sup>445</sup> Idem, pp. 144; 146.

<sup>446</sup> Idem, pp. 149-150.

Um aspecto que chama a atenção é que esta disseminação ocorreu justamente em um período de retração das forças progressistas no seio da Igreja, isto é, nos primeiros anos da década de 1980. A explicação para o fato deve-se, de um lado, à progressiva abertura da cena política à organização da sociedade em um contexto marcado pelas discussões em torno da “democracia” que se pretendia ver efetivada.<sup>447</sup> Por outro lado, como já o indicamos, este foi um período de consolidação da Teologia da Libertação e da organização sistemática de esforços, tal como no caso do MNDDH, de fazer chegar este ideário aos movimentos populares.

A seção subsequente dedica-se especialmente à análise desta conjuntura, que dividiu opiniões no interior da Igreja, considerando seu impacto sobre o Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos.

### **3.3 Romper com a Opção pelos Pobres ou com a Igreja? A Teologia da Libertação em Revista**

Autores como José Comblin, Ralph Della Cava e Scott Maiwaring, identificam que os setores conservadores da Igreja passaram, especialmente após o ano de 1979 quando foi realizada a Conferência dos Bispos Latino-Americanos em Puebla, a organizar esforços de maneira sistemática para abrandar as profundas mudanças que vinham sendo desencadeadas na Igreja.<sup>448</sup> Para Della Cava, a própria eleição de Karol Wojtyła em 1978, como novo pontífice – chamado de João Paulo II – foi uma tentativa de trazer a “Igreja do Povo (...) de volta à sacristia”. Mesmo porque a eleição de João Paulo II foi precedida de um “expurgo sistemático dos quadros progressistas” dentro da instituição católica.<sup>449</sup>

Segundo esse autor, a Igreja brasileira, conhecida no cenário internacional como uma das mais progressistas do mundo, tornou-se alvo da restauração conservadora que se mostrava favorável à volta de uma religiosidade de “pompa e procissões; romarias; novenas; devoções aos santos”, isto é, ao retorno de uma religiosidade popular.<sup>450</sup> Também a Teologia da

<sup>447</sup> Sobre esta questão ver: ALVAREZ, Sonia; DAGNINO, Evelina; ESCOBAR, Arturo. Introdução: O Cultural e o Político nos Movimentos Sociais Latino-Americanos. IN: --- (orgs.), *Cultura e Política nos Movimentos Sociais Latino-Americanos*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000.

<sup>448</sup> COMBLIN, JOSÉ – Trinta anos de Teologia Latino-americana. IN: SUSIN, Luiz Carlos (ORG.). *O mar se abriu. Trinta anos de teologia na América Latina*. São Paulo: Loyola, 2000, p. 186. DELLA CAVA, Ralph. Op. Cit., p. 28. MAINWARING, Scott. Op. Cit., pp. 23; 31-2.

<sup>449</sup> DELLA CAVA, Ralph. Op. Cit, p. 28.

<sup>450</sup> Idem, p. 35.

Libertação passou a ser desencorajada e entendida como propulsora de um engajamento político que tendeu a ser questionado pela Igreja Internacional. O grande envolvimento da Igreja Latino-Americana na esfera política foi percebido pelos setores conservadores da hierarquia como uma ameaça, segundo Mainwaring.<sup>451</sup>

Foi nesta conjuntura marcada por novos posicionamentos no interior da Igreja que o Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos foi organizado. Também neste período, a entidade, que teve origem nas iniciativas da Igreja pelos direitos humanos, se afastaria desta instituição em defesa de sua autonomia. Este distanciamento, conforme pudemos constatar, foi fruto de duas ordens de fatores: um primeiro já indicava a posição de dissidência relegada à Teologia da Libertação no novo panorama da Igreja; e em segundo lugar a crescente consolidação e inserção do movimento no cenário político brasileiro.

As diferenças doutrinárias entre a proposta do MNDDH e a postura do Vaticano tornaram-se questões recorrentes nos encontros nacionais já a partir de 1983. Nesta ocasião, mais precisamente no segundo evento, o assessor e co-fundador do Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos Frei Leonardo Boff, importante expoente da Teologia da Libertação no Brasil, já se encontrava envolvido em um processo movido pela Congregação para a Doutrina da Fé, o qual terminaria apenas em 1985. O processo teve início em fevereiro de 1982 quando sua obra *Igreja: Carisma e Poder*, publicada em 1981, passou a ser criticada primeiramente pela Comissão Arquidiocesana para a Doutrina da Fé do Rio de Janeiro e posteriormente pelo organismo sediado no Vaticano.<sup>452</sup> Além de Leonardo Boff, outro importante representante da Teologia da Libertação foi igualmente processado neste mesmo período. Trata-se de Gustavo Gutierrez, o primeiro a sistematizar as primeiras idéias acerca da concepção teológica em questão.<sup>453</sup>

Foi, portanto, a partir deste segundo encontro que a conjuntura interna da Igreja revelou-se de maneira mais evidente aos grupos organizados pelos direitos humanos, já que

---

<sup>451</sup> MAINWARING, Scott. Op. Cit., pp. 23; 31-2.

<sup>452</sup> Nesta obra Boff questiona principalmente a estrutura hierárquica da Igreja Católica. Acerca deste livro, ressaltamos a dedicatória e advertência de Boff ao Grupo Justiça e Paz de Petrópolis na abertura da obra: “Dedico este livro aos membros do grupo Justiça e Paz de Petrópolis. Tiveram que andar sozinhos e compreenderam que não basta que a Igreja exista. Ela precisa ser continuamente construída, não contra, mas apesar daqueles que a querem reduzir à antiga sinagoga”. Ver: BOFF, Leonardo. *Igreja: Carisma e Poder. Ensaios de Eclesiologia Militante*. 3ª. Edição. Petrópolis: Vozes, 1982. SEDOC, julho/agosto de 1985, nº 18, pp. 21-30.

<sup>453</sup> LIBANIO, João Batista. Panorama da Teologia da América Latina nos últimos anos. Op. Cit., passim.

em revista encontrava-se seu próprio assessor e a Teologia da Libertação. Neste segundo evento, Frei Leonardo Boff vai além da afirmação dos “direitos dos pobres” em sua palestra intitulada “Fé e Igreja”. Desta vez, Boff retoma a importância da militância cristã em torno dos direitos dos pobres.<sup>454</sup>

O discurso de Boff foi dividido em três momentos: um dedicado à espiritualidade, outro teológico e, por último, o “momento pastoral”. No primeiro momento Boff destaca que a “espiritualidade não se identifica com elevações espirituais”, mas “está ligada ao Espírito Santo como força de Deus na história”. Além disso, “o lugar privilegiado e infalível para encontrar Deus é o empobrecido e marginalizado”.<sup>455</sup>

O momento teológico refere-se à “missão” da Igreja no mundo. Neste caso, analisa Boff, a missão da Igreja “não é exclusivamente religiosa, mas evangelizadora”, o que segundo o teólogo implica perceber que a “missão da Igreja extrapola o espaço religioso e atinge o campo social”. Conforme Boff, a

evangelização não se reduz à dimensão do culto, mas atinge o mundo do trabalho, a infra-estrutura da vida humana no que se refere às suas necessidades básicas. Evangelização tem a ver com o que produz o sentido da vida e não só o seu desfrute. Nos Evangelhos, Jesus fala da infra-estrutura da vida e em seguida promete libertação. Neste sentido é que o seu discurso aponta para a prática e não para a teoria. A Boa-Nova que Ele anuncia não é um discurso, mas é algo que produz a boa realidade, que recupera a vida e que salva.<sup>456</sup>

Quanto à pastoral, Boff compreende que o papel da Igreja é “servir o homem, independente da religião ou raça”. E no que se refere à defesa dos direitos humanos, afirma: a “Igreja serve a todos, ao ser humano sem se importar com seus merecimentos”.<sup>457</sup>

As palestras do então padre franciscano e teólogo Leonardo Boff remetem às suas elaborações em torno da Teologia da Libertação que, por emergir em contexto de conflito da situação social, pretende justamente “participar do processo de libertação da realidade social na sua função própria de prática teórica teológica”. Além disso, Boff remete a questões que, segundo Libânio, fizeram parte deste período de consolidação da Teologia da Libertação, como: “visão e discernimento pastoral da realidade, missão evangelizadora e libertadora da Igreja, reestruturação da Igreja e da sociedade na perspectiva libertadora, evangelização libertadora e opção pelos pobres”.<sup>458</sup>

<sup>454</sup> SEDOC, junho de 1983, n° 15, p. 1174.

<sup>455</sup> Idem, p. 1174.

<sup>456</sup> Idem, p. 1174.

<sup>457</sup> Idem, p. 1175.

<sup>458</sup> LIBANIO, João Batista. Panorama da Teologia da América Latina nos últimos anos. Op. Cit., passim.

Estes temas, segundo Libânio, foram tratados em um contexto de confronto às suspeitas, desconfianças e ataques que vinham se sucedendo desde o surgimento da Teologia da Libertação em 1968. Neste momento, porém, as críticas ganharam outro fôlego, uma vez que a peleja passou a ser tratada pela Congregação para a Doutrina da Fé, como dito anteriormente.<sup>459</sup>

Observadas em meio a este contexto de conservadorismo no seio da Cúria Romana, as palavras de Boff acerca da missão da Igreja no mundo adquirem outra ressonância. Boff apresenta-se em defesa de seu pensamento e reafirma posições que estavam sendo postas sob intenso questionamento pelo Vaticano. É, nesta medida, que a percepção da exposição de Leonardo Boff deve ser compreendida: como emergindo de um conflito que se configurou fora do movimento, mas dentro da Igreja enquanto instituição. Neste sentido, o próprio termo “evangelização”, em referência à missão da Igreja no mundo, adquire no discurso proferido por Boff o sentido da união entre a dimensão da fé e a realização de uma sociedade mais justa àqueles que são feitos pobres. Este sentido emprestado ao termo “evangelização” segue na contramão da conotação usada pelo Papa João Paulo II e pela hierarquia conservadora. Roma, nas encíclicas e documentos produzidos a este tempo, chamou o momento da história da Igreja iniciado por João Paulo II de “Nova Evangelização”, quando passou a ser valorizado a perspectiva religiosa da fé em detrimento da dimensão social do Evangelho.<sup>460</sup>

Em outra exposição durante o mesmo evento, Boff tratou mais diretamente da conjuntura interna da Igreja, especialmente no que se refere às divisões existentes no episcopado. Segundo o teólogo, “a partir do Vaticano II, a Igreja se harmonizou com a sociedade, modernizando seus hábitos. Em decorrência disto ela se aproximou daqueles que detêm o saber e o poder. Entretanto, em relação aos pobres manteve sua atitude paternalista”. Medellín e Puebla foram sinais afirmativos do compromisso da Igreja Latino-Americana com os pobres, porém, na conjuntura da instituição daquele período, conforme Boff, já “existe [ia] uma versão oficial que supõe [unha] a volta da grande disciplina”.<sup>461</sup>

Para Leonardo Boff, existem dois setores no interior da Igreja: “O primeiro deles é o dos que têm o Vaticano II à frente dos olhos e o vêem como ponto de chegada” e o segundo “olha para a realidade e se deixa iluminar pelo Vaticano II. Para este, o Vaticano II é um ponto de partida”.<sup>462</sup>

<sup>459</sup> Idem.

<sup>460</sup> SANTOS, Irinéia M. Franco. *40 Anos de Teologia da Libertação: 1960-2000*. In: Encontro Regional da Associação Nacional de História: 2006, Assis (SP). Disponível pela Internet em: <<http://nepheusp.googlepages.com/40anosdeTeologiadaLibertao-rev.pdf>>. Acesso em março de 2007. P. 12.

<sup>461</sup> SEDOC, junho de 1983, n° 15, p. 1175.

<sup>462</sup> Idem, p. 1176.

Nesta mesma exposição Boff mostrou-se atento às preocupações do Papa João Paulo II e entendeu que este “apóia-se no conservadorismo secular do nosso povo que não teve condição de assimilar o Vaticano II”. Neste sentido, de acordo com o teólogo, Medellín e Puebla fizeram avançar porque através da opção pelos pobres se compreendeu “que não basta unir fé e vida, mas é preciso também unir mística e política”. E é este certamente o ponto em que as posições existentes na Igreja divergem completamente e de maneira mais evidente.<sup>463</sup>

Neste II Encontro Nacional de Direitos Humanos, os vários organismos reunidos dedicaram-se ao debate de várias questões. Um dos dias do encontro voltou-se exclusivamente aos temas relacionados à Igreja, quando foram priorizadas as seguintes questões: a “Igreja dentro da sociedade”, “Como se posicionam os modelos de Igreja face ao poder”, a “Conjuntura de Igreja” e “Relacionamento com a Igreja local”.<sup>464</sup>

Os movimentos participantes, articulados em diferentes grupos, evidenciaram certo descompasso na prática da instituição em defesa dos direitos humanos e em relação ao apoio dado aos movimentos leigos. Quanto à última questão, a elaboração do primeiro grupo remete pontualmente às “relações povo/hierarquia”, em que se concluiu que o trabalho era “feito de cima para baixo”. Desta afirmativa se conclui que as iniciativas leigas continuavam à mercê da autoridade hierárquica, nem sempre favorável a uma Igreja de “opção pelos pobres”. Esta ausência de consenso entre os setores da Igreja foi percebida pelo grupo em termos de “conflitos” com os “setores mais tradicionais” e, portanto, com parte do episcopado mais atrelado à concepção tridentina de Igreja, o qual percebia como já tratamos anteriormente, o campo temporal e o espiritual como esferas bem delimitadas e distintas.<sup>465</sup>

O segundo grupo suscitou uma questão igualmente relevante e latente no seio da Igreja, evidenciando uma “defasagem entre a teoria dos documentos da Igreja (Doutrina Social da Igreja) e a sua prática”. Mais do que isso, o grupo colocou como indagação se a “opção preferencial pelos pobres por parte da Igreja” seria “uma retórica”.<sup>466</sup>

Outros dois grupos defenderam que a Igreja deveria promover o “ecumenismo”, unindo “Igrejas em torno da problemática dos Direitos Humanos”. Quanto às divergências existentes no seio da Igreja Católica, o quinto grupo propôs que fossem conduzidos os “bispos e pastores às áreas de conflito para um contato direto com os problemas”.<sup>467</sup>

A falta de apoio às iniciativas leigas pelos direitos humanos foi tematizada pelos organismos, os quais explicavam tal questão a partir da ausência de uma posição única entre

<sup>463</sup> Idem, pp. 1176-7.

<sup>464</sup> Idem, pp. 1168-1176.

<sup>465</sup> Idem, p. 1170.

<sup>466</sup> Idem, p. 1171.

<sup>467</sup> Idem, p. 1172-3.



os diversos setores da Igreja quanto ao papel cabível à mesma. Por conseguinte diante das divergências existentes no episcopado os grupos afirmavam-se: “Lembrou-se que a Igreja é o Povo de Deus: todos somos Igreja”. Mas não se reconheciam como parte da Igreja que aceitaria passivamente novas diretrizes, como fica explícito na afirmação seguinte: “O leigo deve conquistar seu espaço. Lutar pela liberdade de expressão e ação”.<sup>468</sup>

O processo movido contra Leonardo Boff também contribuiu para que o movimento percebesse a existência de divergências no seio da Igreja. A iniciativa dos organismos foi elaborar moção de solidariedade “devido às perseguições sofridas por ele”.<sup>469</sup> O tom crítico em relação à Igreja seria uma constante a partir deste encontro.

No evento de 1984, Frei Leonardo Boff foi novamente convidado a tratar da conjuntura da Igreja em referência aos direitos humanos. Neste momento Boff declarou a existência de uma forte “tensão entre o tradicional unicentrismo da Igreja e o policentrismo, originado pelo Concílio Vaticano II”. Segundo Boff, a posição unicentrista “procura governar a Igreja a partir de um centro, situado em Roma com o Papa e os aparelhos religiosos de governo universal (Cúria Romana)”. Além disso, esta posição preocupa-se com a “unidade eclesial de caráter formal e até burocrático”, partindo do centro. Nesta perspectiva, afirma Boff, o discurso pelos direitos humanos é “universalista”, isto é, “fala do homem em geral; não se vêem os contextos próprios de cada continente e as situações específicas das várias classes; assim a temática dos pobres vem diluída dentro de uma preocupação pelo homem universal”.<sup>470</sup>

Para o teólogo, a posição de “Roma procura manter relações harmoniosas com os poderes do mundo, com o risco de minimizar os conflitos entre ricos e pobres entre sul (pobre) norte (rico e explorador)”.<sup>471</sup> Parte da Igreja, porém, se orienta pelo pluricentrismo, isto é, pela descentralização da instituição, em que pese o “surgimento de vários centros de poder, relativamente autônomos” e a importância das Igrejas locais envolvidas com as problemáticas de suas próprias regiões. Foi este posicionamento, de acordo com Boff, que permitiu a elaboração de várias “pastorais de conjunto”, de “teologias específicas” e a “emergência de lideranças” como Dom Helder Câmara e Dom Paulo Evaristo Arns. Neste caso, os “direitos humanos são mais zelados, especialmente, aqueles dos pobres”. Segundo Boff, a Igreja brasileira encontra-se dividida entre as duas posições.<sup>472</sup>

<sup>468</sup> Idem, pp.1170; 1173; 1175-6.

<sup>469</sup> Idem, p. 1173.

<sup>470</sup> SEDOC, junho de 1984, n°. 16, p. 1252.

<sup>471</sup> Ibidem

<sup>472</sup> Idem, pp. 1252-3.

A posição crítica assumida por Boff com relação à Igreja Romana foi em certa medida adotada pelos grupos presentes no terceiro encontro. Isto fica evidente na afirmação seguinte, a qual enumera entre os obstáculos percebidos pelos grupos: “As controvérsias internas da Igreja Católica e das Igrejas Protestantes causando falta de exemplo e de um apoio mais explícito às entidades que lutam pelos direitos humanos”.<sup>473</sup>

A despeito dos debates promovidos ao longo do segundo encontro em 1983 acerca da Igreja e de sua atuação, no evento de 1984, os organismos detiveram-se na análise da conjuntura da instituição em relação à causa dos direitos humanos. Entretanto, já neste encontro ficou claro que a discussão diluiu-se em outras tantas questões que em nada se referiam à Igreja Católica.<sup>474</sup> As referências à instituição nos debates e palestras promovidos durante os encontros nacionais praticamente deixariam de existir a partir desta data.

Tomava vulto entre os grupos a idéia de certo descaso da Igreja para com o trabalho desenvolvido. No ano de 1985, por exemplo, durante o IV Encontro de Estudos Jurídico-Legais entre os dias 21 e 24 de novembro, um dos temas discutidos pelos grupos de direitos humanos da regional Nordeste II foi a “violência da opressão”. Nesta oportunidade o papel da “religião”, de modo geral, foi percebido como parte de uma ideologia que tanto “pode reforçar tremendamente toda opressão”, quanto “pode ser um outro ‘poder’, que se opõe a certos enunciados da moral burguesa”.<sup>475</sup> A relação entre os organismos de direitos humanos e a Igreja Católica também foi compreendida de forma bastante crítica:

Muitos Centros de Defesa e Comissões de Justiça e Paz foram fundados pela Igreja para defenderem os perseguidos da classe média, entre eles padres e religiosos. Agora, com a “nova república”, a burguesia fora da repressão, não sente doer a dor que dói no povo, nos oprimidos economicamente, que estão com a vida cada vez pior. Também em 1964, o golpe abriu caminho para o protestantismo e a Igreja católica temeu perder gente.

Hoje tudo parece mais calmo para a Igreja e ela perde a combatividade. Ela caminha lado a lado com o retrocesso na sociedade civil. Em muitos locais a Igreja recua e se fecha no culto; deixando de lado o mais amplo em termos de religião: “O Espírito do Senhor está sobre mim, porque me ungiu; e enviou-me para anunciar a boa-nova aos pobres, para sarar os contritos de coração, para anunciar aos cativos a redenção, aos cegos a restauração da vista, para pôr em liberdade os cativos, para publicar o ano da graça do Senhor (...)” (Lucas 4,18 e 21). O mais amplo é também, aqui, o mais profundo. Do contrário, há o grande risco da religião, como ópio, como cachaça.<sup>476</sup>

<sup>473</sup> Idem, p. 1254.

<sup>474</sup> As questões debatidas neste evento, tal como apontadas no item anterior, foram: “O modelo brasileiro e os direitos humanos”, “Principais violações dos direitos humanos”, “Os que mais sofrem as violações aos direitos humanos”, etc. SEDOC, junho de 1984, no. 16, p. 1252; 1247-1257.

<sup>475</sup> SEDOC, outubro de 1986, n.º. 19, p. 264.

<sup>476</sup> Idem, p. 267.

No mesmo encontro, Dom Marcelo Pinto Carvalheira, bispo auxiliar da Paraíba até 1981, afirmou que os “Centros de Defesa configuram uma idéia evangélica”, uma vez que, “conforme Paulo VI a luta pela justiça está dentro da evangelização; não é coisa ao lado, mas exigência do próprio anúncio do Evangelho”. Segundo Dom Marcelo, “quando a Igreja falha nisso – como tem falhado tanto – é infiel à sua mensagem”.<sup>477</sup>

Tal como viemos propondo desde o início deste texto, a falta de apoio da instituição aos trabalhos desenvolvidos pelos organismos de direitos humanos deve-se evidentemente às mudanças de posições dentro da Igreja. Foi, em certa medida, esta falta de apoio centrada em dissidências doutrinárias que levou o movimento nacional a defender sua autonomia e distanciamento no documento elaborado ao longo do IV Encontro Nacional de Direitos Humanos em 1986.

A tônica deste afastamento foi dada em um trecho do documento citado ao fim do capítulo anterior, qual seja, “Características percebidas na Caminhada dos Quatro Anos”, em que foi feita uma breve síntese dos principais aspectos constitutivos da identidade do movimento. Observa-se, em tom enfático, que apesar de desenvolver atividade junto a outras Igrejas igualmente preocupadas com a “Fraternidade”, o movimento afirma-se enquanto “autônomo e desligado de qualquer instituição”.<sup>478</sup> A afirmativa talvez tivesse pouca importância não fosse a grande ligação dos grupos, desde a origem, com a Igreja Católica. Além disso, fruto desta imbricada associação com a Igreja Católica, tal como apontamos no capítulo anterior, vários dos encontros elegeram entre as questões debatidas pelos grupos a compreensão do papel da Igreja na sociedade, a conjuntura da instituição católica.

Em outro momento do relatório, produzido pela coordenação do evento de 1986 em Olinda, foram transcritos anúncios sobre o encontro na Imprensa. Em uma destas publicações o Jornal do Comércio de Recife mencionou o documento final do encontro, em que consta a seguinte afirmativa entre as diretrizes do movimento: “Ter claro o seu papel, suas limitações e suas potencialidades e não se deixar instrumentalizar por instituições religiosas e partidos políticos, bem como nunca se vincular ao Estado ou às suas instituições”.<sup>479</sup>

A assertiva de que trata o jornal sinaliza para a instrumentalização da entidade por instituições religiosas e partidos políticos enquanto trajeto possível. A rejeição a qualquer possibilidade de o movimento vir a se tornar instrumento de interesses institucionais não

---

<sup>477</sup> Idem, p. 280.

<sup>478</sup> Idem, p. 310.

<sup>479</sup> Idem, p. 378.

deixou de ser uma diretriz, embora na Carta de Princípios publicada ao fim do encontro não seja feita menção à instrumentalização por partidos e Igrejas, como se pode observar adiante: “Ter claro o seu papel, suas limitações e potencialidades, sua identidade, repudiando qualquer forma de instrumentalização e se caracterizando como uma entidade não governamental”.<sup>480</sup>

Logo, a necessidade de manter-se autônomo frente à Igreja Católica pode ser explicada pelas limitações decorrentes desta opção, uma vez que o comprometimento com a instituição tanto poderia ter implicações nas sucessivas e crescentes adesões ao Movimento, quanto poderia significar restrições a ação por ele desenvolvida.

Os grupos de direitos humanos oriundos de um contexto de efervescência da iniciativa ensejada pelo Concílio Vaticano II e profundamente influenciados pela Teologia da Libertação viram-se confrontados com a restauração de posturas conservadoras durante os anos de articulação do movimento nacional, ou seja, já no princípio da década de 1980.

A partir do Concílio Vaticano II (1962-1965) “a Igreja se entendeu a si mesma como Povo de Deus”. Percebeu também a “necessidade do diálogo ecumênico com as Igrejas e com as demais religiões e a urgência do mesmo diálogo com o mundo moderno, valorizando suas principais conquistas”. Contudo, a valorização do papel dos leigos no interior da Igreja e o ecumenismo, frutos do avanço proposto por João XXIII, foram redimensionados por iniciativa de João Paulo II. Este papa “retoma o conceito de Igreja fundamentalmente como Hierarquia” e já nos anos 1980 tendeu a centralizar o poder de decisão na hierarquia eclesiástica, especialmente na Igreja latino-americana.<sup>481</sup>

Seguir em defesa dos direitos humanos segundo a linha de João Paulo II implicava em negar a própria origem do movimento, uma vez que os grupos surgiram especialmente a partir dos leigos da Igreja, engajados na luta pelas demandas do povo oprimido. Consistia em impor restrições, já que desde o início da organização do movimento nacional os encontros estiveram abertos a toda sorte de movimentos, com disposição claramente favorável ao ecumenismo e à organização da sociedade civil. E finalmente, seria imperativo rever a própria ação política do movimento, posto que a posição do Vaticano outra vez pretendia tornar inviável a relação entre fé e política, tal como vinha sendo concebida especialmente na América Latina.

Não foi, portanto, sem razão que o movimento tendeu ao afastamento no que se refere à instituição católica. Preferiram antes assumir o compromisso ecumênico ao retrocesso

<sup>480</sup> Idem, p. 341.

<sup>481</sup> Posteriormente viria a retroceder ainda mais quanto ao ecumenismo ao sustentar que “a Igreja é a única religião verdadeira e que os professantes de outras religiões encontram-se em grave risco de salvação”. Emblemático neste sentido foi a publicação do documento *Dominus Iesus* pela Congregação para a Doutrina da Fé no ano 2000. Idem. CF.: SANTOS, Irinéia M. Franco. Op. Cit., p. 26.

do vínculo institucional. Além disso, o desfecho do processo movido contra Leonardo Boff acabou ocasionando a publicação da *Libertai Nuntios – Instrução sobre alguns aspectos da Teologia da Libertação* pela Congregação para a Doutrina da Fé em agosto de 1984. A grande crítica à Teologia da Libertação expressa no documento, elaborado pelo então Cardeal Ratzinger – atual Papa Bento XVI –, deve-se ao uso do aparato conceitual marxista pelos teólogos. O documento apresentava distinções entre a Teologia da Libertação ideal, a qual seria necessária à América Latina, considerando a cultura popular, e a Teologia da Libertação radical que seria, conforme o documento, perigosa e conduziria ao erro de incentivar posições políticas mais definidas em detrimento da função espiritual da Igreja.<sup>482</sup>

A instrução emitida pelo órgão do Vaticano dividiu posições dentro da Igreja brasileira. A Teologia da Libertação passou a ser perseguida e condenada por setores da instituição. Neste momento, o Cardeal Agnello Rossi publica uma das mais contundentes declarações contrárias à concepção teológica, tendo por base o documento *Libertai Nuntios*:

Quando defendem a libertação integral, colocando a raiz de todo o mal no pecado e exigem a conversão do coração para a edificação da sociedade justa, empregando o legítimo pluralismo teológico e baseando na opção pelos pobres, mantêm-se totalmente no campo católico... São perigosos os que, mesmo propugnando uma justa libertação sociopolítica da miséria e uma mais honrada pobreza, jogam toda a culpa do mal em algumas estruturas sociais e política e descarregam suas iras sobre (...) pecado social dos outros. Recorrem a estratagemas e práticas ambíguas para justificar biblicamente sua tese que, na prática, para ser mais eficaz, descamba na análise marxista, que envenena toda a pretensa libertação. Para tanto, a Teologia da Libertação faz mais sociologia e política do que teologia. À semelhança dos marxistas, erigem a economia como a norma suprema da humanidade e, assim, sacrificam na área da economia a teologia, que se despoja a sua veste espiritual para vestir o macacão proletário.<sup>483</sup>

A partir do ano de 1986, João Paulo II indicaria em tom mais brando a necessidade da Teologia da Libertação que, segundo o Papa, deveria

constituir uma nova etapa – em estreita conexão com as anteriores – daquela reflexão teológica iniciada com a Tradição apostólica e continuada com os grandes Padres e Doutores, com o magistério ordinário e extraordinário, na época mais recente, com o rico patrimônio da Doutrina Social da Igreja, expressas em documentos que vão da *Rerum Novarum* a *Laborem Exercens*.<sup>484</sup>

Em outras palavras implicaria dizer que a Teologia da Libertação mostrava-se útil desde que estreitamente ligada à “Tradição” consolidada pela Igreja. O processo movido contra Leonardo Boff resultou na punição do franciscano, a qual consistiu em um ano de

<sup>482</sup> SANTOS, Irinéia M. Franco. Op. Cit., p. 12. Ver também: SEDOC, julho-agosto de 1985, n.º 18, pp. 21-30.

<sup>483</sup> Documento publicado em 1985. SANTOS, Irinéia M. Franco. Op. Cit., pp. 13-4.

<sup>484</sup> Documento enviado por João Paulo II à CNBB em 1986. Ver: Idem.

silêncio e teve início em maio de 1985. A punição foi suspensa por João Paulo II em abril do ano seguinte, pois a medida passou a ser muito criticada e comentada, tendo por comparação a repressão política empregada pelos militares no Brasil durante a ditadura e contra a qual o próprio Vaticano já havia se pronunciado.<sup>485</sup>

Para além do cenário de divisões internas dentro da Igreja em razão da Teologia da Libertação, o movimento caminhou rumo a uma crescente organização interna. A defesa da autonomia do movimento acontece em uma conjuntura política de retorno ao regime democrático no Brasil e de esforços em prol da elaboração de uma nova Carta Constitucional.

No ano de 1986, data da formalização da entidade nacional, o organismo já se encontrava dividido em várias regionais ligadas à direção do movimento. Realizava cursos e palestras para os próprios núcleos a fim de dinamizar as atividades e de aprofundar, por exemplo, o conhecimento dos grupos sobre o campo jurídico, além dos encontros dos nacionais. A organização destes eventos, que envolviam a participação de todos os grupos existentes no país, era iniciada com meses de antecedência, a fim de captar as demandas e os problemas enfrentados pelas diversas entidades.<sup>486</sup>

E foi esta crescente organização interna que permitiu a inserção do movimento no cenário político nacional marcado pelos anseios de uma nova Carta Constitucional. Mesmo o evento realizado em 1986, como vimos no capítulo anterior, foi dedicado a refletir sobre possíveis projetos que deveriam ser encaminhados à Constituinte. A partir desta data, o movimento apoiaria especialmente as iniciativas populares enviadas à Assembléia Nacional Constituinte, instaurada em 1986 (ver anexo n° 16).<sup>487</sup>

No contexto evidenciado até aqui nos detivemos na análise do Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos em seus primeiros anos de existência. Procuramos observar a trajetória de organização desta entidade nacional, atentando para a influência da Teologia da Libertação na constituição de sua identidade. Entretanto, ao privilegiar uma dimensão mais ampla do movimento, perdem-se as minúcias e particularidades possíveis de serem vislumbradas em uma análise específica. Mesmo a relação dos organismos com a Igreja local, questão importante neste trabalho, acaba por ser analisada de maneira muito abreviada, pois em todos os momentos estávamos considerando a existência dos grupos a partir de sua inserção em um movimento maior.

---

<sup>485</sup> Idem. Ver também: Entrevista concedida por Leonardo Boff à Revista “Caros Amigos” – Edição Grandes Entrevistas – em setembro de 1998.

<sup>486</sup> Acerca da subdivisão em regionais ver: SEDOC, outubro de 1986, no. 19, p. 300.

<sup>487</sup> Sobre a mobilização da sociedade no processo Constituinte e a participação dos movimentos sociais, ver: SOUZA, Celina. Federalismo e Descentralização na Constituição de 1988: Processo Decisório, Conflitos e Alianças. Rio de Janeiro: *Dados* – Revista de Ciências Sociais, vol. 44, n° 3, 2001, pp. 513 a 560.

No próximo capítulo pretendemos justamente um maior aprofundamento nas questões já dimensionadas ao longo deste trabalho através do estudo de caso de um grupo de direitos humanos, qual seja o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora (MG). O uso do estudo de caso enquanto categoria de pesquisa qualitativa permite que novos elementos surjam no interior da análise, a partir dos pressupostos gerais já contemplados, propiciando, portanto, que o objeto de pesquisa seja percebido em sua forma mais complexa.

A análise particular desta entidade visa uma maior compreensão do processo de formação dos organismos, de seus métodos de trabalho, bem como de sua inserção no meio local e das relações mantidas com a Igreja. Neste caso, porém, como observaremos adiante, o afastamento da entidade em relação à instituição católica deu-se também por exigências de profissionalização dos trabalhos desenvolvidos.

## **CAPÍTULO 4 – O CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE JUIZ DE FORA (1980-1986)**

A análise de um caso particular neste estudo é fundamental para compreender a diversidade destes organismos, bem como visualizar algumas questões que, dada à dimensão do trabalho, foram abordadas apenas superficialmente. Um destes aspectos se refere ao vínculo com a Igreja. Outro igualmente importante é a relação entre os problemas locais e a ação empreendida pelos organismos.

No intuito de obter respostas a estas indagações definimos o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora (MG), entidade atuante até o momento presente, enquanto objeto privilegiado de análise. Nas apreciações que se seguem estaremos considerando o período compreendido entre a formação da entidade em 1980 até o ano de 1986, quando se verifica um processo de “profissionalização” da organização, ou seja, profissionais contratados passaram a assumir os trabalhos que vinham sendo efetivados pelo grupo pioneiro na formação da entidade. No período observado, o CDDH-JF destacou-se, como veremos adiante, como expressão da militância católica em Juiz de Fora.

A perspectiva que contemplamos neste trabalho parte da idéia estabelecida pela literatura pertinente de que muitos movimentos e organizações da sociedade civil atuais tiveram em seus primórdios íntima ligação com setores da Igreja Católica.<sup>488</sup> O propósito inerente a esta pesquisa é justamente observar esta influência católica na formação e nos

---

<sup>488</sup> A influência de setores da Igreja na formação dos movimentos populares é aspecto já assinalado por algumas pesquisas. Para além de se pensar a Igreja enquanto “guarda-chuva de oposições”, o que enfatiza apenas aspectos institucionais e formais, alguns autores propõem que esta penetração deu-se inclusive pela capacidade mobilizatória e pela influência dos signos, símbolos e linguagens construídos no contato com as camadas populares. O trabalho desenvolvido pela pesquisadora Ana Maria Doimo sobre os movimentos populares, já citado neste trabalho, é emblemático a este respeito. Segundo Ana Maria Doimo, “não podemos nos contentar com o modo sempre ligeiro com que a presença da Igreja é tratada pela literatura específica sobre os movimentos sociais, como se fosse um mero “agente externo”, “mediador” ou “articulador do social”. Mesmo porque ela não foi simplesmente a “boa mãe”, que emprestou seu teto e deu generosa proteção em tempos autoritários: sua ação foi persistente e sensivelmente redobrada durante o período de liberalização do sistema político, somente declinando gradualmente, junto com a curva do ciclo reivindicativo, a partir da segunda metade da década de 80. Do mesmo modo, não podemos ficar imaginando que tudo acontece por obra e graça do “trabalho de base”, posto que se os “grupos de base” decidiram, aqui e acolá, empreender lutas específicas em torno de determinadas carências, a estrutura oficial \_ e oficiosa \_ da Igreja esteve sempre presente, ora mais ora menos, legitimando-os com seu apoio material, organizativo e simbólico”. Ver DOIMO, Ana Maria. Op. Cit., p.143-149. Ver também: Ver: GOHN, Maria da Glória. *Teoria dos Movimentos Sociais*. Op. Cit., pp. 229-30.



primeiros anos de existência do Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos, bem como no caso particular aqui analisado. Mais do que isso, pretendemos também confirmar a observação de que estes movimentos a esta época expressaram um lócus significativo do catolicismo militante.

Na primeira parte deste capítulo situamos brevemente o contexto local para, então, em um segundo momento, analisar a formação e trajetória do organismo. Adiante também destacamos as principais áreas de atuação do grupo, tendo em vista as carências do município.

#### 4.1 Considerações sobre Juiz de Fora

A cidade mineira de Juiz de Fora localiza-se ao Sudeste do Estado, mais precisamente na região conhecida como Zona da Mata. A história do município remonta ao século XVIII e, por conseguinte, à abertura do “Caminho Novo”, quando se pretendia a criação de uma nova passagem que ligasse a área mineradora de Minas Gerais ao porto do Rio de Janeiro, passando pelo Vale do Paraíba. No século que se seguiu, Juiz de Fora despontou no Estado com a produção cafeeira. Já as primeiras décadas do século XX foram notadamente marcadas pelo desenvolvimento industrial e urbano.<sup>489</sup>

Apesar de o ideário anticomunista ter sido uma constante durante a década de 1930 no município, através do jornal diocesano *O Lampadário*,<sup>490</sup> no início dos anos 1960 a mobilização política de esquerda era intensa em Juiz de Fora.<sup>491</sup> O município contava com treze diferentes partidos para aproximadamente cinquenta mil votantes. Além das instituições partidárias, encontravam-se organizados na cidade sindicatos, grupos de Ação Católica, associações de bairros e grupos estudantis. Todos atores significativos no cenário político da cidade.<sup>492</sup>

<sup>489</sup> VISCARDI, Cláudia. *Diferentes Atores em Papéis Diversos: A Barganha Política no Palco da Gestão Participativa em Juiz de Fora (1983-1988)*. Belo Horizonte: UFMG, 1990. (Dissertação de Mestrado apresentada ao Curso de Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais) 234 f. P. 26.

<sup>490</sup> O periódico semanal da Igreja Católica em Juiz de Fora, *O Lampadário*, foi inaugurado em 1926.

<sup>491</sup> Um exemplo típico desta campanha anticomunista foi a mobilização de repúdio e protesto contra o comunismo realizada em 25 de outubro de 1945 no Parque Halfeld. No comício discursaram Wilson de Lima Bastos, Pe. Francisco Faustino Kill, Major Cyro Perdigão, o operário Jair Nascimento e o próprio bispo diocesano D. Justino. Ver: MARTINS, Marco Aurélio Corrêa. *Uma Cristandade Iluminista: Intelectuais Católicos Leigos em Juiz de Fora e a Educação*. Juiz de Fora: UFJF, 1999. (Dissertação de Mestrado Apresentada à Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora), p. 132.

<sup>492</sup> Os partidos existentes no momento a que nos referimos eram: PDC, UDN, PSD, PTB, PSB, PR, PRT, PL, PSP, MTR. Os demais não são citados pelo autor. Ver: REIS, Fábio Wanderley. *Classe Social e Opção Partidária: As eleições de 1976 em Juiz de Fora*. IN: REIS, Fábio Wanderley (org.). *Os Partidos e o Regime: A Lógica do Processo Eleitoral Brasileiro*. São Paulo: Editora Símbolo, 1978, pp. 218-20.

A conjuntura política nacional dos primeiros anos da década de 1960 foi tensa, permeada de intenções de golpe à esquerda ou à direita.<sup>493</sup> O golpe, que marcaria definitivamente a história do país pelo ingresso em um regime autoritário, teve seu desfecho em 31 de março de 1964 sob o comando do General Olímpio Mourão Filho, responsável pela 4ª. Região Militar e pela 4ª. Divisão de Infantaria, com sede em Juiz de Fora.<sup>494</sup>

A cidade mineira dividiu-se entre os que viam com esperança as tropas vitoriosas – especialmente parcelas da classe média e “elites locais” – e aqueles que, desde o início da intervenção militar, tornaram-se alvo da repressão política, como estudantes, vereadores, sindicalistas e professores.<sup>495</sup>

O controle imposto à sociedade através das sucessivas medidas repressivas implicou no esvaziamento político de várias instituições em todo o país. Em Juiz de Fora não foi diferente. Sindicatos, associações de moradores e a própria câmara municipal passaram por este processo. Durante o governo do emedebista Itamar Franco foi criado o Conselho Municipal de Trabalho e Bem Estar Social (CONTRABES), com a finalidade de viabilizar o diálogo entre a sociedade civil e o poder público, em sentido contrário à lógica do regime, de contração do espaço público, mas mostrou-se insuficiente dada à desmobilização política dos atores anteriormente citados, por força do clima de repressão política.<sup>496</sup>

Apesar deste cenário político de descaracterização dos organismos políticos ativos antes da intervenção, Juiz de Fora gozou por mais de uma década, segundo Fábio Wanderley

---

<sup>493</sup> GASPARI, Elio. *A Ditadura Envergonhada: As ilusões armadas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, pp. 56-7.

<sup>494</sup> A Professora Mônica Ribeiro de Oliveira narrou como o episódio teve seus reflexos na cidade: “O general avançou com suas tropas em direção ao Rio de Janeiro, precipitando o golpe que levaria à queda do Presidente. Desde a véspera de seu deslocamento, a cidade começou a viver um clima de guerra. As emissoras de rádio foram censuradas e colocadas em silêncio. Os postos de gasolina, temendo a falta de abastecimento, só forneciam três litros de combustível a cada cliente. Todas as estradas foram fechadas. Enquanto isso, as donas de casa procuravam os armazéns para reabastecerem suas despensas, precavendo-se contra qualquer emergência. Os jornais da época noticiam que o silêncio das emissoras só foi rompido por um manifesto à nação, redigido pelo general Mourão Filho, na tarde do dia 31, declarando Minas Gerais em estado de guerra contra o Presidente da República, aumentando a tensão”. OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. *Juiz de Fora: Vivendo a História*. Juiz de Fora: EDUFJF, 1994, p. 73.

<sup>495</sup> AZZI, Riolando & PEREIRA, Mabel Salgado. *Henrique José Hargreaves: Expressão do laicato juizforano*. Juiz de Fora: Instituto Cultural Santo Tomás de Aquino, 2003, p. 398. Ver ainda: OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. Op. Cit., p. 73.

<sup>496</sup> A primeira gestão de Itamar Franco como Prefeito de Juiz de Fora deu-se entre 1967 e 1970. Em 1973 foi reeleito e permaneceu na Administração Municipal até o ano seguinte, quando candidatou-se ao Senado Federal. O CONTRABES funcionou durante os anos 1967 e 1973 e constituiu parte de um processo de modernização administrativa do Executivo de Juiz de Fora, o que possibilitou a posterior implantação da gestão participativa entre os anos 1983 e 1988. Sobre a gestão participativa em Juiz de Fora, ver: VISCARDI, Cláudia. Op. Cit., p. 33. Ver também: COSTA, Sergio. Movimentos sociais, democratização e a construção de esferas públicas locais. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, Fev. 1997, vol.12, nº. 35.

Reis, “da fama de uma inflexível alma oposicionista, traduzida em um senador, vários deputados federais e estaduais, prefeitos e vereadores abençoados pela sigla do MDB”. Esta fama a cidade conquistava pelo predomínio do MDB no município entre 1966 e 1976, nas sucessivas eleições ocorridas sob o sistema bipartidário então em vigor.<sup>497</sup>

Economicamente, Juiz de Fora vivia, segundo diversas análises, um momento de desaceleração e expectativas<sup>498</sup>. O crescimento alcançado nas primeiras décadas do século XX, principalmente com o desenvolvimento do setor têxtil, passou a decair no final dos anos 30, segundo Suzana Quinet de Andrade Bastos, quando “a economia da cidade inflexiona e vai, aos poucos, entrando numa rota de desaceleração industrial e declínio econômico”. As medidas de intervenção estatal adotadas sobre a atividade econômica que tinham por finalidade reverter o quadro de declínio não foram suficientes no que pretendiam ou, nas palavras da autora: “nenhuma delas conseguiu modificar a tendência histórica de perda de dinamismo do setor industrial local”.<sup>499</sup> Juiz de Fora caracterizou-se, a partir da década de 1970, como palco

de um conjunto de estratégias de desenvolvimento. Juiz de Fora parece constantemente buscar pelo desenvolvimento, como se a cidade que nasceu Manchester tivesse sempre que manter sua glória. Os atores locais parecem não aceitar a decadência industrial da cidade e lutam por reverter esta tendência através de constantes e novas tentativas de desenvolvimento local.<sup>500</sup>

A criação da Universidade Federal de Juiz de Fora ocasionou a geração de empregos e atraiu estudantes, incentivando a consolidação do setor de bens de consumo e serviços na cidade, o que posteriormente caracterizaria o município como pólo prestador de serviços.<sup>501</sup> O setor industrial, porém, não acompanhava o ritmo do crescimento do setor em âmbito

<sup>497</sup> REIS, Fábio Wanderley. Op. Cit., p. 218. No âmbito nacional, “o grande reduto eleitoral do partido oposicionista sempre esteve concentrado nas regiões Sudeste e Sul, responsáveis em todas as eleições do período por mais de 70% do total de votos na legenda.” “De fato, a penetração do MDB cresceu significativamente ao longo do período.” Ver: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. IN: *Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: FGV, 2001, p. 3964.

<sup>498</sup> Os principais trabalhos que enfatizam a perda de dinamismo da indústria local a partir de 1930 são os de PAULA, M.C.S. *As Vicissitudes da Industrialização Periférica: O Caso de Juiz de Fora (1930-1970)*. Belo Horizonte: UFMG/DCP, 1976 (Dissertação de Mestrado) e GIROLETTI, D. A. *O processo de industrialização em Juiz de Fora (1850-1930)*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1980.

<sup>499</sup> BASTOS, Suzana Quinet de Andrade. *Disritmia Espaço-Tempo: Análise das Estratégias de Desenvolvimento adotadas em Juiz de Fora (MG), pós anos 70*. In: Seminário de História econômica e social da Zona da Mata Mineira, I: 2005, Juiz de Fora (MG).(CD ROM).

<sup>500</sup> BASTOS, Suzana Quinet de Andrade. Loc. Cit..

<sup>501</sup> OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. Op. Cit., p.80.

nacional. A década de 1970 seria marcada pelas constantes negociações políticas a fim de reverter este processo, o que ocasionou a implantação da Siderúrgica Mendes Júnior (SMJ) e da Companhia Paraibuna de Metais (CPM) na tentativa de retomar a vocação industrial do município.<sup>502</sup>

Se os principais organismos políticos foram postos sob intensa vigília e levados à desmobilização, o mesmo não se pode dizer da vida cultural da cidade. Desde o final da década de 1960, a vida político-econômica e cultural em Juiz de Fora havia sido profundamente modificada com a criação da Universidade Federal de Juiz de Fora.<sup>503</sup> O empreendimento resultou em uma maior “circulação de idéias”, o que cooperou, inclusive, para uma maior articulação e mobilização do movimento estudantil.<sup>504</sup>

A Universidade reunia estudantes e professores em torno de questões que, muitas vezes, chocavam-se com a política praticada pelo governo. E, apesar da repressão, que era intensa na cidade devido à existência do Quartel General da 4ª. Região Militar, o movimento estudantil mostrou-se atuante realizando manifestações de rua em várias ocasiões.<sup>505</sup>

A mobilização dos estudantes não se restringia ao campo político. Com o fim dos Festivais de Música Popular no ano de 1973, em Juiz de Fora, foi inaugurado no campus

---

<sup>502</sup> De acordo com Suzana Q. A. Bastos, na década de 1990 nova tentativa foi feita com a implantação da Mercedes-Benz. Ver: BASTOS, Suzana Quinet de Andrade. Op. Cit.. Ricardo Zimbrão Affonso de Paula não compartilha da mesma posição de Bastos. O autor descarta a perspectiva de declínio econômico e afirma que, entre 1940 e 1985 a estrutura industrial de Juiz de Fora ganhou novo dinamismo dada a diversificação da produção. Segundo Ricardo Zimbrão, a partir da década de 1940, “o setor metalúrgico já aparece como um segmento importante em tal estrutura”, quando foi instalada na cidade a INBEL, fábrica voltada para a produção de equipamentos bélicos. E, embora os índices inconstantes de produção, o segmento metalúrgico tornou-se o campo principal do “conjunto do valor da produção industrial de Juiz de Fora”, durante a primeira metade da década de 1980. O autor ainda ressalta o crescimento do setor mecânico e químico, entre os anos 1970 e 1980, como confirmação de sua hipótese de diversificação da produção industrial em contrapartida à tese de declínio ou estagnação. Ver: PAULA, Ricardo Zimbrão Affonso de. Além da estagnação: Juiz de Fora no contexto da industrialização brasileira. In: Seminário de História econômica e social da Zona da Mata Mineira, I: 2005, Juiz de Fora (MG). (CD ROM). Entretanto, apesar desta tendência à diversificação, o peso da Zona da Mata como um todo na produção industrial mineira reduz-se de forma progressiva desde 1930, em face da afirmação da indústria siderúrgica, localizada no centro do estado, conforme observam Clélio Campolina Diniz e Ignácio Godinho Delgado. Conferir DINIZ, C. C. Estado e Capital Estrangeiro na Industrialização Mineira. Belo Horizonte: UFMG/PROED, 1981 ; e DELGADO, I. J. G. A Estratégia de um Revés – Estado e Associações Empresariais em Minas. Juiz de Fora: EDUFJF, 1987.

<sup>503</sup> A proposta de se criar uma Universidade em Juiz de Fora partiu do então governador de Minas Gerais, Juscelino Kubitschek em 1953. A princípio tratava-se de uma Universidade Estadual, porém com a eleição de Kubitschek para a presidência da República em 1956, a Universidade passaria a ter o status de federal. Ver: MARTINS, Marco Aurélio Corrêa. Op. Cit., p. 112.

<sup>504</sup> OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. Op. Cit., p.80.

<sup>505</sup> O ex-Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, René Gonçalves de Matos, rememora em entrevista realizada em 23 de setembro de 2004 a mobilização dos estudantes em Juiz de Fora devido à prisão de estudantes da cidade por ocasião da invasão do Congresso da UNE em Ibiúna (SP) em 1968: “E em Juiz de Fora nós conseguimos também fazer umas coisas muito interessantes, manifestações de rua, na época da prisão do pessoal, (...) 1968, foi preso todo o pessoal que tava em um Congresso em Ibiúna, um Congresso da UNE em Ibiúna, nós conseguimos fazer muita manifestação em Juiz de Fora, uma cidade muito repressiva, (...), Quartel General da Quarta região, polícia militar mineira pressionava muito, nós conseguimos fazer muito movimento aqui em Juiz de Fora”.

universitário, no ano seguinte, com incentivo do Diretório Central dos Estudantes (DCE), o *Som Aberto*. O encontro, além de apresentações musicais, agregava concursos de poesias, literatura de cordel, curso de teatro, exposição de pintura e fotografia, entre outras atividades.

506

Em fins da década de 1970, com o retorno do pluripartidarismo e a revogação de várias medidas de exceção – aspectos que destacamos principalmente ao longo do primeiro capítulo – a mobilização política fez-se mais intensa no município com a reorganização partidária e o surgimento de grupos como o Comitê Brasileiro pela Anistia, o movimento Unibairros e mesmo o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora (CDDH-JF). Em certa medida é nesta conjuntura de reorganização dos atores na cena política, antes contida pelo sistema repressivo, que podemos verificar o surgimento da entidade sobre a qual dedicamos especial interesse neste trabalho, isto é, o CDDH-JF.

#### 4.2 - A Criação do Centro de Defesa dos Direitos Humanos em Juiz de Fora

Este movimento nasceu mais para dar apoio onde há posição flagrante de desrespeito a algum direito humano: prestar auxílio, prestar assistência jurídica, prestar voz.

*Padre Jaime Snoeck, 1980.*<sup>507</sup>

Ao reconstituir os primeiros passos que levaram à criação do CDDH-JF, além dos documentos escritos, privilegiamos o uso de depoimentos orais, coletados através de entrevistas com atores centrais para a formação da entidade, quais sejam: Padre Jaime Snoeck, Leda Schmidt, Suzana Villaça, Berenice Ribeiro Machado, Celso Matias e Itamar Bonfatti.

As narrativas destes depoentes, embora permitam reconstituir uma trajetória para o organismo a partir das várias falas, remetem sempre ao sentimento de pertença a grupos anteriores ao próprio CDDH-JF. As narrativas complementam-se, uma vez que se apresentam fragmentadas.

Leda Schmidt afirma que o CDDH-JF foi criado a partir de integrantes de três diferentes movimentos: Suzana Villaça e ela atuavam em um grupo de ex-alunas do Colégio

<sup>506</sup> ITABORAY, Márcio. *Assuntos de Vento: Breves histórias da MPB em Juiz de Fora*. Juiz de Fora: Esdeva, 2001, pp. 51; 70-1; 154.

<sup>507</sup> Fala de Pe. Jaime Snoeck transcrita em Ata acerca da necessidade e da finalidade da entidade. Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1980, reunião realizada em 20 de agosto de 1980.

Stella Matutina, do qual Suzana era presidente, e também na Ação Católica, juntamente com Marinete Checker, que também veio a compor a entidade <sup>508</sup>. Celso Matias e Itamar Bonfatti (membro do Movimento Familiar Cristão) seriam integrantes de outro organismo ligado ao Padre Jaime, segundo a depoente; já Berenice Machado era atuante no movimento pela anistia existente na cidade. <sup>509</sup>

Para Maurice Halbwachs, estudioso que elaborou uma espécie de “sociologia da memória”, a memória individual é construída tendo por referência as lembranças elaboradas em grupo e, por isso, a memória de um indivíduo pode ser considerada “um ponto de vista sobre a memória coletiva”. Ponto de vista que dependeria do lugar ocupado pelo sujeito no interior do grupo e das relações mantidas com outros meios. <sup>510</sup> O lugar ocupado por cada um dos depoentes no momento inicial de fundação do CDDH-JF, que é trazido à tona por meio de imagens de memória individual, considerando a proposição de Halbwachs, remete às lembranças construídas em outros grupos, ou seja, são pontuações acerca de outras memórias coletivas. Como é o caso do relato de Leda Schmidt:

Vamos por etapas (...) teve 3 vertentes, (...), eu era muito amiga da Suzana e a Suzana era assim a presidente da associação das ex-alunas do Stella Matutina e eu já tinha, e eu também fazia parte da associação e conhecia a Suzana dali, aí, depois disso eu fiquei sabendo que o Celso Matias já estava pedindo há muito tempo também ao Padre Jaime para que fundasse um órgão aqui em Juiz de Fora com relação a direitos humanos, mas não dava mais Justiça e Paz, esse título apareceu bem depois. Fora esses dois, tinha a Berenice que já estava trabalhando com outro grupo de anistia (...). <sup>511</sup>

Embora todas as entrevistas tenham sido norteadas por questões que remetiam à criação do CDDH, cada depoente, ao elaborar sua narrativa, trouxe à lembrança diferentes momentos que tiveram significado em sua memória individual. Leda Schmidt, por exemplo, refez os caminhos de sua atuação na Ação Católica, já Suzana Villaça deu especial ênfase aos encontros com Leonardo Boff e ao Grupo de Ação Justiça e Paz de Petrópolis (RJ). Celso Matias, por outro lado, fez várias considerações sobre o momento de criação do CDDH, mas, sobretudo, rememorou a atuação da entidade no caso da desapropriação das terras de Vila da

<sup>508</sup> Marinete Checker é mãe de Flávio Checker, ex-presidente do DCE e vereador pelo PT na cidade, que, por vezes freqüentaria as reuniões do CDDH-JF. Entrevista realizada com Leda Schmidt em 25 de setembro de 2004.

<sup>509</sup> Entrevista realizada com Leda Schmidt em 25 de setembro de 2004.

<sup>510</sup> HALBWACHS, Maurice. *Memória Coletiva*. São Paulo: Ed. Centauro, 2004, p. 55.

<sup>511</sup> Entrevista realizada com Leda Schmidt em 25 de setembro de 2004.

Prata, onde hoje se encontra o Parque da Lajinha em Juiz de Fora (MG). A memória individual, portanto, é formulada a partir da vivência do indivíduo desde a infância em vários grupos, daí a afirmativa de Halbwachs de que a lembrança “é uma imagem engajada em outras imagens”.<sup>512</sup> Segundo este autor,

cada homem está mergulhado ao mesmo tempo ou sucessivamente em vários grupos. Cada grupo, aliás, se divide e se restringe, no tempo e no espaço. É no interior dessas sociedades que se desenvolvem tantas memórias coletivas originais que mantêm por algum tempo a lembrança de acontecimentos que não têm importância senão para elas.<sup>513</sup>

A partir destas imagens, que norteiam a memória individual dos depoentes, é possível reconstituir dois grupos: o Comitê Brasileiro pela Anistia (CBA) e o Grupo de Ex-alunas do Stella Matutina. O elo entre estes grupos ficou personificado na figura de Padre Jaime Snoeck, o qual foi responsável pela organização do CDDH-JF como veremos adiante.

A criação de um Comitê em favor da anistia em Juiz de Fora, longe de ser uma iniciativa isolada, constituiu parte integrante de uma intensa mobilização que se verificou em todo o país em fins da década de 1970. Os primeiros Comitês Brasileiros de Anistia surgiram por volta de 1978 e aglutinaram diversos grupos de oposição à ditadura vigente, como estudantes, artistas, intelectuais, além dos familiares de presos políticos. Estes grupos contaram com o apoio decisivo de setores da Igreja Católica e de diversos parlamentares no Congresso Nacional. A criação destes comitês possibilitou o ensejo de diversas manifestações públicas, além de debates, distribuição de panfletos, afixação de cartazes, a elaboração de abaixo-assinados, lançamento de livros e visitas aos presos políticos. “Sempre sob ameaça de forte aparato policial”.<sup>514</sup>

Em Juiz de Fora, segundo relato de Flávio Checker, o Comitê Brasileiro pela Anistia foi fundado em julho de 1978. Este comitê pautava suas atividades pela denúncia e protesto contra a prática de tortura, levantando “a identidade, a localização e a situação de todos os presos, cassados, banidos, aposentados, exilados e perseguidos políticos”.<sup>515</sup>

Segundo depoimento de Leda Schmidt, Berenice Machado era proveniente deste grupo. Mas ao que pudemos constatar da análise da entrevista de Celso Matias, também ele e Padre Jaime Snoeck eram atuantes neste comitê.<sup>516</sup>

<sup>512</sup> HALBWACHS, Maurice. Op. Cit., pp. 76-8.

<sup>513</sup> Idem, p. 84.

<sup>514</sup> COSTA, Homero de Oliveira. Op. Cit., passim.

<sup>515</sup> CHECKER, Flávio. Depoimento. IN: SANGULAR, Jorge. Especial Anos 80 em Juiz de Fora: Política. Disponível em: <[www.acesa.com/anos80/politica.apl](http://www.acesa.com/anos80/politica.apl)>. Acesso em 15 de maio de 2006.

<sup>516</sup> Entrevista realizada com Celso Matias em 25 de setembro de 2004.

A atuação no Comitê fez com que Pe. Jaime e Celso Matias percebessem demandas que transcendiam o sentido estritamente político da luta pela anistia. A defesa dos direitos humanos agregaria um campo mais vasto de direitos que, por sua vez, não se restringia ao exercício dos direitos políticos, mas diria respeito a todos os homens “que no dia a dia tinham seus direitos desrespeitados”. A criação do CDDH-JF reportava, de acordo com Matias, à necessidade de uma militância estruturada e eficiente na defesa dos direitos do homem:

Sim na realidade nós tínhamos montado anteriormente um grupo de defesa da anistia, praticamente o mesmo grupo tinha chegado a conclusão de que se precisava estruturar pessoas, lideranças, que normalmente eram principalmente de classe média, (...) e que partisse para defender o direito de pessoas perseguidas pela ditadura e também de pessoas que no dia a dia tinham os seus direitos humanos desrespeitados.<sup>517</sup>

Para além das constatações de Pe. Jaime, Celso Matias e Berenice Machado enquanto militantes da anistia, a formação do CDDH-JF também remete aos quadros leigos, católicos, organizados de Juiz de Fora. Suzana Villaça e Leda Schmidt faziam parte do grupo de ex-alunas do Colégio Stella Matutina, cuja constituição remete a uma história da Igreja Católica mais distante no tempo.

Desde a formação do primeiro quadro de Ação Católica feminina em Juiz de Fora, em meados da década de 1930, o Colégio Stella Matutina veio servindo de espaço para a realização de círculos de estudo e formação incentivados pela Igreja para a organização de suas bases.<sup>518</sup> O Colégio, fundado pela Congregação das Servas do Espírito Santo, voltava-se para a educação feminina e gozava de grande prestígio na cidade.<sup>519</sup> A atuação na Ação Católica foi lembrada por Leda Schmidt em seu depoimento:

nós éramos um grupo de Ação Católica (...), que até antes da Revolução ela se chamava Ação Católica Independente, com a Revolução eles começaram a perseguir todos os setores da Ação Católica, então teve uma reunião em Belo Horizonte que a gente resolveu trocar o nome, foi onde de Ação Católica Independente (ACI) a gente passou a ser chamado de Renovação Cristã do Brasil (RCB).<sup>520</sup>

A criação da Ação Católica no Brasil remete a um processo iniciado na Itália em fins do século XIX de ampliação da influência da Igreja sobre a sociedade. Minas Gerais, “o

<sup>517</sup> Entrevista realizada com Celso Matias em 25 de setembro de 2004.

<sup>518</sup> OLIVEIRA, Côn. F. Max. de. *Traços Históricos: Sinais da Igreja no Juiz de Fora*. Juiz de Fora: Editora Esdeva, 1978, tomo II, pp. 90-1.

<sup>519</sup> AZZI, Riolando. *Sob o Báculo Episcopal*. Op. Cit., pp. 158-9.

<sup>520</sup> Entrevista realizada com Leda Schmidt em 25 de setembro de 2004.



estado mais católico do Brasil”, esteve na dianteira deste processo, desde 1910, como o local onde se organizou um forte movimento de Ação Católica, o que contribuiu para o desenvolvimento da instituição e para a regeneração da “imagem”, do “prestígio” e da influência da Igreja mineira.<sup>521</sup>

Em Juiz de Fora as organizações de Ação Católica ficaram conhecidas principalmente pela atuação feminina.<sup>522</sup> Entretanto, as atividades de alguns homens católicos no município também alcançaram significativo destaque.<sup>523</sup> A atuação dos leigos da Igreja na cidade veio se consolidando desde os anos 1930 e tenderam a acompanhar as mudanças no pensamento da Ação Católica nacional, dirigida, desde a sua fundação, por Alceu Amoroso Lima, importante intelectual católico e membro do Centro Dom Vital.<sup>524</sup>

O posicionamento de Alceu Amoroso Lima caracterizou-se até a década de 1940 pelo conservadorismo político e por uma visão ortodoxa do catolicismo. A mudança gradativa de seu pensamento deu-se pela influência das idéias do humanista Jacques Maritain e pelas transformações ensejadas pelo advento do Concílio Vaticano II. Incentivado pela Doutrina Social da Igreja, Alceu Amoroso Lima passou a enfatizar “a defesa da liberdade, da justiça e a defesa inclusive da evolução da sociedade num sentido socializante”.<sup>525</sup>

As mudanças no pensamento de Alceu Amoroso Lima, bem como no posicionamento de setores do episcopado brasileiro – e especialmente a atuação de Dom

<sup>521</sup> MAINWARING, Scott. Op. Cit., p. 46.

<sup>522</sup> Segundo levantamento do Cônego F. Max. de Oliveira, em Juiz de Fora a Ação Católica dividia-se em quatro diferentes ramos. O primeiro a ser criado foi a Juventude Feminina Católica (JFC) em meados de 1935 e que deu origem no mesmo ano à JOC (Juventude Operária Católica); dois anos mais tarde, à JEC (Juventude Estudantil Católica); e, à JUC (Juventude Universitária Católica), que veio a ser estruturada em 1946, reunindo rapazes e moças universitários em torno das questões que lhe eram próprios. O segundo ramo da Ação Católica foi a Liga Feminina de Ação Católica (LFC), criada em 1939 e que posteriormente passou a ser chamada de Senhoras de Ação Católica (SAC) e, mais tarde, Ação Católica do Meio Independente (ACI). Outro ramo foi a Homens de Ação Católica (HAC), fundada em 1940 e, por fim, a Juventude Católica Brasileira (JCB), um ramo também masculino datado de 1940 e que veio a ser denominado por Juventude Masculina Católica (JMC). OLIVEIRA, Côn. F. Max. de. Op. Cit., pp.112-117. AZZI, Riolando. *Sob o Báculo Episcopal*. Op. Cit., p. 271.

<sup>523</sup> Segundo estudos de Marco Aurélio Martins, um seletivo grupo de homens do município, quais sejam, João Ribeiro Villaça, Henrique José Hargreaves, Frederico Álvares de Assis e Joaquim Ribeiro de Oliveira foram responsáveis pela criação na cidade de instituições leigas católicas como o Centro Dom Vital, a União de Moços Católicos, a Faculdade de Filosofia e Letras de Juiz de Fora – posteriormente incorporada à Universidade Federal de Juiz de Fora – e o Instituto Santo Tomás de Aquino, com a finalidade de estimular a formação de uma intelectualidade católica. MARTINS, Marco Aurélio Corrêa. Op. Cit., p. 89.

<sup>524</sup> Aliás, cabe ressaltar que a introdução da Ação Católica no Brasil teve como suporte a fundação deste Centro, o qual aglutinou em seus primórdios parte da intelectualidade conservadora católica. Ver: RIDENTI, Marcelo S. Ação Popular: cristianismo e marxismo. IN: REIS FILHO, Daniel Aarão & RIDENTI, Marcelo (orgs.). *História do marxismo no Brasil: Partidos e organizações dos anos 20 aos 60*. Campinas: Ed. da UNICAMP, 2002, p.213-215. A compreensão da mudança de posicionamento na Ação Católica depende especialmente da análise do pensamento de seu expoente principal: Alceu Amoroso Lima.

<sup>525</sup> ALCEU AMOROSO LIMA. IN: *Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: FGV, 2001, pp. 3131-2.

Helder Câmara – tiveram significativos reflexos sobre a condução da Ação Católica. Tal mudança pode ser compreendida principalmente pela afirmação do papel dos leigos durante o Vaticano II, o que garantiu novo entusiasmo às atividades que vinham sendo realizadas. É o que descreve Leda Schmidt:

a grande virada na Igreja, (...), foi com o João XXIII no Concílio Ecumênico Vaticano II, ali eles já mostravam a necessidade de a Igreja estar presente não só dentro da paróquia, dentro da Igreja, tem que estar da sociedade para fora, e isso o movimento de Ação Católica foi para mim fundamental e tinha ramos para homens, senhoras, jovens, operários e jovens de zona rural, (JOC, JEC, JAC, JUC) e as senhoras eram SAC, senhoras da Ação Católica, e tinha HAC, homens da Ação Católica, que tinha o Tristão de Ataíde, (...), um líder cristão de primeiríssima, junto com o Concílio Vaticano II em 1965, já estava começando em 63, (...). Concílio falou que todos nós somos Igreja. Não é só o bispo, o padre, nem Papa. E com isso foi dando força, e aí houve um catolicismo muito mais atuante. Que a prática de Ação católica, você sabe, é ver a realidade, eu tenho que entrar no mundo conhecer a realidade e a gente vê lá, seja do preso comum, do preso político, do morador de rua, de crianças, de tudo. Tinha também das prostitutas. Então a gente tem que ir onde acontece o direito lesado, a gente tem que ir lá ver, ver a realidade depois comparar aquilo se aquilo é o que Deus quer para um cristão e depois vem o agir, então ver, julgar e agir, você fazendo essas 3 etapas você cai na ação e é obrigado a transformar, e antigamente essa religião só de sacramento, de canto, de louvor, de comunhão não levava à ação, só rezava e cantava, mas a Ação Católica era ver, comparar aquilo com a Bíblia e depois partir para a Ação e nessa partida para a ação nós fundamos o Centro de Defesa dos Direitos Humanos.<sup>526</sup>

O grupo de ex-alunas do Colégio Stella Matutina, neste período de contatos para a formação da entidade de direitos humanos, era presidido por Suzana Villaça que, em entrevista, referiu-se aos sucessivos contatos com o teólogo Leonardo Boff. De acordo com a depoente, em 15 de maio de 1980, Boff veio a Juiz de Fora ministrar uma palestra, “O Cristão e a luta pela Justiça”, por ocasião de uma comemoração promovida no Stella: “O Caminho do Cristo Peregrino”. A partir deste evento, Suzana passou a organizar sucessivas viagens a Petrópolis a fim de participar das reuniões do Grupo Ação Justiça e Paz que aconteciam quinzenalmente:

então eu ia com um grupo de jovens daqui de Juiz de Fora, até que uma vez eles falaram “mas vocês tem que criar o grupo de vocês”, mas eu sinceramente eu estava achando aquilo tão difícil, que achava cômodo ir a Petrópolis, até que um dia o Padre Jaime Snoeck me ligou e me perguntou se eu conhecia o Celso Matias e o Itamar Bonfatti, eu falei “não, não conheço nenhum dos dois”, ele falou “um deles vai te ligar para a gente marcar uma reunião com o grupo, porque eu sempre

<sup>526</sup> Tristão de Ataíde, nome citado no depoimento, refere-se ao pseudônimo usado por Alceu de Amoroso Lima. Entrevista realizada com Leda Schmidt em 25 de setembro de 2004.

sonhei em criar um grupo de Direitos Humanos, mas nunca me animei porque tinha pouca gente, agora a Leda Schmidt me disse que você está indo com um grupo de jovens à Petrópolis, então talvez agora a gente crie um grupo nosso aqui”<sup>527</sup>

Como se observa nos relatos mencionados, através destes contatos, pôde-se organizar um grupo de leigos para a efetivação de uma entidade de direitos humanos. E, neste sentido, a figura de Pe. Jaime foi imprescindível. Deve-se a ele estes contatos iniciais, mas mais do que isso, o acompanhamento sistemático do trabalho desenvolvido pela entidade durante muitos anos.

Por atuar nos dois movimentos, isto é, no Comitê pela Anistia e na Ação Católica, o Padre Redentorista Jaime Snoeck foi “a alma, o alicerce (...), pessoa sem a qual o CDDH não existiria certamente”, segundo Berenice Machado.<sup>528</sup> Suzana Villaça considera Pe. Jaime “o coração” da entidade; “ele é que propiciou esse encontro desse pessoal que já queria criar o CDDH em Juiz de Fora”.<sup>529</sup>

O referido padre foi figura incansável na busca por justiça social. Além do CDDH-JF, contribuiu para a fundação da Faculdade de Serviço Social,<sup>530</sup> para a criação do departamento de Ciências da Religião em 1969 e para a organização do “ambulatório da Glória”, denominado de Assistência Social Nossa Senhora da Glória.<sup>531</sup> Segundo Leda Schmidt, o auxílio de Pe. Jaime foi fundamental ante as arbitrariedades do regime militar e representava o apoio institucional da Igreja Católica: “porque a gente tinha que ter o apoio da Igreja, porque a Igreja os militares ainda respeitavam e a CNBB, que era a associação dos bispos, fazia frente porque os outros setores todos tinham medo, então o Padre Jaime foi de fundamental importância para todos nós”.<sup>532</sup>

Padre Jaime reuniu pessoas interessadas na luta pelos direitos humanos. Seguiram-se algumas reuniões antes da criação formal da entidade que só veio a ser fundada em 15 de dezembro de 1980, como se verificará adiante. A preocupação norteadora destes contatos era selecionar pessoas realmente envolvidas com a causa dos direitos humanos, já que, segundo Celso Matias, a experiência vivenciada pelo grupo da anistia apontou para uma grande adesão, mas pouca atuação política:

<sup>527</sup> Entrevista realizada com Suzana Villaça em 27 de setembro de 2004.

<sup>528</sup> Entrevista realizada com Berenice Ribeiro Machado em 27 de setembro de 2004.

<sup>529</sup> Entrevista realizada com Suzana Villaça em 27 de setembro de 2004.

<sup>530</sup> Entrevista realizada com Leda Schmidt em 25 de setembro de 2004.

<sup>531</sup> Padre Jaime Snoeck é holandês e veio para o Brasil em 1945. É Professor aposentado da Universidade Federal de Juiz de Fora, onde lecionou Ética. Informações disponíveis no site: <<http://www.paroquiadagloria.org.br/secao.php?Padres>>. Consultado em 03 de março de 2006. Cf.: <<http://www.paroquiadagloria.org.br/secao.php?Ambulatorio>>. Consultado em 03 de março de 2006.

<sup>532</sup> Entrevista realizada com Leda Schmidt em 25 de setembro de 2004.

Quando a gente fundou o grupo pela anistia pela própria natureza dele um comitê aberto houve uma grande adesão de pessoas que estavam interessadas ali, no momento, em fazer política com conversão para os direitos humanos sem que isso fosse uma militância pelos direitos humanos e a gente teve uma grande invasão no momento particularmente de pessoas, algumas pessoas do movimento estudantil que se interessavam em aparelhar com a anistia, mas que na realidade não tinham a mesma busca de eficácia que nós tínhamos na época, foi então que um grupo de pessoas Leda, Padre Jaime, Berenice, Suzana Neves, Clélia Jardim, sentiu necessidade de ter um grupo que buscasse militar sobre a questão, buscando resolver problemas agudos que a gente tinha e resolvemos partir para fundar o CDDH.<sup>533</sup>

Na formação do Centro de Defesa o embasamento garantido pela Igreja Católica foi compreendido, segundo os relatos, como significativo diante de duas ordens de fatores: por subsistir como amparo ante a repressão e por impedir a instrumentalização da entidade no contexto de reorganização partidária. Havia certo “respeito” por parte dos órgãos de repressão para com os representantes da Igreja Católica. De acordo com Leda Schmidt, Pe. Jaime “era respeitadíssimo, ele era o primeiro moralista da América latina (...); ninguém ia duvidar que ele era comunista”. Schmidt expõe caso exemplar deste respeito às autoridades eclesiásticas. Em seu relato, conta que um dos artigos publicados na coluna “Igreja em Marcha” do jornal Diário Mercantil dos Diários Associados, baseado nos artigos do Concílio Vaticano II, teve o conteúdo questionado pelo Quartel General da 4ª. Região Militar sediado no município. A direção do jornal, diante da argüição, indicou que os militares fossem atrás dos bispos, verdadeiros responsáveis pelo teor da coluna. O assunto, ao que tudo indica, parou por ali. A necessidade de estar atrelado à Igreja, segundo Schmidt se explicaria por este amparo: “a gente agia, mas sempre atrás da Igreja, junto com a Igreja”.<sup>534</sup>

Já a entrevista de Celso Matias suscita um importante aspecto acerca da criação do CDDH-JF, qual seja, que as bases de sustentação do novo movimento deveriam ser configuradas por pessoas que não estivessem ligadas à política partidária. Esta diretriz pretendia impedir que o movimento fosse associado às instituições partidárias que voltavam a se reorganizar no município. Tal preocupação tinha fundamento, segundo Celso Matias, na experiência vivida no movimento pela anistia:

a gente foi aparelhado por grupos de pessoas, na época egresso da estrutura do movimento estudantil e que estavam mais interessados em aparecer, em se tornar enfim, fazer política partidária em cima do movimento pela anistia e nós ficávamos

<sup>533</sup> Entrevista realizada com Celso Matias em 25 de setembro de 2004.

<sup>534</sup> Entrevista realizada com Leda Schmidt em 25 de setembro de 2004.

muito, muito tristes com isso e começamos a nos afastar do comitê pela anistia e nessa época, nessa viagem que a gente fazia, Padre Jaime e eu, nós fomos remoendo uma mágoa profunda de termos tido todo o trabalho estrutural dessa entidade e essa entidade ter virado um aparelho de utilização pessoal.<sup>535</sup>

O depoimento de Celso Matias retoma o período de reorganização partidária em Juiz de Fora. Momento este em que a relativa abertura do sistema político também favoreceu o ressurgimento de atores como o movimento estudantil e os sindicatos. A aspiração às liberdades de organização e manifestação, a este tempo, repercutiu na cena política brasileira, garantindo vivacidade ao sistema político sobretudo pela pluralidade de demandas e atores organizados. Nesta ocasião, marcada por intensa mobilização política, o movimento pela anistia, pela amplitude da causa em questão e conseqüentemente por sua composição heterogênea, passou a reunir distintas posições políticas. A fala de Celso Matias parece sugerir, pois, a presença de diferentes percepções a respeito da luta pela anistia, inevitáveis num movimento amplo. A criação do CDDH permitiria a organização do grupo sobre o qual estamos tratando, sem a interferência de outras perspectivas políticas.

A primeira reunião que contou com a presença de todas as pessoas convidadas por Pe. Jaime foi realizada em 25 de junho de 1980. A partir desta seguiram-se outras cinco. Nestes encontros foram definidas algumas diretrizes que caracterizariam o movimento e que seriam retomadas na Ata de Fundação do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Entre estas primeiras definições observa-se a afirmativa que indica encontrar-se a atuação do grupo sob “respaldo da Igreja”, ao lado da assertiva que propõe que o organismo é um “movimento essencialmente de leigos”.<sup>536</sup>

As informações relativas à ata de fundação do CDDH-JF, de 15 de outubro de 1980, indicam a preocupação de Celso Matias em esclarecer o objetivo do movimento que então se iniciava: “Feita uma explanação, pelo Dr. Celso Matias sobre o porquê deste grupo de trabalho, sua origem e finalidade, foi feita a leitura da carta de princípios”.<sup>537</sup> Esta carta de princípios torna evidente que a dimensão política inerente ao movimento “não se vincula a nenhum movimento político-partidário”.<sup>538</sup>

---

<sup>535</sup> Entrevista realizada com Celso Matias em 25 de setembro de 2004.

<sup>536</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1980, reuniões realizadas em 25 de junho e 06 de agosto. Estas reuniões prévias aconteceram respectivamente nos dias 25 de junho, 09 de julho, 06 de agosto, 20 de agosto, 17 de setembro e 01 de outubro.

<sup>537</sup> Ata de Assembléia Geral do Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Juiz de Fora: Arquivo Histórico Pe. Henrique Oswald Fraga, Pasta CDDH.

<sup>538</sup> Ata de Assembléia Geral do Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Juiz de Fora: Arquivo Histórico Pe. Henrique Oswald Fraga, Pasta CDDH.

Segundo depoimento de Celso Matias, duas medidas foram adotadas a fim de impedir que a entidade fosse associada às organizações partidárias: 1. a vinculação do CDDH-JF à Igreja Católica; 2. os novos membros deviam ser indicados por sócios da entidade. Em relação à primeira:

nós nunca fomos sectários, nem Padre Jaime nem eu, mas o fato de a gente fundar uma entidade ligada estruturalmente à Igreja Católica nos permitiria fugir desses (...) lógico que a gente não, em nenhum momento, impediria como nunca impediu a participação no CDDH de qualquer pessoa por não ser católico apostólico romano, mas que a utilização da vinculação do CDDH como órgão pastoral da Igreja Católica nos permitiria tentar impedir esse tipo de utilização do CDDH <sup>539</sup>

Já em relação aos novos integrantes afirma Celso: “no começo a gente vinculou a adesão com o novo sócio do CDDH à indicação dos sócios fundadores, exatamente para tentar impedir essa invasão” <sup>540</sup>. A preocupação que deveria nortear o grupo era especialmente a militância em prol dos direitos humanos. Segundo Matias, as pessoas interessadas em fundar o CDDH-JF estavam principalmente preocupados “com as vítimas da ditadura, mas particularmente também preocupado com o desrespeito costumeiro, desrespeito constante aos direitos humanos nesse país e assim fundou o CDDH”. <sup>541</sup>

Neste primeiro momento de contatos e definições, alguns dos membros tentaram entrar em contato com Cândido Mendes, o qual por muito tempo esteve à frente da Comissão Brasileira Justiça e Paz. Os relatos indicam que esta iniciativa não prosperou. Diante disso, Hélio Bicudo foi procurado, já que assessorara juridicamente a Comissão Justiça e Paz de São Paulo por certo período. Hélio marcou uma palestra para o grupo em formação, mas acabou impedido de vir por motivos de saúde. Como se pode observar, o trabalho desenvolvido pelas Comissões Justiça e Paz significaram para os grupos em formação um referencial, daí as sucessivas tentativas de contato. <sup>542</sup>

As primeiras reuniões realizadas antes da fundação da entidade também foram importantes pelo contato com as questões que vinham sendo demandadas pela população. Segundo Berenice Machado, a criação do CDDH deu-se em momento em que outras formas de opressão e violência vieram à tona: “a violência já não era tanto por questões políticas. Isso foi grave nas décadas de 60 e 70. Em 80 era outro tipo de opressão”. <sup>543</sup>

---

<sup>539</sup> Entrevista realizada com Celso Matias em 25 de setembro de 2004.

<sup>540</sup> Entrevista realizada com Celso Matias em 25 de setembro de 2004.

<sup>541</sup> Entrevista realizada com Celso Matias em 25 de setembro de 2004.

<sup>542</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1980, reuniões realizadas em 20 de agosto e 17 de setembro.

<sup>543</sup> Entrevista de Berenice Ribeiro Machado em 27 de setembro de 2004.

Foi a partir dos casos relatados nestas reuniões e do contato com outros movimentos que o grupo definiu seu campo de ação durante a reunião realizada na Igreja da Glória em 15 de outubro de 1980. A finalidade do grupo, bem como sua linha de pensamento foram aspectos sistematizados na Carta de Princípios da entidade.<sup>544</sup>

Esta Carta estabelecia como embasamento das atividades do grupo “os documentos sociais da Igreja, principalmente o documento de Puebla no que se refere à realidade política, econômica e social da América Latina”. O texto afirma, ainda, uma “clara opção pelos pobres e marginalizados”. O grupo se definia enquanto “movimento de leigos”, encontrando-se “ligado à Pastoral da Arquidiocese de Juiz de Fora”. O vínculo com a Igreja seria outra vez expresso no exercício da presidência do grupo, cargo ocupado pelo Arcebispo de Juiz de Fora Dom Juvenal Roriz em todo o período considerado nesta pesquisa.<sup>545</sup>

Aliás, cabe ressaltar no que tange aos aspectos formais de funcionamento da entidade que o Estatuto votado em Assembléia Geral nesta mesma reunião de 15 de outubro de 1980 caracterizava o Centro como sendo dotado de “autonomia administrativa, disciplinar e financeira”. A entidade era estruturada a partir da divisão entre órgão deliberativo e de fiscalização e órgãos de execução. À Assembléia Geral, composta por todos os sócios da entidade, cabia o exercício das atribuições do primeiro órgão. Já a execução das atividades ficava a cargo da Diretoria, dos Departamentos e Órgãos Auxiliares.<sup>546</sup>

A Diretoria seria eleita para mandato de dois anos através de voto secreto e direto em Assembléia Geral, a qual deveria ser previamente convocada. Compunham a Diretoria o Secretário-Geral, o Secretário-Executivo e o 1º. Tesoureiro. Quanto à presidência de honra, não há qualquer atribuição de funções, direitos e deveres a este cargo no Estatuto.<sup>547</sup>

Segundo o Estatuto registrado pela entidade, a atuação do Centro primava pela execução de alguns objetivos elementares:

<sup>544</sup> Ata de Assembléia Geral do Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Juiz de Fora: Arquivo Histórico Pe. Henrique Oswaldo Fraga, Pasta CDDH.

<sup>545</sup> Em certa medida pode-se afirmar que o exercício da presidência da entidade pelo Arcebispo remete às preocupações que também haviam norteado a Comissão Brasileira Justiça e Paz. A Comissão havia imposto tal medida como prerrogativa para a aceitação de novos grupos, a fim de evitar posições dissonantes em relação as diretrizes da Cúria Romana. No caso do CDDH-JF a criação deste cargo tinha a nítida intenção de formalizar o apoio da Igreja, mesmo porque não havia qualquer atribuição ao ocupante desta posição no Estatuto da entidade. Registro do Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Juiz de Fora. Cartório Laura Paiva Figueiredo, Juiz de Fora (MG), Autuação em 7 de abril de 1981.

<sup>546</sup> Registro do Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Juiz de Fora. Cartório Laura Paiva Figueiredo, Juiz de Fora (MG), Autuação em 7 de abril de 1981.

<sup>547</sup> O Estatuto do CDDH-JF, registrado em 7 de abril de 1981 no Cartório Laura Paiva Figueiredo do município de Juiz de Fora, dispunha entre outras resoluções: que o CDDH é uma associação civil com personalidade jurídica e sem fins lucrativos, que pode ser também reconhecido pela sigla CDDH-JF, que “pauta sua conduta na orientação da Igreja Católica, conforme consta em sua carta de princípios”, que é regido segundo a legislação em vigor, além dos estatutos, regimentos e resoluções de seus órgãos deliberativos. Idem.

- 1 – Refletir e agir sobre as diversas situações de injustiça que se fazem presentes em nossa sociedade, tanto nos casos de flagrante desrespeito aos direitos humanos fundamentais, como nas condições sociais e estruturais subumanas de vida.
- 2 – Denunciar casos concretos de violação da justiça (direitos humanos) e providenciar ajuda aos injustiçados, como por exemplo:
  - a- Casos de Tortura e prisão ilegal, tanto em presos políticos como em presos comuns.
  - b- Casos de desapropriações injustas e loteamentos clandestinos.
  - c- Casos de abuso do menor e maus tratos no ambiente familiar.
  - d- Casos trabalhistas e sindicais.
  - e- Casos de mau atendimento do serviço público.<sup>548</sup>

Ainda que enumerados entre os objetivos fundamentais, os itens “d” e “e” foram pouco vislumbrados pela atuação do grupo que, em seus primeiros anos, teve desempenho destacado nas questões relativas ao solo urbano, na luta contra a violência e através das ações realizadas no presídio de Santa Terezinha, como veremos nas próximas páginas.

#### **4.3 A Atuação do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora (1980-1986)**

Na mesma Assembléia Geral que oficializou a criação do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora houve a eleição da diretoria que ficaria a frente da entidade até o fim do ano de 1981. Nesta ocasião foi eleito Celso Matias como Secretário-Geral e Berenice Machado como Secretária-Executiva. Esta primeira gestão do CDDH-JF pode ser compreendida como parte do processo de estruturação da entidade, uma vez que a atuação do grupo frente às demandas emergentes na sociedade local mostrava-se ainda em período de organização.

Aliás, a análise da trajetória do CDDH-JF a partir de sua atuação política supõe a existência de duas fases: nesta primeira, já indicada acima, observa-se com frequência nos documentos produzidos pela entidade que a atuação pautou-se principalmente pela denúncia de casos, e, sobretudo, pela organização de celebrações que, considerando-se o caráter religioso da entidade, convergiam para uma intrínseca relação entre fé e política. Neste tempo também se verifica uma atuação conjunta com outros organismos da Igreja.

Em um segundo momento, mais especificamente entre os anos 1982 e 1986, as atividades promovidas pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos passam a ser gradualmente sistematizadas, o que colabora para um maior comprometimento da entidade com as questões locais. Nesta segunda fase, o grupo vai além das denúncias e das celebrações,

---

<sup>548</sup> Idem.



promovendo cursos e um trabalho permanente com as comunidades envolvidas no problema do solo urbano. Do mesmo modo, a diversificação das frentes de atuação constituiu premissa deste segundo período, o que em certa medida se deve a consolidação do grupo e de suas práticas.

O Centro fundado em fins do ano de 1980, já a esta época começou a se inteirar das demandas locais, especialmente quanto ao solo urbano. Este foi um momento extremamente conturbado no que se refere ao planejamento urbano da cidade, uma vez que a administração pública promoveu sucessivas ações de desapropriação e despejo, afetando diversas localidades. O número vultoso destas ações e de loteamentos irregulares fez com que a questão do solo urbano fosse uma das principais áreas de atuação do grupo durante todo o período analisado. Neste texto, porém, com a finalidade de garantir maior entendimento sobre a atuação do CDDH-JF nesta questão, esta abordagem será destacada em tópico específico adiante.<sup>549</sup>

Uma das primeiras propostas de ação efetivadas pelo grupo em 1981 foi o sistema de plantões, cujo objetivo era atender a população. Procuravam pelo CDDH aqueles que tinham seus direitos lesados, mas também pessoas que não tinham condições de arcar com os honorários de um advogado. Logo, neste primeiro momento, foi prática comum o atendimento de “problemas relacionados à assinatura da Carteira de INPS, desquites,” além propriamente da questão de uso do solo.<sup>550</sup> A contratação de um advogado foi condição primeira para a realização destes plantões e tornou-se sobremodo imprescindível para a assistência jurídica prestada aos moradores envolvidos nos conflitos relacionados à terra.<sup>551</sup>

A despeito destas iniciativas de envolvimento com as demandas sociais emergentes no município, parte significativa dos trabalhos desenvolvidos nesta primeira fase de estruturação e organização dos trabalhos da entidade pautou-se pela divulgação de “notas” na “imprensa hipotecando solidariedade ou protestando contra injustiças”, com manifestações sobre os seguintes casos:

- a) No caso da bomba na OAB.
- b) Associação dos Professores do Ensino Superior da UFJF.
- c) Contra a demissão do Pres. da ATRAM (Associação dos Trabalhadores Municipais).
- d) Contra a atuação da ROTAM (Rondas Táticas Metropolitanas).

---

<sup>549</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1981, reuniões realizadas em 22 de abril, 03 de junho, 13 de agosto e 09 de setembro.

<sup>550</sup> SEDOC, maio de 1982, nº. 14, p. 1048.

<sup>551</sup> Carta/Relatório apresentada aos sócios contribuintes do CDDH-JF em 21 de outubro de 1981.

e) Na prisão de duas pessoas que estiveram na reunião da CUT (Central Única dos Trabalhadores): Ney Jacinto (...) e Henrique Delvaux (este último membro do CDDH).<sup>552</sup>

De acordo com o relatório, enquanto Ney Jacinto – membro do PDT– esteve preso, o CDDH-JF promoveu “vigílias”, agregando “Partidos” e outras “entidades”.<sup>553</sup> Neste e em outros momentos, a entidade não se mostraria tão distante dos partidos existentes na região, apesar da proposição enfática acerca destas instituições no momento de formação, tal como analisado anteriormente.

Quanto às demais atividades enumeradas, o grupo principia o ano de 1981 com a projeção do filme “A Classe Operária vai para o Paraíso”. O acontecimento envolveu o Grupo Ação Justiça e Paz de Petrópolis (RJ), além de outros organismos locais da Igreja, como a Renovação Cristã – nome usado para designar a Ação Católica – e a Ação Católica Operária.<sup>554</sup> Outras propostas do grupo também apresentavam claro viés religioso. Em certa ocasião, um dos membros do Centro recomendou que se fizessem palestras, cursos e debates acerca do tema “O que significa esta ‘Opção pelos Pobres’ hoje?”. Foi igualmente sugerido a promoção de uma mesa redonda sobre a encíclica *Laborem Exercens* do Papa João Paulo II.<sup>555</sup>

Neste ano de 1981 a sede do CDDH-JF localizava-se na Igreja da Catedral, juntamente com vários grupos de pastorais, o que facilitou sobremaneira o entrosamento com estes organismos. A criação da Pastoral da Saúde foi fruto, aliás, da articulação do CDDH-JF com os diversos setores existentes no Secretariado Arquidiocesano de Pastoral.<sup>556</sup> A união entre os grupos foi especialmente aprofundada por ocasião da “Missa de 1º. De Maio” que seria transmitida pela emissora de televisão “Globo”.

De acordo com as fontes consultadas, a missa pelo dia do trabalhador vinha há alguns anos ficando ao encargo do CDDH-JF, da Ação Católica Operária e do grupo Unibairros, organismos estes, claramente associados a uma visão militante do catolicismo. Contudo, a emissora de televisão rejeitou a proposta de que tais grupos organizassem a

<sup>552</sup> SEDOC, maio de 1982, nº. 14, p. 1048.

<sup>553</sup> Ibidem.

<sup>554</sup> SEDOC, maio de 1982, nº. 14, pp. 1048-9.

<sup>555</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1981, reuniões realizadas em 18 de março e 23 de setembro.

<sup>556</sup> O Secretariado Arquidiocesano de Pastoral era então formado pelos seguintes movimentos: Renovação Cristã, Pastoral da Juventude, Pastoral Carcerária e Pastoral Operária. SEDOC, maio de 1982, nº. 14, p. 1048.

referida missa. O Arcebispo de Juiz de Fora e Presidente de Honra do Centro de Defesa dos Direitos Humanos Dom Juvenal Roriz,<sup>557</sup> diante do impasse, decidiu celebrar ele mesmo a liturgia que, segundo os documentos, ficavam sempre ao encargo destes “movimentos” da Igreja, “segundo os princípios do Concílio Vaticano II e Puebla”.<sup>558</sup>

O acontecimento foi compreendido pelos grupos como falta de apoio do Arcebispo aos trabalhos e, mais do que isso, como ausência de consenso sobre a linha de pensamento contemplada pelos grupos. Segundo o relato, “vários movimentos escreveram a Dom Juvenal Roriz questionando sua atitude. Esses movimentos foram ACO, MFC, RC, CDDH”.<sup>559</sup> A carta resposta de Dom Juvenal (ver anexo nº. 17) é sobretudo ilustrativa da postura conservadora por ele assumida, bem como postulada pela Cúria Romana neste momento, tal como tratamos no terceiro capítulo.

Dom Juvenal inicia sua argumentação afirmando que a “liturgia da santa missa não consiste essencialmente nos comentários”. A liturgia segundo o Arcebispo consiste em mais do que isso:

1. Na celebração da palavra de Deus lida na Escritura e comentada com autoridade pelo celebrante.
2. Na celebração da Eucaristia. Esses dois pontos superam de longe os comentários, que podem ser muito úteis e proveitosos, mas não são parte essencial da liturgia.<sup>560</sup>

Os “comentários” citados por Dom Juvenal dizem respeito aos pronunciamentos através dos quais os movimentos valiam-se da leitura bíblica para referir-se à realidade sócio-econômica. A carta enviada ao Arcebispo questionava o ritual litúrgico como estando alienado ao seu preceito primordial, qual seja, a “celebração da vida”, devendo, portanto, ser aplicável à realidade social. Dom Juvenal retoma a questão, argumentando de acordo com as palavras de João Paulo II:

Enganam-se aqueles (falo as palavras de João Paulo II) que julgam que a missão primordial da Igreja seja a tomada de posição a favor das reformas sócio-

<sup>557</sup> Dom Juvenal Roriz foi indicado para coordenar a Arquidiocese de Juiz de Fora em meados de 1978. Tido nos meios católicos como conservador, sua vinda “preocupava os grupos juiz-foranos que estavam empenhados na renovação pastoral da diocese”. O Arcebispo permaneceu à frente da arquidiocese juizforana até o final dos anos 1980. Segundo Mabel Salgado Pereira e Riolando Azzi, um dos primeiros atos promovidos por D. Juvenal Roriz foi a demissão de todos os professores do Seminário Arquidiocesano. PEREIRA, Mabel Salgado & AZZI, Riolando. Op. Cit., p. 462-3.

<sup>558</sup> Pasta de Correspondências Recebidas do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Ano 1981, 19 de junho de 1981. Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1981, reuniões realizadas em 06 de maio e 25 de maio. Ver também: SEDOC, maio de 1982, nº. 14, p. 1048.

<sup>559</sup> As siglas referem-se respectivamente à Ação Católica Operária, ao Movimento Familiar Cristão, à Renovação Cristã e ao Centro de Defesa dos Direitos Humanos. SEDOC, maio de 1982, nº. 14, p. 1048.

<sup>560</sup> Pasta de Correspondências Recebidas do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Ano 1981, 19 de junho.

econômicas. Muito mais que isso, a Igreja tem que evangelizar. Por isso, afirmar que a santa missa perde praticamente o valor, porque os comentários não se aplicam à realidade sócio-econômica, não me parece muito conforme ao Vaticano II e Puebla.<sup>561</sup>

Dom Juvenal faz ainda outros comentários embasados nos pronunciamentos de João Paulo II, que reafirmam o compromisso da Igreja com o campo estritamente espiritual. Ainda que Dom Juvenal tenha permanecido como Presidente de Honra durante todo o período analisado, a divergência de posições expressa neste exemplo ressurgiria em outros momentos da trajetória do CDDH-JF, o que, em instante oportuno, abordaremos.

Como dito anteriormente, o CDDH de Juiz de Fora aprofundou suas relações com os demais organismos da Igreja a partir deste episódio. A união entre os organismos expressou-se na criação de um Grupo de Leigos por ocasião da primeira Assembléia Arquidiocesana e na distribuição, em fins de 1981, de doze mil exemplares da Novena de Natal, baseada na lei referente ao “salário-desemprego” e ao contexto local.<sup>562</sup>

A entidade até o momento em questão dedicava-se à prática de denúncias, à assistência jurídica em casos pontuais e às questões ligadas ao solo urbano, além da promoção de eventos que, embora identificados com o universo religioso, tinham evidente caráter político, ao questionar as estruturas político-sociais existentes no país. Somente em fins de 1981, quando a entidade envolveu-se no caso de desapropriação da região conhecida como Vila da Prata, é que as atividades de grupo passariam a ter como objetivo a conscientização e organização popular. O “Caso de Vila da Prata” foi emblemático da mudança da atuação do grupo, já que a partir daí passou a se envolver mais profundamente com as camadas populares e com as demandas locais. Este fato será analisado de maneira mais aprofundada adiante.<sup>563</sup>

O ano de 1982 tem início com a eleição de uma nova diretoria. Berenice Machado assume como Secretária-Geral e Suzana Villaça como Secretária-Executiva. A proposta da nova direção era criar departamentos, a fim de “agilizar os trabalhos”. Neste intuito foram criados os departamentos de “Promoção e Divulgação”, “Intercâmbio com os sócios”, “Plantão Jurídico” e “Solo Urbano”. A divisão do trabalho que já vinha sendo realizada pela entidade cooperou, como veremos, para que novas empreitadas fossem assumidas.<sup>564</sup>

Uma das iniciativas encampadas pela entidade neste ano foi o lançamento de uma “cartilha política”, tendo em vista a proximidade das eleições municipais que seriam

---

<sup>561</sup> Idem.

<sup>562</sup> SEDOC, maio de 1982, nº. 14, p. 1049.

<sup>563</sup> Carta/Relatório apresentada aos sócios contribuintes do CDDH-JF em 17 de junho de 1982.

<sup>564</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1982, reunião realizada em 13 de janeiro.

realizadas ao fim do ano (ver anexo nº. 13, B). A publicação, fruto de uma experiência que vinha sendo desenvolvida nos últimos seis meses, tinha como público alvo “o povo simples e humilde da periferia”.<sup>565</sup> O conteúdo da divulgação ao dimensionar temas como “O que é política”, “Porque a Igreja se mete em Política”, “Direitos e Obrigações do Cidadão”, “Um pouco de nossa História”, “Reformulação Partidária” e “Eleição e Voto”, segundo uma leitura popular, também deixa evidente a influência da Teologia da Libertação – o que assinalamos no capítulo anterior. A construção dos eixos temáticos, os quais se encontram inter-relacionados, dá-se através da estruturação em diálogos entre personagens representativos do povo. Ao final de cada um destes colóquios vão sendo apresentados sínteses afirmativas da organização e luta popular, seguidas de questões para reflexão.<sup>566</sup>

O material, além de ser distribuído nas paróquias da Arquidiocese de Juiz de Fora, também foi vendido para grupos de direitos humanos de Petrópolis, Mathias Barbosa e Santos Dumont. A arrecadação através de vendas como esta fazia parte das estratégias de financiamento das atividades do grupo. A entidade também contava com doações e com a contribuição mensal de vários sócios. Somente em fins de 1982 o Centro veio a pleitear auxílio financeiro junto à organização católica alemã Misereor. Nos anos seguintes esta ajuda seria recebida anualmente, constituindo parte importante da verba destinada aos diversos trabalhos desenvolvidos.<sup>567</sup>

Outra destas empreitadas assumidas pelo Centro, com o intuito de diversificar as atividades, foi a promoção de cursos sobre leis trabalhistas em Juiz de Fora e no município de Belmiro Braga. Trabalhos como este, pretendiam a conscientização dos trabalhadores e das camadas populares de modo geral. Cabe lembrar que tal forma de ação seria, mais tarde, encorajada pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos, como destacamos anteriormente.

<sup>568</sup>

As atividades desenvolvidas pelo grupo durante o ano de 1982 não deixaram abruptamente aquele viés religioso apontado durante a fase de estruturação. Aliás, o Centro de Defesa continuou realizando celebrações com evidente motivação política. Por exemplo, durante a “semana do Índio”, o grupo promoveu uma palestra com Pe. Walber Dias Barbosa e exibiu o filme “Missa da Terra sem Males”, cujo texto foi escrito por Dom Pedro Casaldágia.

<sup>565</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1982, reunião realizada em 16 de junho.

<sup>566</sup> CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA ARQUIDIOCESE. *Educação Política: Cadernos Populares 1*. Juiz de Fora: Editora Esdeva, 1982, pp. 1-23. Disponível no Arquivo do CDDH-JF.

<sup>567</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1982, reuniões realizadas em 02 de junho, 16 de junho e 01 de setembro.

<sup>568</sup> Relatório das atividades desenvolvidas pelo CDDH-JF no 2º. Semestre de 1982.

Em outra ocasião, o grupo realizou uma missa com Dom José Patrich, bispo de Conceição do Araguaia – região marcada pelas intensas lutas anti-latifundiárias – para tratar da questão da terra no Brasil. O evento foi largamente divulgado na cidade, quando também foi realizada uma coleta de ofertas para o Movimento pela Libertação dos Povos do Araguaia.<sup>569</sup>

Em fins de 1982 ocorreram duas reuniões que foram conclusivas quanto à definição das atividades que seriam desenvolvidas pelo CDDH-JF no ano seguinte. A primeira foi uma reunião interna de reflexão e planejamento, visando garantir maior dinamicidade aos trabalhos que vinham sendo executados. O encontro tinha a seguinte pauta: “Como prosseguir: mudanças estruturais; outras formas de divulgação; conquista de espaços próprios”. Nesta reunião foram suscitados vários problemas que vinham inviabilizando os trabalhos da entidade como: a. a ausência de espaço físico; b. a falta de divulgação do grupo; c. a dificuldade no relacionamento com os moradores de áreas periféricas; e d. a necessidade de diversificar as atividades.<sup>570</sup>

Os problemas enumerados nesta ocasião seriam prontamente resolvidos no ano seguinte. Em abril de 1983, a sede do CDDH-JF foi transferida para uma sala comercial na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 2288, graças ao auxílio proporcionado pela Misereor, pondo fim, portanto, na questão do espaço físico. Também a falta de veiculação do nome da associação e de seus atributos foi prontamente resolvida pelo Departamento de Divulgação e Promoções. Quanto à dificuldade apresentada pelo grupo em relação aos moradores, pois estes “só esperavam do CDDH atitude paternalista”, a solução encontrada baseava-se na efetuação de um “trabalho mais continuado na periferia”. Este acompanhamento foi posto em prática pelo movimento, especialmente pelo Departamento de Solo Urbano. A sugestão de ampliar as frentes de trabalho foi objetivo igualmente alcançado diante da organização do Departamento de Assistência Carcerária em fins de 1983 e da intensa campanha contra a violência.<sup>571</sup>

O segundo encontro ocorrido em fins de 1982 e que foi conclusivo para a definição das atividades a serem desenvolvidas em 1983, reuniu o CDDH-JF e o Secretariado Arquidiocesano de Pastoral (SAP). O objetivo desta reunião era que o Centro apresentasse seu planejamento para o ano de 1983. Segundo o relato transcrito na ata de reuniões, o relacionamento entre o SAP e a Arquidiocese era pautado pela falta de entrosamento, daí a necessidade de se planejar as atividades em conjunto. Como organismo ligado à Igreja, o

<sup>569</sup> SEDOC, junho de 1983, nº. 15, p. 1242.

<sup>570</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1982, reunião realizada em 27 de novembro.

<sup>571</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1983, reuniões realizadas em 06 de abril, 20 de abril e 16 de novembro.

CDDH-JF apresentou ao SAP neste encontro um projeto de atuação que envolvia todas as pastorais existentes, inclusive o próprio grupo. O plano baseava-se em um documento da CNBB, “Diretrizes Gerais da Ação Pastoral da Igreja no Brasil” e dependia da elaboração de propostas de cada um dos setores pertinentes para o enfrentamento das principais questões enumeradas a partir do documento, como pode ser observado no trecho transcrito abaixo:

-Em cada linha de Pastoral deverá ser indicado como realizar o objetivo geral em que se parte da opção preferencial pelos pobres como enfoque e atitude fundamentais

Pg. 18, par. 28 – Promoção da Mulher (Puebla).

Pg. 15, par. 22 – setor Educação {educação para a Justiça.

Pg. 19, par. Nova Ordem Internacional (trabalho de conscientização).

Pg. 21 – Participação e Comunhão {de forma concreta {sociedade civil e na Igreja.

Pg. 22, par. 38 {sentido Evangélico crítico face à realidade.

Pg. 23, par. 42 {convivência na qual se fomentem e se tutelem os Direitos Humanos.<sup>572</sup>

A proposta de trabalho apresentada especificamente pelo Centro era de utilizar a Campanha da Fraternidade de 1983, cujo tema definia-se pelo fim da violência, para abordar a população da cidade acerca dos direitos humanos.<sup>573</sup> Também seriam veiculadas denúncias concretas referentes à questão citada em estrita convergência com a diretriz desta campanha, já que o trabalho desenvolvido pelo CDDH-JF era “um trabalho de Igreja”. Logo, deveria seguir os parâmetros estipulados pela instituição.<sup>574</sup>

A mobilização proposta pela entidade contra as diversas expressões da violência foi efetivada ao longo do referido ano, resultando em diversas iniciativas. Durante o primeiro semestre de 1983, tendo por embasamento a Campanha da Fraternidade, o CDDH-JF realizou sessenta e oito projeções de slides em vários lugares e organizou um “painel” entre os dias 24 e 25 de maio, no Colégio Magister, dedicado à discussão da violência. Neste evento, o primeiro dia de debates envolveu a reflexão sobre as “Raízes da Violência” e contou com a presença do sindicalista João Bueno Pinto e de Mário Carvalho de Jesus, ligado ao Secretariado Nacional de Justiça e Não-Violência de São Paulo – órgão criado por Dom

<sup>572</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1982, reunião realizada em 8 de dezembro.

<sup>573</sup> Idem.

<sup>574</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1982, reunião realizada em 15 de dezembro.

Helder Câmara durante a década de 1970. O dia 25 de maio destinou-se a avaliar os aspectos sócio-econômicos da violência, bem como a influência do processo educacional. Para a apresentação destas proposições foram convidados os professores Rubem Barbosa e Maria Tereza da Universidade Federal de Juiz de Fora.<sup>575</sup>

O evento pretendia mais do que abrir espaço para discussões. Foi um momento de intensa divulgação dos casos de violência policial que vinham se avolumando ano após ano entre as denúncias recebidas e encampadas pelo CDDH-JF. Até o período em questão, o grupo já havia se deparado no município com o caso da morte de um rapaz pela Polícia Militar, com notícias de prisões ilegais pela ROTAM (Rondas Táticas Metropolitanas) e de torturas.<sup>576</sup> Em momento próximo à realização do evento, o grupo protestara contra a morte de um homem que havia sido preso por ter roubado um relógio em um hotel da cidade. O rapaz foi espancado violentamente até a morte. Além das denúncias, o Centro assumiu a assistência jurídica da família do preso assassinado.<sup>577</sup>

O caso relativo à violência policial que ficaria mais conhecido ao longo deste ano foi o de João Batista Clemente (ver anexo nº. 15). Clemente foi assassinado no dia 14 de setembro por um policial em via pública durante uma feira livre no bairro São Mateus. O episódio foi amplamente divulgado aos outros organismos de direitos humanos existentes no país, no intuito de pressionar as autoridades públicas. A morte de João Batista Clemente foi outra de tantas, mas passou a ser veiculada pelo CDDH-JF como caso emblemático da violência empregada pela polícia. Além da mobilização, o grupo organizou a missa de 7º. dia do rapaz, reunindo moradores e familiares.<sup>578</sup>

A temática da violência, fundamentada na Campanha da Fraternidade, foi ainda o cerne de outros trabalhos realizados ao fim deste ano. Em novembro, o grupo realizaria juntamente com outras entidades duas palestras: a primeira foi proferida pelo advogado e assessor da Comissão Justiça e Paz de São Paulo Luís Eduardo Greenhalgh na Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora sobre a “Lei de Segurança Nacional e Crise Política”. A segunda, relativa aos aspectos jurídicos inerentes à questão do “abuso de autoridade”, contou com a presença do professor da PUC-SP e Juiz Corregedor Geral das Execuções Penais de

---

<sup>575</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1983, reuniões realizadas em 06 de abril e 04 de maio.

<sup>576</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1981, reunião realizada em 04 de novembro. Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1982, reuniões realizadas em 01 de setembro e 15 de dezembro.

<sup>577</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1983, reunião realizada em 06 de abril.

<sup>578</sup> O CDDH-JF acompanhou o inquérito judicial, mas as fontes não trazem maiores informações sobre a resolução do caso. Relatório das atividades desenvolvidas pelo CDDH-JF no ano de 1983.



São Paulo Dr. Franceschini e foi realizada no Salão do Júri no Fórum.<sup>579</sup> A intensa mobilização contra a violência também ocasionou em fins do ano de 1983 a criação do Departamento de Assistência Carcerária, Acerca desta questão, trataremos mais detidamente adiante.<sup>580</sup>

Ainda em 1983, foram realizadas as eleições para a nova diretoria do Centro de Defesa. A existência de um impasse quanto ao nome do novo secretário-geral arrastou-se por meses. Berenice Machado, então secretária-geral da entidade, havia proposto o nome de Celso Matias. Celso havia recém assumido um cargo na Administração municipal, causando inicialmente a recusa dos membros do CDDH a seu nome. A questão só se resolveu em outubro com a aceitação de Celso como Secretário-Geral e Maria Angélica Nascimento Strehle para Secretária-Executiva. Os novos secretários assumem já em princípio de novembro o exercício de seus cargos.<sup>581</sup>

Também a partir de 1983, com o início da gestão de Tarcísio Delgado<sup>582</sup> na Administração Municipal, o CDDH-JF passa a ser presença constante nos Conselhos criados pela gestão participativa.<sup>583</sup> O grupo teve assento, segundo Cláudia Viscardi, no Conselho Comunitário Municipal, na Comissão de Uso do Solo e, anos mais tarde, na Comissão dos Possesores do Yung.<sup>584</sup>

<sup>579</sup> Relatório das atividades desenvolvidas pelo CDDH-JF entre novembro de 1983 e janeiro de 1984.

<sup>580</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1983, reuniões realizadas em 16 de novembro, 30 de novembro e 15 de dezembro.

<sup>581</sup> Cabe ressaltar acerca desta proposição a aparente contradição em que se verifica o CDDH-JF ao aceitar o nome de Celso Matias, uma vez que no período de sua formação pretendia afastar-se de qualquer possível identificação com instituições partidárias e, conseqüentemente, com a Administração municipal. Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1983, reuniões realizadas em 24 de agosto, 12 de outubro e 03 de novembro. Importa efetuar, aqui, uma observação. Embora reticente com a influência partidária, o CDDH, pela própria natureza das questões com as quais lidava, tal como outros movimentos leigos da Igreja, tinha uma nítida postura de oposição ao regime militar. Neste sentido, seus membros tinham relações com grupos políticos de oposição e, mais à frente, vão distribuir-se entre diferentes partidos de oposição ao regime – ou deles sucedâneos, como o PSDB – na medida em que o quadro partidário brasileiro se define. A proximidade com Tarcísio Delgado radica-se no papel que este exerceu na cidade ao longo da década de 1970. Tarcísio Delgado fazia parte do “grupo autêntico” do MDB, razão, pela qual, em torno de seu nome gravitaram todas as correntes de esquerda da cidade que apostavam na ação parlamentar. Ao final da década de 1970 e início dos anos 80, os diferentes grupos seguiram caminhos diversos, em face da reestruturação partidária

<sup>582</sup> A carreira política de Tarcísio Delgado tem início ainda em 1966 quando foi um dos vereadores mais votados do município pelo MDB. Em 1970 foi eleito deputado estadual e federal em 1974 e 1978.. Com o retorno do pluripartidarismo, Tarcísio foi eleito Prefeito de Juiz de Fora em 1983 pelo PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro) – cargo este que voltaria a ocupar outras duas vezes.

<sup>583</sup> Durante este período foram criados, segundo Cláudia Viscardi: “O Conselho Comunitário Municipal, o Conselho Municipal de Educação, a Comissão Municipal de Táxis, a Comissão Municipal de Trânsito, o Conselho Municipal de Desportos, o Conselho Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Coordenadoria de Regularização de Parcelamentos, o Conselho de Defesa do Meio Ambiente, a Comissão do Uso do Solo, o Conselho Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico”. Ver: VISCARDI, Cláudia. Op. Cit., p. 43.

<sup>584</sup> O CDDH-JF passou a compor a Comissão dos Possesores do Yung somente após 1986. Idem, p. 131.

A participação do Centro na Administração Municipal também foi visível em outros setores. Zaide Vieira, integrante do CDDH-JF, foi indicada pelo grupo para representar a entidade no projeto “Meninos de Rua”, organizado pelo Departamento do Trabalho e Ação Social da Prefeitura. Assim como ela, a advogada da associação Dra. Lílian Maria Paiva de Sá foi igualmente recomendada para representar o organismo no “Grupo de Trabalho”, composto pela Prefeitura para tratar da questão dos loteamentos irregulares. A participação nestes conselhos representaria, a partir daí, um importante canal de comunicação e exposição das reivindicações ensejadas pelo Centro de Defesa, principalmente no que se refere ao solo urbano, como veremos adiante.<sup>585</sup>

No ano de 1984 o CDDH-JF daria continuidade a campanha contra a violência e teria sua primeira conquista nos processos contra a ação policial. O caso de “Pelezinho” – homem que havia sido agredido por forças policiais e que, pelos maus tratos sofridos, encontrava-se então internado no Hospital Escola – vinha sendo conduzido pela entidade e teve uma resolução considerada positiva. Diante da manifestação feita pelo grupo para mobilizar a opinião pública, segundo registro existente nas atas de reunião, o “Delegado foi destituído, outro pegou 2 meses de detenção, outro foi absolvido”.<sup>586</sup>

Frente aos inúmeros casos de violência que vinham sendo constantemente assessorados pela entidade e, considerando a intensa campanha promovida no ano anterior, a associação deu início à preparação de um dossiê baseado em dados concretos sobre o crescimento da violência policial, para enviar ao então Governador do Estado de Minas Gerais Tancredo Neves. Este documento foi elaborado ao longo do primeiro semestre do ano de 1984 e foi encaminhado também ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Uma das informações deste dossiê indicava que em Juiz de Fora havia “uma média de 30 a 40 prisões irregulares por semana”, o que justificaria o intenso trabalho de regularização da situação de vários presos neste período; atividade que vinha sendo desenvolvida pelos departamentos Jurídico e de Assistência Carcerária.<sup>587</sup>

Nesta mesma época em que o dossiê vinha sendo organizado, um dos membros do CDDH-JF foi temporariamente preso. Trata-se de Gabriel Santos Rocha, também atuante no movimento Unibairros<sup>588</sup>. Desde 1981 Gabriel era constantemente “chamado a depor” na

---

<sup>585</sup> Relatório das atividades desenvolvidas pelo CDDH-JF entre novembro de 1983 e janeiro de 1984.

<sup>586</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1984, reunião realizada em 15 de fevereiro.

<sup>587</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1984, reuniões realizadas em 01 e 15 de fevereiro e 25 de abril.

<sup>588</sup> Junto com Suzana Villaça, Biel ingressaria no PT, tornando-se, anos mais tarde, vereador e deputado estadual Celso Matias permaneceria ligado a Tarcísio Delgado, mas, também, ingressaria no PT.

Polícia Federal devido a uma apresentação de teatro sobre desemprego realizada na periferia da cidade por ocasião do dia do trabalhador. Alegava-se que a encenação não poderia ter sido feita sem censura. O CDDH-JF repudiou a ação policial, pedindo ao “Comandante do II Batalhão uma retratação Pública, bem como punição administrativa e penal dos responsáveis”.<sup>589</sup>

A consolidação do CDDH-JF no meio local, assim como o desenvolvimento de sua estrutura organizacional vinha cooperando para que novos campos de trabalho fossem assumidos. A associação que, até então, já se dedicava às atividades relativas ao solo urbano, à assistência carcerária, à participação nos conselhos municipais e à mobilização contra a violência, passou também a assumir em 1984 a direção temporária do CEPROM (Centro de Promoção do Menor), constituindo Suzana Villaça como diretora da entidade.

Além de assumir novas frentes de trabalho, o grupo também passou a aderir a diferentes campanhas que vinham mobilizando alguns segmentos do município. Uma destas ações foi “Campanha Pró-Diretas”, em que o CDDH-JF participou ativamente a partir do argumento de que as “Diretas são Direitos”. O grupo foi, inclusive, convidado a se pronunciar no comício realizado, em março, no bairro Jardim Glória, quando, além de explicar as atribuições da entidade, Guilherme Salgado Rocha – representando o Centro de Defesa – tratou da importância das eleições e do voto direto na definição do Executivo.<sup>590</sup>

Em sintonia com outros grupos, a entidade lançou no município a Campanha Nacional pela Reforma Agrária em evento organizado na Igreja da Glória.<sup>591</sup> O grupo se articulou ainda com o movimento ecológico em formação em Juiz de Fora, ao qual passou a prestar assistência jurídica. A questão norteadora deste organismo era a preservação da Mata do Krambeck e a poluição que vinha sendo causada pela Companhia Paraibuna de Metais.<sup>592</sup>

---

<sup>589</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1981, reunião realizada em 25 de maio. Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1983, reunião realizada em 04 de maio. Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1984, reunião realizada em 25 de abril.

<sup>590</sup> Os outros comícios citados na ata de reuniões aconteceram em 12 de janeiro no Centro Cultural Pró-Música e dia 29 de fevereiro na Praça da Estação. Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1984, reuniões realizadas em 11 de janeiro, 29 de fevereiro e 21 de março.

<sup>591</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1984, reuniões realizadas em 28 de fevereiro e 14 de março.

<sup>592</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1984, reunião realizada em 09 de maio.

Apesar do crescente envolvimento do CDDH-JF nas questões locais e de sua articulação com outras entidades, o grupo mantém sua articulação com as pastorais e com o Secretariado Arquidiocesano de Pastoral. Dois eventos ocorridos em 1984 apresentam alguns subsídios para a compreensão da relação do CDDH-JF com estes organismos da Igreja.<sup>593</sup>

O primeiro diz respeito à proposta da CNBB de que a Campanha da Fraternidade neste ano contemplasse a questão “Fraternidade e Vida”. Diante do tema indicado, a proposta dos diversos movimentos da Igreja era que o trabalho tomasse por base as atividades já desenvolvidas pelo Centro de Defesa.<sup>594</sup> A elaboração de um plano de atividades a partir do “trabalho do CDDH” e, portanto, tendo a prática da entidade como diretriz, colabora para demonstrar que o CDDH-JF passou a representar, entre os grupos leigos de Juiz de Fora, uma forte expressão da militância católica. Tal expressão passou a servir como estímulo a outros trabalhos.<sup>595</sup>

O trabalho do Centro passou a servir de inspiração aos organismos de pastoral existentes. Mas, a prática das entidades encontrava-se ainda associada a um modelo de Igreja centrado na hierarquia. No relatório produzido pelos grupos envolvidos na promoção dessa campanha, há uma afirmativa que propõe exatamente isto:

Frei Alano nos fez refletir, a partir das colocações em plenário, que estamos dando enfoque a um estilo triunfalista (caminhadas, grandes festividades, presença de autoridades, etc) que a Igreja já aboliu pós Concílio Vaticano II. Disse que notou um excesso de preocupação com a importância do padre na condução das atividades da Igreja (clericalismo). Salientou que “Graças a Deus havia só 2 padres presentes” e que desejava dos que ali estavam uma resposta de leigos responsáveis pela condução da Igreja, trabalhando com os padres e não para os padres.<sup>596</sup>

Em outra ocasião, os movimentos leigos existentes na Arquidiocese local – inclusive o Centro de Defesa dos Direitos Humanos – reuniram-se com a finalidade de efetivar uma Pastoral de Conjunto. Diferente dos demais organismos deste tipo, a Pastoral de Conjunto

<sup>593</sup> Segundo Emerson José Sena de Oliveira, no município mineiro de Juiz de Fora, houve entre as décadas de 1960 e 1980 uma intensa busca por alternativas pastorais. Neste período foram criadas as pastorais da família, do negro, do batismo, da crisma, da criança, do menor, carcerária, entre outras. A iniciativa pelo trabalho pastoral representa, de acordo com o autor, uma mudança no “gerenciamento dos ritos e da identidade”, cuja ênfase recai sobre a descentralização e a desclericalização, valorizando, portanto, a iniciativa leiga em detrimento da hierarquia. Particularmente as pastorais sociais embasariam sua atuação em uma prática crítica e reflexiva, inspirada nos princípios da Teologia da Libertação e na criação e disseminação das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs). Ver: SILVEIRA, Emerson José Sena de. Pelas franjas da batina: uma reflexão sobre a renovação carismática católica em Juiz de Fora. IN: TAVARES, Fátima Regina Gomes & CAMURÇA, Marcelo Ayres (org.). *Minas das Devoções*. Juiz de Fora: UFJF, 2003, p. 46.

<sup>594</sup> Relatório do Encontro de Avaliação da Campanha da Fraternidade, 01 de maio de 1984.

<sup>595</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1984, reunião realizada em 28 de fevereiro.

<sup>596</sup> Estiveram presentes neste encontro de acordo com o relatório apresentado: representantes de dez paróquias de Juiz de Fora, a Pastoral Universitária, a Pastoral de Juventude, a Pastoral de Evangelização, o CDDH-JF, a Renovação Cristã do Brasil, além de Padre Elpídio e Frei Alano. Relatório do Encontro de Avaliação da Campanha da Fraternidade, 01 de maio de 1984.

deveria unificar as metas e princípios adotados pelos grupos quanto a ação pastoral. Entretanto, os grupos envolvidos na questão “concluíram que a falta de apoio do arcebispo é [era] a causa das dificuldades encontradas para se operacionalizar a pastoral de conjunto e que será [seria] conveniente [que] todos os departamentos continuarem [sem] se reunindo com vistas a uma organização mais eficaz”.<sup>597</sup>

Contudo, mais do que a falta de apoio do Arcebispo às iniciativas leigas, como demonstramos ao tratar do caso da missa pelo dia do trabalhador ou nesta questão da articulação da Pastoral de Conjunto, o que se percebe entre os diversos grupos existentes na Igreja, mesmo que de maneira pouco aprofundada, é a divergência de referenciais norteadores de suas práticas neste momento. A própria necessidade deste novo organismo pastoral é representativo da divergência de posições existentes entre os grupos. Sobre esta questão cabe ressaltar que, em menos de duas décadas, as posições existentes dentro da Igreja Católica tenderam de um ponto a outro – questão que já tratamos ao longo do primeiro e terceiro capítulos. O reflexo destas sucessivas mudanças no pensamento e nas diretrizes da instituição mencionada foi expressa pelo conflito que passou a existir com os leigos.

A posição compartilhada pelo CDDH-JF pautava-se na “opção pelos pobres”, porém, esta deixaria de ser uma questão preponderante a partir de 1986, com a profissionalização do movimento e a opção dos integrantes do grupo pioneiro por outras formas de expressão e militância política, que se consolidavam à medida em que a sociedade brasileira alargava o espaço político restringido sob o regime militar, ao mesmo tempo que, no âmbito da Igreja, a guinada conservadora representada pelo episcopado de João Paulo II, tal espaço se reduzia. Até este momento, entretanto, ainda que o presidente de honra fosse o Arcebispo D. Juvenal Roriz e o CDDH se colocasse sob respaldo da Igreja, ao longo do período analisado, caminhou rumo a um crescente envolvimento com as demandas sociais locais, a despeito da conjuntura conservadora da instituição católica.

No ano de 1985, o CDDH-JF se mobilizou em torno de diferentes questões. A primeira atividade do grupo foi a organização do Encontro Regional Leste II de Direitos Humanos. O evento realizado em Juiz de Fora em março deste ano contou com a participação de parte do clero local e foi considerado muito positivo pelo grupo, uma vez que possibilitou maior entrosamento com outras entidades.<sup>598</sup>

---

<sup>597</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1984, reunião realizada em 24 de outubro.

<sup>598</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1985, reunião realizada em 13 de março.

Após a realização do encontro, seguiram-se diferenciadas iniciativas. Uma delas foi o ato público organizado em apoio a Leonardo Boff diante da imposição de um ano de silêncio penitencial (ver anexo nº. 18). A manifestação ocorreu dia 29 de maio na Galeria de Arte de Juiz de Fora e reuniu várias associações, como a ANDES (Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior), a APES (Associação dos Professores de Ensino Superior), o DCE (Diretório Central dos Estudantes), a RC (Renovação Cristã), além dos movimentos Quilombo e Mocidade para Cristo (MPC). A semelhança do protesto organizado no município, outros já estavam marcados nas cidades de Viçosa (MG) e Petrópolis (RJ) e contavam com o apoio do núcleo juizforano.<sup>599</sup>

Outra manifestação desencadeada em 1985 encontra-se relacionada à Constituinte, tal como havia sido previsto pelo Encontro Regional de Direitos Humanos realizado em Belo Horizonte.<sup>600</sup> O grupo de Juiz de Fora se propunha, então, a aprofundar a questão considerando também o tema “maior da Cidadania”, segundo a “ótica do Evangelho”.<sup>601</sup> Os trabalhos acerca da Constituinte só tiveram início em meados de 1985, mais precisamente a partir de setembro, quando o CDDH participou, também, do “Movimento Popular Constituinte” organizado na cidade. O trabalho desenvolvido pela entidade privilegiou a apresentação de slides nas paróquias seguidos de debates acerca da importância da participação popular.<sup>602</sup>

Com a consolidação do trabalho que vinha sendo desenvolvido pela entidade no município e através de sua crescente inserção entre os movimentos existentes na cidade, o CDDH-JF passa a ser convidado para inúmeros eventos. À título de exemplo, cabe destacar a solicitação de que o grupo ministrasse palestra no curso “Estudos dos Problemas Brasileiros”, promovido pela Universidade Federal de Juiz de Fora, assim como o convite para integrar os presentes no II Congresso da Associação Mineira de Municípios em agosto de 1985. A entidade também foi convidada, ao final deste ano, para participar das reuniões do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana no Rio de Janeiro, órgão ligado ao Ministério da

---

<sup>599</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1985, reuniões realizadas em 08 e 22 de maio, 05 e 18 de junho, 03 de julho e 28 de setembro.

<sup>600</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1985, reunião realizada em 30 de janeiro.

<sup>601</sup> Relatório das atividades desenvolvidas pelo CDDH-JF no ano de 1984.

<sup>602</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1985, reuniões realizadas em 19 de junho, 03 de julho, 11 e 28 de setembro, 09 e 23 de outubro e 06 de novembro.

Justiça e criado meses antes do golpe de 1964. O ensejo da abertura política fez com que os trabalhos do Conselho fossem reorganizados durante a década de 1980, a fim de apurar denúncias e reabrir processos que estavam parados. O Centro de Defesa indicou então o advogado Abdalla Daniel Curi, membro da entidade, para acompanhar as reuniões.<sup>603</sup>

Em outubro foi eleita nova diretoria, que passou a ser composta por Suzana Villaça como Secretária-Geral e Maria Francisca Lemos Szymanowski como Secretária-Executiva. A proposta da nova administração era criar “núcleos paróquias como mini-centros de defesa dos direitos humanos”. A medida foi, contudo, deixada de lado com a renúncia de Villaça ao cargo recém assumido.<sup>604</sup>

No ano de 1986 tem início a profissionalização do trabalho do CDDH-JF. Embora a entidade no período analisado contasse com a colaboração de estagiários do curso de Serviço Social e de um advogado contratado, o momento inaugurado em 1986 passou a ser marcado pela admissão sistemática de profissionais que deveriam assumir as atividades que vinham sendo promovidas pelo grupo. Neste período se observa a contratação de uma Assistente Social, de um Advogado e de estagiários do curso de Direito. Também foram contratadas pessoas para a Secretaria do movimento. Este quadro de profissionais tornou-se então responsável pela participação no Conselho Comunitário Municipal, pela criação de um departamento voltado à “criança”, pela assistência jurídica à Pastoral Carcerária. Contudo, a atividade prioritária do grupo passa a ser a questão do Solo Urbano.<sup>605</sup>

Em um documento produzido pela entidade datado de 07 de julho de 2000, o ano de 1986 é definido como um marco que determinou “a elaboração dos objetivos e finalidades da entidade”. Foi a partir desta data que, segundo o documento, a questão do solo urbano tornou-se demanda prioritária. E “como consequência da delimitação do seu objeto de trabalho, o CDDH/JF profissionalizou a sua atuação”. O período anterior a 1986, objeto desta análise, é identificado neste mesmo documento como sendo um momento marcado pelo “trabalho voluntário exercido com dificuldades, com limitações e com mística”.<sup>606</sup> A mística a que se refere o documento é a leitura dos direitos humanos a partir da “opção pelos pobres”, segundo a qual, o grupo deveria priorizar os “sem voz e vez”, tal como tratamos no terceiro capítulo.

---

<sup>603</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1985, reuniões realizadas em 19 de junho, 03 de julho, 25 e 28 de setembro e 04 de dezembro.

<sup>604</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1985, reunião realizada em 23 de outubro. Registro do Cartório Laura P. Figueiredo de Juiz de Fora em 05 de novembro de 1985.

<sup>605</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1986, reuniões realizadas em 02 e 16 de junho, 01 de setembro e 03 de novembro.

<sup>606</sup> Histórico do CDDH. Arquivo CDDH: Documento Digital, 07 de julho de 2000.

Muitos dos sócios fundadores do CDDH-JF se envolveriam com outros grupos e movimentos a partir de 1986. Alguns deles, como é o caso de Celso Matias, Suzana Villaça e Gabriel Santos Rocha filiaram-se ao Partido dos Trabalhadores. Leda Schimidt, por sua vez, vinha desde 1984 dirigindo a Renovação Cristã do Brasil, grupo a que pertencia mesmo antes da fundação do CDDH-JF.

O processo de profissionalização iniciado em 1986 também fez com que o grupo se afastasse da Igreja Católica e dos princípios da Teologia da Libertação. De acordo com o Estatuto atual da entidade, o grupo se define hoje como uma “uma entidade civil de assessoria e assistência social”, pautada sobre a “Ética Cristã”. Não há qualquer referência a documentos emblemáticos da Igreja, como Medellín e Puebla ou mesmo referência ao cargo de Presidência de Honra, o qual, no período analisado, foi ocupado pelo Arcebispo de Juiz de Fora. Os objetivos da entidade definidos no atual estatuto encontram-se, por sua vez, afinados às finalidades propostas pelo Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos:

1. Lutar para garantir a plena vigência dos Direitos Humanos - civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais;
2. Denunciar e agir sobre os casos concretos de violação dos Direitos Humanos;
3. Participar da construção de uma cultura de Direitos Humanos onde prevaleçam os valores de dignificação, promoção e respeito à integridade física, moral e intelectual do ser humano, independente de sua opção preferencial de natureza política, religiosa, sexual, ideológica, de sua condição sócio-econômica, de sua origem étnica ou qualquer outro tipo.
4. Prestar serviço gratuito, permanente e sem qualquer discriminação de clientela nos projetos, programas, benefícios e serviços de assistência social.<sup>607</sup>

As mudanças ocorridas no pensamento e atuação do grupo aqui analisado, bem como do Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos carecem de uma análise apropriada que foge aos limites deste trabalho. Estas mudanças decorreram certamente do retorno ao regime democrático e da garantia dos Direitos Humanos pela Carta de 1988. Mais do que isso, o processo de consolidação das instituições identificadas com o Estado de Direito garantiu ao país canais apropriados à formulação e reivindicação tanto de novas demandas, quanto da efetivação de outras vieram a ser estabelecidas pela Constituição Federal.

Diante do nosso propósito de aprofundar as questões dimensionadas pelos grupos de direitos humanos no período analisado, nos próximos itens analisamos as principais atividades desenvolvidas pelo CDDH-JF.

#### 4.3.1 Solo Urbano (1980-1986):

<sup>607</sup> Estatuto do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora (2003-2008). Arquivo CDDH: Documento Digital, 07 de julho de 2000.



A trajetória do CDDH-JF tem início nos anos finais da gestão do candidato da Arena Mello Reis (1976-1982). Neste período, o referido prefeito retomou o processo modernizador da administração municipal, iniciado por Itamar Franco em 1966, e implantou um órgão de planejamento urbanístico, o IPPLAN.<sup>608</sup> Também foram efetivados dois projetos voltados à organização do crescimento urbano. O primeiro introduzido em 1980 voltava-se à distribuição de lotes com a devida infra-estrutura às famílias das zonas periféricas. Trata-se do Projeto CURA (Comunidade Urbana e Recuperação Acelerada) que contava com o financiamento do Banco Nacional de Habitação (BNH).<sup>609</sup>

Já o Projeto CPM-Bird (Cidades de Porte Médio – Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento) tinha por objetivo “melhorias nos equipamentos de consumo coletivo”. Com os recursos provenientes deste projeto, segundo Cláudia Viscardi, a administração municipal priorizou a criação de Centros Comunitários com infra-estrutura para efetuar atendimentos médico-odontológicos em vários bairros da cidade. A atuação destes Centros dava-se de maneira conjunta com as Associações de Moradores de Bairro no sentido de verificar as demandas da população local. Tais reivindicações eram encaminhadas à Administração através da Federação de Bairros. Entretanto, conforme Viscardi, nem todas as Associações de Moradores eram ligadas à Federação, de modo que eram privilegiadas as comunidades vinculadas a esta.<sup>610</sup>

Ambos os projetos foram concretizados, mas mostraram-se insuficientes diante das demandas e da relação autoritária travada pela administração com os quadros associativos existentes. O projeto CURA foi em muito criticado, primeiro por atender apenas “parcialmente” às reivindicações da população e, finalmente, por facilitar a “especulação imobiliária na cidade” e favorecer os segmentos ligados à construção civil. Quanto ao CPM-Bird, além do privilégio das Associações ligadas à Federação, atendia de maneira muito restrita aos anseios da população.<sup>611</sup>

As políticas de fortalecimento do empresariado da construção civil e de retomada da “vocaç o industrial” da cidade tiveram s rias conseq ncias para a popula o: “muitas comunidades foram expulsas de seus locais de moradia, inclusive com a utiliza o do aparato

---

<sup>608</sup> VISCARDI, Cl udia. Op. Cit., pp. 33-4.

<sup>609</sup> VISCARDI, Cl udia. Op. Cit., pp. 34-5.

<sup>610</sup> Havia neste per odo 90 Associa es de Moradores em Juiz de Fora, dentre as quais 58 eram ligadas   Federa o. As demais, por se constitu rem n cleos de oposi o   Arena, encontravam-se ligadas   Uni o de Bairros. VISCARDI, Cl udia. Op. Cit., pp. 35-36.

<sup>611</sup> Idem, pp. 34-6.

policial, sendo deslocadas para locais sem nenhuma infra-estrutura urbana”.<sup>612</sup> Estes processos de expulsão ou de desapropriação foram recorrentes na gestão de Mello Reis e, em certa medida, estas foram questões privilegiadas pelo CDDH-JF em seus primeiros anos de existência.

Desde fins do ano de 1980 e ao longo do ano de 1981 os casos relacionados à terra que chegaram ao conhecimento do CDDH-JF envolviam as localidades de São Pedro, Vila Olavo Costa, São Benedito, Vila da Prata, além da construção da Barragem de Chapéu D’Uvas. A atuação do grupo nos casos mencionados priorizou a denúncia, a investigação dos fatos e o relacionamento com a Administração Municipal, no sentido de verificar a proposta desta para com os moradores destas regiões.

Segundo consta nas atas de reunião deste ano, vários moradores da Vila Olavo Costa foram despejados “de modo violento”. Os membros do CDDH procuraram a Administração municipal a fim de verificar a indenização que seria dada aos moradores pela desapropriação do local. A proposta da Prefeitura consistia na criação de um Centro Comunitário, o que, para o CDDH-JF, era uma enorme injustiça com as famílias da região. No caso de São Benedito, as famílias adquiriram lotes, mas não regularizaram a escritura do terreno, o que inviabilizava reivindicações de saneamento básico e luz para o bairro.<sup>613</sup>

A construção da Barragem de Chapéu D’Uvas no município de Ewbank da Câmara, próximo a Juiz de Fora, teve início ainda na década de 1960 e tornou-se motivo de preocupação do CDDH em fins de 1980, pois para a conclusão das obras foram desapropriados três povoados: Colônia de São Firmino, Paraibuna e Dores de Paraibuna. A iniciativa do grupo foi procurar Frei Justino, pároco daquela região, a fim de que ele estimulasse a organização da população atingida na reivindicação de seus direitos, contando com o apoio do CDDH-JF.<sup>614</sup>

Já o “Caso de Vila da Prata” (ver anexo nº. 19) foi emblemático da atuação do grupo e da necessidade de mudanças e da sistematização dos trabalhos. O primeiro contato da entidade com os problemas da região foi através do advogado dos moradores, que pediu apoio ao Centro. Segundo o relato existente na ata, os “barracos” estavam sendo “derrubados pela pá mecânica a mando do Prefeito, que quer [ia] construir lá uma área de lazer”.<sup>615</sup> O “Prefeito

---

<sup>612</sup> Idem, pp. 37-8.

<sup>613</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1981, reuniões realizadas em 22 de abril, 03 de junho, 13 de agosto e 09 de setembro.

<sup>614</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1980, reunião realizada em 26 de novembro.

<sup>615</sup> A área de lazer a que se refere o documento é o atual Parque da Lajinha.

quer [ia] levar as famílias para o alto de Santa Efigênia, sem as mínimas condições de infraestrutura. Prefeito construiu lá sementes de casas (3 cômodos 3 por 3). Advogado pediu ao CDDH para ir ver ‘in loco’ se o que a Prefeitura está [va] oferecendo é [ra] uma moradia condigna.”<sup>616</sup>

O problema envolvendo os moradores de Vila da Prata foi certamente o que mais mobilizou o CDDH-JF neste período. Constata-se claramente isto, observando-se o número de vezes que o tema foi discutido e transcrito nas atas de reuniões ou ainda pela relevância que o caso adquire, como veremos, à frente, na fala de dois depoentes: Suzana Villaça e o então secretário-geral do CDDH Celso Matias.

As primeiras casas de Vila da Prata foram derrubadas sem qualquer mandato judicial, apenas sob as ordens do Prefeito ainda em 1979. Entre meados de 1979 e 1981 foram retiradas 35 famílias e encaminhadas para o Bairro Santa Efigênia. Por conta do ato arbitrário, o advogado dos moradores conseguiu judicialmente embargar a demolição. O Prefeito então entrou com uma ação de desapropriação. O advogado apelou para o lado social da questão, obtendo decisão favorável do Juiz. De acordo com o relato, o “Prefeito atendeu, mas desatendeu depois”. Em fins de 1981 restavam 39 famílias que foram levadas para o bairro Santo Antônio.<sup>617</sup> A ação de Mello Reis foi narrada na ata de reunião do dia 03 de dezembro de 1981:

Ele chega lá às 5 horas da manhã; acorda os moradores; intimidando-os com a Rádio Patrulha. Assim fez com vinte e tantas famílias. Em 6 de setembro desmancharam 2 barracos nestas condições. Dia 10 de setembro foram lá novamente, sargento, Rádio Patrulha, pá mecânica, etc, etc, etc. Advogado protestou. Foi assim que o advogado conseguiu sustar a obra do Prefeito. Este chamou Dr. Geraldo de pilantra e imoral. No dia seguinte foi ao oficial de Justiça, propondo dar transporte para levar o pessoal para um barranco que havia lá. Prefeito mandou “oficial de Justiça” e “este disse que tem de cumprir a ordem do Prefeito”. A “opinião do advogado” – “os moradores tiveram suas plantações avaliadas e têm direito adquirido de posseiros (de Cr\$ 75.000,00 a 300.000,00 as indenizações). Prefeito não aceitou e insiste na desapropriação no próximo sábado. Advogado pretende entrar com uma petição ao Juiz pedindo para sustar a desapropriação. Advogado pede ao CDDH apoio para que o julgamento da ação não fique ao critério apenas do Prefeito e do encarregado da ação social.”<sup>618</sup>

<sup>616</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1981, reunião realizada em 18 de novembro.

<sup>617</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1981, reuniões realizadas em 18 de novembro e 03 de dezembro. Ver também: PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. *Posse de Terra: Vila da Prata e Cantinho do Céu*. Juiz de Fora: Editora Esdeva, s/d, p. 5. Disponível no Centro de Memória da Biblioteca Murilo Mendes de Juiz de Fora.

<sup>618</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1981, reunião realizada em 03 de dezembro.

Sob auxílio de Pe. Jaime, o grupo traça algumas diretrizes diante da questão: a. entrar em “contato com o Juiz”; b. levar “Assistentes Sociais para afirmar, publicamente, que o lugar que o Prefeito arranhou para os posseiros é impraticável”; e, c. realizar uma “espécie de perícia”.<sup>619</sup>

Segundo Suzana Villaça, o “Caso de Vila da Prata” foi destacado pela imprensa local no período, comovendo a opinião pública em favor dos moradores:

a primeira vez que eu senti apoio da mídia foi quando houve o despejo da Vila da Prata e aí eles foram ao local, deu a maior cobertura pra nós, (...) Foi impressionante, porque todo lugar onde a gente ia pedir latões para colocar água, porque o pessoal lá em cima pra onde o povo foi transferido não tinha água, (...), e qualquer coisa que a gente fosse pedir pros despejados da Vila da Prata, era só nós dizermos que é [ra] pros despejados de Vila da Prata, na mesma hora a gente conseguia tudo. Além do que, foi um despejo muito chocante porque foi dos dias 22 e 23 de dezembro, vésperas de Natal e um “solão”, calorão, e a gente fazia questão de dizer que o pessoal estava sem água lá em cima, e não tinham água mesmo, água era só carregada, então eu acho que o fato da proximidade com o Natal tocou o coração da população de Juiz de Fora.<sup>620</sup>

Como se observa do trecho transcrito acima, o despejo foi efetivado em fins de dezembro. O caso, segundo Suzana, cooperou para modificar as ações desenvolvidas pelo grupo e serviu como marco de reflexões sobre a atuação da entidade:

antes do episódio da Vila da Prata, nós (...) de direitos humanos só nos reuníamos numa sala e nos limitávamos a apurar as coisas que estavam havendo de injustiça, e fazermos [fazíamos] denúncias. A partir da Vila da Prata, a turma jovem dos direitos humanos e eu começamos um trabalho autenticamente popular, como eu te falei o Biel, a Neise, a Bel que estavam ligados ao CDDH, mas também com atuação popular, fizeram esse gancho CDDH-atuação popular, então foi muito interessante, foi muito bonito, porque teve uma comemoração de Natal que juntou, hoje é MTC, Movimento dos Trabalhadores Cristãos, antigamente era ACO - Ação Católica Operária -, a Pastoral da Juventude e o CDDH, nessa comemoração de Natal, mas olha foi um quebra-pau, porque nós que estávamos atuando junto do povo começamos a cobrar do pessoal do CDDH que eles não tinham nos dado o apoio que a gente precisava na hora do despejo e o pessoal do CDDH cobrando de nós que pra eles ficava muito difícil ir à noite, estar lá junto do pessoal, porque muitos [eram] casados, não podia [m], e aquele quebra pau, foi muito lindo, porque aí terminou com um grande pedido de perdão de ambas as partes e o pessoal mais velho do CDDH prometendo que dali em diante daria todo aval a toda atuação que a turma mais jovem tivesse a nível popular, e aí o CDDH tomou o rumo de uma pastoral mais comprometida com o povo.<sup>621</sup>

<sup>619</sup> Idem.

<sup>620</sup> Entrevista com Suzana Villaça realizada em 27 de setembro de 2004.

<sup>621</sup> Entrevista com Suzana Villaça realizada em 27 de setembro de 2004.

O comprometimento cobrado pelos jovens integrantes era de que o CDDH estivesse junto com o povo naquele momento dramático, o que propriamente não significava falta de compromisso do Centro com a questão. O “Caso de Vila da Prata” também foi emblemático das arbitrariedades no que se refere à questão da terra e da manipulação dos moradores contra o CDDH-JF. O depoimento de Celso Matias é evidente neste sentido:

muita coisa deixou de ser registrada na época, é eu acho que a luta pelos direitos dos moradores de Vila da Prata, onde hoje é o parque da Lajinha, é uma história que ainda merece ser contada, uma história muito doída, muito sofrida, e muito bonita e que de uma certa forma condicionou todo o nosso andamento, toda a história dos direitos humanos é uma história que ainda não foi contada, história que tem muitas dores. Quarenta e poucas famílias, moravam em uma fazenda. Essa fazenda era espólio de um casal sem filho. O casal morreu, e as quarenta e poucas famílias ficaram morando ali. Eram portadoras legítimas de direito de uso capião, direito de moradia. Viviam ali do cultivo da terra, de hortas, de lavar roupas. Aí começou a se desenvolver a cidade alta, incomodava muito os condomínios de luxo que então iam se formando na cidade alta, a presença de uma comunidade paupérrima morando ali, então o governo municipal começou a querer transformar aquilo ali em uma área de lazer - área de lazer, quem sou eu pra contestar isso, eu acho que a gente não quer só comida, a gente quer também área de lazer numa cidade - mas só que ali eram mais de quarenta famílias que viviam daquele lugar, das hortas que exploravam naquele lugar, das roupas que lavavam naquele lugar e pois mostravam uma batalha judicial inglória, onde a prefeitura disputava com os herdeiros do casal a posse do terreno. Os herdeiros não existiam, o que existia de fato era os posseiros, e os posseiros em nenhum momento eles entraram como parte desse processo. Manipulou-se à época um advogado que foi lá e colheu assinatura de procuração dos posseiros para entrar com eles no processo, mas essa assinatura foi colhida exatamente para não entrar, para que eles nunca fossem partes desse processo. E o CDDH então recém nascido, tomando o pé dessa situação, foi lá tentar atuar e a gente não conseguiu porque não tinham procuração dos posseiros. Os posseiros tinham dado a procuração para um terceiro que estava mancomunada com os interesses que estavam atuando ali. E a gente nas vésperas do Natal de 81, a gente estava lá tentando evitar o despejo dessas famílias e acabou sendo despejado junto com elas, fomos levados pro morro do alto Santo Antônio sem água, sem alimento, sem nada. E acho que dessa dor, dessa mágoa principalmente é que nasceu a preocupação do CDDH pela questão do solo urbano, porque em um determinado momento o advogado que havia colhido as assinaturas e recolhido procuração dos posseiros para defendê-los e nunca o fez, chegou a dizer que nós estávamos ali para ajudar a Prefeitura e então nós fomos hostilizados até pelos posseiros. A relação só se refez no momento em que eles foram irremediavelmente retirados da terra que eles ocupavam legitimamente, agora eles tinham o direito de uso capião, mas simplesmente esse direito não prevaleceu porque eles não foram partes na ação, por má fé, por tantos..., o governo municipal da época, a prefeitura de Mello Reis, quanto desse advogado o Sr. Geraldo Martins que atuou mancomunado com a Prefeitura, é na hora que eles perderam o direito que eles tinham, que eles foram desalojados e levados para uma situação humilhante de vida e que a gente foi com eles, eu acho que de uma certa forma esse momento de grande sofrimento foi uma opção do trabalho do CDDH, foi opção pela luta, pela questão do solo urbano, essa questão não está contada ainda, essa questão não está apurada, nós tivemos na época uma ajuda até ilegal do Juiz que estava com o processo na mão, é preciso que se faça justiça a ele ainda Juiz Virgílio Dias Salazar, hoje falecido, que quando percebia que a nossa luta era inglória porque a gente não era nem parte do processo ele deu acesso a gente ao

processo, ele retardou dar o, julgar a ação, para tentar permitir para que a gente tentasse conseguir alguma coisa pro pessoal e no entanto o (...) advogado que estava simulando defender o direito da população junto com a administração municipal, não permitiu que a gente fizesse nada e ainda conspirou a população contra a gente, foi um negócio muito duro, muito doído, e acho que definiu muito a luta do CDDH a partir daí.<sup>622</sup>

Esta ação de despejo foi representativa para o CDDH-JF no sentido de estimular maior aprofundamento sobre a questão da terra. Duas constatações conduziram a entidade rumo ao estudo da questão e à estruturação de um Departamento de Solo Urbano: a primeira refere-se às diferentes formas de apresentação dos problemas relativos ao solo urbano; já a segunda diz respeito à necessidade de regularizar a posse de terra, uma vez que esta legalização era prerrogativa “para conseguir infra-estrutura”.<sup>623</sup>

Os estudos tiveram início ainda em março de 1982 com a vinda de Bráulio Rodrigues para relatar as atividades da Comissão Pastoral da Terra de Nova Iguaçu (RJ). Meses depois, alguns membros do grupo participaram de um curso sobre solo urbano também em Nova Iguaçu (RJ). Em meados deste ano o CDDH-JF convidou a socióloga e arquiteta Estrela Bohadona, para ministrar um curso sobre a questão da terra.<sup>624</sup> Neste período de estruturação do Departamento de Solo Urbano, as questões que vinham sendo tratadas pela entidade, mais especificamente os casos de Milho Branco e Vila da Prata foram interpretadas como estando “perdidas” enquanto estivesse no governo o Prefeito Mello Reis.<sup>625</sup>

Em 1983 Tarcísio Delgado – candidato eleito pelo PMDB no ano anterior – assume a Administração Municipal tendo como meta um projeto de gestão participativa. O novo governo abriu canais de diálogo com os distintos conselhos organizados no município, que mencionamos anteriormente.<sup>626</sup> Um destes Conselhos, Comissão de Uso do Solo, foi especialmente relevante para a atuação do CDDH-JF no que se refere à questão da terra. Esta

---

<sup>622</sup> Entrevista realizada com Celso Matias em 25 de setembro de 2004.

<sup>623</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1982, reunião realizada em 03 de março.

<sup>624</sup> Relatório das atividades desenvolvidas pelo CDDH-JF no ano de 1982.

<sup>625</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1982, reunião realizada em 27 de novembro.

<sup>626</sup> De acordo com Cláudia Viscardi, os em cena na gestão participativa eram: “o empresariado local, o movimento sindical, as Associações de Moradores, as Associações de Defesa de Interesses, a igreja, os partidos políticos e os membros do Executivo e Legislativo locais”. VISCARDI, Cláudia. Op. Cit., p. 50.

Comissão, de acordo com Viscardi, foi composta por doze entidades, entre as quais o CDDH-JF.<sup>627</sup> O Centro passa então a funcionar como interlocutor dos moradores nesta Comissão. Neste período, três casos eram acompanhados permanentemente pela entidade, sendo eles: os problemas de Vila da Prata, do bairro Milho Branco e da Favela do Rato.<sup>628</sup>

Deve-se ressaltar que, a partir do episódio de Vila da Prata o CDDH-JF passou a priorizar uma ação continuada com os moradores, o que consistiu em notória mudança na atuação da entidade frente aos problemas demandados. Mas, mais do que isso, a ação permanente levou ao reconhecimento do grupo como representante e interlocutor na perspectiva dos moradores.

Esta ação continuada pretendia ir além da luta jurídica. Almejava-se a organização dos moradores, a regularização da posse de terra e a criação de condições infra-estruturais para uma moradia digna. Foi a partir desta concepção que os trabalhos nos casos citados anteriormente foram conduzidos.

A necessidade de uma ação contínua tornou-se perceptível já no Caso de Vila da Prata, quando a atuação do CDDH-JF foi mal compreendida pelos moradores como se o grupo estivesse defendendo os interesses da Prefeitura. A confusão só foi desfeita com os auxílios prestados após a ação de expropriação, segundo viu-se do relato de Celso Matias. Os moradores foram levados para uma área sem condições reais de habitação, o que motivou a entidade a encabeçar uma campanha pela reconstrução da Vila da Prata. Além da campanha, uma das primeiras iniciativas do grupo foi conseguir as “escrituras das casas”, que passaram a ocupar no Bairro Santo Antônio.<sup>629</sup>

A partir do trabalho desenvolvido em Vila da Prata, os demais casos seguiriam a mesma diretriz. O caso da Favela do Rato foi acompanhado pela entidade entre 1982 e 1985 e é emblemático desta mudança de proposições. Os moradores da região conhecida como “Favela do Rato” localizado no bairro Santa Terezinha vinham sendo ameaçados de expropriação desde meados de 1982. Além de conferir amparo jurídico aos moradores, o grupo também se mobilizou para retirar os moradores das margens do rio e para a arrecadação de fundos para a construção de novas moradias. Outra iniciativa do grupo foi o auxílio

---

<sup>627</sup> Das doze entidades que compunham a Comissão, 7 representavam Associações Governamentais. Os outros 5 integrantes dividiam-se em: 3 Associações Profissionais, além de 1 representante da Associação de Moradores e o 1 do CDDH-JF. *Idem*, p. 79.

<sup>628</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1982, Caderno de Ata de 1983, Caderno de Ata de 1984 e Caderno de Ata de 1985.

<sup>629</sup> Carta/Relatório apresentada aos sócios contribuintes do CDDH-JF em 17 de junho de 1982. Carta/Relatório apresentada aos sócios contribuintes do CDDH-JF em 29 de dezembro de 1982.

financeiro prestado, neste caso, para a compra de equipamento para a fabricação de lajotas pelos próprios moradores. Através de sucessivas reuniões com o IPPLAN (Instituto de Pesquisa e Planejamento de Juiz de Fora), órgão da Administração Municipal, o Centro de Defesa conseguiu ainda viabilizar a concessão de uso do solo.<sup>630</sup>

#### 4.3.2 Assistência Carcerária (1983-1985):

Embora o CDDH-JF já viesse auxiliando a Pastoral Carcerária em suas atividades desde 1981, em 1983 cresce entre os membros da associação a percepção de que era necessário ir além desta assistência. Segundo o relato da entidade, os grupos encontravam-se divididos impedindo que o trabalho realizado acontecesse de forma mais efetiva. Pe. Aloísio, responsável pela pastoral, não vinha dando apoio, segundo o grupo. Daí a necessidade de reunirem-se CDDH-JF e Pastoral Carcerária para resolverem o impasse. Por sugestão de Pe. Jaime, o grupo apresenta neste encontro a proposta de uma divisão de tarefas em que o Departamento de Assistência Carcerária – do CDDH-JF – se responsabilizaria pela defesa dos direitos dos presos, assim como por questões relativas à saúde e à alfabetização. Já à Pastoral caberia as celebrações e a evangelização.<sup>631</sup>

Foi a partir deste dilema que começou a ser sistematicamente organizado o Departamento de Assistência Carcerária. O Departamento de Assistência Carcerária foi organizado em fins de 1983 com a intenção de garantir assistência jurídica aos presos do Presídio de Santa Terezinha e do Presídio de Linhares. Entretanto, como se observará adiante, os trabalhos desta seção privilegiaram o primeiro local.<sup>632</sup>

Outra questão que teria motivado a criação deste trabalho foi a constante verificação de casos relacionados à “violência policial na casa de detenção de Santa Terezinha”. Além destas denúncias, constatou-se também que as péssimas condições de infra-estrutura do presídio colocavam em risco a saúde dos detentos. O objetivo do Departamento de

---

<sup>630</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1982, reuniões realizadas em 02 de junho, 16 de junho e 01 de setembro. Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1983, reuniões realizadas em 01 e 14 de junho. Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1984, reuniões realizadas em 12 de setembro, 10 de outubro, 07 de novembro e 05 de dezembro.

<sup>631</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1983, reuniões realizadas em 16 de novembro, 30 de novembro e 15 de dezembro.

<sup>632</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1983, reuniões realizadas em 16 de novembro, 30 de novembro e 15 de dezembro.



Assistência Carcerária era a “reintegração social” e a preservação da “dignidade humana”. Na consecução deste anseio, pretendia-se desenvolver um trabalho que desencadeasse um “processo de conscientização” dos presos acerca de seus “reais direitos e deveres”. Almejava-se igualmente garantir assistência jurídica aos presos através de profissionais qualificados.<sup>633</sup>

Os membros do CDDH-JF, responsáveis pela nova demanda, só conseguiram efetivar suas atividades no Presídio localizado em Santa Terezinha após vários contatos com as autoridades competentes, no intuito de conseguir permissão para a entrada destes integrantes no local.<sup>634</sup> Alcançada esta etapa, o grupo manteve visitas semanais ao presídio, colaborando juridicamente para a providencia de *Habeas Corpus* e alvarás de soltura. A “simples presença do grupo dentro do Presídio” contribuiu, segundo o relatório apresentado, “para reduzir as agressões à dignidade dos detentos”.<sup>635</sup>

Este Departamento foi bastante atuante do início de 1984 até meados de 1985, especialmente no que se refere às denúncias relativas às condições de infra-estrutura do presídio. Durante o primeiro semestre de 1984 este grupo de trabalho desenvolveu, entre outras atividades, um relatório sobre o Presídio de Santa Terezinha, enviado a várias autoridades, resultando na inspeção do mesmo por dois representantes do Ministério da Justiça em maio de 1985.<sup>636</sup>

Outra grande expressão das atividades desenvolvidas sob clima conflitante foi o trabalho de regularização da situação dos presos. Muitos presos encontravam-se em situação irregular, o que motivou a realização de uma campanha junto à comunidade juizforana para arrecadar fundos, os quais eram destinados ao pagamento de fianças.<sup>637</sup> Neste período, as atividades do Departamento Jurídico do CDDH-JF estiveram concentradas no trabalho no Presídio de Santa Terezinha.<sup>638</sup> A advogada vinha conseguindo pôr em liberdade, de acordo com a ata de reuniões da entidade, “dois a três presos por semana”.<sup>639</sup>

O trabalho desenvolvido junto à população carcerária não tardou, porém, em ser mal visto por parcelas da sociedade local. Em certa ocasião o CDDH-JF foi acusado de “apenas

---

<sup>633</sup> Relatório de atividades do Departamento de Assistência Carcerária do 1º. Semestre de 1984.

<sup>634</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1983, reunião realizada em 15 de dezembro.

<sup>635</sup> Relatório das atividades desenvolvidas pelo CDDH-JF no ano de 1984.

<sup>636</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1984, reunião realizada em 07 de junho. Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1985, reunião realizada em 08 de maio.

<sup>637</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1984, reuniões realizadas em 09 de maio e 07 de junho.

<sup>638</sup> Relatório de atividades do Departamento de Assistência Carcerária do ano de 1984.

<sup>639</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1984, reunião realizada em 07 de junho.

defender bandidos”. Em fins de 1984, segundo registro da ata de reuniões da entidade, certo “radialista” vinha promovendo reiteradamente a “deturpação do trabalho” do Departamento de Assistência Carcerária. Apesar das tentativas de reverter a situação, o grupo de trabalho em questão acabou se desarticulando em maio de 1985.<sup>640</sup>

#### **4.4 Ponderações Finais**

O Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora (MG) teve sua origem ligada à militância de alguns leigos católicos em dois outros movimentos: o comitê pela anistia e o grupo de ex-alunas do Stella Matutina. No primeiro caso a motivação que teria levado alguns dos futuros membros do CDDH-JF a deixar o movimento encontra-se associada a vontade de ampliar a causa defendida, além da divergência de posições políticas dentro do referido grupo. Já em relação a associação de ex-alunas do Stella, os sucessivos contatos com o teólogo Leonardo Boff e com o Grupo Ação Justiça e Paz de Petrópolis (RJ) serviram como incentivo a formação de um órgão assemelhado em Juiz de Fora.

A viabilização dos contatos entre os integrantes dos dois grupos foi obra de Pe. Jaime Snoeck. Mais do que isso, Pe. Jaime assessorou a entidade durante muitos anos, acompanhando os trabalhos com intimidade. O Centro de Defesa foi oficialmente fundado em 15 de outubro de 1980, tendo a “opção pelos pobres” como principal eixo de suas atividades. Também neste momento foi formalizado o vínculo com a Igreja Católica, a fim de garantir apoio contra a estrutura repressiva do Estado e com o objetivo de restringir o número de integrantes. Este vínculo perduraria ao longo de todo o período analisado, qual seja, entre 1980 e 1985.

Nos anos contemplados por esta pesquisa, o CDDH-JF envolveu-se gradativamente em várias frentes de trabalho, sendo a problemática do solo urbano e a da assistência carcerária as maiores áreas de atividade. A diversificação das tarefas do grupo proporcionou sua crescente inserção no meio local, seja pela participação nos canais abertos pela gestão participativa da Administração Municipal, seja pelo envolvimento com outras entidades e com as camadas populares.

---

<sup>640</sup> Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1984, reuniões realizadas em 04 de julho, 07 e 21 de novembro, 05 de dezembro. Ata do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora. Arquivo CDDH: Caderno de Ata de 1985, reuniões realizadas em 08 de maio e 30 de novembro.

Este crescente envolvimento do Centro com as demandas sociais do município e com outros organismos locais não representou, contudo, o afastamento da Igreja local. Ao contrário, o CDDH-JF desenvolveu vários trabalhos com as pastorais existentes. E mesmo diante da conjuntura conservadora, o grupo manteve sua linha de atuação, servindo inclusive de estímulo a outros trabalhos e mesmo como modelo de uma militância católica, norteadas por preocupações políticas e sociais, aos organismos de pastoral. O relacionamento com a Igreja Católica e seus organismos, porém, não foi sempre amistoso. Havia divergências significativas quanto ao papel cabível à Igreja e seus movimentos. Em várias ocasiões, este dissenso tomava a forma de um conflito, especialmente diante das novas proposições da Cúria Romana sobre a prática pautada nos princípios da Teologia da Libertação – questão que tratamos de modo mais pormenorizado no terceiro capítulo.

Ao longo dos anos 1980, a despeito do movimento de abertura da Igreja às questões políticas e sociais e da sua histórica aproximação com as camadas populares, a instituição passou a rever suas posições. O reflexo deste panorama sobre a Igreja brasileira foi marcado pelas restrições impostas aos grupos mais progressistas. À mesma época observa-se a crescente liberalização do sistema político brasileiro e conseqüentemente a reorganização e surgimento de vários atores políticos.

Foi nesta conjuntura de restrições no seio da Igreja e de ampliação dos espaços de mobilização política com o ensejo da transição para o regime democrático que o Centro de Defesa perderia o vínculo com a instituição católica, tornando-se um órgão de assessoria sem a perspectiva mística de seus primeiros anos de existência.

Este processo tem início em 1986, momento em que a escolha da questão do solo urbano como demanda prioritária do grupo desencadeou a profissionalização da entidade. Também neste momento, muitos dos fundadores deixariam a entidade e passariam a integrar o Partido dos Trabalhadores (PT), instituição organizada no município com o retorno do sistema pluripartidário. A partir de 1986 as mudanças ocorridas na associação ocasionariam o distanciamento da “opção pelos pobres”. Mais do que isso, o grupo não mais seria associado à expressão de um catolicismo militante em Juiz de Fora.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A década seguinte à intervenção civil-militar de 1964 tornou-se conhecida especialmente pela repressão. Embora o nível de coerção neste período tenha passado por momentos de oscilação, as sucessivas alterações jurídicas não restringiram apenas garantias individuais e coletivas, mas permitiram inclusive a criação de um aparato repressivo, que teria seu ápice de organização e funcionamento conjunto entre os anos 1968 e 1974.

A partir destas alterações, a sociedade passou a conviver com a possibilidade de suspensão de seus direitos políticos. Civis passaram, em certos casos, a ser julgados em Tribunais Militares. Os partidos existentes foram abolidos, assim como a possibilidade da população escolher seus representantes do Executivo federal e estadual.

A escolha pelo voto direto foi restringida aos representantes do poder Legislativo. Contudo, diante da medida que tornou possível ao Presidente e seu Vice fechar o Congresso e legislar sem que os dispositivos fossem votados por esta instância, pode-se observar um desequilíbrio de forças que descuidou principalmente da expressão da vontade popular.

A edição do AI-5 tornou-se simbólica do endurecimento do regime por reafirmar muitas dessas alterações, além de retirar o direito ao hábeas corpus e de conceder ao Executivo plenos poderes para a introdução de medidas repressivas, entre outros. Na mesma linha desse dispositivo, a Lei de Segurança Nacional passou a prever a pena de morte e de prisão perpétua aos brasileiros considerados nocivos à segurança da nação. Mais do que isso, esta lei introduziu uma série de restrições à organização da sociedade e colocou a imprensa sob o crivo da censura.

Em conformidade com as restrições impostas foram criados órgãos competentes ao exercício da repressão, como o SNI, organismo responsável pela espionagem e pelo levantamento de informações. No período de funcionamento conjunto da máquina coercitiva, os dados coletados pelo Serviço eram repassados às instâncias de segurança, as quais cabiam as atividades de captura, interrogatório, sevícias e mesmo assassinatos. Além destes órgãos foram postos em funcionamento a censura política, a Comissão Geral de Investigações, cujo atributo maior era a intimidação, e a AERP, instrumento responsável por transmitir à nação uma propaganda conveniente aos interesses governistas.

Não bastassem todas as alterações jurídicas e o aparato repressivo criado, a política econômica adotada pelo governo ao acentuar as desigualdades sociais também cooperou para sistematizar o desrespeito aos direitos humanos.

Se, por um lado, a conjuntura do país apontava para a frágil garantia dos direitos humanos, por outro, esse foi um momento de defesa e afirmação destes direitos pela Igreja Católica Romana. O comprometimento da instituição com a justiça social e com os direitos do homem constitui parte de um processo de abertura da Igreja aos problemas sociais, iniciado ainda em fins do século XIX. Às reflexões elaboradas desde então, foram acrescentadas durante as décadas de 1960 e 1970 as proposições dos papas João XXIII e Paulo VI quanto à defesa dos direitos humanos.

Para além deste conjunto de formulações teóricas, a realização do Concílio Vaticano II mostrou-se como intento emblemático das mudanças por que passavam a instituição, uma vez que o evento afirmou a importância do ecumenismo, a relevância do papel dos leigos na Igreja e, entre várias outras questões, sinalizou para o compromisso com os pobres através da defesa da justiça social e dos direitos humanos.

O Vaticano II tornou-se uma fonte viva de inspiração para os bispos latino-americanos. Em um cenário peculiar, marcado pela intervenção militar em vários países da América Latina, bispos e religiosos latino-americanos fizeram do encontro realizado em Medellín, Colômbia, no ano de 1968, a expressão da busca por alternativas pastorais e do compromisso contra a opressão do povo. A efervescência deste encontro deixaria como uma de suas marcas, anos mais tarde, a elaboração da Teologia da Libertação. Esta concepção propunha a transformação das estruturas político-sociais e concebia o “pobre” como sujeito propositor destas mudanças.

Na Igreja brasileira, o episcopado não recebeu tantas novidades com uma mesma resposta. As posições no interior da Igreja mantiveram-se acentuadamente divididas. Mesmo a representante dos bispos brasileiros, a CNBB, só passou a ter uma postura mais crítica do regime autoritário a partir de 1968. As iniciativas da Igreja brasileira pela promoção dos direitos humanos ao longo da década de 1970 variaram entre a veiculação de documentos, a organização de entidades dedicadas à áreas específicas como a Comissão Pastoral da Terra e o Conselho Indigenista Missionário, e a criação de centros de documentação e assessoria como o Centro Ecumênico de Documentação e Informação e outros.

A organização mais representativa desta aproximação da Igreja com a defesa da justiça social e dos direitos humanos também foi criada a esta época. Trata-se da Comissão Brasileira Justiça e Paz (CJP/BR), órgão institucional da Igreja Católica criado por iniciativa do papa Paulo VI em 1969. À semelhança deste, outras Comissões nacionais também foram organizadas. A coordenação das representantes nacionais era incumbência da Comissão Pontificia Justiça e Paz, com sede no Vaticano.

No Brasil, a CJP/BR foi criada durante o auge do funcionamento do aparato repressivo montado pelo Estado. Suas ações ficaram conhecidas pela luta contra as arbitrariedades, assassinatos, prisões e torturas – práticas que marcaram profundamente o regime militar e a memória do país. O apoio da Comissão, diante do dismantelamento de muitas instituições civis, passou a ser cada vez mais reclamado por pessoas e famílias atingidas pela repressão, o que estimulou a idéia de se criar uma rede de organismos que contemplasse todo o território nacional.

Como órgão da Igreja Católica, porém, o discurso e a ação dos novos núcleos coordenados pela CJP/BR deveriam representar as diretrizes ditadas por Roma. As implicações desse vínculo institucional foram traduzidas em uma série de medidas centralizadoras que, quando atendidas, não impediram a organização direta de alguns grupos, como é o caso da Comissão de São Paulo, Recife e Olinda, Vitória, entre outras. Noutros casos, porém, essas diretrizes significaram a recusa de alguns grupos ou um estímulo à iniciativa autônoma.

O empreendimento independente multiplicou pelo país. Entre fins dos anos 1970 e ao longo da década de 1980 começaram a ser organizados os primeiros Centros de Defesa dos Direitos Humanos e Comissões de Direitos Humanos. Estas associações eram compostas em sua maioria por leigos e representavam certa continuidade dos trabalhos realizados pela Comissão Brasileira Justiça e Paz, tratando-se, porém, de uma iniciativa autônoma.

A luta pelos direitos humanos, tal como ensejada por estes movimentos, foi deflagrada em um cenário diferente daquele encontrado pela CJP/BR. Nos anos seguintes a 1974, o governo deu início a abertura política. Progressivamente o aparato repressivo foi sendo desarticulado e as garantias individuais e coletivas, também de maneira gradativa, voltaram a ser asseguradas.

Com a liberalização do sistema político, a sociedade, antes sufocada pelo sistema repressivo, voltou a se reorganizar. As mais distintas vozes então se ergueram contra o uso ilegítimo da força pelo Estado, contra o aprofundamento das desigualdades sociais, pelos

direitos humanos, contribuindo para o entendimento de que a democracia era condição irrevogável para o fim das mazelas relegadas pelo regime ditatorial. Mais do que isso, essas forças foram muito relevantes para alargar os limites da redemocratização proposta pelo governo.

As demandas oriundas deste período, tal como encampadas pelos Centros de Defesa dos Direitos Humanos, acenavam para a crescente miséria da população, para as diversas expressões da violência, para a desigualdade social. Esses grupos pretendiam, como hoje, construir uma sociedade mais justa que assegurasse o respeito aos direitos do homem e a ampliação da cidadania.

Diante do crescimento numérico destas entidades, do processo de liberalização do sistema político engendrado pelo grupo governista e das novas diretrizes estabelecidas por Paulo VI para os trabalhos das Comissões Justiça e Paz, o Conselho Episcopal de Pastoral (CEP) – ligado à CNBB – reformulou as atividades cabíveis à CJP/BR. A Comissão nacional passou então a funcionar como órgão de assessoria da Igreja, devendo, portanto, subsidiar a instituição com estudos e informações sobre a realidade social do país.

Os Centros de Defesa passaram a absorver gradativamente os trabalhos que vinham sendo desenvolvidos pela Comissão. E, ainda que estes grupos tenham se articulado de maneira autônoma em relação à Comissão Brasileira Justiça e Paz e mesmo com relação à Igreja Católica, enquanto instituição, a influência destas sobre os grupos era evidente.

Os diversos organismos de direitos humanos adotaram semelhante estrutura organizacional da CJP/BR – criação de comissões regionais, com vista a uma articulação nacional – e fizeram igual opção pelas estratégias de ação empregadas pelo órgão, privilegiando a assistência jurídica, projetos de caráter educacional, além das atividades de denúncia acerca das violações dos direitos humanos.

De outro lado, os grupos de defesa dos direitos humanos encontravam-se estreitamente ligados à movimentação da Igreja em defesa destes princípios. A influência desta instituição pode ser evidenciada ao longo do processo de formação dos organismos, já que muitos eram provenientes de pastorais e outros movimentos existentes na Igreja ou mesmo de encontros diversos promovidos pela Igreja. Para além do momento de formação, estes grupos foram ainda profundamente influenciados pelas idéias da Teologia da Libertação.

Em 1982 foi realizado em Petrópolis, RJ, o I Encontro Nacional de Direitos Humanos, reunindo alguns grupos autônomos de direitos humanos, algumas das Comissões criadas pela CJP/BR e outras entidades de luta por direitos em áreas específicas. O evento reuniu entidades de onze estados brasileiros no intuito de proporcionar a ampliação dos laços

de apoio e solidariedade entre os grupos, os quais se encontravam, até então, isolados uns dos outros. Desta iniciativa surgiria o Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos (MNDDH), cuja organização, ampliação e definição identitária seria articulada em seus primeiros anos a partir da realização dos sucessivos encontros nacionais e do SIN (Serviço de Intercâmbio).

Os encontros nacionais de direitos humanos tornaram-se espaço de troca de experiências e de reflexão sistemática sobre o trabalho realizado, bem como serviram para a definição das áreas prioritárias de atividade, dos objetivos e formas de atuação. A organização interna do movimento nacional tendeu a sofisticação na medida em que esses encontros nacionais foram se sucedendo, processo que culminou na criação de articulações regionais e, mais tarde, na formalização da entidade em 1986. O SIN, de outro lado, passou a servir como rede de solidariedade, de denúncias, de informes, reafirmando entre os grupos a existência de uma proposta comum de trabalho.

Nos sucessivos encontros realizados, a preocupação com a ação do movimento tornou-se uma questão recorrente. Particularmente o segundo e o terceiro encontros nacionais, ocorridos respectivamente em Taboão da Serra (SP) no ano de 1983 e em Vitória (ES) no ano de 1984, foram dedicados a esta temática. Dos debates ensejados pelos grupos participantes nestes eventos, foram sendo construídos o campo de ação do movimento nacional e os métodos para a prática dos grupos. O desrespeito aos direitos humanos, segundo constatado nessas ocasiões, perpassava três grandes áreas: “terra”, “trabalho” e “violência”.

O encontro em Vitória, por outro lado, inovou ao enfatizar o desenvolvimento de um trabalho pedagógico que viabilizasse a conscientização nacional acerca da cidadania. Neste evento também se discutiu a articulação nacional. A idéia de se criar um órgão representativo nacional, porém, foi rejeitada pelo plenário devido à falta de condições para a efetivação do mesmo.

A formalização do Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos só viria a ser concretizada durante o quarto encontro, realizado em Olinda, PE, em janeiro de 1986. O evento pretendia oficializar a criação da entidade através da elaboração do estatuto e da carta de princípios da associação. A ocasião também foi dedicada à enumeração das propostas defendidas pelo movimento para a nova Carta Constitucional. A partir desta data, o movimento apoiaria especialmente os projetos de iniciativa popular enviados à Assembléia Nacional Constituinte, formada desde o ano de 1986.

Nos quatro primeiros anos de existência do MNDDH, período privilegiado por esta pesquisa, o número de entidades que integravam o movimento praticamente triplicou,



passando de 33 organismos de direitos humanos no primeiro encontro para 97 no quarto evento. A rede formada pelo SIN, a qual agregava, além dos grupos de defesa dos direitos humanos, outras entidades com propostas semelhantes, também cresceu, passando a incorporar seções da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), a União Cristã Brasileira de Comunicação (UCBC), o Grupo União e Consciência Negra, a Comissão Pastoral da Terra (CPT), o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), o Comitê Brasileiro pela Anistia (CBA), a Coordenadoria Ecumênica de Serviço (CESE), o Movimento de Reintegração do Hanseniano (MORHAN), entre outros.

O discurso formulado pela entidade, segundo análise dos relatórios e da produção material do movimento, revelou-se profundamente amparado pelas idéias formuladas pela Teologia da Libertação. A maior expressão desta influência pode ser percebida na leitura dos direitos humanos segundo a “opção pelos pobres”. Esta formulação demonstra valores, crenças e ideais, questões estas relevantes na construção da identidade de um movimento. A partir deste eixo temático foram elaborados projetos e formas de ação, também calcados sobre os princípios da Teologia da Libertação, sendo acentuadas as iniciativas de organização e educação popular.

O contexto de afirmação desse compromisso com a defesa dos direitos humanos segundo a perspectiva dos pobres, excluídos e marginalizados foi marcado, de um lado, pela consolidação da Teologia da Libertação enquanto formulação teórica. De outro, esse foi um período em que esta concepção teológica passou a ser questionada e desencorajada pela Cúria Romana.

Os segmentos católicos militantes vinham perdendo espaço dentro da Igreja. Concomitante as restrições impostas dentro da instituição, as possibilidades de atuação na sociedade civil e na esfera política vinham se diversificando. Os reflexos deste panorama controverso no Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos podem ser percebidos pela crescente afirmação de autonomia da entidade em relação à Igreja.

A princípio, parte das discussões do movimento era destinada à reflexão sobre o papel da Igreja. Mas, à medida que o cenário interno da instituição tornou-se mais conservador, tal problemática foi gradualmente perdendo espaço dentro da entidade nacional, a qual tendeu a se afastar da Igreja. Este tema, bem como o relevante papel do movimento durante o processo constituinte, constitui, a nosso ver, possibilidades de outras pesquisas.

A título de uma exemplificação necessária, analisamos ainda neste trabalho a formação e trajetória do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora, MG, no intuito de obter uma avaliação mais aprofundada da relação destes grupos com a Igreja local. A entidade, como vários outros organismos considerados, foi fundada em 1980 por militantes leigos, tendo por elemento norteador de suas atividades, a opção pelos pobres.

A relação com a Igreja, neste caso, transcende a influência exercida pela instituição no período de formação do grupo, assim como não se restringe à penetração discursiva da Teologia da Libertação. O Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora foi criado enquanto um organismo da Igreja, a exemplo das CEBs e das pastorais. Este vínculo com a instituição local foi formalizado através do exercício da presidência da entidade pelo então Arcebispo Dom Juvenal Roriz.

Embora o respaldo concedido pela Igreja fosse visto pelo grupo como sendo fundamental diante da repressão ainda persistente, a oficialização deste vínculo teve suas implicações. No caso considerado constatamos a existência de uma relação conflituosa com a Igreja, devido à diferença de concepções quanto ao envolvimento do grupo em questões eminentemente políticas.

Por outro lado, a análise sobre o CDDH-JF indicou a relevância destes organismos em sua atuação local. Como dito anteriormente, durante o processo de redemocratização a reorganização da sociedade civil viu emergir na cena política uma diversidade de demandas que haviam sido sufocadas pelo aperfeiçoado aparato repressivo. No município mineiro de Juiz de Fora, o planejamento urbano tal como ensejado pela administração municipal vinha favorecendo a especulação imobiliária, o que cooperava sobremaneira para acentuar as questões relativas à posse de terra, ao solo urbano. Esta e a questão da violência seriam áreas prioritárias de trabalho do CDDH-JF no período considerado.

A diversificação dos campos de trabalho do grupo proporcionou seu envolvimento crescente com a população e suas demandas, o que teve significativos reflexos sobre a inserção do movimento no meio local. A articulação com outros organismos e a participação nos Conselhos Municipais, contudo, não conduziu à ruptura do vínculo com a Igreja. O CDDH-JF, ao contrário, passou a servir como exemplo de militância católica aos grupos de pastorais existentes.

O movimento só veio a se afastar da Igreja em 1986, quando teve início o processo de profissionalização da entidade – fenômeno motivado pela eleição da questão do solo

urbano como área prioritária de atividades. Além disso, a abertura de novos espaços de atuação política fez com que alguns dos sócios fundadores da entidade fizessem opção pela prática partidária. O trabalho desenvolvido pelo Centro de Defesa desde então não mais se encontraria associado ao aspecto simbólico da opção pelos pobres.

## BIBLIOGRAFIA

### *Livros:*

- ALBERTI, Verena. *Ouvir Contar Textos em História Oral*. Rio de Janeiro: FGV, 2004.
- ALVES, Márcio Moreira. *A Igreja e a Política no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1979.
- ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e Oposição no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1984.
- ARAÚJO, Maria Paula Nascimento. *A Utopia Fragmentada*. Rio de Janeiro: FGV, 2000.
- ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: Nunca Mais*. Petrópolis: Vozes, 1985.
- AZZI, Riolando. *Sob o Báculo Episcopal: A Igreja Católica de Juiz de Fora. 1850-1950*. Juiz de Fora: Centro da Memória da Igreja de Juiz de Fora, 2000.
- AZZI, Riolando & PEREIRA, Mabel Salgado. *Henrique José Hargreaves: Expressão do laicato juizforano*. Juiz de Fora: Instituto Cultural Santo Tomás de Aquino, 2003.
- BANDEIRA, Marina & MENDES, Candido. *Comissão Brasileira Justiça e Paz: Empenho e Memória*. Rio de Janeiro: Educam, 1996.
- BOFF, Leonardo. *Igreja: Carisma e Poder. Ensaio de Eclesiologia Militante*. Petrópolis: Vozes, 1982.
- BRUNEAU, Thomas C.. *Religião e Politização no Brasil: a Igreja e o Regime Autoritário*. São Paulo: Edições Loyola, 1979.
- CANCIAN, Renato. *Comissão Justiça e Paz de São Paulo: Gênese e Atuação Política (1972-1985)*. São Carlos: EdUFSCAR, 2005.
- CASTANHO, A. *Direitos Humanos: Aspiração ou Realidade?* São Paulo: Edições Loyola, 1973.
- CASTRO, Marcos de. *64: Conflito Igreja x Estado*. Petrópolis: Vozes, 1984.
- CELAM. *Conclusões de Medellín: A Igreja na Atual Transformação da América Latina à Luz do Concílio*. Petrópolis: Vozes, 1985.
- COMBLIN, Joseph. *A ideologia da segurança nacional: o poder militar na América Latina*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.
- COUTO, Ronaldo Costa. *História Indiscreta da Ditadura e da Abertura*. Rio de Janeiro: Record, 1999.
- D'ARAÚJO, Maria Celina et al. (Int. e Org.). *Visões do golpe: a memória militar sobre 1964*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.
- DELGADO, Ignácio José Godinho. *A Estratégia de um Revés – Estado e Associações Empresariais em Minas*. Juiz de Fora: EDUFJF, 1987.
- DINIZ, C. C. *Estado e Capital Estrangeiro na Industrialização Mineira. Belo Horizonte: UFMG/PROED, 1981*.
- DOIMO, Ana Maria. *A vez e a voz do popular: movimentos sociais e participação política no Brasil pós-70*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.
- FESTER, Antonio Carlos Ribeiro. *Justiça e Paz: Memórias da Comissão de São Paulo*. São Paulo: Edições Loyola, 2005.
- FICO, Carlos. *Além do Golpe: Versões e Controvérsias sobre 1964 e a Ditadura Militar*. Rio de Janeiro: Record, 2004.
- \_\_\_\_\_. *Como eles agiam*. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- GADOTTI, Moacir (org.). *Paulo Freire: Uma Bibliografia*. São Paulo: Editora Cortez, 1996.
- GASPARI, Elio. *A Ditadura Envergonhada: As ilusões armadas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- \_\_\_\_\_. *Ditadura Escancarada*. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2002.

- GIROLETTI, D. A. *O processo de industrialização em Juiz de Fora (1850-1930)*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1980.
- GOHN, Maria da Glória. *História dos Movimentos e Lutas Sociais: A Construção da Cidadania dos Brasileiros*. São Paulo: Edições Loyola, 2003.
- GOHN, Maria da Glória. *Teorias dos Movimentos Sociais: Paradigmas Clássicos e Contemporâneos*. São Paulo: Edições Loyola, 2004.
- HALBWACHS, Maurice. *Memória Coletiva*. São Paulo: Ed. Centauro, 2004.
- HERKENHOFF, João Batista. *Curso de Direitos Humanos*. São Paulo: Acadêmica, v I, 1994.
- IERING, Rudolf von. *A luta pelo direito*. São Paulo: Editora Acadêmica, 1988.
- ITABORAY, Márcio. *Assuntos de Vento: Breves histórias da MPB em Juiz de Fora*. Juiz de Fora: Esdeva, 2001.
- KRISCHKE, Paulo José. *A Igreja e as Crises Políticas no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1979.
- LIMA, Alceu Amoroso. *Os Direitos do Homem e o Homem sem Direitos*. Petrópolis: Vozes, 1999.
- LIMA, Luiz Gonzaga de Souza. *Evolução Política dos Católicos e da Igreja no Brasil: Hipóteses para uma interpretação*. Petrópolis: Vozes, 1979.
- LIMA, Samarone. *Clamor: A vitória de uma conspiração brasileira*. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2003.
- LUSTOSA, Oscar Figueiredo. *A Igreja Católica no Brasil República*. São Paulo: Ed. Paulinas, 1991.
- MAINWARING, Scott. *Igreja Católica e Política no Brasil: 1916-1985*. São Paulo: Brasiliense, 1979.
- MARCONI, Paolo. *A censura política na imprensa brasileira (1968-1978)*. São Paulo: Global, 1980.
- MARITAIN, Jacques. *Los Derechos del Hombre y la ley natural*. Buenos Aires: Bibl. Nueva, 1943.
- MARSHALL, T. H.. *Cidadania, Classe e Status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- MATTOS, Marco Aurélio Vannucchi L. de & SWENSSON JR, Walter Cruz. *Contra os inimigos da ordem: a repressão política do regime militar brasileiro*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- MENDONÇA, Sônia Regina de & FONTES, Virginia Maria. *História do Brasil Recente: 1964-1992*. 4ª. edição. São Paulo: Ática, 2001.
- OLIVEIRA, Con. F. Max. de. *Traços Históricos: Sinais da Igreja no Juiz de Fora*. Juiz de Fora: Editora Esdeva, 1978, tomo II.
- OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. *Juiz de Fora: Vivendo a História*. Juiz de Fora: EDUFJF, 1994.
- PAULA, Maria Carlota Souza. *As Vicissitudes da Industrialização Periférica: O Caso de Juiz de Fora(1930-1970)*. Belo Horizonte: UFMG/DCP, 1976.
- RESENDE, Viviane de Melo & RAMALHO, Viviane. *Análise de Discurso Crítica*. São Paulo: Editora Contexto, 2006.
- ROCHA, Zildo (org.). *Helder, o Dom: Uma vida que marcou os rumos da Igreja no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2000.
- RODRIGUES, Alberto Tosi. *Diretas Já: Um Grito Preso na Garganta*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.
- SERBIN, Kenneth P.. *Diálogos na Sombra*. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2001.
- SCHERER-WARREN, Ilse. *Redes de Movimentos Sociais*. São Paulo: Edições Loyola, 1993.
- SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 23ª. Edição. São Paulo: Malheiros Editores, 2004.
- VIANA FILHO, Luís. *O governo Castelo Branco*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1975.

*Artigos e Capítulos:*

- ADULNATE, José. Os Direitos Humanos e uma Igreja que se abre. IN: BOFF, Leonardo; UNDURRAGA, Joaquín; ESQUIVEL, Adolfo Pérez et. Al. (coords.). *Direitos Humanos, Direitos dos Pobres*. São Paulo: Vozes, 1992. PP. 137-156.
- ALVAREZ, Sonia; DAGNINO, Evelina; ESCOBAR, Arturo. Introdução: O Cultural e o Político nos Movimentos Sociais Latino-Americanos. IN: --- (orgs.), *Cultura e Política nos Movimentos Sociais Latino-Americanos*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000. PP.15-57.
- AQUINO, Maria Aparecida. Estado Autoritário Brasileiro pós 64: Conceituação, abordagem historiográfica, ambigüidades e especificidades. IN: FICO, Carlos; CASTRO, Celso; MARTINS, Ismênia de Lima et al (orgs). *1964-2004: 40 anos do golpe. Ditadura militar e resistência no Brasil*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2004. PP. 55-70.
- ARAÚJO, Caetano Ernesto Pereira de; MACIEL, Eliane Cruxên Barros de Almeida. A comissão de alto nível. História da Emenda Constitucional nº 1, de 1969. *Jus Navigandi*, ano 10, n. 1137, Teresina. Disponível pela Internet em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8779>>. Acesso em: 01 set. 2006.
- ARAÚJO, Maria Paula Nascimento. A luta democrática contra o regime militar na década de 1970. IN: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá (Orgs.). *O golpe e a ditadura militar: 40 anos depois (1964-2004)*. Bauru: EDUSC, 2004. PP. 161-175.
- AZZI, Riolando. A Igreja do Brasil na defesa dos Direitos Humanos. *Revista Eclesiástica Brasileira*. Vol. 37, fasc. 145. Petrópolis: Vozes, mar. 1977. PP. 106-142.
- BALDUÍNO, Tomás. A ação da Igreja Católica e o desenvolvimento rural. IN: *Estudos Avançados*, 15 (43), São Paulo: EdUSP, 2001. PP. 09-22.
- BASTOS, Suzana Quinet de Andrade. *Disritmia Espaço-Tempo: Análise das Estratégias de Desenvolvimento adotadas em Juiz de Fora (MG), pós anos 70*. In: Seminário de História econômica e social da Zona da Mata Mineira, I: 2005, Juiz de Fora (MG).(CD ROM).
- BOFF, Leonardo. Um dos fundadores da Teologia da Libertação. IN: GADOTTI, Moacir (org.). *Paulo Freire: Uma Bibliografia*. São Paulo: Editora Cortez, 1996. P. 497.
- BORGES FILHO, Nilson. O Direito da Razão ou a Razão do Direito? Um breve histórico constitucional brasileiro. *Jus Navigandi*, ano 6, n. 52. Teresina: nov. 2001. Disponível pela Internet em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=2445>>. Acesso em: 01 set. 2006.
- COMBLIN, José. Trinta anos de Teologia Latino-americana. IN: SUSIN, Luiz Carlos (ORG.). *O mar se abriu. Trinta anos de teologia na América Latina*. São Paulo: Loyola, 2000.
- COMPARATO, Bruno Konder. A Ação Política do MST. *São Paulo em Perspectiva*, vol. 15, nº 4. São Paulo: SEADE, 2001. PP. 105-118.
- COSTA, Homero de Oliveira. Os Comitês Brasileiros de Anistia. IN: ---, *Incursões na História das Anistias Políticas no Brasil*. Disponível pela Internet em:<[http://www.dhnet.org.br/direitos/anthistbr/redemocratizacao1988/homero\\_anistia.html#5](http://www.dhnet.org.br/direitos/anthistbr/redemocratizacao1988/homero_anistia.html#5)>. Acesso em 01 de julho de 2006.
- COSTA, Sergio. Movimentos sociais, democratização e a construção de esferas públicas locais. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol.12, nº. 35. São Paulo: ANPOCS, Fev. 1997.
- DELGADO, Ignácio Godinho. Empresariado e Direitos Sociais na Constituição de 1988. *Lócus - Revista de História*, v. 06, nº 01. Juiz de Fora: EDUFJF, 2000. PP. 55-70.

- DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. 1964: temporalidades e interpretações. IN: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá (orgs.). *O golpe e a ditadura militar: 40 anos depois (1964-2004)*. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2004. PP. 15-28.
- DELGADO, Lucilia de Almeida Neves & PASSOS, Mauro. Catolicismo: direitos sociais e direitos humanos (1960-1970). IN: FERREIRA, J. & DELGADO, L. (orgs.). *O tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, vol. 4. PP. 93-131.
- DELLA CAVA, Ralph. A Igreja e a Abertura, 1974-1985. IN: KRISCHKE, Paulo José & MAINWARING, Scott (orgs.). *A Igreja nas Bases em Tempo de Transição*. Porto Alegre: L&PM/CEDEC, 1986. PP. 13-45.
- DIAS, Zwinglio Mota & IULIANELLI, Jorge Atílio Silva. Por uma Mística Ecumênica dos Direitos Humanos para um Novo Mundo Possível. IN: CESE, *O Compromisso Ecumênico com os Direitos Humanos*. Salvador: CESE, 2003. PP. 21-30.
- FICO, Carlos. A Ditadura mostra a sua cara: Imagens e memória do período (1964-1985). IN: *The Cultures of Dictatorship: Historical Reflections on the Brazilian Golpe of 1964. Abstracts & Precirculated Papers*, University of Maryland, oct. 2004. Disponível em: <<http://www.history.umd.edu/HistoryCenter/2004-05/conf/Brazil64/papers/cficoport.pdf>>. Acesso em 30 de junho de 2006. PP. 01-42.
- \_\_\_\_\_. Versões e Controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar. *Revista Brasileira de História*, v. 24, nº 47. São Paulo: ANPUH, 2004. PP. 29-60.
- FONTES, Virginia. Sociedade Civil, Classes Sociais e Conversão Mercantil Filantrópica. *OSAL*, Ano VII, nº. 19. Buenos Aires, Argentina: CLACSO, jan/abr de 2006. PP. 341-350.
- GOHN, Maria da Glória. Assessorias aos movimentos populares: mediações necessárias. *Revista Educação & Sociedade*, nº 34. Campinas: Cedes, dez. de 1989. PP. 130-144.
- HERKENHOFF, João Baptista. *História dos Direitos Humanos no Brasil*. Disponível pela Internet em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/herkenhoff/livro1/dhbrasil/br9.html>>. Acesso em 20 de fevereiro de 2007.
- IVERN, Francisco. Introdução. IN: IVERN, Francisco & BINGEMER, Maria Clara L. (orgs.). *Doutrina Social da Igreja e Teologia da Libertação*. São Paulo: Edições Loyola, 1994. PP. 09-20.
- LIBANIO, João Batista. Panorama da Teologia da América Latina nos últimos anos. IN: *RELAT - Revista Electrónica Latinoamericana de Teologia*, n. 229. Disponível pela Internet em: <<http://servicioskoinonia.org/relat/229.htm>> Acesso em 20 de fevereiro de 2006.
- \_\_\_\_\_. A Igreja que sonhamos construir. *Revista Eclesiástica Brasileira*, nº 260, vol. 65. Petrópolis: Vozes, Out. de 2005. Disponível pela Internet em: <<http://www.itf.org.br/index.php?pg=revistas4&revistaid=6&fasciculoid=149>>. Acesso em 29 de novembro de 2006.
- \_\_\_\_\_. Doutrina Social da Igreja e Teologia da Libertação. IN: IVERN, Francisco & BINGEMER, Maria Clara L. (orgs.). *Doutrina Social da Igreja e Teologia da Libertação*. São Paulo: Edições Loyola, 1994. PP. 43-56.
- LOZANO, Jorge Eduardo Aceves. Práticas e Estilos de Pesquisa na História Oral Contemporânea. IN: FERREIRA, Marieta de Moraes & AMADO, Janaina. *Usos e Abusos da História Oral*. Rio de Janeiro: FGV, 2002, pp. 15-26.
- MAGALHÃES, Marionilde Dias Brepohl de. A lógica da suspeição: sobre os aparelhos repressivos à época da ditadura militar no Brasil. *Revista Brasileira de História*, v.17, n.34, São Paulo: ANPUH, 1997. PP. 203-220.

- MARTINS FILHO, João Roberto. A educação dos golpistas: cultura militar, influência francesa e golpe de 1964. IN: The Cultures of Dictatorship: Historical Reflections on the Brazilian *Golpe* of 1964. *Abstracts & Precirculated Papers*, University of Maryland, oct. 2004. Disponível em: <<http://www.history.umd.edu/HistoryCenter/2004-05/conf/Brazil64/papers/jmartinsport.pdf>>. Acesso em 30 de junho de 2006. PP. 01-37.
- \_\_\_\_\_. A ditadura revisitada: unidade ou desunião? IN: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá (Orgs.). *O golpe e a ditadura militar: 40 anos depois (1964-2004)*. Bauru: EDUSC, 2004. PP. 125-140.
- MOTTA, Rodrigo Patto Sá. O Anticomunismo Militar. IN: FICO, Carlos; CASTRO, Celso; MARTINS, Ismênia de Lima et al (orgs.). *1964-2004: 40 anos do golpe. Ditadura militar e resistência no Brasil*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2004. PP. 290-305.
- MOURA, Alkimar R.. Rumo à Entropia: a política econômica, de Geisel a Collor. IN: LAMOUNIER, Bolívar (org.). *De Geisel a Collor: O Balanço da Transição*. São Paulo: Editora Sumaré, 1990. PP. 37-59.
- NAPOLITANO, Marcos. A MPB sob suspeita: a censura musical vista pela ótica dos serviços de vigilância política (1968-1981). *Revista Brasileira de História*, vol. 24, nº 47, São Paulo: ANPUH, 2004. PP. 103-126.
- NEDEL, José. Pequeno Ensaio Sobre Direitos Humanos. *Revista Cultura e Fé*, vol. 19, fasc. 78, Porto Alegre: Instituto de Desenvolvimento Cultural, 1997. PP. 53-80.
- OLIVEIRA, Marcos Marques de. As Origens da Educação no Brasil. Da hegemonia católica às primeiras tentativas de organização do ensino. *Ensaio – Avaliação e Políticas Públicas em Educação*, v.12, n.º45, Rio de Janeiro: Fundação Cesgranrio, out./dez. 2004. PP. 945-958.
- PAULA, Ricardo Zimbrão Affonso de. *Além da estagnação: Juiz de Fora no contexto da industrialização brasileira*. In: Seminário de História econômica e social da Zona da Mata Mineira, I: 2005, Juiz de Fora (MG). (CD ROM).
- PRADO, Luiz C. D. & EARP, Fábio Sá. O “milagre” brasileiro: crescimento acelerado, integração internacional e concentração de renda (1967-1973). IN: FERREIRA, J. & DELGADO, L. (orgs.). *O tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, vol. 4. PP. 207-241.
- REIS, Fábio Wanderley. Classe Social e Opção Partidária: As eleições de 1976 em Juiz de Fora. IN: REIS, Fábio Wanderley (org.). *Os Partidos e o Regime: A Lógica do Processo Eleitoral Brasileiro*. São Paulo: Editora Símbolo, 1978. PP. 213-287.
- REIS FILHO, Daniel Aarão. Os muitos véus da impunidade: sociedade, tortura e ditadura no Brasil. *Gramsci e o Brasil*. Disponível pela Internet em: <<http://www.artnet.com.br/gramsci/arquiv94.htm>>. Acesso em 16 de maio de 2004.
- \_\_\_\_\_. Ditadura Militar, esquerdas e sociedade. *Gramsci e o Brasil*. Disponível pela Internet em: < <http://www.artnet.com.br/gramsci/arquiv148.htm>>. Acesso em 15 de março de 2006.
- RIDENTI, Marcelo S. Ação Popular: cristianismo e marxismo. IN: Reis Filho, Daniel Aarão e Ridenti, Marcelo (orgs.). *História do marxismo no Brasil: Partidos e organizações dos anos 20 aos 60*. Campinas: Ed. da UNICAMP, 2002. PP. 213-282.
- RIVAS G., Exequiel. Cem anos de Doutrina Social da Igreja: aproximação histórica e ensaio de síntese. IN: IVERN, Francisco & BINGEMER, Maria Clara L. (orgs.). *Doutrina Social da Igreja e Teologia da Libertação*. São Paulo: Edições Loyola, 1994. PP. 23-42.



- SANTOS, Irinéia M. Franco. *40 Anos de Teologia da Libertação: 1960-2000*. IN: Encontro Regional da Associação Nacional de História: 2006, Assis (SP). Disponível pela Internet em: < <http://nepheusp.googlepages.com/40anosdeTeologiadaLibertao-rev.pdf>>. Acesso em março de 2007. PP. 01-32.
- SARTI, Cynthia Andersen. O Feminismo Brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória. *Revista Estudos Feministas*, vol. 12, n° 2. Rio de Janeiro: UFRJ, mai/ago de 2004. PP. 35-50.
- SCHERER-WARREN, Ilse. Das Mobilizações às Redes de Movimentos Sociais. *Sociedade e Estado*, vol. 21, n°. 1. Brasília: UNB, jan/abr de 2006. PP. 109-130.
- SHARE, Donald & MAINWARING, Scott. Transição pela Transação: Democratização no Brasil e na Espanha. *Dados - Revista de Ciências Sociais*, vol. 29, n° 2, Rio de Janeiro: IUPERJ, 1986. PP. 207-236.
- SILVA, Francisco Carlos Teixeira. Crise da ditadura militar e o processo de abertura política no Brasil, 1974-1985. IN: FERREIRA, J. & DELGADO, L. (orgs.). *O tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, vol. 4. PP. 243-282.
- SILVEIRA, Emerson José Sena de. Pelas franjas da batina: uma reflexão sobre a renovação carismática católica em Juiz de Fora. IN: TAVARES, Fátima Regina Gomes & CAMURÇA, Marcelo Ayres (org.). *Minas das Devoções*. Juiz de Fora: UFJF, 2003. PP. 41-58.
- SOUZA, Celina. Federalismo e Descentralização na Constituição de 1988: Processo Decisório, Conflitos e Alianças. *Dados – Revista de Ciências Sociais*, vol. 44, n° 3. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2001. PP. 513 a 560.
- SOUZA, Luiz Alberto Gómez de. As várias faces da Igreja Católica. *Estudos Avançados*, vol. 18, n. 52, Dossiê Religiões no Brasil, São Paulo: EdUSP, dez. 2004. PP. 77-95.
- TOLEDO, Caio Navarro de. 1964: O golpe contra as reformas e a democracia. IN: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá (Orgs.). *O golpe e a ditadura militar: 40 anos depois (1964-2004)*. Bauru: EDUSC, 2004. PP. 67-77.

*Dissertações e Teses:*

- BEOZZO, José Oscar. *Padres Conciliares Brasileiros no Vaticano II: Participação e Prosopografia (1959-1965)*. (Tese de doutorado apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo). São Paulo: USP, 2001. 463 f.
- CARRARA, Virginia Alves. *Serviço Social e Teologia da Libertação: Em Busca da Transformação Social*. (Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião da Universidade Federal de Juiz de Fora). Juiz de Fora: UFJF, 1999. 126 f.
- MARTINS, Marco Aurélio Corrêa. *Uma Cristandade Iluminista: Intelectuais Católicos Leigos em Juiz de Fora e a Educação*. (Dissertação de Mestrado Apresentada à Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora). Juiz de Fora: UFJF, 1999. 169 f.
- PEREIRA, Mabel Salgado. *Romanização e Reforma Católica Ultramontana da Igreja de Juiz de Fora: projeto e limites (1890-1924)*. (Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro). Rio de Janeiro: UFRJ, 2002. 186 f.

VISCARDI, Cláudia. *Diferentes Atores em Papéis Diversos: A Barganha Política no Palco da Gestão Participativa em Juiz de Fora (1983-1988)*. (Dissertação de Mestrado apresentada ao Curso de Ciência Política, Departamento de Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais). Belo Horizonte: UFMG, 1990. 234 f.

*Verbetes:*

ALCEU AMOROSO LIMA. IN: Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

STOPPINO, Mario. Autoritarismo. IN: BOBBIO, Norberto et al. *Dicionário de Política*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1992.

JOÃO BATISTA FIGUEIREDO. IN: Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro. Disponível em: < [http://www.cpdoc.fgv.br/dhbb/verbetes\\_htm/2016\\_3.asp](http://www.cpdoc.fgv.br/dhbb/verbetes_htm/2016_3.asp) >. Acesso em 26 de junho de 2006.

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. IN: Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

*Legislação Consultada:*

BRASIL. Decretos, Leis, etc. Ato Institucional nº 3 fev. 1966. Fixa eleições indiretas para Governador, Vice Governado, Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais e reduz a metade prazos de inelegibilidade estabelecidos na emenda constitucional nº14 e em letras nos incisos I e II da Lei 4738, de 15 de julho de 1965. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 05 fev. 1966. Disponível em: < <http://www6.senado.gov.br/sicon>>. Acesso em 13 de maio de 2006.

BRASIL. Decretos, Leis, etc. Decreto-Lei nº 314 mar. 1967. Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 13 mar. 1967. Disponível em: < <http://www6.senado.gov.br/sicon>>. Acesso em 13 de maio de 2006.

BRASIL. Decretos, Leis, etc. Lei 5250 fev. 1967. Regula a liberdade de manifestação do pensamento e da informação. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 10 fev. 1967. Disponível em: < <http://www6.senado.gov.br/sicon>>. Acesso em 13 de maio de 2006.

BRASIL. Decretos, Leis, etc. Ato Institucional nº 4 dez. 1966. Convoca extraordinariamente o Congresso Nacional e fixa normas para a votação da nova carta constitucional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 07 dez. 1966. Disponível em: < <http://www6.senado.gov.br/sicon>>. Acesso em 13 de maio de 2006.

BRASIL. Decretos, Leis, etc. Ato Institucional nº 5 dez. 1968. São mantidas a Constituição de 24/01/1967 e as Constituições Estaduais, com as modificações constantes deste ato. O presidente da República poderá decretar o recesso do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras de Vereadores, por ato complementar em estado de sítio ou fora dele, só voltando o mesmo a funcionar quando convocados pelo presidente da República. O presidente da República, no interesse nacional, poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição. Poderá suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, ficam suspensas as garantias constitucionais de vitalidade, inamovibilidade e estabilidade,

bem como a de exercício em funções por prazo certo. O presidente da República, em qualquer dos casos previstos na Constituição, poderá decretar o estado de sítio e prorrogá-lo, fixando o respectivo prazo. Poderá após investigação, decretar o confisco de bens de todos quantos tenham enriquecido ilicitamente, no exercício do cargo ou função. Fica suspensa a garantia de Hábeas Corpus, nos casos de crimes políticos, contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 13 dez. 1968. Disponível em: < <http://www6.senado.gov.br/sicon> >. Acesso em 13 de maio de 2006.

BRASIL. Decretos, Leis, etc. Ato Institucional nº 13 set. 1969. Banimento do território nacional o brasileiro que comprovadamente se tornar nocivo a segurança nacional. Esclarece que, enquanto perdurar o banimento, ficam suspensos o processo ou execução de pena a que porventura esteja respondendo ou condenado o banido, assim como a prescrição da ação ou da condenação e que ficam excluídos de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acordo com este ato institucional e atos complementares dele concorrentes, bem como os respectivos efeitos. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 09 set. 1969. Disponível em: < <http://www6.senado.gov.br/sicon>>. Acesso em 13 de maio de 2006.

BRASIL. Decretos, Leis, etc. Ato Institucional nº 14 set. 1969. Dá nova redação ao artigo 150, da Constituição do Brasil, acrescentando que não haverá pena de morte, de prisão perpétua, de banimento, ou confisco, salvo nos casos de guerra externa, psicológica adversa, ou revolucionária ou subversiva, nos termos que a lei determinar, esta disporá também, sobre o perdimento de bens por danos causados ao erário, ou no caso de enriquecimento ilícito no exercício de cargo, função ou emprego na administração pública direta ou indireta. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 10 set. 1969. Disponível em: < <http://www6.senado.gov.br/sicon>>. Acesso em 13 de maio de 2006.

BRASIL. Decretos, Leis, etc. Decreto-Lei nº 898, set. 1969. Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 29 set. 1969. Disponível em: < <http://www6.senado.gov.br/sicon>>. Acesso em 13 de maio de 2006.

#### *Encíclicas e Decretos Papais:*

PAULO VI. Carta Encíclica *Populorum Progressio*: Sobre o Desenvolvimento dos Povos. 26 de março de 1967. Disponível na Internet: <[http://www.vatican.va/holy\\_father/paul\\_vi/encyclicals/documents/hf\\_p-vi\\_enc\\_26031967\\_populorum\\_po.html](http://www.vatican.va/holy_father/paul_vi/encyclicals/documents/hf_p-vi_enc_26031967_populorum_po.html)>. Acesso em julho de 2006.

PAULO VI. *Motu Proprio Catholicam Christi Ecclesiam*. 06 de Janeiro de 1967. Disponível na Internet: <[http://www.vatican.va/holy\\_father/paul\\_vi/motu\\_proprio/documents/hf\\_p-vi\\_motu-proprio\\_19670106\\_catholicam-christi-ecclesiam\\_it.html](http://www.vatican.va/holy_father/paul_vi/motu_proprio/documents/hf_p-vi_motu-proprio_19670106_catholicam-christi-ecclesiam_it.html)>. Acesso em dezembro de 2006.

PAULO VI. *Motu Proprio Catholicam Christi Ecclesiam*. 06 de Janeiro de 1967. Disponível na Internet: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/fe/igreja/justicaepaz.htm>>. Acesso em dezembro de 2006.

PAULO VI. *Motu Proprio Iustitiam et Pacem*. 10 de dezembro de 1976. Disponível na Internet: < [http://www.vatican.va/holy\\_father/paul\\_vi/motu\\_proprio/documents/hf\\_p-vi\\_motu-proprio\\_19761210\\_iustitia-et-pacem\\_it.html](http://www.vatican.va/holy_father/paul_vi/motu_proprio/documents/hf_p-vi_motu-proprio_19761210_iustitia-et-pacem_it.html) >. Acesso em dezembro de 2006.

PAULO VI. Motu Proprio *Justitiam et Pacem*. 10 de dezembro de 1976. Disponível na Internet: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/fe/igreja/justicaepaz.htm>>. Acesso em dezembro de 2006.

## Anexos\*

1. *Motu Proprio Catholicam Christi Ecclesiam*, 1967. (04 páginas)
2. *Motu Proprio Justitiam et Pacem*, 1976. (03 páginas)
3. “Constituição da CJP/BR aprovada pela CNBB (1968-1970)” / “Ato organizacional 1”. (13 páginas)
4. Série de cartões produzidos pela Comissão Justiça e Paz de São Paulo em 1975 para angariar fundos para o auxílio dos presos políticos e suas famílias. (03 páginas)
5. Entidades que apresentaram relatórios regionais durante o I Encontro Nacional de Direitos Humanos, Janeiro de 1982. (01 página).
6. Entidades participantes do I Encontro Nacional de Direitos Humanos, Petrópolis (RJ), Janeiro de 1982. (02 páginas)
7. Entidades participantes do II Encontro Nacional de Direitos Humanos, Taboão da Serra (SP), Janeiro de 1983. (04 páginas)
8. “Atividades do 3º Dia”. II Encontro Nacional de Direitos Humanos – Documentos. SEDOC, Junho de 1983, nº 15, pp. 1175-78. Itens “B” e “C”. (01 página)
9. Entidades participantes do III Encontro Nacional de Direitos Humanos, Vitória (ES), Janeiro de 1984. (05 páginas).
10. Carta de Princípios e Documento Final do IV Encontro do Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos – Documentos. SEDOC, outubro de 1986, nº 19, pp. 340-44. (03 páginas).
11. “A Caminhada para o IV Encontro”. IV Encontro Nacional de Direitos Humanos – Documentos. SEDOC, outubro de 1986, nº 19, pp. 307-11. (03 páginas)
12. Cartilhas produzidas por movimentos diversos durante a década de 1980 e repassados através do Serviço de Informações (SIN). ( 05 páginas)
13. Cartilhas produzidas pelos organismos integrantes do Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos durante a década de 1980 e repassados através do Serviço de Informações (SIN). ( 04 páginas)
14. Cartilha “De olho na Vida e na Bíblia” produzida pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Recife (PE) em Junho de 1983. (01 página)

---

\* Lista de Anexos organizada a partir da numeração usada no decorrer da dissertação.

15. Caso exemplar de mobilização através de correspondências às autoridades públicas. (03 páginas)
16. Materiais produzidos pelo MNDDH com a finalidade de formar comitês populares durante o processo constituinte. Acervo do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora (MG). (03 páginas)
17. Carta do Arcebispo de Juiz de Fora (MG) Dom Juvenal Roriz ao CDDH-JF e outros movimentos. Acervo do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora (MG). (04 páginas)
18. Manifestação em Apoio à Leonardo Boff e Clodóvis Boff organizada em Juiz de Fora no ano de 1985. Matéria publicada no jornal “Tribuna de Minas”. Acervo do Centro de Memória da Biblioteca Municipal Murilo Mendes, Juiz de Fora (MG). (01 página)
19. Imagem da expulsão dos moradores de Vila da Prata. Acervo Centro de Memória da Biblioteca Municipal Murilo Mendes, Juiz de Fora (MG). (01 página)

ANEXO N° 01: *Motu Proprio Catholicam Christi Ecclesiam* (1967). Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/fe/igreja/justicaepaz.htm>>. Acesso em janeiro de 2007.

Carta Apostólica *Motu Proprio* que constituiu o Conselho dos Leigos e a Comissão Justiça e Paz (1967).

Em 23-12-1966, respondia Paulo VI à saudação do Cardeal Tisserant que falava em nome do Sacro Colégio, dirigindo saudação ao Sumo Pontífice. Entre outras coisas, o Papa fez um resumo das atividades da Santa Sé e do próprio Papa, anunciando também alguns projetos para o ano corrente, entre os quais a criação do *Consilium de Laicis*, e a *Comissão Pontifícia Justitia et Pax*. Eis as suas palavras:

“De fato, é com alegria que anunciamos que para executar os pedidos e os votos do Concílio Vaticano II nos decidimos a instituir, após muitos estudos de numerosas competências, dois novos organismos da Santa Sé. O *motu proprio* que lhe sancionará a instituição, a estrutura e os fins será publicado nos próximos dias. O primeiro desses organismos se chamará *Consilium de Laicis* e conforme o que estabelece o n. 26 do Decreto Conciliar *Apostolicam Actuositatem* - terá o papel de servir e promover o apostolado dos leigos; fornecerá e recolherá, para tal fim, as informações apropriadas; atacará o estudo dos problemas de caráter pastoral concernentes aos leigos; oferecerá sugestões, propostas, conselhos, e cuidará de coordenar a obra de apostolado dos leigos, dando-lhe um lugar na ação de conjunto da Igreja e no plano internacional. O segundo organismo, cuja instituição é desejada pela Constituição Pastoral do Concílio *Gaudium et Spes*, n. 90, se chamará *Comissão Pontifícia Justitia et Pax*. Terá uma função não tanto de realização como de estudo dos grandes problemas da justiça social, com vistas ao desenvolvimento das nações jovens e especialmente quanto à fome e à paz no mundo; surgirá como uma expressão do interesse que a Igreja tem para com esses graves problemas, que apresentou a Constituição Conciliar com tanta claridade. O fim desse organismo será portanto despertar no Povo de Deus a consciência de seus deveres na hora presente, de largamente suscitar essa tomada de consciência, a fim de promover o progresso dos países em via de desenvolvimento e encorajar a instauração da justiça social entre as classes e entre os povos”. Eis o *motu proprio*, em tradução de nossa Redação.

Veneráveis Irmãos: Saudação e Bênção Apostólica. A Igreja Católica de Cristo deve sempre cuidar de se renovar no próprio interior e de adaptar sua apresentação exterior às diversas épocas. Quer ela, portanto, partindo da própria experiência que adquiriu no decorrer dos séculos, desenvolver sempre mais suas relações com o mundo dos homens (cf. *Gaudium et Spes*, n. 43), desses homens para cuja salvação foi instituída pelo divino Redentor.

Segundo os ensinamentos do Concílio Vaticano II, todos os fiéis, cada um por sua parte, por motivo de sua pertença ao Povo de Deus, devem exercer essa missão salutífera (cf. *Lumen Gentium*, n. 17 e 31). E esse mesmo Concílio, que em seus vários documentos ressaltou o lugar que ocupam os leigos no Povo de Deus e que desse fato recebeu uma de suas notas características, redigiu um decreto especial para precisar a ação dos leigos na Igreja. Nesse decreto se recomendava a instituição de um Conselho para o serviço e a promoção do apostolado dos leigos (decreto *Apostolicam Actuositatem*, n. 26).

Ao mesmo tempo, desejoso de entrar em diálogo com os homens desta época, dirigiu o Concílio sua atenção a certas aspirações e preocupações de maior monta dos homens de hoje (a esse número pertencem os problemas do desenvolvimento dos Estados, da promoção da justiça entre as nações e da paz entre os povos).

Também exprimiu o voto que a Sé Apostólica institua um organismo para incitar a comunidade católica ao estudo desses problemas (cf. Const. *Gaudium et Spes* n. 90).

Após o encerramento do Concílio, por ordem nossa, procurou uma comissão pós-conciliar o melhor modo de realizar as decisões do Concílio, contidas no n. 26 do Decreto *Apostolicam Actuositatem*, enquanto um grupo particular, sempre por nossa ordem, se aplicava a refletir na instituição do organismo preconizado no n. 90 da Constituição *Gaudium et Spes*.

A 7 de julho deste ano constituímos uma comissão temporária, à qual confiamos o cuidado de realizar, à base dos estudos efetuados pelas duas supramencionadas comissões, as decisões e os desejos contidos nos documentos conciliares.

O fato de terem sido estudadas juntas as duas questões permite discernir o que tinham elas de próprio e o que de comum. Donde pareceu oportuno criar dois organismos distintos, cuja direção todavia seria única. 1~ o *Conselho dos Leigos* e a *Comissão Pontifícia de Estudos Iustitia et Pax*.

### 1.1 O Conselho dos Leigos

Consideremos primeiramente o que é próprio do Conselho dos Leigos.

Deve em primeiro lugar trabalhar para o serviço e a promoção do apostolado dos leigos. Deverá a seguir:

a) Promover o apostolado dos leigos nas diversas nações, se já estabelecido, regulá-lo e apoiá-lo; inseri-lo dia mais no apostolado geral da Igreja; manter contatos com o apostolado de cada nação; esforçar-se por sua própria para fazer com que na santa Igreja de algum modo se encontrem e entrem em diálogo, seja a hierarquia sagrada Leigos, seja as diversas associações de leigos, no sentido ido pelas últimas páginas da Encíclica *Ecclesiam Suam*, convocar representantes das diversas nações em congressos, tratarão do apostolado dos leigos; vigiar pela fiel aplicação das leis eclesíásticas relativas aos leigos;

b) Assistir com seus conselhos a hierarquia e aos leigos no plano das atividades apostólicas (*Apostolicam Actuom*, n. 26);

c) Promover os estudos que contribuirão para tornar conhecida a doutrina das questões relativas aos leigos; pesquisar cuidadosamente que questões pode levantar a prática do apostolado; analisar as relações entre as associações de leigos e o múnus pastoral; e, se possível tais estudos serão publicados;

d) Reunir e difundir as informações relativas ao apostolado dos leigos e até constituir um centro de documentação de arquivos sobre o assunto. Graças a isso, será possível sintetizar um método de formação que preparará os para trazer sua ajuda à Igreja de Cristo.



## 1.2 Comissão Pontifícia “*Justitia et Pax*”

Quanto à Comissão Pontifícia de Estudos *Justitia et Pax*.

Esta comissão tem como propósito suscitar em todo o Povo de Deus o pleno conhecimento do papel que dele reclamam os tempos atuais, de modo que se promova o progresso dos povos mais pobres, se favoreça a justiça social entre as nações, se ofereça às menos desenvolvidas tal ajuda que elas mesmas possam cuidar de si e de seu progresso: eis por que esta Comissão Pontifícia cuidará de:

a) Recolher e sintetizar as melhores pesquisas científicas e doutrinárias quer a respeito do progresso sob todas as formas, no campo da educação e da cultura humana, da economia e da vida social etc., quer a respeito da paz em todos os domínios que transcendem a causa do progresso;

b) Contribuir no aprofundamento, sob o aspecto doutrinário, pastoral e apostólico, das questões gerais que põem a ousa do progresso e a do desenvolvimento;

c) Levar essa doutrina e essa documentação ao conhecimento de todas as instituições da Igreja interessadas;

d) Estabelecer relações entre todas as instituições, com objetivo de favorecer a coordenação dos recursos, apoiar os esforços mais adequados e cuidar para que não se apliquem a um mesmo objetivo várias empresas e obras, com desperdício de recursos.

## 1.3 Será a seguinte a estrutura dos dois organismos:

a) O Conselho dos Leigos e a Comissão Pontifícia de Estudos *Justitia et Pax* terão um presidente comum, que será um cardeal da Santa Igreja Romana.

b) Da mesma forma, terão os dois organismos um vice-presidente comum, que deverá ser um Bispo.

c) O Conselho dos Leigos e a Comissão Pontifícia de Estudos *Justitia et Pax* terão um e outra o seu próprio secretário.

d) O secretário do Conselho dos Leigos terá a assistência de dois subsecretários.

e) Os dois organismos serão compostos de membros e consultores escolhidos segundo critérios apropriados, cuja nomeação caberá à Sé Apostólica.

f) Todos os cargos (isto é, os de presidente, vice-presidente, secretários, subsecretários) terão a duração de cinco s. Mas a Sé Apostólica reserva-se a faculdade de tornar a nomear as mesmas pessoas para seu cargo, ao final dos cinco anos.

g) O Conselho dos Leigos e a Comissão Pontifícia de Estudos *Justitia et Pax* são estabelecidos a título de experiência para uma duração de cinco anos. Com efeito, pode-o exercício dos cargos e a experiência sugerir modificações quanto aos fins e à estrutura definitiva desses organismos.

h) O Conselho e a Comissão terão sua sede em Roma.

i) Decidimos igualmente que desde hoje cessa a *vacatio legis* no que toca ao Decreto do Concílio Ecumênico *Apostom Actuositatem*. Mas pertence aos Bispos e às Conferências Episcopais aplicar este mesmo Decreto em suas dioceses e suas regiões.

Esses dois organismos, que de muito bom grado instituímos, nos trazem a firme esperança de que os leigos do Povo de Deus, aos quais damos novo testemunho de estima benevolência com essa organização oficial, se sentirão desde então mais unidos à ação e à solicitude da Sé Apostólica e, por conseguinte, consagrarão à Santa Igreja, com sempre maior generosidade, sua atividade, seus recursos e ardor.

Tudo o que decretamos nesta Carta dada *motu proprio*, ordenamos que seja tido por firme e ratificado, não obstante qualquer coisa em contrário.

Dado em Roma, junto de São Pedro, no dia 6 de janeiro, na Epifania de Nosso Senhor Jesus Cristo do ano de 1967, quarto de nosso Pontificado.

Como presidente do Conselho dos Leigos foi nomeado pelo Santo Padre o Cardeal Maurice Roy, Arcebispo de Québec, Canadá, e Vice-Presidente o Arcebispo tit. Alberto Castelli, e Secretário Mons. Aquiles Glirieux. Entre os membros e consultores não há um só do Brasil. Para a Comissão *Justitia et Pax* foi nomeado Presidente também o Cardeal Roy, Vice-Presidente também o Arcebispo tit. Castelli e Secretário Mons. Joseph Grémillon. Entre os membros está nosso leigo o Prof. Alceu de Amoroso Lima e entre os consultores o administrador de Salvador, Dom Eugênio de Araújo Sales.

ANEXO N° 02: *Motu Proprio Justitiam et Pacem* (1976). Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/fe/igreja/justicaepaz.htm>>. Acesso em janeiro de 2007.

Carta Apostólica *Motu Proprio*  
determina as estruturas definitivas da  
Pontifícia Comissão “Justitia et Pax” (1976)

*Promover a justiça e a paz* e fazer com que a luz e a força do fermento do Evangelho penetrem em todos os domínios da existência social dos homens são tarefas a que a Igreja jamais deixou de aplicar-se, em base do mandato que da recebeu do seu Senhor, O II Concílio do Vaticano, atento às esperanças e às possibilidades do nosso tempo, assim como aos sofrimentos e às dificuldades que lhe são peculiares, colocou sob uma luz nova um tal dever (cf. Const. *Gaudium et Spes*, n. 90). Para dar satisfação a um desiderato expresso por este mesmo Sínodo universal, foi instituída e regulamentada juridicamente pelo nosso *Motu Proprio Catholicam Christi Ecclesiam*, de 6 de janeiro de 1967, uma Comissão. Esta foi instaurada à experiência (*ad experimentum*) por cinco anos, dado que “o exercício das suas atividades e a experiência poderiam vir a aconselhar depois oportunas modificações” (em A.A.S. 59, 1967, p. 28); e este mandato foi por nós prorrogado seguidamente por um novo período de cinco anos.

Ao longo destes dez anos, realmente deve dizer-se, a Comissão estudou com diligência e pôs em prática a doutrina e as recomendações da Constituição pastoral *Gaudium et Spes* e dos outros documentos eclesiais. E, assim, a voz da Igreja fez-se ouvir salutarmente na comunidade humana para anunciar a verdadeira justiça e a verdadeira paz.

Entretanto, dado que as questões que estão confiadas a esta Comissão tratar são por demais complexas e, muitas vezes, estão coligadas com outros problemas, foram já muitos a pedir que as suas atribuições fossem definidas mais nitidamente, a fim de este serviço da Sé Apostólica poder desempenhar de maneira cada vez mais proficiente as funções que lhe estão confiadas.

Assim, ao determinar agora de modo definitivo as finalidades e a organização da mesma Comissão, nós queremos reafirmar claramente a grande importância que a Igreja dá à promoção e à defesa da justiça e da paz. Mas, para se conseguir isso, importa que os membros da Comissão estejam constantemente aplicados numa auscultação daquilo que se passa no domínio da sua competência, bem como daquilo que os homens desejam no que se refere ao mesmo domínio, segundo a diversidade dos tempos e das circunstâncias, eles devem estudar estas questões à luz do Evangelho e do Magistério da Igreja e, com o darem a conhecer o resultado das suas reflexões, contribuirão para esclarecer o Povo de Deus e para estimulá-lo a tomar cada vez mais consciência dos deveres de uma vida verdadeiramente cristã no respeitante a tal domínio.

Efetuar estudos com vistas à ação, mas procurando colocá-los também a estes numa perspectiva de evangelização; estar ao serviço dos membros da Igreja e de suas instituições, de tal sorte que eles possam traduzir concretamente, em aplicações práticas, que tenham o valor de testemunho cristão os conselhos e os incitamentos recebidos da Comissão; agir de

maneira a animar um progresso e uma renovação que encontrem a sua orientação fundamental e a garantia da sua eficácia na fidelidade à autoridade suprema da Igreja, fazer todo este trabalho, enfim, com uma perspectiva ecumênica; tais são as altas finalidades propostas e os princípios práticos a que há de ater-se esta Comissão.

E é preciso não esquecer, ainda, que “a mutação contínua e rápida das relações entre os homens e entre os povos faz aparecer constantemente novos problemas ou desvela novos aspectos das questões, pelo que se refere à justiça, capaz, ao desenvolvimento dos povos e aos direitos do homem. Assim, para poder fazer face a esta realidade, ao mesmo tempo complexa e mutável, a Comissão deve poder dispor de estruturas adequadas.

É por tudo isto, pois, que após havermos ponderado acuradamente todas estas coisas e consultado peritos, nós decidimos e decretamos em particular o que se segue a respeito da Pontifícia Comissão *Justitia et Pax*.

2.1 A Pontifícia Comissão *Justitia et Pax* é o organismo da Santa Sé que tem por finalidade o estudo e o aprofundamento, sob o aspecto doutrinal, pastoral e apostólico, dos problemas relacionados com a justiça e a paz, no intuito de despertar o Povo de Deus para a inteligência plena de tais questões e para a consciência do seu papel e dos seus deveres nos domínios da justiça, do desenvolvimento dos povos, da promoção humana, da paz e dos direitos do homem. Ela há de empenhar-se na busca daquela contribuição especificamente cristã que possa ser dada para a solução destes problemas e em convidar os membros do Povo de Deus para um testemunho cristão e para uma ação apropriada pelo que se refere a estes diversos pontos.

2.2 Para conseguir tais objetivos, deverá a Comissão:

a) Antes de mais nada, estudar em profundidade a doutrina social do magistério da Igreja, procurar torná-la conhecida em ampla escala pelos meios apropriados, e esforçar-se por conseguir que ela seja posta em prática a todos os níveis da sociedade.

b) Coligir e sintetizar os estudos que digam respeito ao desenvolvimento dos povos, à paz, à justiça e aos direitos do homem sob os aspectos culturais, morais, educativos, econômicos e sociais; procurar dar uma apreciação dos mesmos sob o ponto de vista teológico, e ver, depois, de que modo esta documentação poderá constituir uma ajuda para a pastoral e para um compromisso mais determinado da parte dos cristãos, nas diversas situações locais, nacionais e internacionais.

c) Dar a conhecer o resultado dos seus estudos, do seu trabalho de documentação e da sua reflexão a todos os setores da Igreja que nisso estão interessados; e, ainda, destas colher todas as informações úteis. Para este fim, a Comissão deverá ter, em particular, contatos regulares e orgânicos com as Conferências Episcopais; depois, através destas últimas ou com o acordo das mesmas, ela fornecerá informações e toda a demais ajuda possível aos organismos criados para o estudo destes problemas - comissões nacionais *Justitia et Pax* e outros similares - que trabalham segundo estatutos que compete às Conferências Episcopais definir e aprovar;

d) Manter-se em contato regular com os Dicastérios e com os outros organismos da Sé Apostólica que estão interessados em tais problemas a fim de os informar e de permanecer ulteriormente à sua disposição para os ajudar na elaboração de programas apropriados de

ação; estes organismos, por seu turno, poderão solicitar o parecer da Comissão acerca de todas as questões que estão dentro do âmbito da mesma Pontifícia Comissão *Justitia et Pax*; ademais, esta Comissão manterá relações regulares com a Secretaria de Estado ou Papal, que lhe dará as instruções apropriadas.

e) Em colaboração com estes mesmos organismos, colocar os frutos da sua reflexão à disposição de outros grupos ou instituições que existem no seio da Igreja, como são as Ordens e Congregações Religiosas e as Organizações Internacionais Católicas; procurar agir do mesmo modo para com os grupos e as pessoas de fora da Igreja, com os quais os organismos da Sé Apostólica mantêm relações regulares, tais como as outras Igrejas e Comunidades cristãs, as religiões não cristãs e as associações ou entidades que dão uma contribuição para a realização deste mesmo fim;

f) Esforçar-se por conhecer as negações da justiça, as violações dos direitos do homem, as injustiças, que se verificam nas situações concretas, e recolher informações objetivas e completas sobre estes casos, ademais, ela expressará a solidariedade cristã com aqueles que sofrem a injustiça, todas as vezes que a gravidade das situações ou dos fatos o justificarem, depois de se ter posto de acordo com a Secretaria de Estado a propósito de todas as declarações ou de todas as iniciativas a tal respeito.

2.3 A Pontifícia Comissão *Justitia et Pax* é composta de cardeais e de bispos, e de membros do clero e de leigos, nomeados pelo Sumo Pontífice por um período que durará cinco anos; ela será dirigida por um cardeal-presidente com o auxílio de um secretário e de um subsecretário. Serão igualmente nomeados pelo Santo Padre consultores, tanto sacerdotes como leigos, verdadeiramente competentes no campo do pensamento e da ação social da Igreja

2.4 Os membros participam na Assembléia Geral que se realizará uma vez por ano, salvo que se verifiquem circunstâncias particulares, a fim de contribuírem, mediante os seus conhecimentos especializados e mediante a sua experiência pastoral, para a elaboração das grandes linhas de trabalho da Comissão. Os consultores, por sua vez, serão frequentemente interpelados por escrito quanto às matérias da sua competência, ou serão chamados para fazer parte de grupos de estudo. O *Congressus* da Comissão reunir-se-á regularmente, conforme as exigências do trabalho.

2.5 As normas da Constituição Apostólica *Regimini Ecclesiae Universae* e do *Regulamento* para os Dicastérios da Santa Sé aplicam-se também à Pontifícia Comissão *Justitia et Pax*, salvo que venha a estabelecer-se de outro modo.

Ordenamos que tudo aquilo que é estabelecido por nós na presente Carta Apostólica sob a forma de *motu proprio* passe a ter valor pleno e estável; não obstante quaisquer disposições em contrário.

Dado em Roma, junto de São Pedro, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, décimo quarto do Nosso Pontificado.

PAULUS PP. VI

ANEXO Nº 03: Constituição da CJP/BR aprovada pela CNBB (1968-1970)/ Ato Organizacional. Disponível em: < <http://www.dhnet.org.br/direitos/fe/igreja/justicaepaz.htm>>. Acesso em janeiro de 2007.

## 1. CONSTITUIÇÃO DA CJP/BR, PELA CNBB (1968-1970)

Como complemento às deliberações da Conferência Episcopal Latino-Americana, reunida em Medellín, a Comissão Central da CNBB, então sob a presidência de Dom Agnello Rossi, em sua reunião de 21-25 de outubro de 1968, decidiu constituir a “Comissão Brasileira Justiça e Paz”.

Coube a Dom José Alberto de Castro Pinto, Secretário Nacional de Ação Social da CNBB, submeter à Presidência e à Comissão Central da CNBB, os nomes que, após aprovados integrariam a “Comissão Brasileira Justiça e Paz”. Entre os nomes aprovados estava o de Cândido Mendes, que foi escolhido, pelos demais membros da referida Comissão Justiça e Paz, para seu secretário-geral.

Posteriormente, Dom José Alberto de Castro Pinto foi sucedido no cargo de secretário nacional de ação social da CNBB, por Dom José Pedro Costa e os membros da Comissão Justiça e Paz foram mantidos, permanecendo Cândido Mendes como secretário-geral.

Data dessa ocasião, 1970, o documento da CNBB que é transcrito a seguir *ipsis Literis*.

## 2. A CONFERENCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, CONSIDERANDO

2.1 Que, pelo Motu Proprio *Catholicam Christi Ecclesiam*, foi criada, em janeiro de 1967, a Comissão Pontifícia de Estudos *Justitia et Pax*, destinada a mobilizar a consciência do Povo de Deus e incitá-la a promover o desenvolvimento dos países pobres, a justiça social internacional e a ajudar os países subdesenvolvidos a realizarem eles próprios o seu desenvolvimento;

2.2 Que, nos termos da alocução dirigida pelo Papa Paulo VI, aos membros e consultores da citada Comissão, S. Santidade proclamou que o objetivo específico do novo organismo é o *estudo e estudo para a ação*;

2.3 Que, segundo sugeriu a própria Comissão Pontifícia Justiça e Paz, na *declaração* formulada em sua primeira reunião plenária, “cada conferência episcopal regional ou nacional deveria estudar a criação de *uma estrutura*, constituída de padres e leigos, destinada a cooperar estreitamente com aquele organismo central “;

2.4 Que, por ato desta Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, foi já constituída a seção brasileira da Comissão Pontifícia Justiça e Paz.

## 3. RESOLVE

3.1 A seção brasileira da Comissão Justiça e Paz constitui um grupo de estudos, nomeado pelo presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, destinado a realizar os seguintes objetivos:

a) Analisar e interpretar as encíclicas e os documentos conciliares relacionados com a justiça e a paz mundiais, visando à correspondente implementação nos termos preconizados na *Constituição Pastoral Gaudium et Spes* e na *Encíclica "Populorum Progressio"*;

b) Estabelecer as bases de uma estreita e permanente cooperação, quer com a Comissão Pontifícia Justiça e Paz, em Roma, quer com os organismos religiosos ou seculares interessados nos mesmos objetivos, em outras partes do mundo;

c) Coligir e interpretar dados e informações a respeito de problemas relacionados com o seu desenvolvimento e a má distribuição da riqueza, seja internamente seja nas internacionais, e transmitir os resultados de tais estudos aos organismos interessados;

d) Adotar medidas e providências que entender oportunas e convenientes para a formação de uma consciência, desperta e atuante, voltada para os problemas da Justiça e da Paz;

e) Colaborar, junto às seções nacionais e subseções regionais da Comissão Pontifícia de Justiça e Paz, no esforço de formulação das implicações pastorais e teológicas do desenvolvimento;

f) Cooperar e buscar a colaboração dos organismos seculares que, em todo o mundo, venham-se ocupando das questões econômicas, políticas e sociais ligadas, direta ou indiretamente, às aspirações de Justiça e Paz;

g) Formular, à hierarquia eclesiástica e ao poder público diretamente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, as recomendações e solicitações que entender oportunas.

3.2 A Seção Brasileira da Comissão Justiça e Paz será integrada, inicialmente, por oito membros, designados por indicação do presidente da CNBB.

3.3 A Seção Brasileira da Comissão Justiça e Paz elegerá dentre os próprios membros um secretário-geral e outro adjunto, que exercerão os respectivos mandatos por dois anos, podendo ser reeleitos.

3.4 A Comissão, no prazo de 60 dias a contar desta Resolução, aprovará o seu regimento interno, *ad referendum* do presidente da CNBB.

3.5 É facultado à Comissão nomear tantos consultores quantos entender necessários para o eficiente desempenho dos seus trabalhos.

3.6 São membros da seção brasileira da Comissão Justiça e Paz, indicados livremente pela CNBB os Srs..

#### 4. REGIMENTO DA SEÇÃO BRASILEIRA DA COMISSÃO PONTIFÍCIA JUSTIÇA E PAZ

Conforme o item IV do documento da CNBB, que constituiu a CJP no Brasil, “a Comissão, no prazo de 60 dias a contar desta Resolução, aprovará o seu regimento interno ad *referendum* do presidente da CNBB”.

O documento então elaborado e aprovado pelo Presidente da CNBB é o seguinte:

Albebaro Klautau, Cândido Mendes, Helena Iracy Junqueira, Manuel Diegues Júnior, Néelson Cândido Motta, Rômulo de Almeida, Ruy Rebeilo Pinho e Tibor Zulic, nomeados pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil para integrar a Seção Brasileira da Comissão Pontifícia “Justiça e Paz”, considerando:

a) Que é necessário precisar e definir, com base nos documentos pontifícios e conciliares, os objetivos específicos e as reais finalidades que inspiraram a criação da seção brasileira da Comissão Pontifícia Justiça e Paz;

b) Que é imperioso e inadiável promover-se a estruturação desse organismo, de modo a assegurar, em caráter permanente, o seu funcionamento regular.

Resolvem aprovar o seguinte

## 5. ATO ORGANIZACIONAL

### 5.1. CAPÍTULO 1

#### *Denominação, Sede, Duração, Natureza e Objetivos*

*Art. 1º* - Sob a denominação de Comissão Pontifícia “Justiça e Paz” (Seção Brasileira) é constituída uma comissão nacional de estudos e de trabalho, com sede no Rio de Janeiro (RJ) e duração por tempo indeterminado.

*Art. 2º* - A seção brasileira da Comissão Pontifícia “Justiça e Paz” é criada como correspondente, no território nacional, daquele organismo internacional, instituído pelo *motu proprio Catholicam Christi Ecclesiam*, de 6 de janeiro de 1967.

*Art. 3º* - Mediante deliberação de seus membros curadores, adotada por maioria absoluta de votos, a seção brasileira da Comissão Pontifícia “Justiça e Paz” poderá, a qualquer tempo, adquirir personalidade jurídica, constituindo-se - obedecidas as prescrições legais - em associação civil de fins culturais.

*Art. 4º* - A seção brasileira da Comissão Pontifícia “justiça e Paz” foi criada para realizar os seguintes fins e objetivos:

a) Analisar e interpretar as encíclicas e os documentos conciliares relacionados com os ideais de justiça e de paz, visando a converter aquelas aspirações em conquistas de cada homem e de cada nação;

b) Estabelecer as bases de uma estreita e permanente cooperação, quer com o órgão central da Comissão Pontifícia “Justiça e Paz”, em Roma, quer com as instituições religiosas ou seculares interessadas nos mesmos objetivos, no Brasil e em outras partes do mundo;



c) Coligir e interpretar dados e informações a respeito de problemas relacionados com o desenvolvimento do País, as causas e as conseqüências do atraso econômico e cultural de algumas de suas regiões, e transmitir os resultados de tais estudos aos organismos interessados;

d) Participar, juntamente com as seções nacionais e as subseções regionais da Comissão Pontifícia “Justiça e Paz”, no esforço comum de formulação de uma “teologia de desenvolvimento”;

e) Submeter à hierarquia eclesiástica, por intermédio da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, e aos poderes e órgãos do Estado, as recomendações que entender oportunas e convenientes para consecução dos seus objetivos próprios e específicos;

f) Buscar a cooperação dos organismos e agências seculares que, em qualquer parte do mundo, venham-se ocupando das questões econômicas, políticas e sociais ligadas, direta ou indiretamente, às aspirações de justiça e paz, nos termos preconizados na *Constituição Pastoral Gaudium et Spes* e na *Encíclica Populorum Progressio*; e, finalmente,

g) Adotar quaisquer medidas e providências que entender necessárias à realização dos seus fins e objetivos.

## 5.2 CAPÍTULO II

### *Dos membros efetivos e da administração*

*Art. 5º* - A seção brasileira da Comissão Pontifícia “justiça e Paz” é formada de membros efetivos, nomeados inicialmente por ato do presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, os quais, organizados em Conselho, exercerão as suas funções sob a designação de Curadores.

§ *único* — Os curadores, nomeados por tempo indeterminado, permanecerão no exercício do cargo até a designação dos seus substitutos pelo presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

*Art. 6º* - É membro nato da seção brasileira da Comissão Pontifícia “Justiça e Paz”, com voz e voto nas deliberações do seu Conselho de Curadores, a autoridade eclesiástica investida no cargo de secretário-geral para a ação social da CNBB.

*Art. 7º* - O Conselho de Curadores da Seção Brasileira da Comissão Pontifícia “Justiça e Paz” poderá nomear tantos membros conselheiros e consultores técnicos quantos entender necessários para o eficiente desempenho de suas atividades.

*Art. 8º* - Compete ao Conselho de Curadores da seção brasileira da Comissão Pontifícia “Justiça e Paz”:

a) Eleger, em cada biênio, o seu secretário-geral;

b) Promover a criação, em qualquer parte do território nacional, de subseções regionais, estabelecendo, através de ato normativo, os princípios e os critérios de estruturação daqueles organismos;

- c) Elaborar, periodicamente, o programa de atividades da Comissão;
- d) Definir e manifestar o ponto de vista da Comissão em todos os assuntos relacionados com os seus objetivos;
- e) Aprovar os atos e contas do secretário-geral;
- f) Deliberar sobre a admissão de membros conselheiros e consultores técnicos;
- g) Discutir e aprovar os projetos de orçamento que lhe sejam submetidos pelo secretário-geral;
- h) Preencher as vagas porventura verificadas no quadro de curadores;
- i) Coordenar as atividades das subcomissões regionais e manter permanente intercâmbio com as entidades congêneres no Exterior;
- j) Deliberar sobre a reforma deste ato organizacional;
- k) Resolver, soberanamente, sobre todos os assuntos de interesse da Comissão.

*Art. 9º* - O Conselho de Curadores reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por ano e extraordinariamente sempre que for convocado pelo secretário-geral ou por um terço dos seus membros.

*§ primeiro* - As reuniões do Conselho de Curadores serão presididas pelo membro que for escolhido, no ato, pelos demais.

*§ segundo* - Dos trabalhos, em cada reunião, será lavrada a respectiva ata em livro próprio.

*§ terceiro* - As reuniões do Conselho se instalam com a presença da maioria absoluta dos seus membros, sendo as deliberações tomadas pelo voto da maioria simples.

*Art. 10º* - Compete ao secretário-geral, obedecidas as diretrizes e recomendações do Conselho de Curadores, a administração e a representação da seção brasileira da Comissão Pontifícia “Justiça e Paz”.

*§ único* - Nas suas faltas ou impedimentos o secretário-geral será substituído pelo curador que for designado pelo Conselho.

### 5.3 CAPÍTULO III

#### *Disposições Gerais*

*Art. 11º* - Os serviços prestados à Comissão pelos seus membros efetivos, conselheiros ou consultores, não serão remunerados.

*Art. 12º* - Nenhum membro da Comissão responderá pessoalmente pelas obrigações em nome dela contraídas.

Durante essa reunião, realizada nos dias 31 de março a 3 de abril de 1971, no Rio de Janeiro, Convento do Cenáculo, foram aprovadas *Resoluções* que tiveram grande influência no trabalho da CJP/Br. Dentre os participantes desse Seminário, citam-se:

#### 6.1 *Participação Estrangeira*

Mons. Joseph Grémillion  
Secretário-Geral da Comissão Pontifícia Justiça e Paz.  
Pe. Jesus Garcia  
Encarregado de Assuntos Latino-Americanos da Comissão Pontifícia Justiça e Paz.  
Mons. Marvin Bordelon  
Secretário da Comissão Justiça e Paz dos Estados Unidos.  
Pe. Vincent Cosmão  
Observador de SODEPAX, França.  
Prof. Godofredo Deelen  
Representante de MISEREOR, Alemanha.

#### 6.2 *Participação Brasileira*

Dom Umberto Mozzoni  
Núncio Apostólico no Brasil.  
Dom Eugênio Salles  
Membro da Comissão Pontifícia Justiça e Paz.

#### 6.3 *Arcebispos e Bispos*

Dom Aloisio Lorscheider  
Presidente da CNBB.  
Dom Cândido Padim  
Presidente do Departamento de Educação do CELAM.  
Dom Fernando Gomes  
Arcebispo de Goiânia e Representante do Regional Centro-Oeste da CNBB.  
Dom Hélder Câmara  
Arcebispo de Olinda e Recife e Representante do Regional Nordeste II da CNBB.  
Dom Ivo Lorscheiter  
Secretário-Geral da CNBB.  
Dom Lucas Moreira das Neves  
Membro da Comissão de Pastoral da CNBB.  
Dom Luís Fernandes  
Arcebispo Coadjutor de Vitória.  
Dom Walfredo Teppe  
Membro da Comissão de Pastoral da CNBB.

#### 6.4 *Leigos*

Prof. Alceu Amoroso Lima  
Membro da Comissão Pontifícia Justiça e Paz, de Roma.  
Prof. Aldebaro Klautau  
Membro da Comissão Pontifícia Justiça e Paz, Seção Brasileira.

Prof. Cândido Mendes  
Secretário-Geral da Comissão Pontifícia Justiça e Paz, Seção Brasileira  
Prof. Manuel Diegues Jr.  
Membro da Comissão Pontifícia Justiça e Paz, Seção Brasileira.  
Dr. Nelson Motta  
Membro da CJP Seção Brasileira.  
Prof. Rômulo Almeida  
Membro da CJP Seção Brasileira  
Prof. Ruy Rebello Pinto  
Membro da CJP Seção Brasileira.  
Tibor Sulik  
Membro da CJP Seção Brasileira.

6.5 As *Resoluções* aprovadas nesse *Seminário* foram transcritas a seguir:

a) Criação das Comissões de nível regional, solicitadas pela Comissão Nacional, ou por iniciativa da CNBB, mediante requerimento das áreas interessadas junto à Presidência da CNBB e acordada por assentimento da Comissão Pastoral.

b) Assessoramento permanente da Comissão, em caráter técnico, por organizações especializadas na análise social da mudança, como o IBRADES, GERES, CEBRAP, IUPERJ e o Instituto Nacional Pastoral da CNBB.

c) Assessoramento permanente da Comissão por peritos no campo da Economia, Sociologia, Ciência Política, Antropologia, Filosofia e Teologia, mediante indicação da Comissão ao Presidente da CNBB.

d) Ampliação da Comissão para entrada, nela, de representantes de trabalhadores urbanos e rurais e de líderes universitários, mediante indicação da Comissão Nacional à Comissão Pastoral da CNBB.

Parágrafo único. Os critérios de ampliação do presente artigo devem ser indicados em caráter de recomendação às diversas Comissões regionais.

e) Desenvolvimento, em caráter prioritário, nos trabalhos da Comissão, de estudos sobre condicionamentos e obstáculos à justiça social na América Latina, e em especial esboço foi já oferecido pela Comissão à Presidência da CNBB. no Brasil, visando à preparação do Sínodo. Um primeiro À Comissão competirá análise das sugestões e da coleta de informes subsequentes ao oferecimento do documento-base a todas as Dioceses do Brasil, a fim de realizar-se a elaboração final do Documento até 1~ de agosto de 1971.

f) Solicitação de apoio efetivo da CNBB às manifestações de público da Comissão Pontifícia Justiça e Paz, cuja relevância seja reconhecida pelos seus membros e obtenha o assentimento do presidente da CNBB.

g) Organização de sistema de intenso intercâmbio entre a Comissão Pontifícia Justiça e Paz — Seção Brasileira - e, prioritariamente, as demais Comissões, especialmente Latino-Americanas e Afro-Asiáticas.

h) Coleta, na Comissão Pontifícia Justiça e Paz - Seção Brasileira - de informações adequadas concernentes a condições concretas de promoção, ou de injustiça, em todas as formas, para exame e providência devidas.

i) Expansão da Comissão Central, mediante sugestão da maioria de seus membros, ratificada pela Comissão Pastoral da CNBB.

j) Solicitação, junto aos poderes constituídos, para a presença da hierarquia, ou de membros da Comissão Pontifícia Justiça e Paz, na Comissão Nacional de Direitos Humanos.

## 7. ATO NORMATIVO 1, SOBRE A ORGANIZAÇÃO DE REGIONAIS DA CJP NO BRASIL (1971)

Como consequência da *Resolução n. 1*, do 1 Seminário da CJP, o Conselho de Curadores da CJP/Br resolveu definir os requisitos necessários para a criação de suas Regionais no Brasil, nos termos seguintes:

O Conselho de Curadores da Comissão Pontifícia Justiça e Paz, Seção Brasileira, no uso da atribuição que lhe confere o inciso b) do artigo 7º de seu Ato Organizacional, e atendendo à Resolução 1 do 1 Seminário Brasileiro de Justiça e Paz e IV Encontro Regional Latino-Americano, realizado no Rio de Janeiro, em abril de 1971, resolve expedir o seguinte:

### 7. Atos Normativos

Artigo 1º - Serão criadas, no território nacional, Subcomissões regionais da Comissão Pontifícia Justiça e Paz, Seção Brasileira.

Artigo 2º - A jurisdição de uma Subcomissão compreende o território de cada Regional da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), instalando-se e funcionando na cidade-sede da Regional correspondente.

Artigo 3º - Cada Subcomissão será constituída de oito membros, todos com domicílio na respectiva Região, devendo estar entre eles um universitário, um trabalhador urbano e um trabalhador rural, assegurada a participação feminina. Tais membros, organizados em Conselho, exercerão suas funções sob a designação de Delegados.

Artigo 4º - Os membros da Subcomissão serão nomeados pelo Conselho de Curadores da Comissão Pontifícia Justiça e Paz, Seção Brasileira, com mandato de dois anos.

Artigo 5º - É membro nato de cada Subcomissão, com voz e voto nas deliberações, a autoridade eclesiástica designada pelos bispos da respectiva Regional da CNBB.

Artigo 6º - O Conselho de Delegados de cada Subcomissão, para o eficiente desempenho de suas atividades, poderá ser assessorado por membros conselheiros e consultores técnicos, de sua livre escolha, tantos quantos entender necessários.

Artigo 7º - A cada Subcomissão compete, no âmbito de sua jurisdição, coadjuvar a Comissão Pontifícia Justiça e Paz, Seção Brasileira, na realização de seus fins e objetivos, indicados no Ato Organizacional e em Documentos Oficiais da Igreja, enviando-lhe, sempre

que julgar oportuno, informações, estudos, pareceres e sugestões, de modo que mantenha permanente intercâmbio com a Comissão Nacional, cooperando, assim, de modo efetivo, para a real execução, no território brasileiro, das finalidades consignadas no Motu Proprio *Catholicam Christi Ecclesiam*, de 6 de janeiro de 1967.

Artigo 8º - Essa comunicação com a Comissão Nacional se fará, pelo menos de três em três meses, em forma de relatório, contendo, de modo explícito, informes a respeito das atividades da Subcomissão, com as sugestões que o Conselho de Delegados considerar adequadas.

Artigo 9º - Essa colaboração das Subcomissões deve consistir, preferencialmente, em comunicações, com base em fatos reais, notadamente as relacionadas, em cada Região, com as condições concretas de promoções humanas ou de injustiça, em todas as formas.

Artigo 10º - Subcomissões de Regiões, situadas em áreas territoriais que oferecem problemas da mesma natureza, poderão, em reuniões conjuntas, buscar soluções uniformes, adequadas aos reais interesses das comunidades a que pertencem.

Artigo 11º - Compete a cada Subcomissão eleger, dentre seus membros, em cada biênio, seu secretário regional, que poderá ser reeleito, uma ou mais vezes.

Artigo 12º - Compete ao secretário regional, obedecidas diretrizes e recomendações do Conselho de Delegados, a administração e a representação da Subcomissão.

Artigo 13º - Em suas faltas e impedimentos, o secretário regional será substituído pelo subsecretário, com ele eleito na mesma ocasião ou por outro membro da Subcomissão designado no momento da falta ou impedimento.

Artigo 14º - As reuniões de cada subcomissão serão presididas pelo Delegado escolhido, no ato, pelos demais, devendo instalar-se com a presença da maioria absoluta de seus membros, sendo as deliberações firmadas pela manifestação da maioria simples dos presentes.

Artigo 15º - Em livro próprio, serão lavradas as atas de cada reunião.

Artigo 16º - Cada Subcomissão reunirá, em caráter ordinário, quatro vezes, por ano, podendo ser convocada para deliberar, extraordinariamente, sempre que necessário, pelo Secretário Regional ou por um terço de seus membros.

Artigo 17º - O Conselho de Curadores da Comissão Pontifícia Justiça e Paz, Seção Brasileira, poderá designar um ou mais de seus membros para, de modo permanente ou em determinadas ocasiões, prestar assistência às Subcomissões.

Artigo 18º - Os serviços prestados às Subcomissões por seus membros delegados, conselheiros ou consultores, não serão remunerados.

Artigo 19º - Nenhum membro das Subcomissões responderá pessoalmente pelas obrigações em nome delas contraídas.

Artigo 20º - A instalação de uma Subcomissão dependerá de solicitação de cada Regional da CNBB à Comissão Pontifícia Justiça e Paz, Seção Brasileira.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1971.

Professor Cândido Mendes  
Secretário-Geral  
Professor Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau  
Relator

## 8. MODELO DE ATO ORGANIZACIONAL PARA REGIONAIS DA CJP/Br (1980)

Como consequência do *motu proprio* de 1976 e da determinação da Comissão Pontifícia segundo a qual Comissões Nacionais não mais poderiam denominar-se “Pontifícias” e, tendo-se também em vista a necessidade de atualização das normas até então em vigor para a organização de Regionais da CJP/Br, foi oferecido ao Cardeal Bernardin Gantin, Presidente da Comissão Pontifícia, quando de sua visita ao Brasil em 1980, os novos termos do *Modelo de Ato Constitutivo para Organização das Comissões Regionais*.

É esse o modelo que está em vigor:

### 8.1 CAPÍTULO 1

*Denominação, Sede, Objetivos e Duração.*

Art. 1º - Sob a denominação de Comissão Regional Justiça e Paz de é constituído um organismo de estudos e trabalho, com sede na cidade de e duração por tempo indeterminado.

Art. 2º - A Comissão Regional Justiça e Paz de \_\_\_\_\_ que tem autonomia patrimonial, financeira e administrativa — é instituída como correspondente da Comissão Brasileira Justiça e Paz, por ato formal do seu Conselho de Curadores.

Art. 3º - Incumbe à Comissão Regional, em estreita e permanente cooperação com a Comissão Nacional, realizar, na área de sua atuação territorial, os seguintes fins e objetivos:

a) Analisar e interpretar as encíclicas e documentos relacionados com os ideais de Justiça e Paz, visando a converter aquelas aspirações em conquistas de cada homem e de cada nação;

b) Coligir e interpretar dados e informações a respeito de problemas relacionados com o desenvolvimento da região e transmitir os resultados desses trabalhos à Comissão Nacional;

c) Submeter à Hierarquia Eclesiástica, representada pelo bispo-presidente da Regional da CNBB ou aos órgãos públicos competentes, nos limites territoriais da Região, as recomendações que entender oportunas e convenientes para a consecução dos seus objetivos;

d) Adotar quaisquer medidas e providências que julgar necessárias à realização de suas finalidades.

§ 1º No desempenho de suas atividades a Comissão Regional dará ênfase especial às reivindicações do Sínodo Episcopal de outubro de 1971 sobre a “Justiça no Mundo” e aos problemas fundamentais que suscitam, concernentes aos desníveis do desenvolvimento, e aos direitos individuais no mundo moderno.

§ 2º A Comissão Regional enviará, sempre que julgar oportuno, estudos, pareceres e sugestões, de modo a manter permanente intercâmbio com a Comissão Brasileira, cooperando para a real execução, no território nacional, das finalidades consignadas no “*Motu Proprio Cotholicam Christi Ecciesiam*”, de 6 de janeiro de 1967 e do *motu proprio Justitiam et Pacem*, de 10 de dezembro de 1976.

§ 3º Deverá, outrossim, a Comissão Regional, enviar periodicamente relatório semestral à Comissão Nacional, a respeito de suas atividades.

## 8.2 CAPÍTULO II

### *Dos Membros Efetivos e da Administração*

Art. 49º - A Comissão Regional é formada de 8 (oito) membros efetivos, e suplentes até esse número, nomeados por ato do Conselho Curador da Comissão Brasileira, dentre nomes indicados pelo Membro do Regional

no Conselho Permanente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, os quais exercerão as suas funções, sob a designação de Conselheiros.

§ único Os Conselheiros exercerão os seus mandatos pelo prazo de dois anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 50º - Conselheiro nato da Comissão Regional, com voz e voto nas deliberações, o membro do Regional no Conselho Permanente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil ou seu representante, especialmente designado.

Art. 6º A Comissão Regional poderá nomear tantos assessores e consultores técnicos quantos entender necessários para o eficiente desempenho de suas atividades.

Art. 7º Compete à Comissão Regional:

- a) Eleger em cada biênio o seu secretário regional e seu subsecretário, admitida a reeleição;
- b) Elaborar, periodicamente, o programa de suas atividades;
- c) Definir e manifestar o seu ponto de vista sobre todos os assuntos relacionados com os seus objetivos;
- d) Aprovar o relatório dos atos e contas do secretário regional;
- e) Deliberar sobre a admissão de assessores e consultores técnicos;



f) Discutir e aprovar os projetos de orçamentos que lhe sejam apresentados pelo secretário regional;

g) Deliberar sobre a reforma deste regimento *ad relegendum* da Comissão Brasileira;

h) Resolver todo os assuntos de interesse da Comissão Regional.

Art. 8º - Os membros da Comissão Regional reunir-se-ão ordinariamente no mínimo quatro vezes por ano e extraordinariamente sempre que forem convocados pelo secretário regional, por 1/3 (um terço) de seus membros ou pelo membro do Regional no Conselho Permanente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

§ 1º - As reuniões da Comissão serão presididas pelo secretário regional e, no seu impedimento ou falta, pelo conselheiro que for escolhido pelos demais.

§ 2º - Dos trabalhos, em cada reunião, será lavrada ata em livro próprio.

§ 3º - As reuniões da Comissão se instalam com a maioria absoluta de seus membros conselheiros, titulares ou suplentes convocados, e as deliberações são tomadas por maioria de votos.

Art. 9º - Compete ao secretário regional, obedecidas as diretrizes e recomendações dos conselheiros, a administração e representação da Comissão Regional.

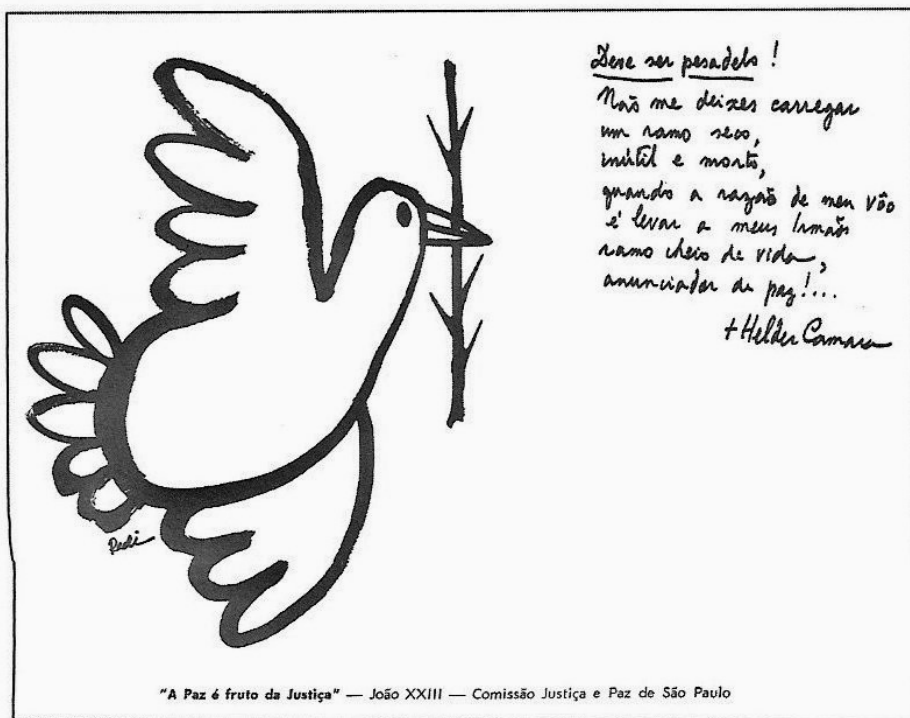
§ único Nas suas faltas e impedimentos, o secretário regional será substituído pelo subsecretário ou por conselheiro designado pela Comissão.

#### *Disposições Gerais*

Art. 10 - Os serviços prestados à Comissão Regional pelos seus membros não serão remunerados.

Art. 11 - Nenhum membro da Comissão Regional responderá pessoalmente pelas obrigações em nome dela contraídas.

ANEXO Nº 04: Série de cartões produzidos pela Comissão Justiça e Paz de São Paulo em 1975 para angariar fundos para o auxílio dos presos políticos e suas famílias. Ver: CANCIAN, Renato. Comissão Justiça e Paz de São Paulo: Gênese e atuação política. SP: Edufscar, 2005, pp. 90-3.

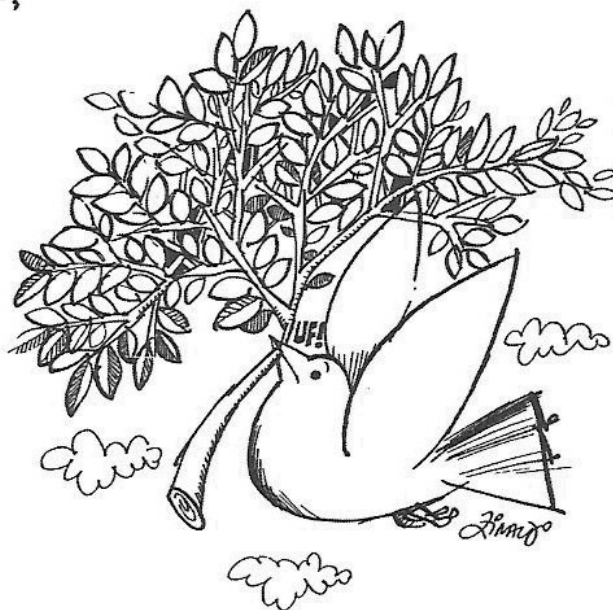


O ramo com que parti  
 já se transformou em árvore,  
 que eu nem sei  
 como tendo tido força  
 para carregá-lo...

Também,  
 quando puder confia-la  
 ao chão dos Homens  
 já não terá  
 que crescer...

E' só florir  
 e frutificar!...

+ Helder Camara



"A Paz é fruto da Justiça" — João XXIII — Comissão Justiça e Paz de São Paulo

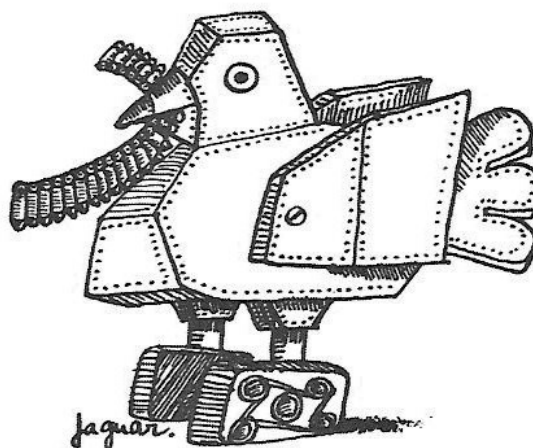
Amigos da paz, não se espantem!

Seu eu mesma.

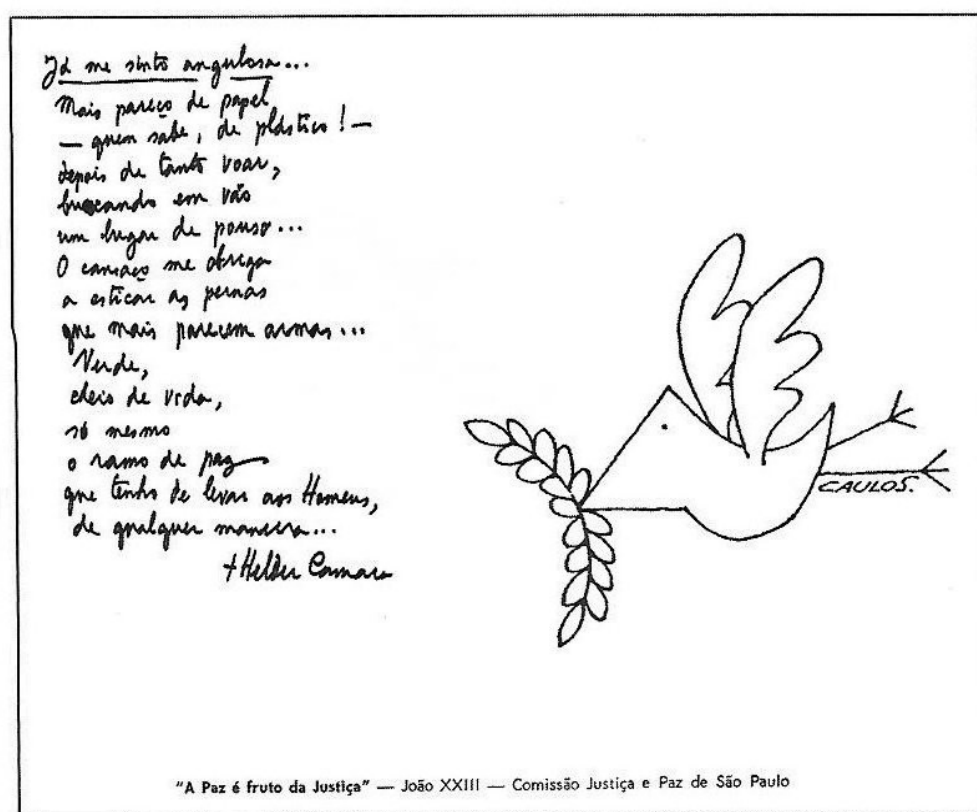
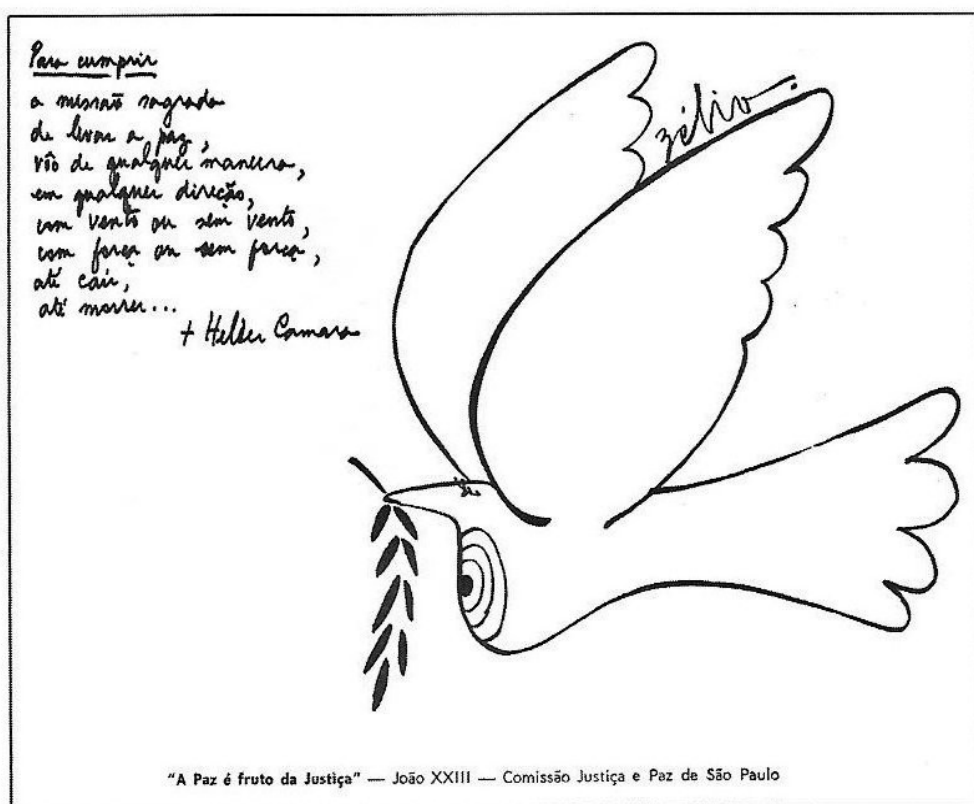
Mais empenhada com a paz  
 do que nunca...

Estão apenas  
 caricaturando  
 a grande paz,  
 que os Homens  
 oferecem aos Homens,  
 na esperança,  
 talvez ingênua,  
 de abrir os olhos  
 dos que ainda tenham  
 um resto de resto  
 de sensibilidade...

+ Helder Camara



"A Paz é fruto da Justiça" — João XXIII — Comissão Justiça e Paz de São Paulo



ANEXO Nº 05: Entidades que apresentaram relatórios regionais durante o I Encontro Nacional de Direitos Humanos, Janeiro de 1982. Ver: SEDOC, maio de 1982, nº 14, pp. 1041-1132.

GRUPOS CONSIDERADOS:

- \_ Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Rio Branco – AC.
- \_ Comissão Justiça e Paz de Vitória – ES.
- \_ Comissão Pastoral Arquidiocesana de Direitos Humanos de Belo Horizonte – MG.
- \_ Comissão de Defesa dos Direitos Humanos de Betim – MG.
- \_ Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora – MG.
- \_ Comissão Diocesana Justiça e Paz de Teófilo Otoni – MG.
- \_ Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos de Belém – PA.
- \_ Centro de Defesa dos Direitos Humanos/ Assessoria e Educação Popular de João Pessoa – PB.
- \_ Grupo Ação Justiça e Paz de Petrópolis – RJ.
- \_ Comissão Pontifícia Justiça e Paz da Arquidiocese de Natal – RN.
- \_ Movimento de Justiça e Direitos Humanos de Porto Alegre – RS.
- \_ Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Joinville – SC.
- \_ Comissão Arquidiocesana de Direitos Humanos e Marginalizados de S. Paulo – SP.
- \_ Comissão de Justiça e Paz de Lins – SP.
- \_ Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Osasco – SP.
- \_ Centro de Defesa dos Direitos Humanos/Núcleo Boqueirão de Santos – SP.

GRUPOS DESCONSIDERADOS:

- \_ Comitê Brasileiro pela Anistia – RJ.
- \_ Grupo de União e Consciência Negra de Nova Iguaçu – RJ.
- \_ Pastoral Operária da Diocese de Uberlândia – MG.

ANEXO N° 06: Entidades participantes do I Encontro Nacional de Direitos Humanos, Petrópolis (RJ), Janeiro de 1982. Ver: SEDOC, maio de 1982, n° 14, pp. 1030-31.

### 3. O ENCONTRO – GRUPOS PRESENTES E REPRESENTADOS

(...)

- \_ Centro de Defesa dos Direitos Humanos do Acre.
- \_ Comissão Pastoral Arquidiocesana de Direitos Humanos de Belo Horizonte – MG.
- \_ Comissão de Defesa dos Direitos Humanos de Betim – MG.
- \_ Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora – MG.
- \_ Comissão “Justiça e Paz” – Equipe de Serviço às CEBs – Teófilo Otoni – MG.
- \_ Comissão Diocesana Justiça e Paz de Teófilo Otoni – MG.
- \_ Pastoral Operária da Diocese de Uberlândia – MG.
- \_ Comissão Justiça e Paz da Diocese de Uberlândia – MG.
- \_ Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos de Bélem – PA.
- \_ Centro de Defesa dos Direitos Humanos/ Assessoria e Educação Popular de João Pessoa – PB.
- \_ Centro de Defesa dos Direitos Humanos de João Pessoa – PB.
- \_ Comissão Pontifícia Justiça e Paz da Arquidiocese de Natal – RN.
- \_ Movimento de Justiça e Direitos Humanos de Porto Alegre – RS.
- \_ Comissão de Direitos Humanos Segurança Social e Defesa do Consumidor da Assembléia do Rio Grande do Sul.
- \_ Comissão Diocesana de Justiça e Paz de Nova Iguaçu – RJ.
- \_ Comissão Diocesana de Justiça e Paz de Friburgo – RJ.
- \_ Grupo Ação Justiça e Paz de Petrópolis – RJ.
- \_ Secretariado Pró-Justiça/Movimento Familiar Cristão do Rio de Janeiro – RJ.
- \_ Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Joinville – SC.
- \_ Comissão de Justiça e Paz de Florianópolis - SC
- \_ Centro “Santo Dias” de Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese de S. Paulo.
- \_ Comissão Arquidiocesana de Direitos Humanos e Marginalizados de S. Paulo – SP.
- \_ Centro de Pastoral Vergueiro de S. Paulo – SP.
- \_ Comitê de Direitos Humanos de Vila Remo – SP.
- \_ Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Osasco – SP.
- \_ Comissão de Justiça e Paz de Lins – SP.

- \_ Comissão de Direitos Humanos da Diocese de Lins – SP.
- \_ Centro de Defesa dos Direitos Humanos/Núcleo Boqueirão de Santos – SP.
- \_ Comitê Brasileiro pela Anistia.
- \_ Grupo de União e Consciência Negra.
- \_ União Cristã Brasileira de Comunicação Social.
- \_ Coordenadoria Ecumênica de Serviço – Salvador – BA.

ANEXO Nº 07: Entidades participantes do II Encontro Nacional de Direitos Humanos, Taboão da Serra (SP), Janeiro de 1983. Ver: SEDOC, junho de 1983, nº 15, pp. 1162-64.

*Grupos presentes e representados*

*Região Norte*

\_Centro de Defesa dos Direitos Humanos do Acre.

\_Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos.

*Região Nordeste*

\_Centro de Defesa dos Direitos Humanos/Assessoria e Educação Popular – PB.

\_Centro de Defesa dos DH da Arquidiocese da Paraíba.

\_Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Olinda e Recife.

\_Centro de Defesa e Promoção dos DH da Arquidiocese de Fortaleza – CE.

\_Comissão Pontifícia Justiça e Paz – Arquidiocese de Natal – RN.

\_CESE: Coordenadoria Ecumênica de Serviço – Salvador.

\_Centro de Orientação dos DHs – Guarabira, PB.

*Região Leste 1 (Minas Gerais)*

\_Comissão de Defesa dos DHs de Betim – MG.

\_Comissão de Defesa dos DHs de Santos Dumont – MG.

\_Comissão Diocesana de “Justiça e Paz” – Teófilo Otoni – MG.

\_Centro de Defesa dos DHs – Diocese de Itabira – MG.

\_Comissão dos DHs – Poté – MG.

\_Comissão Arquidiocesana de DHs – Belo Horizonte – MG.

*Região Leste 2 (Rio de Janeiro – Juiz de Fora)*

\_Comissão Diocesana de Justiça e Paz de Nova Iguaçu – RJ.



- \_Centro de Defesa dos DHs de Duque de Caxias – RJ.
- \_Centro de Defesa dos DHs – GAJP de Petrópolis – RJ.
- \_Centro de Defesa dos DHs da Arquidiocese de Juiz de Fora.
- \_Secretariado Pró-Justiça do Movimento Familiar Cristão.
- \_OAB – Seccional do Rio de Janeiro.
- \_Anistia Internacional – Grupo 3.
- \_Movimento de Reintegração do Hanseniano.
- \_Grupo Movimento Popular de Base de S. João de Meriti.

*Região Leste 3 (Espírito Santo)*

- \_Comissão Justiça e Paz de Vitória.
- \_Comissão de Defesa dos DHs de Vitória.
- \_Comissão de Direito à Moradia – Vitória.
- \_Comissão de Defesa dos DHs – Linhares.

*Região Sul 1 (S. Paulo)*

- \_Centro de Defesa dos DHs de Campinas.
- \_Centro de Defesa dos DHs-Núcleo Boqueirão – Santos.
- \_Centro de Defesa dos DHs da Diocese de Santo André.
- \_Centro de Defesa dos DHs de Lins.
- \_Centro de Defesa dos DHs de Itapeçerica da Serra.
- \_Centro de Defesa dos DHs de Osasco.
- \_Centro de Defesa dos DHs de S. Miguel Paulista.
- \_Centro de Defesa dos DHs do Setor de Interlagos.
- \_Centro de Defesa dos DHs de Sapopemba.

- \_Centro de Defesa dos DHs do Imirim.
- \_Centro de Defesa dos DHs “Carlos Alberto Pasini”.
- \_Centro de Defesa dos DHs de Vila Remo.
- \_Comissão de Defesa dos DHs de Campo Lindo.
- \_Comissão Regional dos DHs da Lapa.
- \_Equipe Regional de DHs de Itaim Paulista.
- \_Comitê Cristão de Solidariedade D. Oscar Romero – J. Miriam.
- \_Centro Santo Dias de DHs.
- \_Centro D. Oscar Romero – Ipiranga.
- \_Comissão Arquidiocesana de Pastoral dos DHs e Marginalizados.
- \_Comissão Pastoral de DHs e Marginalizados da Região Santana.
- \_Comissão Justiça e Paz de S. Paulo.
- \_Secretariado Nacional Justiça e Não-Violência.
- \_Movimento de Defesa dos Favelados.
- \_Grupo União e Consciência Negra.
- \_Centro de Pastoral Vergueiro.
- \_Universidade Metodista de Piracicaba.
- \_União Cristã Brasileira de Comunicação Social (UCBC).
- \_Pastoral de DHs de Osasco.
- \_Centro de Defesa dos DHs de Purus.

*Região Sul 2 (PR – SC – RS)*

- \_Centro de Defesa dos DHs de Joinville.
- \_Comissão Justiça e Paz do Paraná.
- \_Movimento de Justiça e DHs de Porto Alegre.

\_ Comissão de DHs da Assembléia Legislativa – Porto Alegre.

\_ Comissão Justiça e Paz de Florianópolis.

*Região Centro-Oeste*

\_ Comissão Arquidiocesana Justiça e Paz de Goiânia.

\_ Comitê de Defesa dos DHs de Cuiabá.

\_ CPT Nacional – Goiânia

\_ CIMI Nacional – Brasília.

ANEXO Nº 08: "Atividades do 3º Dia". II Encontro Nacional de Direitos Humanos – Documentos. SEDOC, Junho de 1983, nº 15, pp. 1175-78. (itens B e C).

...mento pastoral: está relacionado ao serviço da Igreja. Seu papel é servir o homem, independentemente da religião ou raça. A Igreja não existe para servir a si mesma ou a seus interesses corporativos. Na defesa dos direitos dos empobrecidos, a Igreja serve a todos, ao ser humano sem se importar com seus merecimentos. Ela não deve visar unicamente seus membros, mas todo homem e o homem todo. Isto pertence à missão cristã de serviço ao mundo conforme a prática de Jesus. Nunca na história a instituição hierárquica assumiu o caráter profético de sua missão de maneira tão radical como vem assumindo na América Latina e no Brasil. Não se pode desconhecer que a instituição tende a ser por si mesma conservadora. Apesar disso e de suas contradições, percebemos que a Igreja assume cada vez mais gestos proféticos em nosso continente sofrido e explorado, deslocando-se mais e mais do centro para a periferia.

Em seguida, o cientista político Ivor Lesbaupin, também convidado para assessorar os trabalhos, dirigiu algumas palavras aos presentes, procurando reforçar alguns pontos já acenados em plenário. Ele-los:

— O Sistema Capitalista acentua os direitos humanos como direitos individuais; ele favorece a centralização dos bens de produção nas mãos de uma minoria. Por isso, na propriedade privada está a raiz de todos os problemas sociais: dela decorrem todos os outros desequilíbrios sociais. O sistema defende o indivíduo e não o coletivo. Apesar disso, na América Latina tem-se criado um novo conceito de Direitos Humanos: estes significam direitos dos empobrecidos. Os grupos e comissões devem se preocupar em defender os direitos dos mais fracos e explorados: aqueles que a sociedade abandonou. O nosso papel é criar condições para que o povo se conscientize e se organize na luta pelos seus direitos. As lutas por terra, emprego, salário e muitas outras dessa natureza é que definem os Direitos Humanos.

#### f) Filme sobre «El Salvador»

Antes que se dessem por encerradas as atividades do dia, a coordenação do Encontro, no intuito de enriquecer as reflexões feitas, projetou filme sobre a situação de El Salvador. Todos tiveram oportunidade de perceber a que ponto chegou a violência naquele país: torturas, perseguições, crimes, formam hoje o grande retrato da nação. O povo sofre na pele as consequências de uma ditadura absurda, imaginável, iníqua na sua raiz. Neste filme está também documentado o martírio do nosso profeta-mor, D. Oscar Romero, que tanto soube defender os pequenos. Um filme de violência, de sofrimento, de sangue; um filme da luta, mas sobretudo da esperança de um povo.

#### 3.4. ATIVIDADES DO 3º DIA — 28-1-83

a) Iniciando o dia, Frei Leonardo Boff fez breve exposição sobre a Igreja dentro do mundo capitalista, abordando os seguintes pontos:

— Igreja dentro da sociedade.  
De início, o expositor comparou a sociedade capitalista a uma árvore: as raízes, responsáveis pelo sustento e alimentação da mesma, equivalem aos trabalhadores, sustentáculo da economia capitalista; o tronco, veiculador da seiva vital,

foi comparado à classe capitalista, elemento constitutivo, imprescindível na existência do referido sistema; por fim, os galhos e as folhas, gerados pela força das raízes e do tronco, simbolizam os intelectuais, cientistas e técnicos. E neste contexto que se situa a Igreja. Ela perpassa todos os estratos da sociedade, o que foi confirmado pelo Vaticano II quando declarou que a Igreja se encontra dentro do mundo, uma Igreja no mundo e não vice-versa. Assim, as práticas da Igreja só poderão ser entendidas desde que articuladas com as práticas do mundo que a envolve. Não é de estranhar se nos próximos anos menos e menos se venha a ouvir, a nível oficial da Igreja, o discurso dos direitos humanos, isso como reflexo da atitude dos governos que vão se fechando cada vez mais.

A Igreja participa da «convulsão» social. Unidade, pois, no sentido de discurso e de prática deve atravessar essa ruptura. O conflito é inerente ao social e à Igreja, que participa desse social, não pode estar imune a ele.

— Como se posicionam os modelos de Igreja face ao poder.

Deparamos com duas atitudes. A partir do Vat. II, a Igreja se harmonizou com a sociedade, modernizando seus hábitos. Em decorrência disto ela se aproximou daqueles que detêm o saber e o poder. Entretanto, em relação aos pobres manteve sua atitude paternalista.

Com Medellín e Puebla surge uma nova postura da Igreja em relação aos pobres: uma atitude libertadora que consiste em reconhecer a força histórica dos oprimidos.

Quando a Igreja na América Latina faz opção pelos pobres, isto significa que ela não só está disposta, mas se compromete a devolver ao pobre a força de ele se libertar, o que implica participação nas decisões.

— Conjuntura de Igreja.

Existe uma versão oficial que supõe a volta à grande disciplina. Aqui a referência básica é o Vaticano II. Há dois modos de se ler os documentos. O primeiro é o dos que têm o Vaticano II à frente dos olhos e o vêm como ponto de chegada. Esta postura esconde a realidade porque só vê o texto e já o tem na cabeça. Este olha para a realidade e se deixa iluminar pelo Vaticano II. Para este, o Vaticano II é um ponto de partida.

Quanto às grandes preocupações de João Paulo II, notam-se quatro diretrizes: 1) *Consolidação do corpo sacerdotal*: necessidade de mais padres; ele não se orienta, apesar de não atacar diretamente, a partir das novas perspectivas nascidas da fé do povo. 2) *Doutrina segura*: baseando-a no Vaticano II (não mais em Santo Tomás) para conseguir maior coesão do corpo sacerdotal. 3) *Forte disciplina no aparelho eclesial*: uso do hábito religioso, separação entre Igreja e mundo, necessidade de sinais cristãos visíveis fisicamente. Como polonês, assume o hábito como elemento subversivo frente ao governo comunista; mas não se dá conta de que aqui o hábito pode significar outra coisa, e até provocar riso. 4) *Apóia-se no conservadorismo secular do nosso povo* que não teve condição de assimilar o Vaticano II, e até sentiu-se agredido porque lhe tiraram seus símbolos, os seus santos.

Quando a este quarto ponto é preciso ter em mente que esse ideário também pode ganhar nova perspectiva: os santos estão vivos, conosco, e a exemplo deles, temos de lutar para transfor-

mar este mundo, para fazer vingarem as sementes do Reino nesta terra dos homens.

Em Medellín e Puebla, a Igreja na América Latina redescobre o submundo dos oprimidos. E aqui se dá conta de que não basta unir fé e vida, mas é preciso também unir mística e política. Ao buscar ver o mundo a partir do oprimido, a Igreja percebe que tem de se compor com o movimento popular, porque o movimento popular tem o sentido profético do futuro.

b) Dando seqüência aos trabalhos do Encontro, o plenário aprovou a proposta da coordenação de se refletir em grupos os seguintes assuntos:

- Objetivos e prioridades dos CDDHs e CJP.
- Em que questões atuam e como?
- Como estão estruturados?
- Relacionamento com a Igreja local e outras entidades.

c) Plenário — Após longo debate nos pequenos grupos, foram expostas em plenário as conclusões referentes aos assuntos acima citados. Transcrevemos abaixo as contribuições de cada grupo:

#### Objetivos das entidades:

— Opção pelos pobres e marginalizados; pressão para a transformação social; assessoramento a outras entidades, como por exemplo Grupos de União e Consciência Negra; evangelização dos índios procurando respeitar sua cultura; organização no trabalho junto às bases para organização e luta popular; ação contra a violência policial (torturas); pressionar os setores tradicionais da Igreja sensibilizando-os para a situação de miséria do povo brasileiro; denunciar todas as situações de injustiça no intuito de provocar a sua superação e criar condições para que o povo se conscientize; politizar as questões sociais; buscar um socialismo que resolva os problemas básicos do povo e possibilite maior fraternidade entre os homens.

#### Prioridade de ação:

— Luta pelo solo urbano, saúde, transporte, trabalho, etc.; luta contra a discriminação racial; luta em favor dos trabalhadores nas causas trabalhistas; promover intercâmbio entre as entidades; pressionar órgãos públicos inoperantes para que cumpram suas funções em benefício do povo quando este sofrer violação dos seus direitos; criar novos CDDHs e apoiar os já existentes sobretudo nas áreas de grandes conflitos sociais; dar preferência aos casos mais urgentes de violação dos direitos; buscar ação conjunta com a Igreja, auxiliando-a quando necessário for; educação popular, assessoramento jurídico e demais práticas que favoreçam a conscientização das sociedades envolvidas.

#### Em que questões atuar:

— Nas violações dos direitos humanos, sobretudo dos mais fracos, dos oprimidos, dos marginalizados, daqueles que não têm voz nem vez; nos casos ou situações de injustiça; nos casos de violência policial.

#### Como atuar:

— Denunciando; incentivando as lideranças populares; aprofundando o relacionamento e o aprendizado mútuo com o povo oprimido; participando de atos públicos; organizando debates e cursos; apoiando reivindicações populares; criando condições para um trabalho de educação política; organizando a documentação das lutas do povo; a memória popular; fiscalizando leis discriminatórias; posicionando-se contra torturas abertas ou veladas; elaborando cartilhas que recuperem a verdadeira história; criando planilhas de atendimento; formando comissões específicas para os diversos níveis de luta; elevando assessoramento; recolhendo e elaborando subsídios para reflexão dos grupos.

#### Como está estruturado?

Constatou-se que cada grupo possui características próprias de acordo com a realidade social e eclesial em que estão inseridos:

— Grupos ligados ao Regional da CNBB e referendados ao Bispo competente; grupos diocesanos ligados ao Bispo local; grupos ligados à Pastoral de uma paróquia; grupos registrados em carterio com entidades civis gozando de autonomia, mas com um certo relacionamento com a Igreja local; grupos desvinculados de qualquer credo religioso; grupos pertencentes a organizações de caráter internacional; grupos ecumênicos ou ligados apenas a uma Igreja; grupos formados por técnicos (advogados) ou por voluntários (leigos e religiosos); grupos que remuneram ou não seus participantes; grupos que possuem ou não sede própria; grupos que recebem ou não apoio financeiro do estranho; grupos formados por núcleos de base, núcleos regionais, e núcleo nacional.

#### Relacionamento com a Igreja local e outras entidades

Pelo fato desta questão ter sido acenada nos pontos anteriores, o plenário não viu sentido em abordá-la novamente.

d) Na sexta-feira à tarde, o plenário teve ocasião de manifestar-se sobre a conjuntura atual, sendo levantadas as seguintes considerações:

A nível de Igreja: a Igreja caberá continuar pronunciando-se profeticamente a partir do povo; manifestar-se com relação ao nível de desemprego, para que não aumente.

Crise econômica: as soluções à vista continuam sendo a serviço do capital; — as consequências sobre as classes populares são arrocho salarial, desemprego, controle e repressão maior.

Situação política: os governos de oposição vão ter dificuldades; a linha de ação do governo federal já foi desencadeada; mudança dos comandantes do exército nos Estados de oposição, tentativa de controlar e reduzir os movimentos populares, êxito do governo federal na política de informação, investido maciçamente na imprensa do interior e utilizando a Rede Globo para obter um consenso nacional. Serve-se também das agências tradicionais (Jornal do Brasil, Globo, Estado de São Paulo e Folha de São Paulo) que fornecem notícias para os jornais do interior, e de outras publicações como a da TFP, e do Grupo Convívio e ainda a Agência Brasileira de Notícias.

ANEXO Nº 09: Entidades participantes do III Encontro Nacional de Direitos Humanos, Vitória (ES), Janeiro de 1984. Ver: SEDOC, junho de 1984, nº 16, pp. 1243-46.

*c) Apresentação dos participantes*

(...)

*Região Norte*

- \_ Centro de Defesa dos Direitos Humanos do Acre.
- \_ Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos.
- \_ Sociedade Rondoniense de Defesa dos Direitos Humanos

*Região Nordeste*

- \_ Comissão Justiça e Paz de Salvador.
- \_ Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza.
- \_ Centro Interparoquial de Defesa dos Direitos Humanos de Senador Pompeu e Milhã, CE.
- \_ Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese da Paraíba.
- \_ Centro de Defesa dos Direitos Humanos/Assessoria e Educação Popular, PB.
- \_ Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Guaranhuns, PE.
- \_ Comissão de Justiça e Paz de Olinda e Recife, PE.
- \_ Comissão Pontifícia Justiça e Paz da Arquidiocese de Natal, RN.

*Região Leste I (Minas Gerais)*

- \_ Comissão Pastoral dos Direitos Humanos de Belo Horizonte.
- \_ Comissão de Defesa dos Direitos Humanos de Betim.
- \_ Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Coronel Fabriciano.

\_Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora.

\_Comissão dos Direitos Humanos de Poté.

\_Comissão de Defesa dos Direitos Humanos de Santos Dumont.

\_Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Uberlândia.

\_Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Viçosa.

#### *Região Leste 2 (Espírito Santo)*

\_Comissão de Defesa dos Direitos Humanos de Linhares.

\_Comissão Justiça e Paz de Vitória.

\_Presbitério de Vitória.

#### *Região Leste 3 (Rio de Janeiro)*

\_Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Duque de Caxias.

\_Comissão Diocesana de Justiça e Paz de Nova Iguaçu.

\_Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis – GAJP.

\_Secretariado Pró-Justiça do Movimento Familiar Cristão do Rio.

\_Comissão Brasileira Justiça e Paz.

\_Comissão Pró-Centro de Defesa dos Direitos Humanos de S. João de Meriti.

\_Comissão Justiça e Paz de Volta Redonda.

#### *Região Sul 1 (S. Paulo)*

\_Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Osasco.

\_1º. De Maio – Centro de Documentação e Comunicação Popular de Piracicaba.

\_Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Araçatuba.

\_Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Campinas.

- \_ Comissão da Pastoral de Direitos Humanos de Osasco.
- \_ Equipe Regional de Direitos Humanos de São Miguel Paulista.
- \_ Comissão Justiça e Paz.
- \_ Centro de Defesa dos Direitos Humanos – Núcleo Santos –Boqueirão.
- \_ Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Itapeverica da Serra.
- \_ Centro de Defesa dos Direitos Humanos do Setor de Interlagos.
- \_ Centro Oscar Romero.
- \_ Comissão Regional dos Direitos Humanos da Lapa.
- \_ Centro Carlos Alberto Pazzini de Defesa dos Direitos Humanos.
- \_ Centro Santo Dias de Direitos Humanos.
- \_ Comissão Pastoral dos Direitos Humanos e Marginalizados da Arquidiocese.
- \_ Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Sapopemba.
- \_ Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Vila Paulistana.
- \_ Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Diocese de Santo André.

*Região Sul 2 (PR – SC – RS)*

- \_ Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Ponta Grossa.
- \_ Comissão Justiça e Paz do Paraná.
- \_ Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Joinville.
- \_ Comissão Justiça e Paz de Florianópolis.
- \_ Movimento de Justiça e Direitos Humanos de Porto Alegre.
- \_ Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo.

*Região Centro-Oeste*

- \_ Comissão Justiça e Paz de Goiânia.

\_ Programa de Direitos Humanos da Universidade Católica de Goiás.

\_ Comissão Justiça e Paz de Mozarlândia.

\_ Centro de Direitos Humanos “Henrique Trindade” de Cuiabá.

\_ Centro Pastoral do Rosário de Cuiabá.

Fizeram também sua apresentação os representantes das entidades e movimentos que defendem os direitos humanos em áreas específicas canalizando seus esforços na defesa de determinada classe ou enfocando uma questão em especial assim como os assessores e as pessoas convidadas.

\_ Conselho Indigenista Missionário – CIMI.

\_ Conselho de Pastoral da Terra – CPT.

\_ Grupo União e Consciência Negra.

\_ Movimento de Reintegração do Hanseniano – MORHAN.

\_ Coordenadoria Ecumênica de Serviço – CESE.

\_ Comissão de Direito à Moradia de Vitória.

\_ Comitê Popular de Teófilo Otoni.

\_ Centro de Pastoral Vergueiro de S. Paulo.

\_ Serviço de Assistência Rural – SAR – de Natal.

\_ Anistia Internacional – Grupo Brasil.

\_ União Cristã Brasileira de Comunicação Social – UCBC.

\_ Movimento pela Libertação dos Presos do Araguaia – MLPA.

\_ Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

\_ Comitê “Juvêncio Mazzarolo”.

\_ Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares de Recife.

\_ Comitê de Solidariedade da Universidade Metodista de Piracicaba.

\_ Serviço de Justiça e Não-Violência.



- \_ Comitê de Solidariedade aos Povos da América Latina.
- \_ Movimento de Defesa dos Favelados.
- \_ Comitê Cristão de Solidariedade com El Salvador “Dom Oscar Romero”.
- \_ Diocese de Viedma, Rio Negro – Argentina.
- \_ Lutheran World Relief (Apoio Luterano Mundial).
- \_ CNBB – Linha 6.
- \_ Conselho Nacional de Igreja Cristãs do Brasil – CONIC.
- \_ Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil – 1ª. Região.
- \_ Editora Vozes – Revistas Puebla e SEDOC.
- \_ O São Paulo.
- \_ Direitos Humanos – “Sem Fronteira”.

ANEXO Nº 10: Carta de Princípios e Documento Final do IV Encontro do Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos, Olinda (PE), Janeiro de 1986. Ver: SEDOC, outubro de 1986, nº 19, pp. 340-44. (03 páginas)

- Proibição de candidaturas a qualquer cargo eletivo ou acesso a cargos públicos de pessoas civis ou militares envolvidos em casos de torturas.
- Funcionário público civil e militar em qualquer ato de tortura ou corrupção seja afastado, sem remuneração até decisão judicial definitiva.
- Que seja incluída na Constituição a violência sofrida pelas prostitutas nas delegacias, sofrendo humilhações, etc.
- Acabar com obrigação do serviço militar tendo como alternativa o serviço civil.
- Reformular a legislação sobre o menor, tendo como subsídio inclusive a proposta da Assoc. dos Ex-Alunos da FUNABEM.
- Extinção do Conselho de Segurança Nacional.
- Revisão do papel constitucional das forças armadas.
- Os Corregedores da Justiça (Juiz e Desembargador) serem eleitos pelo povo juntamente com os membros do Poder Legislativo.
- Os delegados de polícia, Corregedores, sejam também eleitos pelo povo.
- Criação da figura do "defensor do povo" para os crimes contra a coletividade, nos moldes do "OMBUDSMAN" dos países Nórdicos, eleito juntamente com os membros do judiciário.

#### PLENÁRIA FINAL

##### I Parte

Na noite do dia 25 de janeiro teve início a Plenária Final do IV Encontro Nacional de Direitos Humanos. Constatado o grande volume de questões a serem ainda discutidas foi decidido que a Plenária Final seria realizada em duas partes, ficando o término do Encontro transferido para a manhã de domingo 26 de janeiro, após o culto ecumênico.

Em seguida, procedeu-se à leitura da nova redação da Carta de Princípios. Novos questionamentos foram apresentados e a decisão sobre a Carta transferida para a manhã do domingo. As propostas trazidas pelos grupos relativas à constituinte foram mais uma vez debatidas e consensualmente aprovada a proposta de que não deveriam ser votadas uma a uma e sim todas consideradas como contribuição do movimento para a luta a ser desenvolvida por todos.

Foram discutidas e votadas ainda as seguintes questões\*:

\* Os relatórios com os números dessas votações não foram entregues à Secretaria.

##### 1 — Localização do próximo Encontro Nacional

*Resultado:* Goiânia sediará o V Encontro Nacional de Direitos Humanos em janeiro de 1988.

##### 2 — Localização do próximo Encontro Inter-Regional

*Resultado:* O Regional Leste II (Minas Gerais) sediará o próximo Encontro Inter-Regional de Direitos Humanos, a ser realizado no 1º semestre de 1987.

##### 3 — Localização do SIN

*Resultado unânime:* O SIN permanecerá em Petrópolis.

##### 4 — Criação de novos serviços

*Resultado:* A Comissão Nacional discutirá e decidirá sobre a criação de novos serviços.

#### PLENÁRIA FINAL

##### II Parte

Na Plenária Final foram aprovados o Documento Final do IV Encontro, a Carta de Princípios do Movimento e um conjunto de moções apresentadas pelos participantes, além do tempo destinado ao pronunciamento dos organismos de caráter nacional filiados ao movimento. A Plenária Final transcorreu num clima de franco congraçamento e celebração da luta pelos Direitos Humanos no Brasil como caminhada ao lado dos empobrecidos pela sua libertação.

Na íntegra, a Carta de Princípios que deve inspirar e orientar o Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos.

#### CARTA DE PRINCIPIOS DO

#### MOVIMENTO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

A caminhada pelos direitos humanos é a própria luta do nosso povo oprimido, através de um processo histórico que se inicia durante a colonização e que continua hoje, na busca de uma sociedade justa, livre, igualitária, culturalmente diferenciada e sem classes.

Neste sentido, o MNDDH — Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos — afirma que os direitos humanos são, fundamentalmente, os direitos das maiorias exploradas e das minorias espoliadas cultural, social e economicamente, a partir da visão mesma destas categorias.

Para cumprir seus compromissos, o nosso Movimento baseia-se nos seguintes princípios:

1. Estimular a organização do povo, para que se conscientize de sua situação de opressão, descubra formas para conquistar e fazer valer seus direitos e para se defender das violências e arbitrariedades, promovendo, em todos os níveis, uma educação social e política para os direitos humanos. Este esforço deve possibilitar que o homem torne-se, cada vez mais, sujeito da transformação das atuais estruturas.
2. Lutar, com firmeza, para garantir a plena vigência dos direitos humanos, em qualquer circunstância, defendendo a punição dos responsáveis pelas violações desses direitos e a justa reparação para as vítimas.
3. Incentivar e garantir a autonomia dos movimentos populares, ultrapassando os interesses institucionais, partidários e religiosos, considerando a pluralidade de opinião e reafirmando a opção fundamental, que é o nosso compromisso com os oprimidos.
4. Ter claro o seu papel, suas limitações e potencialidades, sua identidade, repudiando qualquer forma de instrumentalização e se caracterizando como uma entidade não governamental.
5. Combater todas as formas de discriminação por confissão religiosa, diversidade étnico-cultural, opinião política, sexo, cor, idade, deficiência física e/ou mental, condição econômica e ideologia.

Unidos, lutaremos pela realização desses nossos compromissos, caminhando, assim, para a construção de uma Nova Sociedade e do Homem Novo, no Brasil, na América Latina e no mundo.

Olinda, 26 de janeiro de 1986.

#### IV Encontro Nacional de Direitos Humanos

##### DOCUMENTO FINAL

As entidades que no Brasil lutam pela defesa dos pobres, oprimidos, explorados e marginalizados estiveram reunidas em Olinda, de 22 a 26 de janeiro do corrente ano, no IV ENCONTRO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS.

Este Encontro teve a finalidade de avaliar a situação real dos Direitos Humanos no país hoje, compartilhar experiências e posicionar-se quanto a questões fundamentais do momento atual.

Participaram no IV Encontro 182 delegados, representando 97 comissões, centros e outros organismos de Direitos Humanos, além de 67 comunidades.

Noventa e sete (97) entidades aqui representadas que atuam na defesa do homem do campo e da cidade deram um relato impressionante e assustador sobre o aumento do índice de violência contra o trabalhador. No campo ela decorre dos constantes conflitos pela posse da terra que geram um rosário de assassinatos, destruição de roças, expulsão de famílias, perseguição a líderes sindicais com a impunidade protegida dos autores e mandantes. Na cidade a situação não é diferente e decorre principalmente do desemprego, do subemprego e da marginalização de milhões de pessoas, gerando a falta de moradia, a deterioração das condições de vida, saúde, higiene, a falência dos serviços públicos e o aumento da violência policial contra a população marginalizada.

O quadro aqui descrito demonstra claramente que a violência está institucionalizada em nosso país, multiplicando e generalizando as situações de violação dos direitos humanos cujas responsabilidades recaem sobre os governos e o sistema. Nessa situação a vontade popular não é respeitada. Anseios fundamentais como a convocação imediata de uma Assembléia Nacional Constituinte livre e soberana é adulterada para uma Assembléia Congressual, limitada em seus poderes e competências. Identicamente, a Reforma Agrária sob o controle dos trabalhadores, necessidade histórica do homem do campo, foi reduzida a mero arremedo de reforma.

As condições são adversas mas importa lutar, aproveitando os espaços conquistados e os ampliando, pois urge que a vontade popular seja respeitada pelos governantes. Somente assim, serão asseguradas mudanças que vão alterar o quadro existente. Os direitos do povo não podem mais ser adiados.

Essa questão que desafia, hoje, todas as entidades que lutam pela prevalência dos direitos humanos: estimular a participação do povo nas organizações populares e sindicais para conquistar e fazer valer os seus direitos, lutando intransigentemente pela conquista de uma sociedade livre, justa, igualitária, enfim uma sociedade sem classes.

Conscientes de que os avanços e as vitórias conquistados até agora têm sido fruto da organização, coragem e combatividade do povo, e sentindo a necessidade de unidade nessa luta, as entidades reunidas no IV ENCONTRO NACIONAL decidiram pela cria-

ção do *Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos* — MNDDH.

O Movimento Nacional será pluralista, não governamental, subpartidário, autônomo e se estruturará com o objetivo de elevar o nível de conscientização do povo com relação a seus direitos, abrindo espaço para o avanço das lutas populares na caminhada pela libertação.

O MNDDH será articulado e representado por uma Comissão Nacional, composta por um membro efetivo e seu respectivo suplente de cada regional que forma o Movimento com sede inicialmente em Goiânia.

O IV ENCONTRO NACIONAL face às discussões encaminhadas nos grupos de trabalho, estabeleceu propostas de lutas nas questões relativas à terra, ao trabalho e à violência, a destacar resumidamente:

#### TERRA

- Reforma Agrária sob o controle dos trabalhadores.
- Recuperação do sentido pleno da função social da propriedade e da posse.
- Reforma fundiária urbana.
- Ampliação do direito ao acesso à terra individual e coletivamente, especialmente a improdutiva e a grilada.
- Limitação das grandes propriedades de estrangeiros e dos grandes projetos.
- Erradicação da especulação agrária.
- Criação da justiça agrária.
- Utilização das terras devolutas para interesse social.
- Demarcação imediata das terras indígenas.

#### TRABALHO

- Mudança das leis trabalhistas e criação do Código de Trabalho.
- Modificação da estrutura sindical, garantindo sua liberdade e autonomia.
- Estabelecimento do salário desemprego.
- Garantia de estabilidade no emprego.
- Direito irrestrito da greve.
- Garantia e ampliação do direito de assistência à maternidade e garantia de ampliação da proteção do trabalho do menor.
- Redução da jornada de trabalho.
- Mudança no sistema previdenciário separando a área de Saúde da Previdência Social.

#### VIOLÊNCIA

- Desenvolver campanhas contra a pena de morte e tortura, pelo respeito aos direitos dos presos e pela punição dos torturadores e mandantes.

- Desmilitização das policiais estaduais.
- Extinção dos Tribunais Militares para julgamento de crimes comuns.
- Abolição das medidas de emergência.
- Extinção do Instituto do Estado de Sítio e equivalentes.
- Direito de voto e sindicalização de cabos e soldados.
- Extinção do Conselho de Segurança Nacional.
- Fim das leis de exceção.
- Mudança na legislação relativa ao menor, garantia efetiva dos seus direitos e erradicação da violência contra eles.
- Revogação da lei Afonso Arinos e equiparação do direito de nacionalidade aos africanos.
- Luta pela eliminação das discriminações raciais, sexuais, religiosas e étnicas.

Para o MNDDH, a materialização destas propostas significa um passo decisivo na caminhada dos direitos fundamentais do homem e representa a reiteração do compromisso fundamental de *SERVI- R A VIDA*.

#### MOÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS

##### *MOÇÃO DE PROTESTO FACE AO ATO DO HOSPITAL PADRE BENTO GUARULHOS — SÃO PAULO*

Os participantes do IV Encontro Nacional de Direitos Humanos, realizado em Olinda, PE, de 22 a 26 de janeiro de 1986, se dirigem ao Hospital Padre Bento, Guarulhos (São Paulo) para protestar pelo uso de Talidomida em paciente grávida, contrariando recomendações que disciplinam o uso deste medicamento.

Olinda, 26 de janeiro de 1986.

##### *MOÇÃO DE PROTESTO FACE AO ATO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*

Os participantes do IV Encontro Nacional de Direitos Humanos, realizado em Olinda, PE, de 22 a 26 de janeiro de 1986, se dirigem ao governo do Estado da Bahia para protestar diante de ato do Secretário de Saúde, o qual criou uma comissão para encaminhar a desativação da Colônia de Águas Claras (Salvador), desconsiderando o direito à terra, e sem consultar os pacientes.

Olinda, 26 de janeiro de 1986.

ANEXO Nº 11: "A Caminhada para o IV Encontro": Resumo das Atividades Desenvolvidas pelo Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos entre os anos 1982 e 1986, Olinda (PE), Janeiro de 1986. Ver: SEDOC, outubro de 1986, nº 19, pp. 307-11. (03 páginas)

tribuindo os relatórios diários à medida que o encontro evoluiu.

- Ter um secretário de mesa que encaminhe as propostas.
- As questões de ordem devem ser apresentadas à mesa por escrito.

#### 8. ENCERRAMENTO

Para finalizar celebramos um culto na capelinha local. A participação foi espontânea em vários momentos onde foram lembrados aqueles que davam significado à nossa presença nesse encontro. Foram lembrados os últimos da sociedade, aqueles que não têm direito de ter direitos: as prostitutas, os sem-terra, os catadores de lixo, os marginalizados das favelas, os negros, os índios, os mártires assassinados pela causa da justiça. Participou conosco a viúva do líder rural assassinado covardemente, Sebastião Rosa da Paz.

Depois de encerrado o encontro, muitos participaram do lançamento do Comitê Sebastião Rosa da Paz na sede da Comissão Justiça e Paz de Goiânia, organizado pela CPT do Regional Centro-Oeste.

Petrópolis, 17 de fevereiro de 1985.

Márcia M. Miranda — SIN

4. **GAJOP** — Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares  
Olinda — PE

#### CAMINHADA PARA O IV ENCONTRO

O IV Encontro Nacional de Direitos Humanos está próximo, e será realizado nos dias 22 a 26/1/86, em Olinda.

Esse Encontro representa um momento muito importante de nossa história enquanto movimento. Por isso, antes de mais nada, gostaríamos de resgatar os passos mais significativos dessa nossa caminhada.

#### I — PASSOS

O lema desde o início foi **SERVIR À VIDA**. Já faz quatro anos de caminho andado, os passos foram dados, alguns obstáculos superados, mas nos restam sempre os desafios...

##### 1 — 1982 — 1º passo

Realização do I Encontro Nacional de Direitos Humanos em Petrópolis, RJ, com 35 entidades presentes.

##### Objetivos:

Tomar conhecimento de vários grupos que defendem os Direitos Humanos, possibilitar

um primeiro contato a fim de conhecer as lutas empreendidas, trocar experiências, criar laços de união e fortalecer a busca da justiça, o único *alicerce* da verdadeira paz.

##### Conseqüências desse 1º passo:

- A necessidade de descobrir outras entidades atuantes na defesa dos Direitos Humanos para reforçar a caminhada comum.
- A necessidade de se motivar e apoiar a criação de novos grupos que lutem pela justiça.

##### Decisões:

- A formação de 4 regionais (Norte, Nordeste, Sudeste, Sul), dentre as 35 entidades presentes, com finalidade de apoiar a Articulação Nacional.
- A criação do SIN (Serviço de Intercâmbio Nacional) para manter e aprofundar o contato entre as entidades, veicular informações significativas para a luta pelos Direitos Humanos e ao mesmo tempo motivar solidariedade aos expoliados nos seus direitos.
- Repúdio e pressão às autoridades competentes.
- A realização do II Encontro Nacional.

##### 2 — 1983 — 2º passo

Realização do II Encontro Nacional de Direitos Humanos em Taboão da Serra, SP, com 64 entidades presentes.

##### Objetivos:

Fortalecer a luta pelos Direitos Humanos, aprofundar a articulação e avaliar a caminhada.

##### Conseqüências desse 2º passo:

- A necessidade de expandir mais pelo Brasil, o trabalho iniciado em torno do Movimento Nacional dos Direitos Humanos.
- A necessidade de fortalecer a articulação a nível dos regionais e aperfeiçoamento do SIN.

##### Decisões:

- Redefinição das regiões que de 4 passaram para 8 (Norte, Nordeste, Leste I, II, III, Sul I, II, Centro-Oeste).
- Articulação com outras entidades que defendem direitos específicos, ou determinados setores marginalizados de nossa sociedade.
- Definições de prioridades de lutas comuns: Terra, Trabalho, Violência.
- A realização do III Encontro Nacional.

### 3 — 1983/Novembro — 3º passo

Realização do I Encontro Inter-Regional — Rio de Janeiro.

#### Objetivos:

Possibilitar aos regionais através de seus representantes participação mais efetiva na preparação do Encontro Nacional.

### 4 — 1984 — 4º passo

Realização do III Encontro Nacional de Direitos Humanos em Vitória, ES, com 87 entidades presentes.

#### Objetivos:

Avaliar e fortalecer a caminhada.

#### Conseqüências desse 4º passo:

- A necessidade de fortalecer e aprofundar o mecanismo da Articulação Nacional através dos regionais.
- A necessidade de se criar uma Entidade Nacional que dê respaldo ao Movimento.

#### Decisões:

- Redefinição geográfica dos regionais a partir da funcionalidade de sua Articulação Interna (Norte I e II, Nordeste, Leste I e II, Sul I e II e Centro-Oeste).
- A alternância de Encontros Nacionais (2 em 2 anos) com Encontros Inter-Regionais.

### 5 — 1985 — 5º passo

Realização do Inter-Regional — Goiânia com participação de todos os regionais.

#### Objetivos:

Avaliar a articulação a nível dos Regionais e Nacional e a luta pelos Direitos Humanos no contexto histórico da "Nova República".

#### Avanço:

Presença de representantes eleitos dos vários Estados e Regionais.

#### Conseqüência desse 5º passo:

- Refletidas as necessidades concretas dos grupos e regionais e em cima dessas foram traçadas pistas para o aperfeiçoamento da articulação e para organização do IV Encontro Nacional.

#### Decisões:

- Criação de uma comissão de apoio ao SIN e ao Regional Nordeste do Encontro Nacio-

nal, constituída por um representante de cada Regional.

### 6 — 1985/Junho — 6º passo

Realização da 1ª reunião da comissão de apoio — Petrópolis, RJ.

#### Objetivos:

Preparar o IV Encontro Nacional.

#### Avanço:

Esforço de todos para que o Encontro de Janeiro seja de todos, cada um com seu compromisso pessoal, como grupo e como Regional.

## II — CARACTERÍSTICAS PERCEBIDAS NA CAMINHADA DOS QUATRO ANOS

- Os grupos de Direitos Humanos e o próprio Movimento Nacional tem sempre como ponto de partida o povo expoliado de seus direitos. Os casos flagrantes de desrespeito à vida, principalmente, dos mais pobres, forçam a organização de pessoas solidárias à causa do oprimido.
- Como conseqüência o ideal que nos une é *SERVIÇO A VIDA*. O movimento é ecumênico possibilitando a participação de adeptos de todas as igrejas e crenças, por isso o movimento é marcado pela abertura em acolher entidade e companheiros.
- O Movimento Nacional dos Direitos Humanos na maioria das vezes trabalha lado a lado com as igrejas, das quais recebe muito apoio; é solidária à mesma causa: a construção da Fraternidade, através da luta pela justiça. Entretanto, o movimento é autônomo e desligado de qualquer instituição.
- Os grupos em geral e sobretudo o Movimento Nacional não são vinculados a partidos políticos nem têm militância político-partidária enquanto entidades ou movimentos. Preserva-se o direito de todos e de cada um de ter opção e militância política a partir de sua consciência e liberdade. Entretanto, dentro do movimento o compromisso é a luta pela defesa dos Direitos Humanos, *SERVIR À VIDA*.
- Direitos Humanos na concepção que surgiu a partir da prática dos grupos é entendido em primeiro lugar como Direito à vida e aos meios de conservá-la com dignidade. Na nossa realidade brasileira são



os direitos concretos à alimentação, à habitação, à terra, ao trabalho, à saúde, à educação e a não ser vítima da violência institucionalizada. São os direitos sociais, a partir dos mais desrespeitados em seus direitos, isto é, a partir dos mais pobres, dos mais marginalizados, dos mais oprimidos.

“Todos têm direito a ter direitos mas nós lutamos especialmente pelos que não têm nem direito a ter direitos”.

### III — A PREPARAÇÃO DO IV ENCONTRO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

O GAJOP — Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares, contando com a valiosa colaboração da CNBB II e a Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Olinda e Recife, foi escolhido como a entidade responsável pela organização do IV Encontro Nacional de Direitos Humanos.

São objetivos do evento:

- 1) A criação da Comissão Nacional de Direitos Humanos, formalmente constituída através de estatuto e carta de princípios, contendo as linhas básicas norteadoras da luta pelos Direitos Humanos;
- 2) A realização de um ato de autoconvocação da *Constituinte dos Direitos Humanos*. Nesse ato devemos expressar nosso repúdio pela forma elitista e excludente que caracteriza a Constituinte Congregacional e reafirmar nossa disposição de luta pela participação popular no processo de elaboração da nossa carta Constitucional. Reuniremos, ainda, propostas das entidades participantes quanto ao tratamento a ser dado às questões “violência”, “terra” e “trabalho” pelos futuros Constituintes.

Diante dos relevantes objetivos aqui enunciados, temos a grata satisfação em convidar *um representante* dessa entidade a participar conosco deste IV Encontro Nacional dos Direitos Humanos.

Para sua apreciação enviamos em anexo a programação do referido evento, bem como a ficha de inscrição a ser preenchida pelo interessado e posteriormente remetida a esta Secretaria, no seguinte endereço: SECRETARIA DO IV ENCONTRO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS — GAJOP — Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares — Rua 27 de janeiro, n. 181 — Carmo — 53000 — Olinda PE — Tel.: (081) 429-3444.

Desde já, deixamos a nossa explícita garantia de hospedagem e alimentação.

As inscrições deverão ser feitas até o dia 10 de dezembro próximo.

No aguardo de sua manifestação, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer outras informações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Secretaria do IV Encontro de DHs  
— GAJOP

### 5. REGISTROS NA IMPRENSA

#### “DIREITOS HUMANOS VÃO SER DEBATIDOS”

(Do “Jornal do Comércio”, Recife, 10/1/86).

Começa na próxima quarta-feira o IV Encontro Nacional de Direitos Humanos, no Seminário de Olinda. Vão extra trará do Sul do País 250 participantes que, com os locais, debaterão até o domingo temas como “violência, terra, trabalho na Constituinte” e discutirão os melhores caminhos para a formação de uma entidade de nível nacional que defenda a causa comum de “serviço à vida”.

A organização do evento está sob a responsabilidade do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares — GAJOP (com sede no Centro Luís Freire, em Olinda) com apoio da CNBB II e da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de Olinda e Recife. Abertura do Encontro, na noite da quarta-feira, às 20 horas, será feita por Dom Hélder Câmara e em seguida, haverá a apresentação de cada regional e explicação sobre a organização e dinâmica do evento.

Na sexta-feira, à tarde, um momento de destaque: ato político com autoconvocação da Assembléia Popular de Direitos Humanos. Centenas de participantes, representantes de Centros de Defesa de Direitos Humanos e Comissões de Justiça e Paz, estarão reunidos durante estes dias, em regime de tempo integral, em busca de soluções para os problemas dos oprimidos dentro da realidade nacional. Presença ainda não confirmada: a de Frei Leonardo Boff.

#### RECIFE SEDIARÁ ENCONTRO SOBRE DIREITOS HUMANOS”

(Do “Diário de Pernambuco”, Recife, 10/1/86).

O Recife será sede do IV Encontro Nacional de Direitos Humanos, que começará na

ANEXO Nº 12: Cartilhas produzidas por movimentos diversos durante a década de 1980 e repassados através do Serviço de Informações (SIN). Acervo Documental do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora (MG).

A) Documento produzido pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de São Paulo, S/D.

---

S, E

# A SAÚDE E A EXPLORAÇÃO CAPITALISTA





B) Documento Produzido pela Comissão Pastoral da Terra, Ano 1984.

Recebido 23-03-84

# PELA VIDA NO NORDESTE



FOTO: ARNALDO PETERALLI

Campanha em favor da vida para os trabalhadores nordestinos, promovida pela Comissão Pastoral da Terra CPT, na Campanha da Fraternidade de 1.984.





D) Documento Produzido pelo Movimento Argentino "Avós da Praça de Maio", Setembro de 1986.

# INFORMACIONES

N° 10

- EDICION ESPECIAL -

SETIEMBRE 1986

*Los niños desaparecidos están en la conciencia del pueblo argentino y en la de todos los pueblos del mundo. La aberrante apropiación y ocultamiento de estas criaturas por la dictadura militar y sus cómplices, constituye un delito permanente que nos exige a todos asumir su búsqueda y restitución en forma clara, profunda y sin prejuicios o cómodas posiciones.*

*Los niños desaparecidos esperan.*

## ABUELAS DE PLAZA DE MAYO

Montevideo 459, Piso 7°, Dpto. B  
1019 Capital Federal  
República Argentina

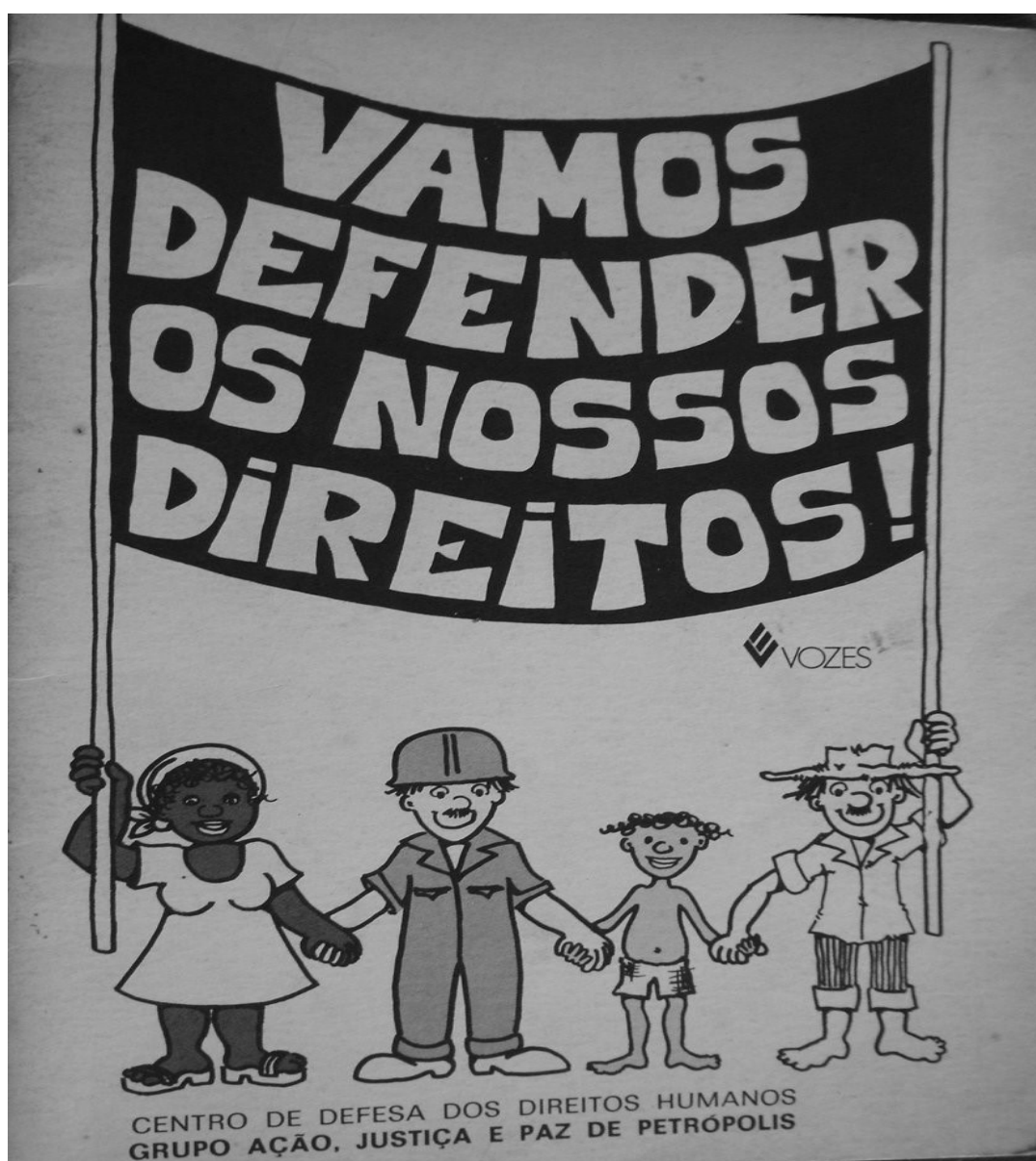


E) Documento Produzido pela Organização Não Governamental FASE – Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – , S/D.



ANEXO Nº 13: Cartilhas produzidas pelos organismos integrantes do Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos durante a década de 1980 e repassados através do Serviço de Informações (SIN).

A) Documento Produzido pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos Grupo Ação Justiça e Paz de Petrópolis (RJ), Ano 1982.



B) Documento Produzido pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora (MG),  
Abril de 1982.

---

# **EDUCAÇÃO POLÍTICA**

**CADERNOS POPULARES 1**

**Elaborado pelo:**

**CENTRO DE DEFESA  
DOS DIREITOS HUMANOS  
DA ARQUIDIOCESE**




C) Documento Produzido pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos/Assessoria e Educação Popular da Paraíba, Ano 1984.

DECLARAÇÃO FINAL DO:

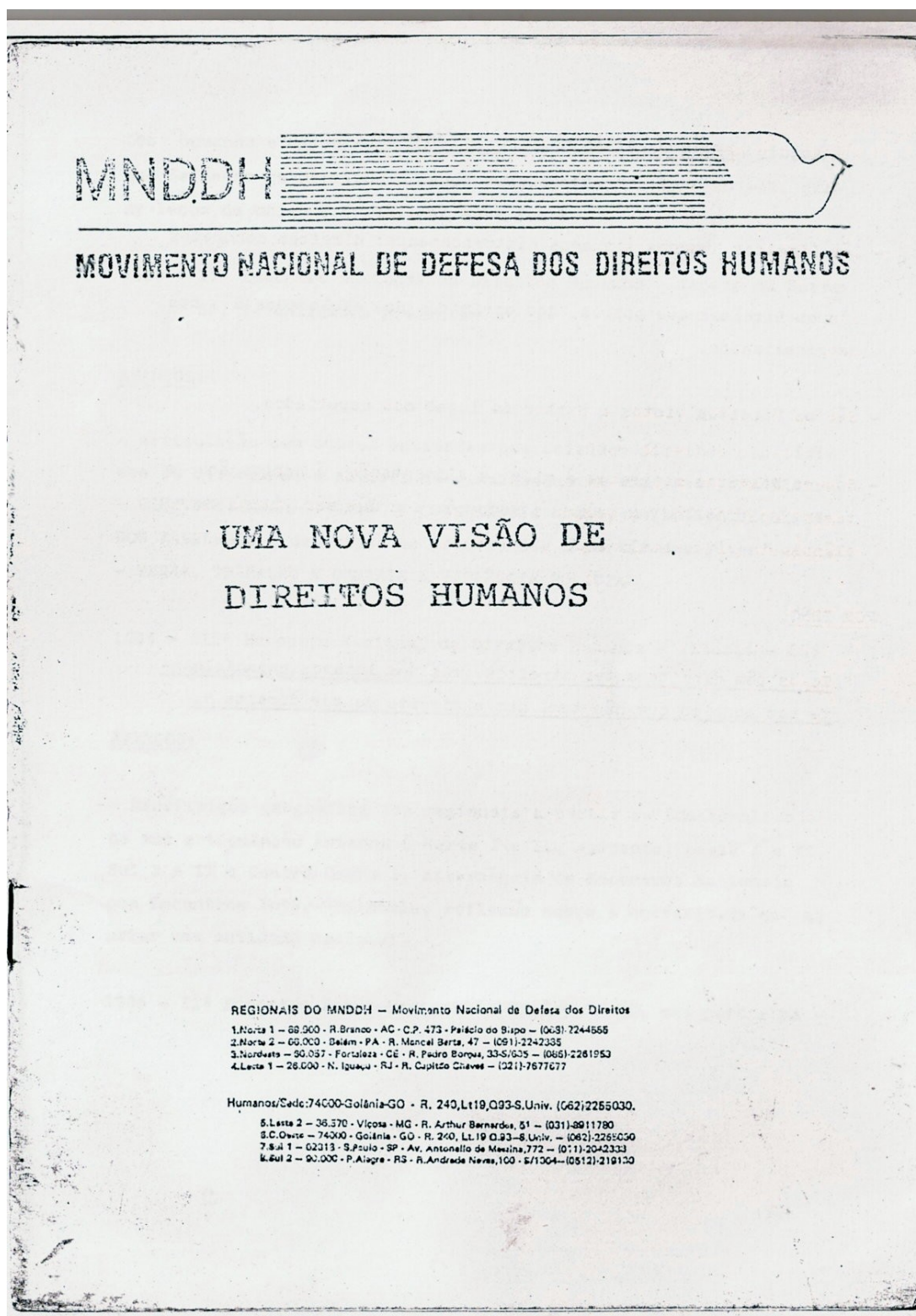
## I Seminário Internacional de Direito Comparado

Aos esforços dos companheiros Juristas da Europa, dos Estados Unidos da América do Norte, da América Latina e Caribe; à Dra. Deborah Jackson — da Associação Americana de Juristas; ao Dr. Roberto Arguello Hurtado, Presidente da Suprema Corte de Justiça da Nicarágua, e, em particular, ao Comandante Olga Avelos Lopes e, ao povo nicaraguense — em armas — unidos nesse objetivo de preservar a Paz.

Colaboração do CDDH/AEP — para a solidariedade aos povos da A. Central.  
solicitações escrever para: CDDH/AEP — Av. Almirante Barroso, 74 — Cx. P. 93  
58.000 — João Pessoa-PB.



D) Documento Produzido pelo Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos, Ano 1984.





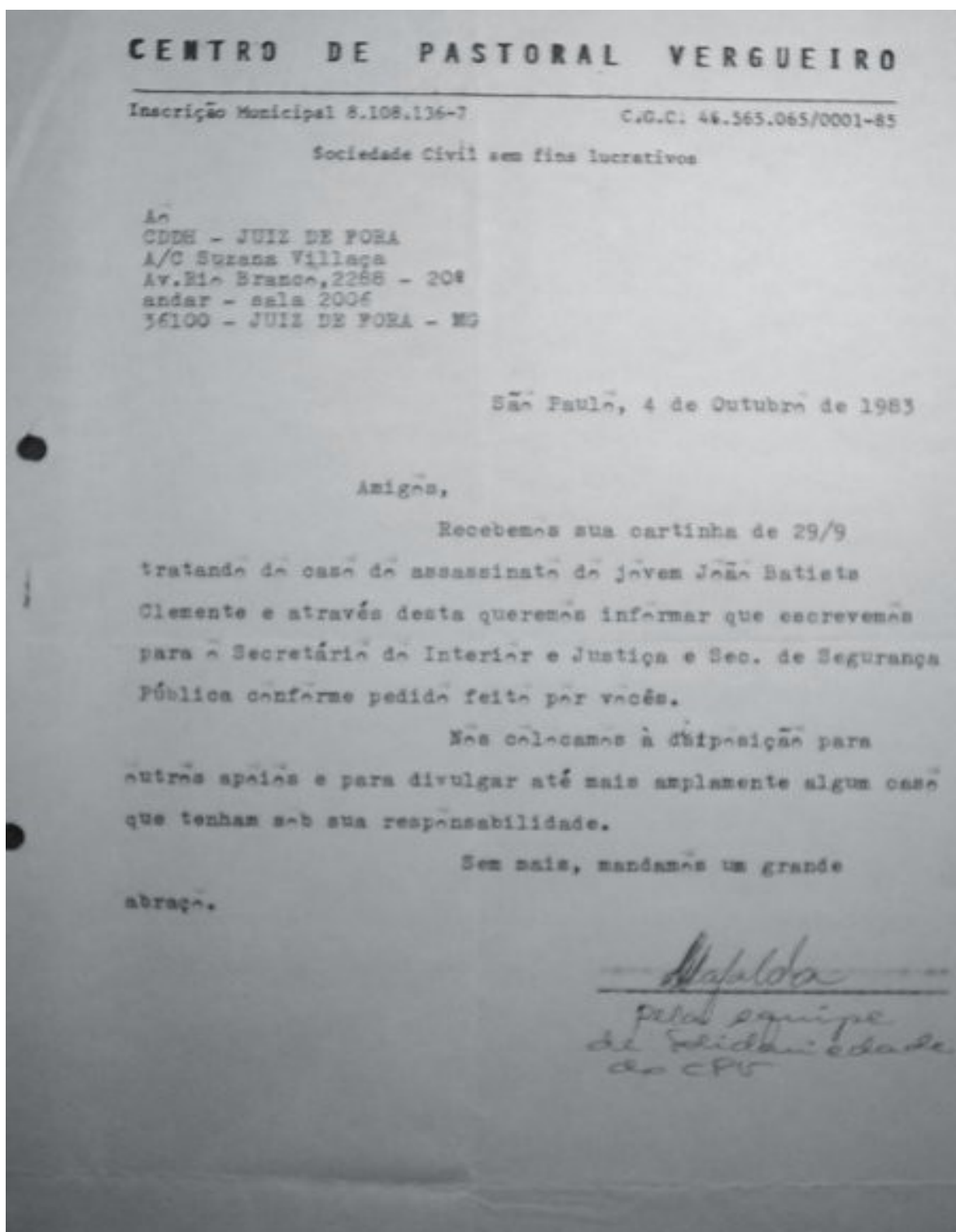
ANEXO Nº 14: Cartilha "De olho na Vida e na Bíblia" produzida pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Recife (PE) em Junho de 1983. Acervo do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora (MG).



## QUEM NÃO DEVE, NÃO TEME!



ANEXO Nº 15: Caso exemplar de mobilização através de correspondências às autoridades públicas. O assassinato do jovem João Batista Clemente por Forças Policiais em Juiz de Fora (MG). Acervo do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora (MG). Pasta de Correspondências Recebidas, Ano 1983.

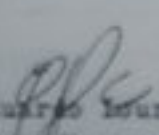


João Pessoa, 13 de out. de 1983

Companheiros da caminhada,

Referindo-nos a carta que recebemos de vocês, datada de 29 de setembro, p.p., informamos que estamos remetendo-lhes cópias dos telegramas que enviamos nesta data, exigindo Justiça pelo brutal assassinato do jovem João Batista Clemente.

Sem mais para o momento, queremos externar o nosso abraço fraterno, na certeza de que devemos continuar firmes na luta por um mundo onde haja igualdade para todos.

  
Eudário Moura  
p/CEDE/Arquidiocese  
da Paraíba.

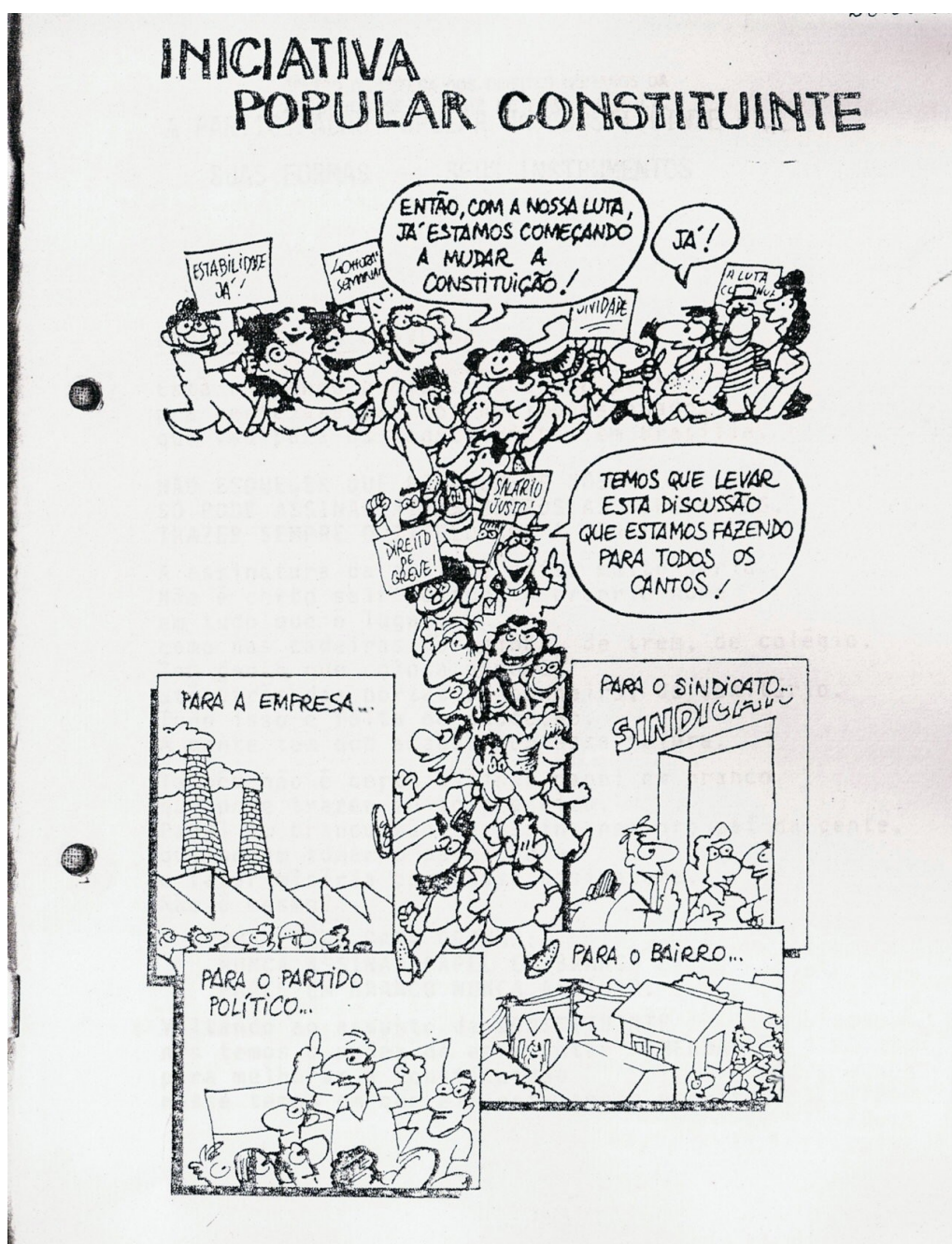
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
RECIBO DO TELEGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO

DESTINO	Espaço reservado a autenticação mecânica	
Será preenchida pelo expedidor		
ECT	Espaço reservado a autenticação mecânica	
HORA DA TRANSMISSÃO		
INICIAIS DO OPERADOR		
INDICAÇÕES DE SERVIÇOS TAXADOS		
DESTINATÁRIO:	Carlos Fugêncio da Cunha Peixoto	
	DD.Sec. do Interior e Justiça, Pça. da Liberdade	
	(Rua, Av., etc.)	(Bairro)
CIDADE:	Belo Horizonte	ESTADO: Minas Gerais
	(ou nome da estação móvel, no radiograma)	(ou nome da estação terrestre, no radiograma)
	Chocado pelo brutal assassinato João Batista	
	Clemente perpetrado policial em via Pública v/g	
	repudiamos violências inconcebível pt	
	Reclamamos	
	Justiça pt	
	Atenciosamente	
	p/CDDH/Arq.-Eduardo Loureiro	
	Eduardo José Nabelo Loureiro-CI 340.085-SSP-PB	
	CDDH/Arqui diocese/PB	222.1815
	NOME DO EXPEDIDOR	TELEFONE
	Pa.D. Adauto, s/nº,	Centro João Pessoa
	Rua	Bairro Cidade



ANEXO Nº 16: Materiais produzidos pelo MNDDH com a finalidade de formar comitês populares durante o processo constituinte. Acervo do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora (MG).

A) Cartilha Produzida pelo MNDDH, Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis (RJ), Centro de Defesa dos Direitos Humanos – Regional Nordeste II, SEDIPO – Regional Nordeste II, Ano 1987.




B) Circular Nº 1 da Série “A Constituinte e Nós”, Produzida pelo MNDDH, S/D. Capa e Primeira Página.

# A Constituinte e nós






SIN - Repasse de informação- nº 1

Constituição é a lei maior que determina, entre outras coisas, quais são os direitos econômicos, sociais, culturais e políticos de todos os brasileiros.














PODE ATÉ SER. MAS QUEM MEXE COM LEI É DOUTOR E POLÍTICO. NÃO NÓS...

Trabalhador pode não ter muito estudo, mas conhece muito bem os seus problemas. Por isso, sabemos melhor que ninguém quais devem ser os nossos direitos básicos quando se trata de:

SALÁRIO	EDUCAÇÃO	MORADIA	SAÚDE	TERRA PARA QUEM QUER NELA TRABALHAR
				

**DISTRIBUIÇÃO DE RENDA NO BRASIL (1983)**

DIVIDINDO A POPULAÇÃO EM DEZ GRUPOS IGUAIS, DOS MAIS POBRES AOS MAIS RICOS.

OS 10% MAIS POBRES TÊM MENOS DE 1% DA RENDA		OS 10% MAIS RICOS TÊM 48% DA RENDA								
										
0,79%	1,71%	2,32%	3,23%	4,19%	5,47%	7,44%	10,27%	16,69%	47,89%	

## COMO UTILIZAR A "INICIATIVA POPULAR CONSTITUINTE"

A "Iniciativa Popular" proposta pelo plenário pró-participação popular na constituinte foi incluído no Regimento Interno, abrindo um canal direto de participação popular na elaboração da Nova Constituição. A proposta foi incluída no Regimento Interno da constituinte nos seguintes termos:

Art. 22 - Fica assegurada, no prazo estabelecido no § 1º do artigo anterior, a apresentação de proposta de emenda ao Projeto de Constituição, desde que subscrita por 30.000 (trinta mil) ou mais eleitores brasileiros, em listas organizadas por, no mínimo, 3 (três) entidades associativas, legalmente constituídas, que se responsabilizam pela idoneidade das assinaturas, obedecidas as seguintes condições:

I - A assinatura de cada eleitor deverá ser acompanhada de seu nome completo e legível, endereço e dados identificadores de seu título eleitoral;

II - A proposta será protocolada perante a Comissão de Sistematização que verificará se foram cumpridas as exigências estabelecidas neste artigo para sua apresentação;

III - A Comissão se manifestará sobre o recebimento da proposta dentro de 48 (quarenta e oito) horas da sua apresentação, cabendo da decisão denegatória recurso para o Plenário, se interposto por 56 (cinquenta e seis) Constituintes, no prazo de 3 (três) sessões, contado de comunicação da decisão à Assembléia;

IV - A proposta apresentada na forma deste artigo terá a mesma tramitação das demais emendas, integrando sua numeração geral, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

V - Se a proposta receber, unanimemente, parecer contrário da Comissão, será considerada prejudicada e irá ao Arquivo, salvo se for subscrita por um Constituinte, caso em que irá a Plenário no rol das emendas de parecer contrário;

VI - Na Comissão, poderá usar a palavra para discutir a proposta, pelo prazo de 20 (vinte) minutos, um de seus signatários, para esse fim indicado quando da apresentação da proposta;

VII - Cada proposta, apresentada nos termos deste artigo, deverá circunscrever-se a um único assunto, independentemente do número de artigos que contenha;

VIII - Cada eleitor poderá subscrever, no máximo, 3 (três) propostas.

### AS ETAPAS DE PROCESSO CONSTITUINTE

Para situar melhor a "Iniciativa Popular" no processo constituinte, vejamos como este se desenvolverá.



ANEXO Nº 17: Carta do Arcebispo de Juiz de Fora (MG) Dom Juvenal Roriz aos integrantes do CDDH-JF e outros movimentos. Acervo do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Juiz de Fora (MG).



## ARQUIDIOCESE DE JUIZ DE FORA

Av. Rio Branco, 2872 - Tel.: (032) 212-1951 - 36.100 Juiz de Fora - MG - Brasil

Juiz de Fora, 19 de junho de 1981

Prezados amigos e irmãos:

Jayme e Maria do Carmo - Movimento Familiar Cristão  
 Dulce e Marinete - Movimento de Renovação Cristã  
 Zeneides Martins Barbosa - Ação Católica Operária  
 Walter de Macedo Coimbra - Pastoral Operária  
 Celso Matias - Centro de Defesa dos Direitos Humanos

Acuso o recebimento de sua carta de 22 de maio p.p. trazida pessoalmente pelo Dr. Celso.

Os meus caros irmãos dizem em sua carta que "não aceitam a nova posição assumida sem qualquer exigência da Igreja Local".

A motivação dada para a não aceitação da posição do Arcebispo, a meu ver é a seguinte:

- a) " Nossos movimentos nos ensinaram que a liturgia deve ser a expressão da fé de um povo."
- b) Dizem meus irmãos que o Arcebispo deixou de apoiar aqueles que sempre se colocaram dentro da Igreja local, preparando textos da liturgia da missa de acordo com a linha do Concílio Vaticano II e Puebla.
- c) " Não podemos entender uma liturgia não aplicada à realidade."

Peço licença para responder a cada ponto.

a) A liturgia é de fato a expressão da fé de um povo. Mas não é a única expressão de fé. Há muitas outras ainda.

Além disso, a liturgia da santa missa não consiste essencialmente nos comentários. Muito mais do que isso, ela consiste:

1. Na celebração da palavra de Deus lida na Escritura e comentada com autoridade pelo celebrante.
2. Na celebração da Eucaristia. Esses dois pontos superam de longe os comentários, que podem ser muito úteis e proveitosos mas não são parte essencial da liturgia.

b) A respeito da afirmação de que o Arcebispo deixou de apoiar aqueles que sempre se colocaram dentro da Igreja local, tenho a dizer o seguinte: tal afirmação não corresponde à realidade dos fatos e é de certa forma caluniosa.





## ARQUIDIOCESE DE JUIZ DE FORA

Av. Rio Branco, 2872 - Tel.: (032) 212-1951 - 36.100 Juiz de Fora - MG - Brasil

receber a comunicação de que a TV Globo não transmitiria mais a santa missa enquanto estivesse sob a responsabilidade das ex-alunas do Stella Matutina, minha atitude foi a seguinte:

Chamei as responsáveis, Dona Nilza e Dona Suzana. Com elas vieram ainda outras pessoas, das quais me lembro de Dona Leda Schmit e Dr. Celso. Comuniquei-lhes a decisão da TV Globo. Lembro-me bem do termo usado: decisão, não proposta. A TV Globo se recusava a transmitir a missa sob a responsabilidade das ex-alunas do Stella.

Então refleti com o grupo as únicas alternativas que eu via: 1. Não aceitar mais a transmissão da santa missa na TV Globo e dar um total apoio às nossas caríssimas irmãs Dona Nilza e Dona Suzana.

2. Assumir a Arquidiocese a santa missa e ir contemporizando, até que pudéssemos chegar a um resultado satisfatório.

Para edificação minha, Dona Nilza e Dona Suzana, as mais atingidas, foram de opinião que a Arquidiocese não podia perder essa oportunidade da transmissão da santa missa.

Consultei também outras pessoas de minha absoluta confiança e elas foram de opinião que a transmissão deveria ser mantida. Só então foi que respondi à TV Globo que a Arquidiocese aceitava a responsabilidade da transmissão.

Em vista disso, como podem os meus caros amigos acusar o Arcebispo de não dar apoio àqueles que sempre se colocaram dentro da Igreja local?

Essa acusação, se não é caluniosa, é ao menos muito irrefletida e leviana, totalmente contrária ao que de fato aconteceu.

Estranhei muito que representantes da Pastoral Operária assinassem a carta, quando poucos dias antes eu tinha recebido da mesma Pastoral Operária uma carta agradecendo o grande apoio que eu havia dado exatamente por ocasião do ato reprovável de um funcionário da Globo na missa de 19 de maio. Triste contradição.

c) Volto à liturgia aplicada à realidade.

Enganam-se aqueles (falo as palavras de João Paulo II) que julgam que a missão primordial da Igreja seja a tomada de posição a favor das reformas socio-econômicas. Muito mais que isso, a Igreja tem que evangelizar. Por isso, afirmar que a santa missa perde praticamente o valor, porque os comentários não se aplicam à realidade socio-econômica, não me parece muito conforme ao Vaticano II e Puebla.

A Igreja tem que transmitir uma mensagem de salvação em primeiro lugar.

Reflitam bem, por favor, nestas palavras de João Paulo II





## ARQUIDIOCESE DE JUIZ DE FORA

Av. Rio Branco, 2872 - Tel.: (032) 212-1951 - 36.100 Juiz de Fora - MG - Brasil

dirigidas a nós bispos, dia 10 de julho de 1980, em Fortaleza: " Sede anunciadores constantes de Jesus Cristo e de sua mensagem. Para isso, antes de tudo, fomos chamados, unguídos, "colocados pelo Espírito Santo a reger a Igreja de Deus" (At.19,20): para revelar aos homens o mistério de Jesus Cristo, fazer ressoar Sua Boa Nova, fazer de muitos homens discípulos seus. Bem podemos repetir com São Paulo que não viemos proclamar nenhuma ciência humana, mas Jesus Cristo, e Jesus Cristo crucificado (cf.1Cor.23;2,1-2), pois em meio ao nosso povo não somos peritos de política ou economia, não somos "líderes" em vista de nenhuma empresa temporal, mas ministros do Evangelho. ( J.P.II-Fortaleza 30,6.2)

Palavras semelhantes a essas, há inúmeras nas mensagens de João Paulo II. Sua palavra aos padres no Maracanã não podia ser diferente: " Fique assim bem claro que o serviço sacerdotal, se quer permanecer fiel a si mesmo, é um serviço excelente e essencialmente espiritual. Que isto seja hoje acentuado contra as multiformes tendências a secularizar o serviço do padre, reduzindo-o a uma função meramente filantrópica. O seu serviço não é o do médico, do assistente social, do político ou do sindicalista. Em certos casos, o padre poderá prestar, embora de maneira supletiva, estes serviços e, no passado, os prestou de forma egrégia. Mas hoje eles são realizados adequadamente por outros membros da sociedade, enquanto que o nosso serviço se especifica sempre mais, claramente como um serviço espiritual. É na área das almas, das suas relações com Deus, e de seu relacionamento interior com os seus semelhantes que o sacerdote tem uma função essencial a desempenhar. É aqui que se deve realizar a sua assistência aos homens do nosso tempo. Certamente, sempre que as circunstâncias o exigam, ele não se eximirá de prestar também uma assistência material mediante as obras de caridade e a defesa da justiça. Mas, como tenho dito, isto é, em definitivo, um serviço secundário, que, não deve jamais perder de vista o serviço principal, que é o de ajudar as almas a descobrir o Pai, a abrir-se para Ele e amá-lo sobre todas as coisas".

Não tenho nenhum receio em falar contra as injustiças que há ao redor de nós. Tenho feito o possível para falar sempre, anunciando e denunciando, porém com toda a serenidade, na Graça e na Paz do Senhor.

Agradeço a franqueza com que me escreveram. Não reprovoo que um cristão possa discordar da opinião do Bispo.



## ARQUIDIOCESE DE JUIZ DE FORA

Av. Rio Branco, 2872 - Tel.: (032) 212-1951 - 36.100 Juiz de Fora - MG - Brasil

Mas o cristão só pertence de fato à Igreja, enquanto  
está em comunhão autêntica com seu pastor.

Na Graça e na Paz do Senhor Jesus,

+ *Juvenal Koriz*  
Dom Juvenal Koriz  
Arcebispo Metropolitano

ANEXO Nº 18: “Leigos se unem em JF no apoio aos irmãos Boff”. Jornal Tribuna de Minas, 30 de maio de 1985, p. 1.

**Leigos se unem em JF no apoio aos irmãos Boff**

Pelo menos mil pessoas se reuniram ontem à noite, na Capela Galeria de Arte, em um ato de solidariedade aos freis Leonardo e Clodovis Boff, condenados ao silêncio pelo Vaticano, por divulgarem as doutrinas da Teologia da Libertação. Mais de 20 entidades estavam presentes, representando as mulheres, os estudantes, os jovens, os negros, os bancários, os empregados em telecomunicações, os jornalistas, os professores, as domésticas, os sociólogos, as donas de casa, os empregados em hotéis. Grupos teatrais exibiram desde uma adaptação do “bumba-meu-boi” até uma parte da peça de Dias Gomes, “O Santo Inquirido”, um dos pontos altos da manifestação. Nenhum padre da arquidiocese esteve presente. (Página 7)



**APOIO AOS IRMÃOS BOFF**  
*A união dos leigos de JF contra o silêncio*



ANEXO Nº 19: “Caso Vila da Prata”. Ver: PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. *Posse de Terra: Vila da Prata e Cantinho do Céu*. Juiz de Fora: Editora Esdeva, s/d, pp. 8-9. Disponível no Centro de Memória da Biblioteca Murilo Mendes de Juiz de Fora.



## **Lista de Abreviaturas**

ABC – Área Industrial de São Paulo correspondente à Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano

ACB – Ação Católica Brasileira

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados

ACO – Ação Católica Operária

AERP – Assessoria de Relações Públicas

AI – Ato Institucional

ANAMPOS – Articulação Nacional de Movimentos Populares e Sindicais

ANDES – Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior

AP – Ação católica Popular

APES – Associação dos Professores de Ensino Superior

ARENA – Aliança Renovadora Nacional

ATRAM – Associação dos Trabalhadores Municipais

BNH – Banco Nacional de Habitação

CBA – Comitê Brasileiro pela Anistia

CDDH – Centro de Defesa dos Direitos Humanos

CDDPH – Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

CEB – Comunidade Eclesial de Base

CEDI – Centro Ecumênico de Documentação e Informação

CEFEPAL – Centro de Estudos Franciscanos e Pastorais para a América Latina

CELAM – Conselho Episcopal Latino Americano

CENIMAR – Centro de Informações da Marinha

CEP – Conselho Episcopal de Pastoral

CEPROM – Centro de Promoção do Menor

CGI – Comissão Geral de Investigações

CGT – Comando Geral dos Trabalhadores

CIE – Centro de Informações do Exército

CIMI – Conselho Indigenista Missionário

CISA – Centro de Informações da Aeronáutica

CJP/BR – Comissão Pontifícia Justiça e Paz – Seção Brasileira  
CLT – Consolidação das Leis do Trabalho  
CMI – Conselho Mundial de Igrejas  
CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil  
CODI-DOI – Centro de Operações de Defesa Interna – Destacamento de Operações de Informações  
CONAN – Confederação Nacional de Associações de Moradores  
CONCLAT – Conferência Nacional das Classes Trabalhadoras  
CONTRABES – Conselho Municipal de Trabalho e Bem Estar Social  
CPM – Companhia Paraibuna de Metais  
CPM-Bird – Cidades de Porte Médio – Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento  
CPT – Comissão Pastoral da Terra  
CURA – Comunidade Urbana e Recuperação Acelerada  
CUT – Central Única dos Trabalhadores  
DCE – Diretório Central dos Estudantes  
DEOPS – Departamentos de Ordem Política e Social  
DIP – Departamento de Imprensa e Propaganda  
FMI – Fundo Monetário Internacional  
GAJOP – Gabinete de Assessoria as Organizações Populares  
IBASE – Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas  
IPMs – Inquérito Policial Militar  
IPPLAN – Instituto de Pesquisa e Planejamento  
ISER – Instituto de Estudos da Religião  
JAC – Juventude Agrária Católica  
JEC – Juventude Estudantil Católica  
JIC – Juventude Independente Católica  
JOC – Juventude Operária Católica  
JUC – Juventude Universitária Católica  
LSN – Lei de Segurança Nacional  
MDB – Movimento Democrático Brasileiro  
MEB – Movimento de Educação de Base  
MFC – Movimento Familiar Cristão  
MNDDH – Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos

MNDH – Movimento Nacional de Direitos Humanos  
MNLM – Movimento Nacional de Luta pela Moradia  
MPC – Mocidade para Cristo  
MST – Movimento dos Trabalhadores Sem Terra  
MTR – Movimento Trabalhista Renovador  
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil  
ONG – Organização Não-Governamental  
PCB – Partido Comunista Brasileiro  
PDC – Partido Democrático Cristão  
PDT – Partido Democrático Trabalhista  
PIB – Produto Interno Bruto  
PL – Partido Libertador  
Plataforma DhESCA – Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais  
PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro  
PNDH – Programa Nacional de Direitos Humanos  
PR – Partido Republicano  
PROVITA – Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas  
PRT – Partido Republicano Trabalhista  
PSB – Partido Socialista Brasileiro  
PSD – Partido Social Democrata  
PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira  
PSP – Partido Social Progressista  
PT – Partido dos Trabalhadores  
PTB – Partido Trabalhista Brasileiro  
RC – Renovação Cristã  
ROTAM – Rondas Táticas Metropolitanas  
SAP – Secretariado Arquidiocesano de Pastoral  
SEDOC – Serviço de Documentação  
SIN – Serviço de Intercâmbio  
SMJ – Siderúrgica Mendes Júnior  
SNI – Sistema Nacional de Informações  
TFP – Sociedade Brasileira Tradição, Família e Propriedade Privada  
UDN – União Democrática Nacional



UNE – União Nacional dos Estudantes